

REVISTA DO SERVIÇO PÚBLICO

ANO V
Vol. III — N. 3
Set. 1942

DEPARTAMENTO
ADMINISTRATIVO
DO
SERVIÇO
PÚBLICO

Rio de Janeiro
PALÁCIO DO TRABALHO - 6.º andar
Brasil
ENDEREÇO TELEGRAFICO: DASP

PRESIDENTE:

Luiz Simões Lopes

DIRETORES DE DIVISÃO:

Moacyr Ribeiro Briggs
Organização e Coordenação

Paulo de Lyra Tavares
Orientação e Fiscalização do Pessoal

Mario Bittencourt Sampaio
Estudos de Pessoal

Astério Dardeau Vieira
Seleção

Mario Paulo de Brito
Aperfeiçoamento

Lucilio Briggs Brito
Encarregado do expediente da D. M.

DIRETOR DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO:
Paulo Vidal

DIRETOR DO SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO:
Alfredo Nasser

DIRETOR DO SERVIÇO DE OBRAS
Ari Azambuja

REVISTA DO SERVIÇO PÚBLICO

ÓRGÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO
EDITADO PELO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO
(Decreto-lei n. 1.870, de 14 de Dezembro de 1939)

ANO V

SETEMBRO DE 1942

Vol. III-N. 3

SUMÁRIO

EDITORIAL

O BRASIL EM GUERRA	Págs. 3
--------------------------	---------

COLABORAÇÃO

Os serviços médicos nos Estados Unidos — ARI C. FERNANDES	5
Finanças de Guerra — RICHARD LEWINSOHN	9
O funcionalismo e a guerra — CELSO DE MACALHÃES	14
Considerações sobre o estudo da remuneração dos servidores do Estado — IVO FAMILIAR	16
A iluminação adequada como fator da organização do trabalho — NILO M. RODRIGUES	19
A seleção pelo "testing process" — BYRON T. FREITAS	23
O elemento humano em administração de pessoal — JOSÉ DE NAZARÉ TEIXEIRA DIAS	28
O fecho das leis brasileiras — HÉSIO KLEBER FERNANDES	32
Médico de fábrica — BELGRANO MONT'ALVERNE	35
Orientação profissional — OLINTO PLÍNIO	39
Como organizar a proteção civil no vosso bairro	41
Nota sobre a visibilidade nas arquibancadas — EDUARDO DUARTE DE SOUZA AGUIAR	45
Como trabalha o I.N.E.P. — ADALBERTO RIBEIRO	51

VIDA ADMINISTRATIVA

ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO PESSOAL

O abandono do cargo na sistemática estatutária	90
Notas para o funcionário	92

NOTAS

Os servidores públicos e o momento nacional	100
Exposição de Atividades de Organização do Governo Federal	106
Um grande organizador das relações inter-americanas: Nelson A. Rockefeller	113
Declarado o Estado de Guerra em todo o território nacional	114
"Palavras plenas de sadio patriotismo"	115
Dos jornais e revistas	116

ADMINISTRAÇÃO DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Selo penitenciário	120
Alterações no Código de Minas	122
Subsídios, licenças e substituições	134

BIBLIOGRAFIA

CRÍTICA

The Independent Regulatory Comissions	138
---	-----

INDICAÇÕES	144
------------------	-----

REVISTA DO SERVIÇO PÚBLICO

ORGÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO
Editado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público
(Decreto-lei n. 1870, de 14 de dezembro de 1939)

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Palácio do Trabalho - 6.º andar -- Tel. 42-6771

Rio de Janeiro — Brasil

Expediente

Assinatura anual	50\$0
Assinatura anual para o exterior	100\$0
Número avulso	5\$0

A remessa de qualquer importância — em vale postal ou cheque bancário — deverá ser feita à "Revista do Serviço Público".

As colaborações enviadas serão publicadas ou não, a critério da Redação. Em qualquer das hipóteses, os originais não serão devolvidos.

Somente serão publicados artigos assinados cujos originais constem, no mínimo, de seis e no máximo de vinte páginas datilografadas em espaço dois.

A Redação não endossa os conceitos emitidos em artigos assinados.

Permite-se a transcrição de qualquer matéria publicada, desde que seja indicada a procedência.

A administração da Revista pede aos srs. assinantes que ainda não reformaram suas assinaturas vencidas, a gentileza de o fazerem com a maior brevidade.

Os conceitos emitidos em trabalhos assinados são de responsabilidade exclusiva de seus autores. A publicação de tais trabalhos nesta REVISTA é feita unicamente com o objetivo de facilitar o conhecimento de assuntos relacionados com a administração pública.

O BRASIL EM GUERRA

O mês que acaba de findar foi assinalado por um acontecimento de transcendência histórica: a participação do Brasil na segunda guerra mundial, em um ato de legítimo revide à agressão totalitária contra navios mercantes nacionais, nas nossas próprias águas, e em consequência da qual pereceram mais de seiscentos brasileiros.

Difícilmente em outros limites poderia ser confinada a honra nacional.

Por isso mesmo, a declaração do estado de beligerância não foi apenas recebida com delirantes aclamações populares, mas resumiu, em sua própria substância, tudo aquilo que o povo, que cada um de nós passou a desejar, com a plena consciência dos sacrifícios que de uma atitude tão digna decorrem para cada cidadão.

“A honra e os interesses mais sagrados da Pátria exigiram, imperativamente, a atitude que tomámos” — afirmou no seu histórico discurso de 7 de setembro o ínclito Chefe da Nação — “Agora nos sentimos de consciência tranquila, resolutos e dispostos a defender os brios legítimos do nosso povo, que nunca se ajustou às atitudes de servo e há de prosseguir independente e soberano”.

Felizmente, num mundo talado pela brutalidade e num momento decisivo para o destino dos povos livres, conta a nação brasileira, dirigindo-a, com um grande homem, capaz de recolher e sintonizar a sua vocação histórica e de traduzí-la, no concerto humano, em termos de imperecível dignidade. E’ conduzido pelo seu eminente Chefe que o Brasil conquista uma posição impar ao lado das forças que hão de restabelecer a decência nas relações internacionais, a liberdade para os oprimidos, a justiça e a paz para os que estão asfixiados nesta era tremendamente convulsionada.

No quadro das responsabilidades de cada um para o esforço total com que há de ser levada esta guerra, no que toca ao nosso quinhão, as que cabem aos servidores públicos, como força das mais representativas da frente interna, são graves e honrosas. Todos os que integram o nosso serviço civil, de cuja eficiência vão ser, agora, reclamados novos e altos padrões, teem, neste momento, a sua verdadeira oportunidade.

“Fio em que os servidores do Brasil, superando-se a si próprios, com o orgulho dos velhos funcionários ingleses, que usam como lema a expressão soberba: “nós servimos ao Estado”, tudo farão, sem medir dificuldades ou sacrifícios, para atender às necessidades e aos reclamos da Pátria”, acaba de afirmar, no seu relatório anual, o Sr. Luis Simões Lopes.

E’ esta a oportunidade a que nos referimos.

A de servir ao Brasil numa hora suprema, fazendo-se cada um, superior aos seus próprios recursos, competindo em dedicação, lealdade e espírito de renúncia com os que forem mais capazes no exercício dessas nobres virtudes.

No recinto das repartições ou no seio da comunidade a que pertence, o servidor público tem "campo próprio para exercitar o seu heroísmo" e basta, para que bem mereça da Pátria, que o faça atento na palavra de ordem do Chefe da Nação definindo de forma lapidar os seus deveres:

"Disciplina, para que as tarefas sejam executadas sem perturbação; aplicação, para que o rendimento do vosso trabalho seja o máximo sobrando-vos tempo para as obrigações auxiliares da defesa passiva, dos serviços de enfermagem, de cooperação espontânea no cuidado dos velhos, crianças, enfermos e feridos; discreção, com o objetivo de evitar que se conheçam as vossas atividades e o inimigo possa aproveitar desse conhecimento, pois para os serviços de guerra todos os dados podem ser preciosos; união, para reafirmar em todas as circunstâncias a vontade, a decisão de vencer".

No cumprimento religioso desses deveres, os servidores públicos que ficarem, por força de necessidades imperiosas, assegurando a movimentação da engrenagem administrativa, na retaguarda, poderão sentir-se de certa forma compensados de não participarem da honra e do privilégio de lutar ou de morrer, nas linhas de frente, pelo Brasil e pela civilização.

Os serviços médicos nos Estados Unidos

1. INTRODUÇÃO — 2. FONTES DE REFERÊNCIA — 3. A PROCURA

ARÍ C. FERNANDES

Técnico de Administração do D.A.S.P.

1. INTRODUÇÃO

A EVOLUÇÃO dos serviços médicos, nos Estados Unidos da América do Norte, nos três últimos séculos, apresenta características marcantes.

As escolas de medicina, odontologia, farmácia, enfermagem e serviço social desenvolveram-se em número e qualidade, satisfazendo, assim, às necessidades do país e conquistando reputação mundial, pela excelência dos métodos e eficiência do ensino ministrado.

A pesquisa científica, nas universidades e nos institutos especializados, acompanhou brilhantemente o progresso das escolas.

Abriam-se oportunidades muito propícias ao treinamento prático, aos cursos intensivos para post-graduados, aos de alta especialização e aos de revisão ou atualização de conhecimentos.

Ampliou-se grandemente a rede de centros de diagnóstico, de saúde, clínicas e hospitais.

Desenvolveu-se forte e contínua campanha de educação sanitária em favor da prevenção, do exame periódico e de deslocamento do paciente de sua casa e do consultório médico para o hospital.

Induziu-se a indústria a prestar assistência eficiente às classes trabalhadoras.

Os trabalhos de saúde pública tiveram desenvolvimento surpreendente, colocando o país como pioneiro no mundo, graças à formação de um corpo de técnicos de primeira qualidade, pelo que é responsável uma das melhores escolas de higiene, a da Universidade de Johns Hopkins, em Baltimore, Md.

Tais fatos bastariam para mostrar que os serviços médicos nos Estados Unidos constituem objeto dos mais dignos de atenção para estudo e

observação. Há, porem, uma circunstância que os torna ainda mais interessantes e, sobretudo, uteis para quem visita o país em viagem de aperfeiçoamento.

De fato —

Um dos maiores malefícios que pode causar uma viagem de estudos é criar a alguém oportunidades para ver o bom, o grandioso, sem conhecer o reverso da medalha. Resultam daí os entusiasmos excessivos, a crítica indiscriminada, o espírito de imitação ou os complexos de inferioridade, o desânimo, o derrotismo.

Difícilmente isto ocorre com quem vai estudar os problemas de organização médica nos Estados Unidos da América do Norte. O que lá existe de bom salta à primeira vista. O que há de mau, os próprios americanos se incumbem de acentuar. A singeleza rude, desconcertante a princípio, das suas auto-críticas, se explica pela independência de espírito, aliada ao ardor e à tenacidade combativa, característica dos que se devotam ao estudo das questões sociais.

O problema médico é de tal magnitude, tão complexo e delicado, que polarizou a atenção de grande número de estudiosos. Multiplicaram-se as pesquisas. Avolumaram-se os inquéritos. E não se torna difícil a obtenção de material copioso, apresentando a questão em toda a sua amplitude, analisada nos mínimos detalhes, posta a nú com frieza científica.

2. FONTES DE REFERÊNCIA

Todo o mundo médico americano, os governos federais e estaduais, associações privadas estão interessados no problema da assistência mé-

dica. Cada um colabora em seu setor. Nem todas as fontes, porem, são fidedignas ou desapaixoadas.

Os comentários e conceitos esplanados nestes artigos correm sob inteira responsabilidade do seu autor. As estatísticas citadas foram colhidas, adaptadas, simplificadas e coordenadas nas fontes abaixo referidas.

Para maior facilidade de leitura e compreensão foram arredondados os grandes números e as frações inexpressivas.

Por essas razões os dados aquí fornecidos devem ser tomados como elementos ilustrativos. Será um erro usá-los para análise estatística fina. Os que desejarem interpretações mais delicadas da matéria deverão recorrer aos números originais.

Constituíram fontes de referência básicas as publicações ou relatórios de:

American Hospital Association,
American College of Surgeons,
American Medical Association,
Russel Sage Foundation,
Twentieth Century Fund,
Julius Rosenwald Fund,
Metropolitan Life Insurance Co.,

U.S. Public Health Service, em particular os resultados do "National Health Survey", de 1935-1936, que arrolou 2.700.000 pessoas.

National Health Conference — Washington, D.C. — julho, 1938,

Interdepartmental Committee to Coordinate Health and Welfare Activities,

Committee on the costs of medical care — 1928-32.

A mais importante de todas as fontes de referência é a última citada. E' uma espécie de Bíblia para os que estudam o assunto. Representa 5 anos de pesquisa, cuja despesa subiu a 700 mil dólares. Sob a orientação de Ray Lyman Wilbur, presidente da Stanford University, ex-Secretário do Interior e ex-Presidente da American Medical Association, trabalharam 48 personalidades bem credenciadas pelos seus trabalhos técnicos, das quais 27 médicos, sendo que 17 exerciam a clínica privada. Os trabalhos finais constam de 28 volumes publicados pela Universidade de Chicago.

3. A PROCURA

Vejam, de início, qual a posição dos gastos com a assistência médica, entre as despesas gerais de família e individuais, nos Estados Unidos. A tabela I merece exame atento. Informa sobre aspectos interessantes, relativos ao padrão de vida americano, tão diferente do nosso. Observem-se, por exemplo, as porcentagens do grupo classificado como de primeira necessidade, as relativas à assistência médica, seguro de vida, educação e automoveis.

No ano de 1929, no qual a renda nacional total subiu a \$81.140 milhões de dólares, as despesas totais com assistência médica foram assim distribuídas (em milhões de dólares):

Médicos (clínica privada) ..	\$1.100.	30. %
Dentistas	445.	12.3%
Hospitais	855.	23.5%
Enfermeiras	200.	6. %
Medicamentos	305.	9.1%
Saude Pública	120.	3.4%
Drogas sem prescrição médica	360.	9.6%
Práticos e charlatães.....	190.	3.5%
Diversas despesas	85.	2.6%
	\$3.660.	100. %

Em 1936, os gastos totais caíram a \$3.210 milhões e até o momento presente não voltaram ao montante de 1929, ano que precedeu a grande crise de depressão econômica.

Durante esse período, com pequenas variações, os onus dessas despesas foram suportados na seguinte proporção:

pelo indivíduo	80%
pelo Governo	13
pela filantropia	5
pela indústria	2

Realmente, surpreende o quanto são baixas as duas últimas cifras e como é elevada a primeira.

Se tomarmos os números absolutos referentes a gastos com assistência médica, cambiando os valores à razão de 20\$0 por dolar, seremos levados, no primeiro momento, a ver tais estatísticas com otimismo. O panorama muda comple-

I. DESPESAS GERAIS DE FAMÍLIA E INDIVIDUAIS

MÉDIA ANUAL — ITENS SELECIONADOS — 1929

NATUREZA DA DESPESA		GASTOS NACIONAIS TOTAIS		POR FAMÍLIA		POR PESSOA	
		Em bi- lhões de dólares	%	Em dólares	%	Em dólares	%
1. De primeira necessidade.....	Alimentação.....	17.	22.1	\$ 570.	22.1	\$ 139.	22.2
	Vestuário.....	8.	10.4	270.	10.4	65.	10.4
	Habitação.....	8.	10.4	270.	10.4	65.	10.4
	Mobiliário e decoração.....	4.	5.0	135.	5.2	33.	5.3
	Combustível, força e luz.....	4.8	6.3	160.	6.2	40.	6.4
TOTAL PARCIAL.....		41.8	54.2	1.405.	54.3	342.	54.7
2. De segunda ordem ou eventuais.....	Assistência médica.....	3.6	4.6	118.	4.6	29.	4.6
	Educação.....	3.3	4.3	115.	4.5	26.	4.2
	Seguro de vida.....	3.5	4.5	117.	4.5	28.	4.5
	Religião.....	0.9	1.3	30.	1.2	7.	1.2
	Impostos e taxas.....	6.4	8.3	215.	8.3	52.	8.3
	Lavanderia.....	1.5	2.0	50.	2.0	12.	2.0
	Jornais.....	0.4	0.5	13.	0.5	3.	0.5
TOTAL PARCIAL.....		19.6	25.5	658.	25.6	157.	25.3
3. De luxo ou conforto.....	Automovel (compra e uso)....	6.5	8.5	217.	8.5	53.	8.5
	Viagens.....	2.	2.6	67.	2.6	16.	2.6
	Cinemas, teatros, concertos....	2.	2.6	67.	2.6	16.	2.6
	Clubes e assoc. recreativas....	0.4	0.5	13.	0.5	3.	0.5
	Esportes e jogos.....	0.9	1.3	30.	1.2	7.	1.2
	Rádio e inst. musicais.....	0.6	0.8	20.	0.8	5.	0.8
	Jóias e prataria.....	0.6	0.8	20.	0.8	5.	0.8
	Floristas.....	0.2	0.3	7.	0.4	2.	0.3
	Cosméticos e objetos de tou- cador.....	0.7	0.9	23.	0.9	6.	0.9
	Fumo.....	1.6	2.0	54.	2.0	13.	2.0
TOTAL PARCIAL.....		15.5	20.3	518.	20.1	126.	20.0
TOTAL GERAL.....		76.9	100.	2.581.	100	625.	100

tamente ao considerarmos as porcentagens de distribuição das famílias americanas, segundo suas rendas médias anuais:

menos de	\$1.000	23%
de \$1.000 a	\$2.000	37
de \$2.000 a	\$3.000	20
de \$3.000 a	\$5.000	13
mais de	\$5.000	7

E' muito do nosso hábito imaginar salários elevadíssimos nos Estados Unidos. Resulta essa ilusão do erro de converter dólares em mil réis, sem maior exame. A verdade, porem, é que 50% das famílias americanas possui renda até \$2.000 anuais, ou seja, \$166.66 mensais. Em moeda brasileira, equivaleria a 3:333\$2 mensais,

o que, entre nós, representa uma renda de família bastante razoavel como média. Nos Estados Unidos, porem, tem um significado que está longe de ser lisongeiro. E para se ter convicção disso, basta considerar que o montante anual médio das despesas por família — \$2.581 — está acima dos 50% do grupo.

Um exame da tabela II, em comparação com as cifras anteriores, mostra que o custo médio da assistência médica é muito razoavel para o grupo das famílias de renda elevada, mas é pesado para a metade inferior. E nos Estados Unidos, como em qualquer outro país, a saúde e a qualidade da assistência médica variam na razão direta da renda. E lá, também, os que mais necessitam são os que menos podem pagar.

II. CUSTO MÉDIO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA

NATUREZA DAS DESPESAS	DISTRIBUIDO PELO TOTAL DA POPULAÇÃO INCLUINDO OS QUE NÃO RECEBEM ASSISTÊNCIA								DISTRIBUIDO APENAS PELOS QUE EFETIVAMENTE RECEBEM ASSISTÊNCIA				FAMÍ- LIAS DE MENOS DE \$ 2.000	FAMÍ- LIAS DE MAIS DE \$ 10.000
	POR PESSOA		POR FAMÍLIA						POR PESSOA		POR FAMÍLIA			
	Em dólares (1)	%	Em dólares (1)	%				Em dólares (1)	%	Em dólares (1)	%			
				(1)	(2)	(3)	(4)							
Méaicos.....	\$ 9.50	39.2	\$ 43.	40	40	44	34	\$ 10.	17.9	\$ 49.	17.0	\$ 25.	\$ 109.	
Dentistas.....	4.25	17.5	20.	18.5	15.8	21	30	6.10	11.3	33	11.7	8.	53	
Hospitais.....	3.10	12.5	14.	13	13.5	11.5	11	13.	24.0	67.	23.7	9.	19.	
Medicamentos.....	3.10	12.5	14.	13	13	7.5	10	3.	6.5	14.50	5.1	11.	25.	
Enfermeiras.....	2.	8.0	8.80	8	4.5	4.	2	15.	28.0	74.	26.0	2.	27.	
Óticos (vidros de refr.).....	0.50	2.0	2.80	2.5	—	—	—	3.70	70.0	18.50	6.5	—	—	
Práticos e charlatães.....	0.50	2.0	2.30	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Outras despesas.....	1.55	6.3	6.10	3	13.2	12	13	3.40	6.3	27.	10.0	10.	270.	
TOTAIS.....	24.50	100	110.10	100	100	100	100	54.20	100	283.	100	65.	503.	

(1) Committee on the Costs of Medical Care, 1928-31

(2) Metropolitan Life Insurance Co., 1930-31

(3) California Medical Economic Survey, 1935

(4) California Depression and Health Study, 1934

Aquí está como se distribuem as médias do custo dos serviços médicos por família, segundo as rendas anuais:

menos de \$1.200	\$ 50
\$1.200 a \$2.000	67
\$2.000 a \$3.500	90
\$3.500 a \$5.000	138
\$5.000 a \$10.000	210
mais de \$10.000	504

Há que considerar ainda que o custo médio por família varia segundo a densidade de população das diferentes comunidades e com a zona geográfica em que se encontram localizadas. As cifras abaixo dão uma idéia rápida do fenómeno em seu conjunto.

	menos de 5 000 habitantes	5000 a 100 000 habitantes	mais de 100 000 habitantes
New England e costa média do Atlântico	\$95	\$172	\$137
Centro	66	87	124
Sul	60	93	198
Oeste	85	125	194
Outras zonas	79	117	149

Embora a pequena vila americana seja muito melhor provida de recursos médicos que a nossa, as despesas com assistência são menores, não porque os serviços sejam mais baratos por unidade, mas porque há menos em que gastar.

Em face do problema da assistência médica, a população americana se subdivide em 3 grupos:

85 a 90 milhões — são auto-suficientes;

20 milhões — no extremo oposto, dependem do amparo do governo, de fundos públicos diversos ou da filantropia privada, para prover às necessidades de alimentação, vestuário, morada e cuidados médicos;

20 milhões — ainda possuem renda que os coloca acima dos amparados, tornando-os sob vários aspectos auto-suficientes, mas que dependem de auxílio para assistência médica.

Este último grupo poderia ser classificado socialmente como "sub-marginal".

A taxa de morbidade é duas vezes mais alta nas classes de menor renda, do que nas mais privilegiadas. Embora desses 40 milhões, apenas metade fique doente por ano e somente 2 a 3% por dia, é fácil estimar o volume da massa, tornando grave e agudíssimo o problema social.

FINANÇAS DE GUERRA

RICHARD LEWINSOHN

Dr. rer. prof.

I — ESBOÇO HISTÓRICO

MESMO os teóricos mais ortodoxos admitem que os princípios que devem guiar em tempo de paz as finanças públicas não são de todo aplicáveis em tempo de guerra. O financiamento da guerra pelos beligerantes e o financiamento das medidas de precaução indispensáveis à segurança dos países não beligerantes excedem evidentemente o quadro das despesas que os governos consideram “normais”. Quer se reuna as despesas motivadas pela guerra em um orçamento extraordinário, quer se as englobe no orçamento ordinário — elas são sempre encargos excepcionais e justificam meios de financiamento que normalmente parecem inadmissíveis ou pelo menos duvidosos. As finanças de guerra se apresentam como o protótipo daquilo que os economistas norte-americanos chamam “Emergency Financing”. (1)

A expressão “financiamento de emergência” é com efeito preferível a “financiamento das despesas excepcionais” — as despesas para uma festa de coroação ou para uma grande exposição também são excepcionais — ou “orçamento extraordinário” usado e abusado mesmo em tempo de paz para as coisas mais disparatadas (2). Os termos “excepcionais” e “extraordinários”, ademais, correspondem muito mal à história das finanças de guerra. Porque, do ponto de vista histórico, poder-se-ia mesmo dizer que as finanças de guerra constituíram durante séculos a parte normal e ordinária das finanças públicas, ao passo que as despesas de paz tinham mais um caráter excepcional e extraordinário.

Até o século XVI as finanças governamentais — abstração feita das despesas da Corte — foram essencialmente finanças de guerra. As despesas públicas civis, aliás muito pequenas, estavam

a cargo das municipalidades ou de outras unidades locais. Um orçamento permanente, no sentido moderno, só nasceu com a instituição dos exércitos permanentes, os quais absorviam ainda no século XVIII, nos países europeus, 70% e às vezes mais de toda a receita.

Assim, guerra e armamento teem contribuído grandemente para o aperfeiçoamento da técnica financeira. Quasi todos os impostos que hoje utilizamos como recurso ordinário do Estado surgiram como receitas extraordinárias, para fins de guerra, e pouco a pouco foram se estabelecendo como instituições permanentes, quase sempre depois das guerras, para pagamento de indenizações aos vencedores, para reconstrução de regiões devastadas e às vezes também para assegurar o serviço da dívida pública acumulada durante a guerra.

No que toca à evolução técnica e à amplificação do crédito público, as guerras tem sido mais decisivas ainda. Os primeiros grandes empréstimos governamentais foram negociados durante a guerra dos cem anos, entre a França e a Inglaterra, no século XIV, quando o rei da Inglaterra contraiu empréstimos, enormes para a época, com os banqueiros de Florença. O primeiro empréstimo oferecido à subscrição pública teve lugar dois séculos mais tarde durante a guerra franco-alemã de Francisco I e Carlos V. A tentativa fracassou e o empréstimo teve que ser obrigatório. Em fins do século XVII, durante a guerra da Sucessão da Espanha, cria-se o Banco de Inglaterra, o qual obtem logo o privilégio de emissão de notas de banco, em troca de um empréstimo imediato ao governo, para fins de guerra.

Paralelamente às transações de empréstimo se desenvolve o financiamento da guerra por meio de opção puramente monetária. Enquanto a moeda consiste unicamente em peças metálicas, os métodos utilizados são grosseiros, consistindo na

(1) Cf. Elmer D. Fagan and C. Ward Macy, *Public Finance* (London — New York, 1936), págs. 716-737.

(2) Ver a esse respeito o artigo do Sr. Arisio de Viana — “Teoria do Orçamento extraordinário”, no último número desta Revista.

redução do teor metálico ou simplesmente na diminuição do peso das peças. Tais métodos foram ainda empregados na Prússia, sob Frederico o Grande, durante a Guerra dos Sete Anos.

Com o uso generalizado da moeda-papel a emissão em massa de meios fiduciários tornou-se um dos principais recursos no financiamento da guerra. Nos países onde os regulamentos dos bancos de emissão se opunham à emissão ilimitada de moeda-papel o Estado retomou a si o direito de criar moedas. O próprio governo inglês, tão conservador também em matéria monetária, não hesitou em proceder dessa maneira durante a primeira grande guerra. De 1914 a 1918 o número de notas do Banco de Inglaterra em circulação subia de 30 a 120 milhões de libras esterlinas. Em outras palavras, a moeda fiduciária aumentou de 1500%. Entretanto, se se considerar que antes da guerra circulavam 80 milhões de libras em moeda-ouro, a circulação monetária apenas quadruplicou na Inglaterra, enquanto que na Alemanha foi multiplicada por oito, e na Rússia por dez, até a revolução. Nos Estados Unidos apenas duplicou.

II — AS COMPRAS DE MATERIAL NO ESTRANGEIRO

A guerra atual não trouxe até agora nenhum método financeiro absolutamente inédito. O financiamento se efetua pelos três métodos que, já nas guerras anteriores, foram empregados simultaneamente: impostos, empréstimos e moeda-papel. Todavia, esses três elementos são empregados hoje em dosagem sensivelmente diferente da que foi usada na primeira guerra mundial, de sorte que se pode agora falar de uma nova política financeira.

Os efeitos perigosos, e para alguns países desastrosos, que teve a emissão de moeda-papel durante e depois da guerra, provocaram profunda aversão e, na população, verdadeiro pavor em relação a esse método de financiamento. A aversão e o pavor da inflação monetária são gerais; nesse ponto não há divergência entre a América do Norte e a Europa, entre as potências aliadas e os países do Eixo. Em toda parte se esforça por manter a emissão da moeda fiduciária dentro de um mínimo.

Sem dúvida é inevitável um certo aumento da moeda em circulação em tempo de guerra. O número de operário aumenta e os salários tam-

bem, o que torna necessário um acréscimo nos meios de pagamento. Por outro lado, nos países beligerantes os milhões de homens chamados às armas recebem também o seu soldo em moeda-papel. Eis porque nos países onde normalmente 90% de todos os pagamentos se fazem por meio de cheque, como nos Estados Unidos e na Inglaterra, as necessidades de moeda-papel são maiores do que em tempo de paz.

Não se deve, entretanto, confundir esse aumento da moeda fiduciária, determinado por razões econômicas, com a emissão de moeda-papel feita unicamente pelo Estado por razões financeiras. A emissão de moeda-papel para financiar as despesas orçamentárias implica sempre o perigo de uma inflação.

Inflação não quer forçosamente dizer depreciação ou seja baixa de valor da moeda nacional em relação às moedas estrangeiras, ou em relação ao ouro. Não é de excluir que um Estado possa, pelo menos por um período muito prolongado, manter o valor exterior de sua moeda mesmo aumentando a moeda fiduciária para financiar suas despesas de guerra. Mas isso só é possível sob certas condições e com certas medidas de precaução, a saber:

1) *Reservas de ouro* apreciáveis podem facilitar até um certo grau manutenção do valor exterior da moeda. Para apoiar a paridade da moeda no estrangeiro o Estado ou as autoridades encarregadas dessas operações podem vender o ouro e pagar suas compras, ou com ele cumprir outras obrigações em face do estrangeiro. Entretanto uma diminuição brusca dos estoques de ouro, seja qual for o fim, constitui para a moeda um risco muito grande. Nenhum país pode regular em ouro suas compras de material de guerra ou de outras necessidades (serviços técnicos, transportes, etc.) durante um período ilimitado — exceção feita dos países que têm grande produção de ouro, como os Estados Unidos, que possuem hoje 4/5 do ouro do mundo, e a União Sul Africana.

Para os outros países, mesmo aqueles que possuem grandes reservas de ouro, é sempre perigoso empregar reservas metálicas como meio de pagamento. As reservas de ouro têm ainda certa importância, senão como base, pelo menos como ornamento do "edifício monetário" em tempo normal. Elas permitem ainda operações de menor envergadura sem que se tenha de apelar

para o crédito estrangeiro. Quando se quer, porém, utilizá-las em caso de urgência, em vasta escala, o ouro se mostra uma arma pouco eficaz. E' como se se quizesse defender-se do dilúvio com um guarda-chuva.

Vimos essa experiência confirmada de novo na Inglaterra, na primeira fase da guerra mundial. Para efetuar, nos Estados Unidos, compras de material necessário à defesa nacional o governo britânico pagava, na véspera da guerra, e em escala maior durante os primeiros seis meses de hostilidades, grande parte do material importado em ouro. Mas esse modo de pagamento não foi considerado pelos meios financeiros como uma prova de vigor financeiro, sobretudo porque ao mesmo tempo a moeda inglesa em circulação aumentava. O resultado foi que de 1938 a 1940 o valor da libra esterlina no mercado de Nova York baixou de 4,89 a 3,83 dólares, ou seja mais de 20%.

2) *Acordos internacionais.* A dificuldade e quase impossibilidade de financiar, durante uma guerra longa, as compras de material no estrangeiro, por meio de pagamentos em ouro ou em moeda-papel, tornou necessários acordos de crédito entre países aliados ou amigos. A conclusão de tais acordos foi muito entravada na primeira fase da guerra atual pela lei de neutralidade dos Estados Unidos, a qual prescrevia que os beligerantes deviam pagar suas compras à vista em ouro ou moeda corrente. Durante alguns meses pôde-se transpor esse obstáculo pela mobilização dos valores que a Inglaterra e seus aliados europeus possuíam nos Estados Unidos (ações e obrigações industriais e ferroviárias, imóveis, haveres em bancos, etc.). Com a venda desses valores as potências aliadas européias podiam fazer suas encomendas de material na América do Norte, sem ter que gastar suas reservas de ouro. Só a Inglaterra vendeu aos Estados Unidos, durante os dois primeiros anos da guerra, títulos americanos no valor de 500 milhões de dólares. Mas esses fundos também não eram inesgotáveis e algum tempo depois a questão do financiamento das compras no estrangeiro se colocava de novo, só tendo sido resolvida pela suspensão da lei de neutralidade e pela concessão de fornecimentos a crédito aos aliados e a outros países democráticos.

A lei decisiva foi o "Lend-Lease Act" de 11 de março de 1941, designada oficialmente como "An act further to promote the defense of the United States and for other purposes". Esta lei

constitue uma meia volta na política financeira da guerra. Colocou à disposição do Presidente dos Estados Unidos a importância de sete mil milhões de dólares destinada a assistir financeiramente todos os países que estivessem defendendo os mesmos ideais políticos que os Estados Unidos. Essa importância foi aumentada para 13 mil milhões de dólares em outubro de 1941. A Inglaterra, a Grécia, a China, a União Soviética e também nações não beligerantes, em particular a maior parte das Repúblicas da América Latina, receberam créditos à conta desse imenso fundo.

Mais de metade dos créditos concedidos na base do "Lend-Lease Act" foi para a Inglaterra. Graças a isso a moeda inglesa recuperou parte de suas perdas anteriores e a nova paridade oficial entre a libra esterlina e o dólar ($1 \text{ £} = \$ 4,03$) pôde se manter sem dificuldades.

3) *Controle das trocas.* Os acordos internacionais não dispensam os governos de defender suas respectivas moedas. O sistema do controle das trocas que, depois da crise monetária de 1931, já estava introduzido em quase todos os países, acha-se hoje completamente generalizado. Todos os países beligerantes ou não exercem hoje um controle mais ou menos severo sobre suas trocas monetárias com o estrangeiro. A saída do ouro é em toda parte interdita aos particulares que não tenham uma autorização especial e na maior parte dos países a saída das moedas estrangeiras, como também a nacional, está igualmente sujeita a restrições.

O controle unilateral das saídas monetárias não se revelou suficiente. Pouco a pouco passou-se, na maioria dos países, a controlar também as entradas monetárias, principalmente a entrada da moeda fiduciária nacional, afim de impedir que a mesma se torne objeto de especulações ilícitas no estrangeiro e que seja reimportada mais tarde. Mesmo os Estados Unidos instituíram recentemente um controle rigoroso da circulação do dólar no hemisfério ocidental com o fim principal de tornar impossível o emprego da moeda norte-americana pelos inimigos da América.

O controle das trocas não pode ser eficaz sem um controle do comércio exterior. Si se quer salvaguardar o valor da moeda nacional não se pode permitir a livre importação, em tempo de guerra, de mercadorias inúteis. Mesmo antes que as dificuldades de transporte e as restrições das exportações viessem entravar o comércio internacional,

medidas restritivas de ordem monetária já limitavam as relações comerciais.

O controle das trocas tornou-se um novo ramo da Administração Pública, aliás importante, que requer pessoal especializado e trabalho pronto e liberto de rotina. Em alguns países esse novo ramo foi subordinado à Administração financeira, mas na maioria dos países — entre outros o Brasil — foi confiado aos bancos centrais ou aos institutos bancários que exercem função análoga, como o Banco do Brasil. A técnica do controle, pouco desenvolvida durante a primeira guerra mundial, foi grandemente aperfeiçoada nesses últimos dez anos. Eis porque o problema das trocas perdeu muito de sua gravidade e das ameaças que encerrava para as finanças públicas.

III — RENDA E PODER AQUISITIVO

O valor exterior da moeda constitui apenas um aspecto da estabilidade monetária. O outro aspecto é o valor interior ou, como é chamado habitualmente, o seu poder aquisitivo; e este problema está longe de uma solução.

Já mostramos como, por medo da inflação, todos os países beligerantes se esforçaram em restringir, na medida do possível, a emissão de moeda-papel e em não financiar suas despesas de guerra pelo recurso a esse sistema. Nos Estados Unidos a moeda em circulação passou, desde o começo da guerra na Europa, de 7 mil milhões a 12 mil milhões de dólares. Esse aumento considerável de 70% não parecerá entretanto tão excessivo se se tiver em conta que a renda nacional cresceu de 70 mil milhões a mais de 100 mil milhões de dólares desde 1939. As despesas efetivas de guerra dos Estados Unidos aumentaram de mais de 40 mil milhões de dólares a partir de setembro de 1939. A moeda fiduciária criada no começo da guerra não representa mais que a oitava parte de todas as despesas para a defesa nacional, e cada mês o aumento da moeda torna-se menor em relação às despesas da guerra.

Na Inglaterra a relação entre o aumento da moeda fiduciária e as despesas de guerra é ainda menor. A moeda em circulação passou, desde o começo da guerra, em números redondos, de 550 a 800 milhões de libras esterlinas. As despesas de guerra da Grã-Bretanha, dedução feita de suas despesas orçamentárias normais, perfazem até o presente cerca de 9 milhões de libras esterlinas.

O aumento da circulação fiduciária em 250 milhões de libras representa, por conseguinte, menos de 3% das despesas de guerra.

Só a Alemanha ainda pratica em escala mais ampla o financiamento da guerra pela emissão de moeda-papel. De setembro de 1939 até o fim de fevereiro de 1942 a circulação fiduciária nesse país já havia duplicado e o aumento é mais forte se se remonta ao período preparatório da guerra. No começo de 1933, quando o regime nacional-socialista chegava ao poder, a moeda do Reich em circulação não ia além de 3,5 mil milhões de marcos; em fevereiro de 1942 atingia quase 20 mil milhões, o que mostra haver quase sextuplicado. Esse aumento é muito grande e tipicamente inflacionista, ainda que o âmbito de circulação do marco tenha aumentado também. Todavia, em relação às despesas de guerra, o aumento da moeda mesmo na Alemanha é relativamente pequeno, pelo menos em relação à outra guerra, quando o Reich financiou mais de 1/4 de todas as suas despesas com a emissão de moeda fiduciária.

A Alemanha hitlerista só esporadicamente dá informações sobre sua situação financeira. A última informação conhecida refere-se apenas aos dois primeiros anos da guerra (3). Segundo os dados nela contidos as despesas de setembro de 1939 a 31 de agosto de 1941 se elevavam a "mais de 100 mil milhões de marcos". Por um cálculo indireto, baseado nos dados oficiais, chega-se a cerca de 110 mil milhões de marcos, deduzidas as despesas com a administração civil. Ao mesmo tempo a moeda em circulação passava de 8,7 a 15,4 mil milhões de marcos, isto é, aumentava de 6,7 mil milhões. O aumento da moeda-papel representa, por conseguinte, mesmo no país clássico da inflação, apenas 6% das despesas de guerra.

De um modo geral, pode-se verificar que os principais países beligerantes evitaram dessa vez financiar uma parte importante de suas despesas de guerra por meio da moeda fiduciária.

Mas terão eles, procedendo assim, evitado a inflação? A maioria dos economistas norte-americanos e ingleses inclina-se a responder negativamente. O verdadeiro critério de uma inflação, afirmam eles, não está no acréscimo da moeda

(3) Fritz Reinhardt, secretário de Estado do Ministério das Finanças do Reich, na revista "Deutsche Volkswirtschaft", de setembro de 1939.

em circulação, mas na relação entre a renda nacional e os artigos de consumo disponíveis. Os milhões de homens e de mulheres que trabalham para a defesa nacional são naturalmente pagos pelo seu trabalho e aliás muito bem pagos. Mas o que eles produzem não se destina ao consumo. Dessa maneira, a renda nacional sobe. Mas os artigos de consumo disponíveis diminuem, e essa desproporção significa a inflação.

Leon Henderson, Administrador dos Preços e uma das personalidades mais marcantes da economia de guerra nos Estados Unidos, apresentou com precisão esse estado de coisas, por meio de números, em recente discurso. Dizia ele: "Os Estados Unidos terão que gastar este ano pelo menos 15 mil milhões de dólares a mais em dinheiro contra 9 mil milhões de dólares a menos em mercadorias e serviços". Essa diferença de 24 mil milhões de dólares, quase $1\frac{1}{4}$ da renda nacional, se não constitui um fundo de inflação efetiva, constitui pelo menos um potencial de inflação que deve levar a uma alta dos preços se o governo não conseguir absorver esse poder aquisitivo acessório.

Já descrevemos nessa revista o grande programa anti-inflacionista que o Presidente Roosevelt estabeleceu em abril último (4). A principal medida de precaução consistiu em fixar os salários e os preços pela duração da guerra, afim de por termo à inflação em desenvolvimento. Entre-

tanto essa medida não pode suprimir o potencial de inflação tal como existe hoje.

Como se pode levar os 24 mil milhões de dólares tornados inutilizáveis — porque nada há para ser comprado com esse dinheiro — ao Tesouro, onde se necessita deles para as despesas de guerra? Deve-se deixá-los acumular nos bancos, nas companhias de seguros, e procurá-los aí sob a forma de empréstimo? Ou será preferível pedi-los diretamente aos proprietários por meio de empréstimos ordinários ou, se não bastar o apelo à subscrição voluntária, por meio de empréstimos obrigatórios? Ou deve-se apenas exigí-los sob a forma de novos impostos?

No fundo essas questões são as mesmas que já se apresentaram, nas guerras anteriores, ante os responsáveis pelas finanças públicas. Afastado o recurso da moeda fiduciária, não resta outra escolha senão entre os impostos e os empréstimos e, eventualmente, a forma intermediária do empréstimo forçado. Entretanto esses velhos problemas assumem hoje um outro aspecto. Deseja-se, ao mesmo tempo que prevenir, combater a inflação. Essa preocupação, tanto nos Estados Unidos como nos outros países beligerantes, vem na frente de todos os outros argumentos que, até agora, tinham parte decisiva no financiamento da guerra.

Examinaremos em um segundo artigo a alternativa — impostos ou empréstimos — mais de perto e exporemos os métodos recomendados pelos teóricos e aplicados pelos governos dos países beligerantes.

(4) "Administração contra a inflação". Revista do Serviço Público. Junho de 1942, págs. 9-13.

O FUNCIONALISMO E A GUERRA

CELSO DE MAGALHÃES

Técnico de Administração do D. A. S. P.

A guerra principiou para nós. Não é uma guerra procurada, mas é uma guerra necessária. Um povo não luta apenas para viver; também lhe é essencial a afirmação de sua soberania no concerto internacional.

Viver sem honra, só para os covardes, e os brasileiros nunca o foram no decurso de sua história.

Os povos são como os indivíduos: se pensarem exclusivamente no estômago, acabam perdendo o respeito de si mesmos.

O Brasil deve e pode vencer esta guerra; assim o queiram seus filhos. Cumpre lembrar, porém, que uma Nação em luta é um *exército* que combate e uma *administração civil* que o alimenta. Se o exército é aguerrido e a administração falha, perde-se a guerra. O general vitorioso também é produto de uma boa administração civil: foi a administração que o escolheu, que lhe preparou a tropa, que lhe deu os meios de ataque e defesa, que lhe criou as oportunidades...

Em cada vitória conquistada pelas armas, e vitoriosa também a administração civil do País; apenas estas suas conquistas são menos espetaculares e mais despercebidas.

Um exército que vence é produto de longas labutas e canseiras, de tenacidade e esforço, de dedicação e civismo... A vitória de um dia foi forjada no dia anterior, num passado próximo ou remoto. A concepção de um dia e a realização do dia anterior provêm da cooperação entre as forças armadas e a administração civil.

Mas não há administração civil sem funcionalismo; logo, sem funcionários públicos não se ganhariam guerras. O trabalho silencioso da burocracia organizada é tão necessário para a derrota do inimigo como o impacto dos projeteis na couraça dos navios...

Todavia, cumpre não confundir administração do tempo de paz, com a que deve existir em tempo de guerra. Certos erros e defeitos da pri-

meira são tolerados; os mesmos erros e defeitos na segunda são crimes de lesa pátria.

Quanto a Nação se levanta em armas, desaparecem os indivíduos; só o grupo social, só o Povo subsiste. Todas as personalidades se apagam e se diluem na grande sombra projetada pelos interesses coletivos.

Desta forma, nenhum dos princípios anteriores relativos a direitos e garantias, a fadigas e descansos, a honras e vantagens, podem substituir — quando a isso se opuserem os interesses nacionais.

A guerra é a luta organizada, e a luta de hoje se faz pelas regras do *catch*, isto é, sem regra alguma que enfraqueça o ânimo, ou retarde a vitória.

A vitória é a supremacia do grupo e, diante do grupo, o indivíduo perde suas prerrogativas. Se o sacrifício de um for necessário à conservação e sobrevivência do todo, certo é que o civismo obrigará a esse sacrifício, forçando a extinção da causa nociva.

A administração civil, durante a guerra, tem de ser tão eficiente como eficiente deve ser o exército no campo da luta. Dentro das forças armadas, são afastados, invariavelmente, os incapazes, os traidores, os sinecuristas: a garantia da vida dos combatentes assim o exige.

A obrigação do funcionário, na guerra de hoje, não é apenas trabalhar, dar o máximo de esforço e dedicação, produzir o melhor que lhe permitirem sua inteligência e preparo: é, mais que isso, exercer uma vigilância constante, interrupta, sobre colegas e chefes, para forçá-los a compreender que a vitória de amanhã, nos campos de combate, também dependerá deles, no silêncio das repartições.

Nada de sentimentalismo, nada de pieguices ou de atenção a situações pessoais, a interesses de família: a Pátria é que é a família de todos nós e, diante dela, todas as demais desaparecem.

Nosso objetivo é constituir uma Pátria forte, poderosa, digna; poristo lutamos quando nos des-

respeitam, sem atender à potencialidade do inimigo. Ora, uma Pátria forte e poderosa só se poderá criar à custa de cidadãos honrados, dignos, capazes e de elevada cultura cívica. O chefe ou o funcionário que, na hora presente, esquece o panorama do país, para cuidar apenas de seus interesses pessoais, do que lhe é agradável, do que lhe grangeará prestígio; o chefe ou o funcionário que se deixa levar por sentimentalismos doentios, perseguindo a este ou protegendo àquele, sem atender os interesses gerais da coletividade — esse constitui um mau elemento que dificulta a vitória, que concorre para a derrota da Pátria. que beneficia o inimigo e, pois, deve ser aliado das funções, para garantia da vida e da honra de todos os outros, para salvaguarda do brio e da soberania nacionais.

Que ninguém, todavia, faça críticas apressadas: antes de jogar a primeira pedra, consulte sua consciência e verifique se está de fato procedendo integralmente como lhe ditariam as necessidades do Brasil, ou se, pelo contrário, ainda nesta hora amarga, não é a sua própria situação pessoal que defende e disputa.

Não são os povos inteligentes que ganham as guerras; as guerras são ganhas pelo caráter dos povos. E o caráter não se forja sem civismo, sem a convicção de que, de fato, a Pátria é uma coisa a que devemos estremecer como à própria mãe que nos gerou.

Mas o civismo que conquista a vitória nos combates, dentro dos exércitos ou dentro das repartições civis, não é aquele que só se manifesta em canções patrióticas, cantadas mecanicamente, sem vibrações internas que os impulsionem e aleve.

Este é o civismo dos povos fracos, que sucumbem às dores do sofrimento. O civismo construtivo, pragmático, o que se revela nas atividades do trabalho, no acréscimo de energias, na vontade firme de vencer. na convicção inabalável de que é impossível a própria derrota esse sim, é o civismo que engrandece a Pátria, conduzindo-a à vitória final na luta que sustenta.

x x x

Portanto, que, dentro do funcionalismo público, todas as ações sejam agora orientadas exclusivamente pela vontade de vencer, e que por ele sejam esmagados todos os obstáculos — de ordem pessoal ou material — que a isso se opuserem; e que essa atitude se manifeste em atos de ampla repercussão, para dar aos que empunharem armas nos campos de luta, a convicção perfeita da vitória final na guerra que se iniciou.

...tudo o mais desapareceu.

Considerações sobre o estudo da remuneração dos servidores do Estado

IVO FAMILIAR

Atuário com exercício no D.A.S.P.

O SALÁRIO devido por um trabalho determinado, exercido em um mesmo local, é variável no tempo.

Como causas de variações podemos distinguir as de ordem geral que afetam a todo e qualquer trabalho, tal como a depreciação da moeda, ou as capazes de produzir uma variação em uma única profissão, como a escassez de determinados especialistas.

A determinação do salário é, a rigor, um problema de equilíbrio que consiste em definir as condições econômicas do indivíduo em relação ao meio.

Ao primeiro exame do assunto ressalta a impossibilidade de qualquer solução que pretenda, de um modo justo, resistir ao tempo, fixando o salário sem considerar as condições econômicas do meio em que exerce o trabalho.

As tendências, no momento atual, são de alta dos salários, tanto mais acentuada quanto menores forem.

E' este fato devido, talvez, a maiores exigências de conforto das classes menos abastadas.

Por outro lado, reconhecida a desvalorização de moeda, que se processa, há a considerar uma alta, de caráter genérico, nos salários.

Se consultarmos qualquer estatística de preços de utilidades iremos observar melhor o que acima foi expresso, e que demonstra a impossibilidade de uma fixação absoluta de salários no tempo.

Qualquer que seja a solução de um problema como este deve-se ter bem presente que o Estado, entre nós o maior empregador, não pode fugir às contingências do meio.

O trabalho do indivíduo estando sujeito às leis de oferta e procura, afeta grandemente à máquina administrativa a solução a adotar.

Se pagar de menos, isto é, se o governo, para a realização de determinado serviço, oferecer um salário deficiente de modo geral, irá recrutar maus profissionais, será mal servido e o serviço, analisada a produção, ficará mais caro do que o obtido com uma política diversa, vale dizer, salários maiores para profissionais mais eficientes.

E' evidente que existe também defeito no extremo oposto, salários excessivamente elevados em relação ao meio.

Fixadas as condições, embora muito atraentes para o profissional, o serviço ficaria excessivamente caro.

À vista do exposto é compreensível que exista um valor, num dado momento, que represente o ótimo para medir o salário a ser pago por determinado serviço. Pode ser definido pelo exercido com o menor número possível de pessoas, que ganhem o necessário e que produzam, dado o pequeno número um trabalho, com o máximo de economia.

Este ótimo representa, é claro, um ideal muito difícil de ser atingido.

Para isso o essencial é ter-se excelente direção e uma boa organização do próprio trabalho.

Inútil é atacar um problema, sem o outro. Uma organização de serviço fracassa em seus fins, se não tiver observado minuciosamente as pessoas que o executam.

A organização a ser imposta é uma função direta do pessoal, não só dos que têm funções executivas, mas também dos encarregados da direção.

A fixação de um salário, em uma determinada ocasião, exige como preliminar o conhecimen-

to detalhado da tarefa a ser desempenhada pelo profissional, quer quanto à qualidade, quer quanto à quantidade, bem como das próprias condições do meio onde vai ser executada.

A simples denominação do profissional não pode traduzir um preço, senão em condições extremamente aleatórias.

No serviço público o problema do salário tem aspectos muito mais graves que em qualquer atividade privada.

E' isto devido à falta de noção de custo do trabalho, ou mesmo de trabalho econômico.

Em qualquer empresa de carater privado deve ela oferecer um produto util a outros, sujeito em geral a uma concorrência, onde todos os fatores que influem no preço são medidos, esforçando-se constantemente as pessoas, que dirigem o trabalho, em obter sempre o máximo de economia, para realizar um lucro.

Nas coisas públicas não havendo estímulo para a produção econômica, nem havendo medida para a eficiência do administrador, o julgamento dos individuos sendo feito pelo que parecem realizar, o limite do preço da produção depende somente de fatores individuais e, naturalmente, o serviço não é conduzido em geral com economia.

Qualquer tentativa para fixação do salário individual, deve ser precedida da fixação dos custos dos serviços, para ser possível uma análise dos resultados obtidos, com a orientação adotada.

E' corrente no serviço público o desconhecimento absoluto do custo do tempo e do capital. Encontram-se em quase todos os serviços exigências, as mais descabidas, e se formos indagar suas causas encontraremos as já apontadas.

Há petições que seladas com 2\$200 são capazes de movimentar toda a máquina administrativa, com um interesse inteiramente secundário, e que provocam uma despesa superior a 1:000\$000.

Quanto custa um despacho de um ministro?

Uma assinatura do Presidente?

Estes aspectos deveriam ser melhor observados quando se propõe a modificação dos serviços públicos.

Indispensavel é, de qualquer modo, crear a medida de eficiência dos serviços, de sua produção e do próprio custeio.

Fixar os salários individuais tendo em vista as atribuições que presumivelmente irá o individuo ter, é correr o risco de estar sempre com as repartições superlotadas de gente que, por este mesmo motivo, se tornam inefficientes.

Muito poucas vezes ouvimos um chefe de serviço dizer que tem excesso de pessoal.

Entretanto, o conhecimento direto de todos nós mostra exatamente o inverso.

Tendo reagido o governo, através do D.A.S.P., procurando agora limitar os salários, estipulando a maioria de acordo com critérios individuais.

Será isto uma solução?

Parece-nos que é alguma coisa, pouco, talvez, se comparado com o que poderia ser, mas, sem duvida, muito, se comparado com o que havia anteriormente.

Todos os benefícios desta política de repressão individual de abusos, já produziu suas fontes e, parece-nos agora oportuno procurar uma economia maior para o serviço público.

O interesse principal do governo é que haja o maior rendimento possível no serviço público.

Para esse fim é essencial obter para cada unidade administrativa a medida desse rendimento, quer sob o ponto de vista do trabalho, quer sob o aspecto financeiro.

Para melhor compreensão suponhamos que passemos a observar um determinado serviço administrativo executando em diversos ministérios, o do pessoal, por exemplo.

Em cada unidade encontraremos um número diferente de servidores, devendo todos realizar uma tarefa bem definida por lei.

Escolhemos propositalmente um serviço que não tem carater industrial, porquanto nesses é uma necessidade indiscutível a medida de seu custeio.

Os diferentes serviços de pessoal poderão ser desde logo classificados pelo número de servidores que do mesmo dependem.

A comparação dos quadros e funções e vencimentos pagos viriam mostrar, estamos certos, casos de desigualdade absoluta de tratamento, pessoas que pelo cabal desempenho de uma função merecem, desde logo, um aumento, enquanto outras são pagas em excesso.

Um primeiro índice para avaliar o custo do serviço poderia ser dado pela relação entre despesa e o número de servidores dependentes daquele serviço.

O estudo dos serviços onde, mantida a eficiência, fosse encontrado o menor custo viria certamente mostrar medidas de organização que, estendidos aos demais, iriam provocar o barateamento do serviço. Evidenciar-se-ia, muitas vezes, a vantagem em ser admitida uma pessoa de salário mais elevado, porém com uma grande produção.

Este estudo, em detalhe, viria também exigir maior especialização e tornaria talvez as provas de seleção mais objetivas.

Em geral é possível estabelecer comparações, e estudar os preços unitários da produção.

E' certo que muitas dificuldades surgiriam de início, mas pouco a pouco vencidas as resistências, o resultado seria altamente compensador.

Para julgar um serviço e a capacidade de direção de seus chefes, bastaria indagar quais os índices de produção.

O modo mais adequado de implantar este regime, sem grandes dificuldades, seria o de exigir de cada serviço um relatório definindo a organização existente, a lotação, a distribuição dos trabalhos e a despesa necessária ao seu custeio, prevista para um período de quatro a cinco anos.

Estes relatórios, essenciais para a boa confecção do orçamento, traduziriam de certo modo a capacidade do seu autor. Obrigado a traçar um programa administrativo, não poderia viver na concepção estreita do "au jour le jour".

Estudados estes relatórios, pouco a pouco, comparados uns com outros, poder-se-ia, desde logo, começar a orientar os serviços promovendo o cancelamento de abusos e incentivando as boas medidas.

O confronto das opiniões, feito com serenidade e sem ponto de vista predeterminado, permitiria criar uma padronização relativa, sem cancelar de todo as iniciativas individuais, e exigir que do relatório seguinte constassem determinadas informações necessárias à avaliação da eficiência funcional.

O aperfeiçoamento do serviço público, estimulados seus dirigentes, pela obrigação de uma prestação de contas, e de uma fiscalização permanente, seria notável.

Melhor seriam avaliados os valores, porquanto toda a deficiência exigiria uma correção, uma advertência, a citação de um serviço perfeitamente aparelhado e com recursos iguais ou mesmo inferiores.

Não é possível o julgamento sem a comparação e este parece-nos um dos meios de fazê-la.

Só assim, com o conhecimento do conjunto, é que poderia ser eficiente qualquer tentativa de arbório de salários.

Os próprios diretores, sabendo que serão julgados através da eficiência e do custeio econômico dos seus serviços, serão os primeiros a pleitear as medidas mais necessárias, reclamando contra os servidores ineficientes.

Ao D.A.S.P. caberia disciplinar estas opiniões, mostrando a uns o sucesso e a outros o insucesso dos métodos adotados.

Por outro lado parece-nos que as boas soluções para o serviço público devem ser encontradas em um conjunto de medidas inseparáveis, embora atendendo a problemas diferentes, dada a interdependência das causas. Isolar o problema de salário, do de lotação, do da distribuição dos serviços e estes da medida do custo dos serviços é correr o risco de cometer erros graves embora a solução adotada fosse perfeita se tomada conjuntamente com as dos demais problemas suscitados pelo estudo da reorganização do serviço.

A iluminação adequada como fator da organização do trabalho

NILO M. RODRIGUES

Técnico de Administração do D.A.S.P.

DENTRE os múltiplos fatores que, vinculados ao ambiente de trabalho, influem decisivamente na marcha do rendimento, nenhum é de tão evidentes efeitos gerais quanto a iluminação.

Nos países onde mais se tem feito sentir o progresso da arte de iluminação, já constitui mero truismo salientar o elevado alcance, da instituição judiciosa de condições de iluminação de locais de trabalho.

Repetidas experiências e observações, em todos os lugares, têm evidenciado, de um lado, os amplos benefícios oriundos de bons sistemas de iluminação, e de outro, assinalado os inevitáveis efeitos maléficos, provenientes de negligências, incúrias e falhas de instalação, ou mesmo de conservação.

Suas consequências, quando má a disposição, não se restringem a um dos elementos da produção. Muito ao contrário, atingem em cheio todos os fatores. Invalidam, pouco a pouco, o fator humano. Desgastam o material. Reduzem a compensação dos capitais invertidos.

Mais do que outros suas repercussões incidem diretamente nos trabalhadores. Sendo impróprias as condições reinantes, incrementa-se a porcentagem de acidentes de trabalho; eleva-se a quota de doenças oculares e certas síndromes gerais, em pessoas ainda jovens; manifesta-se, mais cedo, a fadiga ocular e a geral. Tudo isso traduz, por fim, diminuição de rendimento do trabalho. Perda de dinheiro. Ineficiência.

Por isso, convém frizar, prover satisfatoriamente um ambiente de trabalho, em matéria de iluminação, reflete menos atitude de sentimentalismo exaltado, que legítima providência de caráter econômico. São "despesas que pagam", conforme uma feliz expressão.

Antes, entretanto, de reunir dados objetivos sobre o valor da iluminação, ao lado de muitos outros fatores de organização do trabalho, julgamos necessário fazer alguns comentários ligeiros sobre a questão, afim de mostrar algumas de suas dificuldades.

ILUMINAÇÃO NATURAL

No planejamento da iluminação para locais de trabalho, deve-se ter presente um dos postulados de biologia: a luz natural é uma das condições essenciais à vida. É tão fundamental quanto o oxigênio. A par da energia luminosa, a luz solar é fonte permanente de energia térmica e química.

Daí se infere que, ao equacionar o problema, devem ser bem determinados todos os dados úteis relativos ao compartimento, de modo a planejar sob o ponto de vista funcional. Só, assim, será possível "adaptar a iluminação ao trabalho", e não o inverso. Nesse sentido, cumpre conhecer a finalidade de cada uma das salas do edifício, a natureza do trabalho que aí será realizado (esforço visual exigido, etc.), horário normal de trabalho, período de maior frequência de trabalhos, etc.

Isso feito, os primeiros cuidados devem ser os referentes à orientação dos eixos do edifício e a de cada um dos compartimentos.

Esse problema, entretanto, não permite uma solução isolada. Ao lado desse fator importante, alinha-se, em seriação, outro igualmente importante: o problema da proteção contra excesso de calor. Para nós, colocados no hemisfério meridional, a exuberância de luz acarreta diretamente excesso de calor, demasiadamente indesejável para zonas onde o teor da umidade relativa é constantemente alto. Temperatura elevada e umi-

dade relativa alta traduzem desconforto térmico. Em suma: pretender resolver o problema da iluminação à revelia do problema da insolação é criar, de fato, outro fator de depressão do trabalho talvez, de efeitos muito mais sérios.

Assim, repetimos, a escolha da orientação de cada uma das salas não pode ser feita arbitrariamente calcada sobre um único fator. Deve ser efetuada em função da utilização (tempo, horário, etc.). Mas, quais são os pontos mais indicados?

Procurando solver, aqui no Rio de Janeiro, essa questão, Paulo Sá (1) em pacientes observações chegou às conclusões que iremos expor. De acordo com suas valiosas experiências, os setores mais aconselhados são os seguintes: de SE a SO, para salas de utilização permanente; de S a O, para as de utilização matinal; e de E a S, para as de utilização vespertina. Compulsando os quadros desse trabalho, verifica-se que, modo geral, a zona menos insolada está voltada para o sul, donde a adequação de voltar para o mesmo as partes vítreas dos “dentes de serra”.

No que concerne aos tipos de iluminação natural, algumas considerações se fazem oportunas. Dois são os tipos de iluminação natural, segundo a luz incida pela parte superior ou pelas faces laterais do edifício. Naquele caso, ter-se-á o tipo superior, e neste o lateral. Este, a seu turno, admite, duas variantes — a unilateral esquerda, mais recomendável, e a bilateral, causa de jogos de sombra prejudiciais.

A seguir, outros pontos devem ser determinados.

Dentre esses, as aberturas por onde se fará o ingresso da luz. No tipo superior, várias aberturas teem sido postas em prática: clarabóias, lanternins, telhados em “dentes de serra”, etc. No tipo lateral são as janelas, além de outros, (óculos, portas, etc.) os rasgos mais comumente usados. Diversos são os valores a fixar nas aberturas: localização, número, forma, dimensões, áreas, situação relativa entre si, material a ser empregado, revestimento, etc.

Mais uma vez, do mesmo modo que na orientação do edifício o ponto de vista termométrico, se sobrepôs ao heliométrico, aqui, também, deve

ser considerado, em primeiro plano, a função ventilante das aberturas. Especialmente, e pelas mesmas razões, em zonas chamadas tropicais, como na maior parte do nosso território.

E a questão é facilmente explicada: é mais simples assegurar boas condições de iluminação, onde há riqueza de luz natural, que propiciar confortáveis condições de trocas gasosas e térmicas, onde existem temperatura e umidade relativa elevadas. E' justamente o inverso do que se passa em países frios ou temperados. Para nós o problema capital é interiorizar o ar em abundância, de modo a facilitar a exoneração calórica. Para as zonas menos insoladas, a questão básica é interiorizar luz. Paulo Sá, chega a dizer, de modo incisivo, que “as janelas devem ser consideradas sobretudo como superfícies de ventilação e não como superfícies de iluminação”.

Muitos desses fatores não permitem normas rígidas. Tudo tem sido feito empiricamente. Assim, por exemplo, no que concerne à relação entre a superfície total das aberturas e a do compartimento em que estiverem, inúmeras frações teem sido preconizadas, como exprimindo valores certos. Parece que a relação de 1/5 é a mais adequada para nós, na falta de cálculos diretos, por meio de fórmulas, o que é mais preciso.

Mesmo que tenha havido análise e seriação cuidadosas de fatores e um planejamento criterioso, outras medidas complementares serão necessárias para que o sistema possa merecer a denominação de racional. Mister se torna condicionar todos os fatores internos, capazes de dificultar a boa disposição da luz, e por conseguinte, o conforto visual. Do ponto de vista econômico, tais medidas seriam justificadas pelo melhor aproveitamento e distribuição informe do fluxo luminoso.

Para esse fim, providências meticulosas devem ser tomadas em relação a todas as superfícies do interior do compartimento, tais como o assoalho, paredes, teto, maquinária, etc. Com o fim de evitar ofuscamentos, altamente maléficos, o revestimento deve ser feito com material fosco. Tratando-se de utilizar melhor a luz, deve-se dar preferência a cores claras. Cabe observar que, a par do ponto de vista da iluminação, outras vantagens de ordem psicológica, advirão, dando ao local o aspecto de um “nice place”, um dos estímulos não-financeiros, em administração de pessoal.

(1) P. Sá — A orientação dos edifícios da Cidade Universitária.

ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL

Difícilmente pode uma organização dispensar instalações de luz artificial. Operações de técnica aprimorada, trabalhos com pormenores, exigindo considerável esforço visual, necessidade de trabalhos noturnos, esses e outros são motivos que justificam boas instalações de iluminação artificial.

Tem sido árdua a luta pela conquista de uma luz artificial adequada, capaz de substituir a do Sol. Do homem das cavernas, que, à custa de tochas impregnadas de resinas, produzia fracos iluminamentos, ao homem civilizado, o escopo tem sido o mesmo: obter uma luz que seja quantitativa e qualitativamente semelhante à luz diurna.

Surge, entretanto, a indagação: que se deve entender por "luz adequada"?

Dulcídio Pereira define a luz adequada, como toda aquela que: 1) é suficientemente intensa; 2) apresenta grande uniformidade na sua distribuição; 3) tem uma direção determinada, donde resulta uma orientação das sombras, permitindo a sensação de relevo; 4) é perfeitamente difusa; 5) tem uma tonalidade definida (luz branca). (2)

Alem dessas condições, devem ser acrescentadas duas outras: não constituir a fonte luminosa perigo latente de incêndios e não poluir a atmosfera do local com gases e vapores (tóxicos, irritantes ou corrosivos). Só a luz elétrica — é claro — pode preencher essas exigências, desde que seja bem instalada e controlado seu funcionamento.

Relativamente aos tipos de iluminação artificial, podem-se distinguir quatro variedades: direto, indireto, semi-direto e semi-indireto. Cada um deles terá sua indicação mais aconselhável, segundo as circunstâncias. Afirmar "a priori" a superioridade de uns sobre outros é inseguro, por isso que vários pontos de vista devem ser alinhados e tomados em consideração.

Em todo o caso, porém, algumas considerações devem ser lembradas. O tipo direto, por exemplo, em que o fluxo luminoso é totalmente orientado para os planos inferiores, por meio de aparelhos especiais (refletores), é por isso mesmo, o mais econômico e o de mais fácil conservação. É indicado para locais de indústrias, onde há grande altura da cobertura. Seu inconveniente é re-

presentado pela lâmpada a descoberto, causa de ofuscamentos.

No tipo oposto o indireto a luz é encaminhada para cima, mediante a colocação de refletores abaixo das unidades iluminantes; depois de refletir-se no teto, é dirigida para a parte inferior. Como grande parte do fluxo é absorvida por essas superfícies refletoras, seu custo é mais elevado.

Apesar de acarretarem maior dispêndio de energia elétrica, o tipo indireto e suas variantes (semi-indireto e semi-direto) são apropriados para determinadas tarefas visuais, de grande esforço ou de alta qualidade de acabamento ou pormenores.

ILUMINAMENTOS MÍNIMOS

A visão, como qualquer outra sensação, está em função de fatores extrínsecos e intrínsecos. Estes são constituídos pelo aparelho receptor (retina), as vias transmissoras e os centros nervosos terminais, todos sem interesse no momento. Relativamente aos fatores externos, justamente os que são passíveis de aumento, diminuição, ou substituição, impoem-se destacar no excitante (a luz), sua intensidade, qualidade e tempo de duração. Luckiesh, a propósito, discriminou 14 fatores principais, que interferem na visão. (3)

Desde que não é possível aumentar, por ex., a dimensão angular do objeto, ou seu contraste com o fundo, ou tempo de exposição, afim de facilitar a visão, deve-se agir sobre um dos elementos mais preponderantes — o grau de iluminação.

Convém explicar que a pupila, dilatando-se quando a intensidade é fraca ou, ao contrário, retraindo-se na hipótese contrária, permite a visão dentro de vastos limites. Entretanto, não é igual o gasto de energia nervosa. Quando a intensidade da luz ultrapassando o "minimum", alcança o "optimum", a sensação se realiza em melhor condição energética para o organismo. Sobrepujado o grau "maximum", a sensação, em vez de aumentar transforma-se. Ninguém ignora que a sensação tátil, por ex., se transforma em sensação dolorosa, quando a excitação ultrapassa certos limites.

Portanto, para que a sensação visual se verifique, há necessidade de certos graus inferiores. Abaixo destes o fenômeno se realiza em condições anti-fisiológicas, nocivas à saúde.

(2) D. Pereira — Hora Médica — Julho, 1939.

(3) Luckiesh — Luz e visão.

Desse modo, para cada gênero de atividade visual haverá graus mínimos, dentro dos quais a sensação será efetuada sem riscos. No que diz respeito aos graus máximos, a questão ainda é discutida, sendo de admitir que, praticamente os olhos humanos, habituados a intensidades de 100.000 "lux" da luz solar, possam adaptar-se aos graus de iluminamentos que a arte moderna da iluminação oferece, muito aquém desses valores, geralmente.

EFEITOS DE ILUMINAÇÃO EM ORGANIZAÇÃO

Nenhum dos fatores inerentes ao ambiente de trabalho pode equiparar-se à iluminação relativamente à importância. Estatísticas de épocas e pesquisadores diferentes têm confirmado esse fato especialmente sobre a influência que exerce sobre a curva de acidentes de trabalho.

Certa Comissão, na Inglaterra, observou, em inquérito exaustivo, que a frequência de acidentes subia de modo notável, durante o período de inverno, em que mais se utiliza a luz artificial, deficiente ou imprópria. Cumpre não omitir que outros fatores também contribuem para esse incremento, tais como a fadiga, inversão de hábitos de trabalho, etc.

Nunca é demais insistir que, apesar dos progressos técnicos, o empirismo ainda domina as instalações da iluminação, tanto entre nós, como no estrangeiro. Vale transcrever o resultado obtido por Fisk, que, analisando 446 fábricas encontrou o seguinte resultado, com respeito à iluminação: excelente (8,7 %); boa (32 %); medíocre (29,1 %); insuficiente (18,8 %) má (3,5 %); em parte boa e em parte insuficiente (7,8 %). Vê-se, assim, que cerca de 60 % possuem má iluminação. Rademaker, nos Estados Unidos, chegou a resultado praticamente igual, pois de 390 indústrias inspecionadas, 56 % possuíam má iluminação, 29 % medíocre e apenas 15 % em boas condições.

Para estampar a importância do fator iluminação, convém mencionar as conclusões de estudos de Dimpson. Verificou esse higienista, em relatório enviado a "Illuminating Engineering Society", que dentre 91.000 casos de acidentes declarados à "Travellers Insurance Co", 23,8 % eram devidos à iluminação imperfeita. Do ponto de vista econômico, basta transcrever (4), que, em oito anos, as instituições de seguro social de Pensilvânia

dispenderam mais de seis milhões de dólares para cobrir riscos de invalidez ocular, representando perto de 40 % do total de outros casos.

Em laboratórios de Psicologia, técnicos têm procurado determinar a correlação entre iluminamentos e fadiga ocular, rapidez de visão, velocidade de discriminação de cores, etc. Todas as experiências são unânimes em afirmar a forte correlação existente.

Como é de admitir, a marcha do rendimento do trabalho está intimamente ligada ao fator luz, conforme está provado. Admite-se que o incremento de produtividade oscile entre 10 % e 15 %. A par de aumento, beneficia-se a qualidade do produto, decresce o desperdício de material manipulado, facilita o controle de acabamento, e, por fim, assegura sensação de bem-estar aos indivíduos.

Muito eloquentes, por serem objetivos os resultados, são as experiências efetuadas há tempos, pelo Bureau Americano de Higiene Industrial, em repartições postais. Introduziram-se modificações em algumas salas de registo, deixando-se outras nas condições primitivas para servir de grupo de controle. Num total de 4.800 pessoas examinadas, verificou-se que, no 2.º grupo, a percentagem de moléstias oculares era muito mais elevada. Quanto ao primeiro grupo, onde o iluminamento tinha sido aumentado, de 36 para 86 "lux", houve um acréscimo de 4,4 % do rendimento do trabalho. Decorreu daí um lucro de 100 mil dólares, que ultrapassou as despesas realizadas com os melhoramentos.

L. Gaster, na Enciclopédia do B.I.T., estima que o aumento, consequente a melhoramentos de iluminação seja de 15 % e as despesas sejam 2 % sobre o total dos salários. De modo interessante, esse autor faz uma comparação para salientar a correlação entre os benefícios e as despesas.

O aumento de despesa equivale "ao trabalho de dois operários, num grupo de 100, suficientemente hábeis para produzir tanto quanto 15 outros. Ou, por outra, a economia de 8 minutos por dia e por operário, devido ao melhoramento da iluminação que reembolsa a totalidade da despesa".

Em conclusão: o melhoramento das condições de iluminação dos locais de trabalho constitui dever preliminar do organizador, pelos amplos benefícios que dela decorrem.

(4) Enciclopédia de Higiene do Trabalho — Bureau Internacional do Trabalho — L. Gasser.

A seleção pelo "Testing Process"

BYRON T. FREITAS

Assistente de Pessoal do D.A.S.P.

I — PSICOTÉCNICA — VISTA GERAL E HISTÓRICO

1. Qual a causa da aplicação dos princípios da Psicologia ao domínio do trabalho? Um fato econômico: a necessidade para a indústria, de tornar mais produtiva a mão de obra.

O engenheiro americano Frederico Winslow Taylor calculou o enorme prejuízo que a produção industrial sofria com o desperdício de esforço e de material. E imaginou uma nova organização do trabalho — o taylorismo — cujos princípios fundamentais, são: estudo científico dos tempos elementares (tempo mínimo, tipo para cada operação, atitude que cansa menos, movimentos mais curtos), instrução técnica dos operários, reorganização da direção técnica e seleção dos trabalhadores que oferecem maiores aptidões físicas para realizar o trabalho nas melhores condições.

2. A "American Association for Legislation Labor" encarregou, em 1910, o prof. Munsterberg, da Universidade de Harvard, de investigar as causas psicológicas das manobras falsas executadas pelos condutores de carros elétricos e das quais resultavam inúmeras vítimas. Tratava-se de verificar quais as características necessárias aos condutores para o bom desempenho de sua profissão. O prof. Munsterberg chegou a conclusões impressionantes, que positivaram a urgência do estabelecimento de normas científicas para a seleção profissional.

Mais tarde, o estudo das causas dos acidentes de trabalho tornou evidente que a constituição psicofisiológica do trabalhador influe sobremaneira na percentagem dos acidentes. Foi o que constatou, na França, o engenheiro Marcelo Frois, verificando que em 100 acidentes mortais 25 são devidos a causas fortuitas; 32 são ocasionados por uma proteção incompleta do trabalho e 32 tem a sua origem numa imperfeita adaptação técnica, fisiológica e mental do operário ao trabalho.

Experiências levadas a efeito nos Estados Unidos, na Inglaterra, na Alemanha e em outros países provaram que a aplicação à indústria dos métodos psicotécnicos de orientação e seleção profissional diminuiu de 80 por cento o número de acidentes.

a) Na França

3. Na França, J. M. Lahy, diretor do Laboratório Psicotécnico da "Sociedade dos Transportes Coletivos da Região Parisiense" (S.T.C. R.P.), inicia uma série de notáveis experiências para sistematizar a atividade profissional dos empregados da grande organização, que abrangia mais de 30.000 homens, e evitar os acidentes do tráfego. Lahy reuniu depois os resultados de sua tarefa em um livro de sucesso "La sélection psychophysiologique des travailleurs" (Conducteurs de tramways et d'autobus).

O primeiro cuidado de Lahy consistiu em analisar o trabalho do maquinista. Esta análise, longa e difícil, constitui o elemento essencial de toda investigação psicotécnica. Para isso, dispunha ele de cinco fontes de informações:

1.^a — Inquéritos realizados junto aos técnicos que conheciam o funcionamento íntimo dos órgãos dos carros, e junto aos maquinistas acostumados ao jogo desses órgãos e a suas reações.

2.^a — A prática dos gestos profissionais.

3.^a — O estudo estatístico dos acidentes e de suas causas e da despesa de corrente nas condições dadas do trabalho.

4.^a — Estudo dos fenômenos íntimos que se passam no organismo humano a cada instante do trabalho profissional.

5.^a — A análise gráfica dos gestos do maquinista.

4. Referindo-se aos resultados obtidos com os dois métodos experimentais, o sintético e o analítico, escreve Lahy:

“Un test synthétique exprime un travail professionnel en miniature qui ne parvient jamais à reproduire les conditions réelles de la profession et il ne permet pas la mesure des diverses fonctions psychomotrices dont les valeurs variables sont, dans certains cas, supplées, l'une par l'autre.

À l'opposé, la méthode analytique mesure avec précision les diverses fonctions reconnues par l'analyse préalable du travail. Elle est toujours perfectible puisqu'un nouveau test peut être, le cas échéant, ajouté aux anciens et que le coefficient de valeur attribué à chacun peut être modifié à mesure que la technique expérimentale se trouve perfectionnée”.

Organizado como um sistema coerente e perfetível, o método de seleção dos maquinistas, idealizado por Lahy, pode ser estendido a todas as profissões. Esse método comporta as seguintes operações:

- 1.^a — Classificação profissional;
- 2.^a — Classificação de todos os indivíduos segundo seu rendimento em cada teste;
- 3.^a — Procura do acordo que existe entre cada uma dessas classificações por testes e a classificação profissional;
- 4.^a — Procura de um coeficiente de “pénalisations” de cada teste;
- 5.^a — Classificação psicotécnica pela classificação desses coeficientes.

b) Nos Estados Unidos

5. Ao deflagrar, em 1914, o 1.^o Conflito Mundial, as nações se viram assoberbadas por uma série de problemas novos, nascidos, sobretudo, das necessidades imperiosas e urgentes da defesa nacional.

Os responsáveis pelos setores mais estreitamente envolvidos no conflito teriam de obter o máximo rendimento da máquina de guerra e dos seus trabalhadores. Nos exércitos, mais e mais se acentuava a falta de preparação profissional dos respectivos quadros. Na França, na Itália, os selecionistas intensificaram seus estudos sobre as aptidões especiais indispensáveis a aviadores, radiotelegrafistas, oficiais de marinha e de forças terrestres, etc.

6. Em 1917, tornou-se patente que os Estados Unidos da América do Norte fatalmente entrariam

na guerra, por uma determinante geo-histórica que não nos cabe analisar aqui. O Ministério da Guerra norte-americano, o “War Department”, assumia perante a Nação tremenda responsabilidade: organizar e educar uma formidável força armada, em prazo curtíssimo. Em tais condições, o material humano representava o mais importante fator, pois que a seleção dos quadros de oficiais e sargentos não se podia efetuar entre militares já treinados, mas entre indivíduos não instruídos. Os recrutas foram submetidos a uma instrução intensiva, de acordo com os quadros, superiores ou inferiores, em que seriam classificados.

7. A Associação Psicológica Americana, em Abril de 1917, tomou providências para o estudo e preparo de testes destinados aos recrutas. Feito isto, uma equipe de psicólogos, sob a chefia de Yerkes, foi incumbida de aplicar os testes aos recrutas. Consistiam os objetivos do exame pelo método dos testes em:

- a) classificar os soldados em harmonia com a sua capacidade mental;
- b) fornecer a medida da inteligência de cada soldado para organizar grupos de igual ou adequada força mental;
- c) auxiliar os oficiais no exame de indivíduos que não satisfaziam as exigências de instrução militar;
- d) descobrir os indivíduos de capacidade mental superior;
- e) eliminar os debeis mentais, os inaptos e colocar os deficientes em serviços auxiliares.

8. Apurados os resultados dos testes, os recrutas foram distribuídos em oito grupos de inteligência, da superior à inferior. A inclusão dos indivíduos testados obedeceu às seguintes normas:

I — os oficiais e cadetes foram tirados dos grupos de maior inteligência;

II — os homens foram distribuídos, conforme a sua capacidade, pelas diferentes armas;

III — as notas de inteligência foram entregues aos comandantes de companhia, para utilização adequada dos homens.

9. A experiência norte-americana, que abrangeu 1.750.00 indivíduos, merece o qualificativo de

"maior até hoje realizada", pela sua importância teórica e pelos resultados práticos conseguido. Não é necessário que se relembre, também, a enorme influência que exerceu sobre os destinos da humanidade. Mas isso, como diria Kipling, é uma outra história...

O método dos testes é, sem dúvida, em si, um inesgotável manancial de estudos psicológicos e sociais. Erros porventura verificados em sua aplicação não lhe devem ser imputados, mas aos que fracassam aqui e acolá no modo de aferir tão delicado instrumento de medida.

II — "TESTING PROCESS" ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

10. Ao iniciar-se o século atual, o governo francês demonstrou viva preocupação em resolver o problema dos deficientes mentais nas escolas públicas. Assim, em 1904, o Ministério da Instrução Pública da França nomeou uma comissão para estudar os meios de verificar quais as crianças retardadas que iriam constituir classes especiais. A principal tarefa coube aos psicólogos Alfred Binet e Theodore Simon. Os dois especialistas organizaram, em 1905, cerca de 60 questões, ou testes, que deveriam ser solucionadas com um "minimum" de conhecimentos escolares. Publicada em 1908, com 30 questões de dificuldade crescente e não distribuída sob critério de idade mental, a escala Binet-Simon recebeu forma definitiva em 1911.

Primitivamente, os testes teriam de ser:

a) apropriados, para cada idade, à inteligência desta idade;

b) independentes de todas as condições exteriores e fortuitas, particularmente dos conhecimentos escolares;

c) igualmente aplicáveis aos indivíduos de todas as nacionalidades, de todas as línguas, de todas as culturas;

d) de execução simples e não exigindo nem aparelhos de precisão, nem uma concentração de atenção capaz de fatigar a criança;

e) de uma exatidão suficiente para tornar comparáveis os resultados de todos os pesquisadores;

f) de natureza a dar uma medida global da inteligência.

Na prática, os problemas psicológicos estão condicionados a numerosos fatores, variando de país a país, conforme sua estrutura social, econômica e moral.

11. Embora de início fosse individual, isto é, aplicado a cada indivíduo, isoladamente, o teste pôde depois ser aplicado a uma coletividade, pois

Uma dupla necessidade dirigiu-o para as aplicações coletivas: a de operar rapidamente sobre grandes massas; e a de estudar os próprios testes, verificá-los o valor e o sentido por meio de resultados aos quais se pudessem aplicar as leis de frequência e de probabilidade; o seu manejo tomou assim um caráter eminentemente estatístico. (Henri Wallon).

12. O método dos testes ganhou rapidamente foros de cidade, estendeu-se aos países vanguardistas da civilização, enriquecendo-se com as numerosas contribuições de psicólogos, educadores, sociólogos e industriais, impressionados com a extraordinária vitalidade do novo instrumento de medida das capacidades e aptidões humanas. Os problemas a que deu origem impuseram a necessidade da aplicação da Matemática à Psicologia.

13. Na administração de Pessoal, o *testing process* tem o seu papel bem definido. O campo mais extenso da aplicação dos princípios psicotécnicos é justamente o da atividade profissional. A seleção de pessoal, quer se trate de uma empresa privada ou do serviço público, está hoje intimamente relacionada com o interesse da produção.

Enormes benefícios há trazido à nossa era industrial o método dos testes, na seleção dos indivíduos, na escola, na oficina, no escritório. Não se pode mesmo escrever a história contemporânea a partir de 1917, sem por em destaque muito especial o *testing process*.

c) Prova clássica e item objetivo

14. Faz-se, hoje, a verificação dos conhecimentos com o emprego de recursos objetivos, que possam servir realmente como instrumento de diferenciação dos indivíduos.

Nas provas clássicas, a nota não é relativa apenas ao seu valor intrínseco ou extrínseco, mas

depende também de condições momentâneas do examinador. Na seleção de pessoal para o serviço público procura-se, por esse motivo, evitar o tipo de prova em que a apuração do conhecimento e da aptidão do candidato fique dependendo do "arbítrio subjetivo e flutuante" do julgador. Nem sempre, todavia, é possível banir a prova escrita do tipo clássico e, nesse caso, a subjetividade do examinador é diminuída em grande proporção, fixando-se critérios de correção adequados.

Daí a preferência dada às provas de tipo objetivo e de tipo misto. "Nas provas do primeiro tipo a matéria de todo o programa é dividida em suas partes fundamentais e acessórias e sobre todos os pontos são formuladas pequenas questões, cuja resposta é uma só, não podendo, portanto, ser discutida. O grande número de questões que as provas desse tipo apresentam permite uma verificação mais adequada dos conhecimentos que têm os candidatos bem como uma graduação mais perfeita da matéria.

As respostas são tratadas estatisticamente e, por fim, a atribuição dos pontos a cada questão dependerá do seu valor no padrão previamente fixado pela Banca Examinadora.

As provas do tipo misto, em que combinam, com resultados apreciáveis, as vantagens do tipo objetivo e do tipo clássico, são frequentemente empregados" (Relatório do presidente do D.A. S.P. — 1940).

15. As sinopses abaixo esclarecem bem o assunto:

Desvantagens da prova clássica:

- 1.^a — Ser deficiente em objetividade.
- 2.^a — Não servir de base a uma larga classificação de examinandos.
- 3.^a — Apresentar um grau de confiança apenas 10 por cento superior ao acaso, enquanto os testes psicológicos alcançam 70 por cento.

Vantagens do teste:

- 1.^a — Suprimir ou diminuir a redação.
- 2.^a — Impedir a "cola" e o preparo do candidato só para o exame.
- 3.^a — Facilitar a correção das provas.
- 4.^a — Eliminar ou atenuar a influência do arbítrio do examinador (fator subjetivo).

5.^a — Ser uma medida direta das capacidades e habilidades do candidato.

6.^a — dar "scores" (notas) mais constantes e firmes do que as estimativas usuais na seleção de empregados.

d) Características de um bom teste

16. Os "sinais" adiante citados permitem que se caracterize um bom teste:

1.^o — Os itens ou questões devem requerer um mínimo de resposta escrita.

2.^o — Os itens ou questões devem ser específicos e definidos.

3.^o — Os itens não devem ser capciosos, isto é, não devem envolver dupla negativa ou palavras com duplo sentido.

4.^o — Os itens devem ser numerosos.

5.^o — O teste deve ser o mesmo para todos os candidatos.

6.^o — Cada item deve admitir somente uma resposta certa.

7.^o — Uma série de itens deve ser bastante difícil, de modo a evitar que algum candidato possa resolver todos.

8.^o — Uma série de itens deve ser bastante fácil, de modo a permitir que o candidato possa resolver um deles. (Um zero em teste significa que este não foi bem medido).

9.^o — O resultado final deve permitir uma larga classificação de candidatos.

10.^o — Cada teste deve ser indicativo das habilidades ou capacidades que se pretende medir.

e) Medida dos testes

17. O teste é, na realidade, um instrumento de medida e, como tal é indispensável que inspire confiança e tenha *coerência* (*). Esta é verificada pelo grau de concordância entre os índices internos e externos e pelos resultados de sua aplicação prática. A "*coerência interna*" se refere às diferentes partes do teste; a "*coerência externa*" (validade) diz respeito à concordância entre cada

(*) As expressões "*coerência*", "*coerência interna*" (reliability) e "*coerência externa*" (validity) foram propostas pelo prof. Murilo Braga. Deve-se a esse técnico o termo "*fidedignidade*" para traduzir o "*reliability*" norte-americano.

uma das partes e o conjunto capaz de apreciar realmente o atributo em causa.

18. Como acontece com as medidas em geral, os testes admitem certo número de erros, especialmente os testes coletivos de inteligência. Eliminando o mais possível as causas de erro, tornamos maior a *fidedignidade* do teste.

Por um dos processos abaixo indicados achase praticamente o valor da *fidedignidade* (*reliability*) :

1.º — Calcular o coeficiente de correlação entre os resultados de duas aplicações sucessivas do mesmo instrumento num mesmo grupo de indivíduos ou em grupos semelhantes.

2.º — Calcular o coeficiente de correlação entre os resultados de duas formas paralelas ou equivalentes, assim aplicadas.

3.º — Calcular o coeficiente de correlação entre os resultados das metades do mesmo teste (questões pares e questões ímpares).

Segundo Murilo Braga, este terceiro processo é o melhor, como expressão da *fidedignidade*. Oferece a vantagem de medir o instrumento aplicado no mesmo grupo ao mesmo tempo. E' que os indivíduos testados variam de dia para dia, e ainda de hora para hora, sob a influência de uma grande série de fatores internos e externos.

19. Damos, agora, um processo para achar a *reliability*, utilizando exemplo colhido em Yoder:

Elementos:

X — notas de candidatos nas questões pares de um teste.

Y — idem, nas questões ímpares do mesmo teste.

CANDIDATOS 10	TOTAL DAS NOTAS EM ITENS PARES X	TOTAL DAS NOTAS EM ITENS ÍMPARES Y	x ²	y ²	xy
A.....	2	3	4	9	6
B.....	3	2	9	4	6
C.....	3	2	9	4	6
D.....	4	5	16	25	20
E.....	4	3	16	9	12
F.....	5	7	25	49	35
G.....	5	6	25	36	30
H.....	7	8	49	64	56
I.....	8	9	64	81	72
J.....	9	5	81	25	45
TOTAIS.....	50	50	298	306	288

$$\Sigma x^2 = \frac{N \Sigma x^2 - \Sigma X^2}{N} = \frac{10 \times 298 - 2500}{10} = \frac{480}{10} = 48$$

$$\Sigma y^2 = \frac{N \Sigma y^2 - \Sigma Y^2}{N} = \frac{10 \times 306 - 2500}{10} = \frac{560}{10} = 56$$

$$\Sigma xy = \frac{N \Sigma xy - \Sigma x \Sigma y}{N} = \frac{10 \times 288 - 50 \times 50}{10} = \frac{530}{10} = 38$$

$$\delta x = \sqrt{\frac{\Sigma x^2}{N}} = \sqrt{\frac{48}{10}} = \sqrt{4,8}$$

$$\delta y = \sqrt{\frac{\Sigma y^2}{N}} = \sqrt{\frac{56}{10}} = \sqrt{5,6}$$

$$r = \frac{\Sigma xy}{N \delta x \delta y} = \frac{38}{10 \sqrt{4,8} \times \sqrt{5,6}} = \frac{38}{10 \sqrt{4,8 \times 5,6}} =$$

$$= \frac{38}{10 \sqrt{26,88}} = \frac{38}{10 \times 5,184} = \frac{38}{51,84} = 0,733$$

Reliability coefficient:

$$r_t = \frac{1 + r}{2r} = \frac{1,466}{1,733} = 0,855.$$

No caso, o teste é *fidedigno*, pois o valor da *fidedignidade* deve ser 0,9 para que um teste seja digno de confiança.

Bibliografia Restrita :

- "Psychology of Selecting Employess", por Donal A. Laird.
- "Validade e Fidedignidade nos testes coletivos de inteligência", por Murilo Braga, 1938, Rio.
- "Personnel and Labor Relations", por Yoder, 1938, New York.
- "Principes de Psychologie Appliquée", por Henri Wallon.
- "Mental Testes", por Ballard.
- "O Método Estatístico em Biologia e em Educação", por J. P. Fontenelle, Rio.
- "Méthodes Américains d'Education", por Omer Buyse.
- "Psicologia Experimental", por Henri Piéron.
- "A Inteligência. Sua natureza e medição", por Faria de Vasconcelos, Lisboa, 1936.
- "Psicologia para estudantes de Educação", por A. I. Gates, 1935.
- "Prática dos Testes Mentais", por Decroly-Burse.
- "A Escola e a Psicologia Experimental", por Ed. Claparède.

O elemento humano em administração de pessoal

A CONTRIBUIÇÃO DE L. A. APPELY PARA O ESTUDO DO PROBLEMA

JOSÉ DE NAZARÉ TEIXEIRA DIAS

Diretor da Divisão de Orçamento do M. E. S.

DO EXAME da experiência americana no setor de treinamento, como estudiosos dos problemas de administração do pessoal, devemos confessar a impressão viva que nos causou a figura admirável de Lawrence A. Appley.

Appley vem de larga experiência na indústria privada (1) onde, não havendo oportunidade para o formalismo dos processos de seleção, característico dos serviços públicos, o treinamento constitui uma das mais importantes fases da administração de pessoal.

Trazido para o Governo Federal graças à intervenção de Arthur S. Flemming, membro da "U. S. Civil Service Commission", Appley cedeu suas idéias, já bastante conhecidas na indústria privada, discutidas e em geral aceitas pelos técnicos de treinamento do serviço federal. E hoje é ele figura obrigatória na orientação de novos programas e, devido às suas excelentes qualidades oratórias, vê-se convocado toda hora para dirigir palavras de incentivo e de esclarecimento em reuniões de responsáveis por esses programas.

E' nossa intensão divulgar o pensamento de Appley, quando procura configurar, em linhas gerais, os problemas de treinamento em uma organização, porque se trata de lição de utilidade indis-

cutível (2). Os conceitos do eminente técnico, a clareza com que expõe suas idéias, a sedução dos problemas que focaliza, são razões que aconselham seja o assunto considerado pelos que se encontram em postos de direção, obrigados, por isso mesmo, ao trato diário das questões suscitadas pela administração de pessoal da organização que dirigem.

Afirma Appley que entre as responsabilidades do administrador deve ter situação proeminente a responsabilidade pelo elemento humano (administração de pessoal) da organização. E acrescenta: em vez de procurarmos "vender" ao administrador um programa de administração de pessoal ou, particularmente, um programa de treinamento, promovamos a discussão com ele dos processos básicos de administração e a consideração do elemento humano entrará naturalmente no quadro geral da discussão.

De que modo é isso possível?

Consideremos inicialmente, acentua de forma admirável Appley, que "administração é a responsabilidade pela obtenção de resultados através dos esforços de outros indivíduos". (3) A administra-

(1) Como "Educaçãol Diretor" da "Socony Vacuum Oil Co.", de Nova York. Serve atualmente como assistente especial do Secretário da Guerra, orientando o treinamento do pessoal civil do Departamento da Guerra.

(2) As notas para este trabalho foram extraídas da publicação "The Human Element in Personnel Management", da autoria de Lawrence A. Appley, editada pela "Society for Personnel Administration", de Washington, D.C.

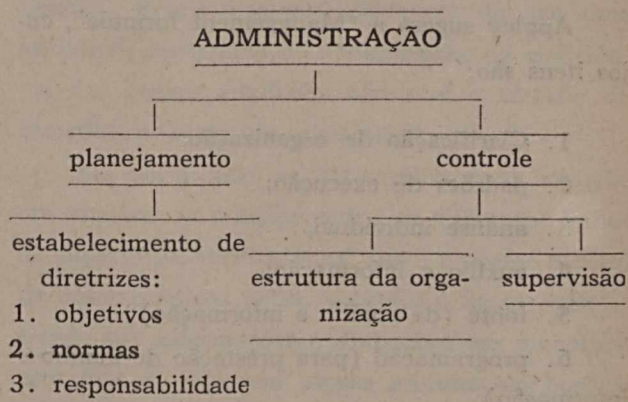
(3) Traduziu-se como Administração a palavra "Management", para a qual, segundo Appley, há vários sinônimos, tais como "administration, supervision, foremanship, leadership", significando todas elas a mesma coisa, com variação apenas de grau de responsabilidade.

ção pode desdobrar-se, pelo menos, em duas funções fundamentais: a) planejamento e b) controle. E' a responsabilidade administrativa na sua forma mais simples: formulam-se planos e estabelecem-se controles para verificar se a organização funciona de acordo com os planos.

Há, porem, um conceito que deve desde logo ser fixado. Ele resulta — esclarece Appley — de observação de longos anos, vem se consolidando no espírito de muitos administradores esclarecidos e está destinado a contribuir de maneira decisiva para o progresso da ciência da administração. Eis o conceito: “administração não é a direção de coisas, mais sim o aperfeiçoamento de pessoas”. E, acrescenta, o trabalho do administrador não está em dirigir coisas, mas sim em selecionar e aperfeiçoar indivíduos que se incumbem de realizá-las. Está em criar uma organização de entes humanos capaz de realizar aquelas atividades pelas quais o administrador é considerado responsável.

Appley considera passados os dias em que um administrador dizia: — tenho esta tarefa para ser realizada; obterei um homem para executá-la. Se ele dela não se desincumbir, eu o dispensarei e conseguirei outra pessoa. E argumenta que já começamos a nos convencer hoje em dia de que as administrações públicas e privadas nada mais são do que agências do aperfeiçoamento humano. São canais que permitem aos indivíduos permutar sua habilidade criadora pelos serviços de outros. A administração tem funções próprias a desempenhar no progresso da civilização, do mesmo modo que o tem a Igreja, a Escola ou qualquer outra instituição da sociedade. Deste modo, os administradores estão considerando os indivíduos tal como se apresentam, imperfeitos como possam ser, com a educação e experiência que possuam e lhes estão mudando as atitudes, melhorando suas habilidades, aumentando seus conhecimentos, alterando seus hábitos e, desse modo, transformando-os em melhores trabalhadores e melhores cidadãos.

Desdobrando os elementos componentes do conceito de administração, Appley chega ao esquema seguinte:



E' preciso não esquecer que, antes que entes humanos possam ser coordenados na realização de um objetivo comum, planos devem ser formulados e expostos de tal modo que a organização possa entendê-los e seguí-los (estabelecimento de diretrizes).

Quanto aos elementos de controle, encontramos a “estrutura da organização”, que deve ser entendida como “o meio que torna possível aos indivíduos trabalhar em grupos, tão efetivamente como se trabalhassem sozinhos”. Se nem todas as pessoas da organização compreendem este conceito, se não há entendimento comum em torno dele, se há confusões quanto a responsabilidade, autoridade e relações recíprocas, os resultados são duplicação de esforços, falta de responsabilidade, atritos, etc., o que determina perda de tempo e de esforço. Em suma, se a estrutura de uma organização não é boa, os empregados não podem executar satisfatoriamente seus serviços.

No que diz respeito ao outro elemento de controle, os administradores estão se convencendo de que supervisão é um instrumento de administração que merece ser cuidadosamente considerado e constantemente melhorado. Só quando nos convenceremos de que supervisão é parte integrante de administração, sinão a própria administração, é que começaremos a usá-la como meio de controlar as atividades dos empregados, de modo que eles trabalhem de acordo com os planos e objetivos que fixamos.

Configurada a tarefa do administrador, qual a fórmula capaz de permitir a observância dos princípios básicos estabelecidos?

Appley sugere a "Management formula", cujos itens são:

1. Clarificação da organização;
2. padrões de execução;
3. análise individual;
4. auxílio e informação;
5. fonte (de auxílio e informação);
6. programação (para prestação de auxílio e informação).

Clarificação da organização significa que, quem quer que tenha a responsabilidade da supervisão de outros indivíduos, deverá certificar-se de que eles compreendem quais sejam suas funções, qual a autoridade que as acompanha e quais são suas relações com outras pessoas, enquanto no desempenho dessas funções.

Por *padrões de execução* entende-se a declaração de condições que existirão se o trabalho for bem executado.

Análise individual quer dizer que pessoas em cargos de supervisão deveriam comparar, periodicamente, a execução atual de trabalhos por indivíduos sob sua direção com os padrões de execução previamente fixados.

Fontes (de auxílio e informação): tendo descoberto as insuficiências dos indivíduos resta determinar a fonte capaz de corrigi-las. A primeira fonte é o chefe; a segunda algum especialista da organização; a terceira algum especialista trazido de fora da organização; e a quarta é alguma instituição externa de ensino à qual se possa referir o indivíduo.

Programação: deve-se distribuir previamente o tempo, de modo que as diferentes fases da fórmula possam ter lugar em ocasião oportuna.

Exposta a fórmula acima, a qual, salienta Appley, é menos de sua autoria do que o produto espontâneo de experiências com inúmeros supervi-

sores, passa o ilustre técnico a cogitar do método capaz de a por em execução.

Declarando que qualquer organização, ao aceitar os princípios da fórmula, será capaz de desenvolver seus próprios métodos, Appley lembra que um dos métodos de possível aplicação é o de "consultative supervision" (supervisão por meio de consultas). Assim as funções deveriam ser definidas em conferência com as pessoas que as executam; os padrões de execução não deveriam ser fixados sem prévia consulta entre o chefe imediato e o indivíduo que terá de satisfazê-los; a análise individual deveria ser procedida pelo chefe e o trabalhador objeto da análise. O trabalhador pode frequentemente oferecer sugestões quanto ao auxílio e informação necessários, e quer o indivíduo, quer o grupo interessado, deveriam ser consultados quanto às fontes e à programação.

Não se trata de fazer, adverte Appley, com que a maioria dirija a organização. Mas numa organização democrática — que é o que se tem em vista — colhe-se a opinião e a contribuição do pessoal, sendo a decisão final, todavia, cometida a uma única pessoa.

Essa é a súpula do pensamento de L. A. Appley.

A "U.S. Civil Service Commission" pôs em execução o método de "consultative supervision", através daquilo que chamou de "conferências A, B, C". Conferência A é aquela em que tomam parte o diretor do Departamento e os chefes de Divisão. Conferência B é aquela de que participam cada chefe de Divisão e os chefes de Secção que lhe são subordinados. Conferência C é aquela a que estão presentes cada chefe de secção e os funcionários a ele subordinados.

Dessa maneira, as diretrizes que o administrador estabelece descem gradativamente a todo o pessoal da organização, através dos chefes de Divisão e de Secção. E as sugestões do pessoal quanto à formação dessas diretrizes ou às dificuldades encontradas na sua execução chegam até o admi-

nistrador através, sucessivamente, dos chefes de secção e dos chefes de Divisão (4).

A lição de Appley encerra ensinamentos e registra observações de que se pode beneficiar qualquer organização, pública ou privada. Vemos verdades que nem por serem fundamentais teem merecido maior atenção da parte dos administradores.

Entre nós não é incomum atribuírmos, quando elevados a funções de chefia, toda a culpa pela ine-

(4) No que se refere à aplicação dos princípios aqui expostos na indústria privada, temos em mãos uma publicação da "General Foods Corporation" contendo os princípios de Administração de Pessoal em uso naquela empresa. Destacamos a parte relativa ao título "Administração", onde lemos:

"Consultative Supervision"

"Desde que é seu desejo que se acentue o respeito pela personalidade e dignidade humana de cada empregado e se permita o máximo desenvolvimento da capacidade natural, do mesmo, a Administração acredita que as mais duradouras — e num período mais extenso as mais satisfatórias — relações com o pessoal serão atingidas por meio de consulta e explanação, através dos canais de comunicação expostos nos organogramas da empresa. Isto significa:

1. que os empregados devem ser encorajados a expressar seus pontos de vista em assuntos que afetem seus cargos e interesses;
2. que seus pontos de vista devem ser considerados antes que se cheguem a decisões afetando materialmente seus cargos e interesses;
3. que todos aqueles que dirigem o trabalho de outros devem ter em mente estas recomendações na execução diária dos negócios, de modo que ninguém seja ignorado naquilo em que pense ter o direito de ser consultado;
4. que todos os assuntos que afetam as relações com os empregados devem ser completa e livremente explicados.

Assegura-se aos empregados que não haverá discriminação como consequência de exercerem seus direitos de acordo com este método de administração" ("Employee Relations in General Foods", 2.^a edição, 19 de maio de 1941).

ficiência dos serviços à incapacidade ou deficiente preparo do pessoal da organização, sem que, todavia, cogitemos de melhorar os conhecimentos desse pessoal. Precisamos nos convencer de que uma atitude de contemplação e testemunho da ineficiência dos nossos auxiliares não terá a virtude de remediar os males da organização.

De outro lado, se detivermos nossa atenção em analisar as relações entre as diferentes linhas de supervisão, verificaremos que o processo normal de entendimentos entre os chefes é ainda caracterizado por informações e despachos em processos, sem que se reservem alguns minutos do horário de trabalho para a discussão de problemas da organização e coordenação de pontos de vista, no interesse comum.

São palavras de Appley: "Consultative Supervision" é a tarefa fundamental de administradores e supervisores. Muito melhor é ela do que dispendermos nosso tempo em minúcias, assinando expediente orçamentário, assinando toda espécie de formas, respondendo a telefonemas, redigindo memorandos, fazendo uma quantidade enorme de coisas que podem ser delegadas a pessoas de menor capacidade. O trabalho mais árduo no mundo é aperfeiçoar indivíduos. Deste modo, parece razoável que a nossa melhor capacidade seja concentrada na execução do trabalho mais difícil."

Tendo em vista o que se passa no nosso meio, parece-nos óbvio que uma atitude construtiva, dentro dos princípios preconizados por Appley, só poderá produzir bons resultados, constituindo, por igual, sedutora experiência.

Uma conclusão nos parece inevitável: administração de pessoal é função essencialmente vinculada à tarefa de quem dirige, em qualquer plano da hierarquia funcional.

O fecho das Leis brasileiras

HÉSIO FERNANDES PINHEIRO

Assistente Jurídico do D.A.S.P.

AS fórmulas em geral, e as oficiais em particular, estão sujeitas às variações impostas pelos fatores tempo e espaço. As épocas e as distâncias transformam-nas em arcaísmos ou as fazem reaparecer adaptadas ou repetidas.

Dessa contingência não se livraram, por exemplo, certas normas em uso nos atos da ordem legislativa brasileira.

Revedo apontamentos que possuímos sobre as *íórmulas* usadas naqueles atos encontramos um resumo histórico do *fecho* das leis. Como este resumo (resultante de uma pesquisa por nós realizada há tempos) tem sabor de *curiosidade legislativa*, animamo-nos a dar-lhe publicidade.

A chegada da Família Real portuguesa marca o ponto de partida destas notas porque aquele acontecimento assinala o primeiro ato régio firmado no Brasil.

Atendendo aos insistentes pedidos de Lord Strangford e aconselhado por José da Silva Lisboa, mais tarde Visconde de Cayrú, o então Regente D. João, antes de partir da Baía para o Rio de Janeiro, assinou a Carta pela qual foram abertos “os portos do Brasil ao comércio direto estrangeiro com exceção dos gêneros estancados”.

Desde então até a proclamação da Independência, encontra-se no fecho dos atos da ordem legislativa somente alusão ao local em que os mesmos foram escritos e assinados, seguindo-se a data.

Um exame de qualquer deles naquele período confirmará a prática que apontamos.

Tomemos, para exemplo, apenas dois, de anos extremos dessa fase da nossa subordinação à Corôa portuguesa.

A Carta Régia citada traz como fecho:

“Escripta na Bahia, aos 28 de Janeiro de 1808”, e a Carta Régia, assinada antes do 7 de setembro,

que “crêa um novo Governo Provisório na Província de Pernambuco e manda proceder à eleição de seus membros”, assim conclue:

“Escripta no Palácio do Rio de Janeiro, em 31 de Agosto de 1822”.

Proclamada a Independência, passou este magno acontecimento político a ser rememorado, pouco depois, no fecho dos atos da ordem legislativa, juntamente com a criação concomitante do Império. A primeira vez que se encontra essa menção é no decreto s/n., de 1 de dezembro de 1822, que “crêa a Imperial Ordem do Cruzeiro”, portador do fecho seguinte:

“Palácio do Rio de Janeiro, em 1.º de Dezembro de 1822, 1.º da Independência e do Império”.

Durante todo o período monárquico são mantidas as palavras *Independência* e *Império*, no fecho dos atos da ordem legislativa. E a última vez que assim as encontramos escritas é no decreto n. 10.449, de 9 de novembro de 1889, que “Aprova os estudos definitivos do ramal que, partindo do quilômetro 106 da Estrada de Ferro Minas e Rio, termina na cidade de Campanha, passando pelas Águas Virtuosas do Lambarí e Cambuquira, em substituição das linhas a que se referem os decretos ns. 10.101, de 1 de dezembro de 1888, 10.307 e 10.310, de agosto de 1889 e fixa em 2.509:000\$0 o capital garantido para a construção do referido ramal”. Esse decreto, de tão longa ementa, assim termina:

“Palácio do Rio de Janeiro, em 9 de Novembro de 1889, 68.º da Independência e do Império”.

Vitorioso o movimento Republicano, desaparece, com o Império, o fecho tradicional logo no

decreto n. 1, de 15 de novembro de 1889, que "Proclama provisoriamente e decreta como forma de Governo da Nação Brasileira a República Federativa, e estabelece normas pelas quais se devem reger os Estados Federais".

Persiste, não obstante, a intenção de comemorar um feito de importância capital da vida política da Nação nos atos da ordem legislativa. Assim é que as palavras *Independência* e *Império* são substituídas pela palavra *República*, conforme se pode observar no fecho do citado decreto n. 1:

"Sala das Sessões do Governo Provisório, 15 de Novembro de 1889, 1.º da República".

Este critério manteve-se inalterado até 1909, quando, por decisão do Governo e ato do Ministério da Justiça, a palavra *Independência* voltou a figurar no fecho dos atos da ordem legislativa.

Desse modo, depois de quase 20 anos de esquecimento, vemos reaparecer, embora modificada, a velha fórmula e, onde se comemorava a contagem dos anos da *Independência* e do *Império*, passam-se a contar agora os anos da *Independência* e os da *República*.

E' no decreto n. 7.461, de 1909, que "Abre pelo Ministério da Marinha um crédito especial de 50:000\$0 para aquisição de um rebocador para a Capitania do Porto do Estado do Ceará", onde isso se observa pela primeira vez:

"Rio de Janeiro, 22 de Julho de 1909, 88.º da Independência e 21.º da República".

Daí por diante, salvo raras exceções ou, talvez, descuidos, em todos os decretos e leis figura o *novo fecho* com referência à *Independência* associada à *República*.

A Revolução de 1930 não quebrou a tradição; ao contrário, conservou-a. Comprova-o, v. gr., o decreto n. 19.384, de 25 de outubro de 1930, da Junta Governativa Provisória, que "Manda desincorporar os reservistas convocados". Eis o seu fecho:

"Rio de Janeiro, 25 de Outubro de 1930, 109.º da Independência e 42.º da República";

ou o decreto n. 19.398, de Novembro do mesmo ano, que "Institue o Governo Provisório dos Esta-

dos Unidos do Brasil e dá outras providências", e que assim termina:

"Rio de Janeiro, 11 de Novembro de 1930, 109.º da Independência e 42.º da República".

No período compreendido entre 1934 e 1937, os legisladores conservaram a mesma fórmula final, como se pode verificar no decreto n. 1, de 25 de julho de 1934 que "Aprova os novos estatutos da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres *Providente*, com sede nesta Capital", fechado do seguinte modo:

"Rio de Janeiro, 25 de Julho de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República"

ou na lei n. 586, de 9 de novembro de 1937, que "Crêa na Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil a cadeira de Puericultura e Clínica da Primeira Infância", o qual finaliza com os seguintes dizeres:

"Rio de Janeiro, 9 de Novembro de 1937, 116.º da Independência e 49.º da República".

Mantiveram a tradição, também, os legisladores do Estado Novo, que prosseguiram adotando o mesmo fecho, conforme se verá num simples exame dos decretos ulteriores ao decreto n. 2.124, de 10 de novembro de 1937, ou dos decretos-leis posteriores ao decreto-lei n. 1, de 12 de novembro do mesmo ano.

Acrescentamos, agora, umas anotações relativas ao assunto de que tratamos, a propósito das Constituições e das suas reformas ou alterações.

A Constituição Política do Império do Brasil, de 25 de março de 1824, termina:

"Rio de Janeiro, 11 de Dezembro de 1823".

Seu texto foi mandado a "todas as Autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Constituição pertencer, que a jurem, e façam jurar, a cumpram, e façam cumprir, e guardar tão inteiramente, como nela se contém. O Secretário de Estado dos Negócios Interiores do Império a

faça imprimir, publicar e correr". Mas o despacho aqui referido leva o seguinte fecho:

"Dada na Cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e cinco de março de mil oitocentos e vinte e quatro, terceiro da Independência e do Império".

A lei n. 16, de 12 de agosto de 1834, também conhecida como "Ato Adicional", que "Faz algumas alterações e adições à Constituição Política do Império, nos termos da lei de 12 de outubro de 1832", termina desta maneira:

"Palácio do Rio de Janeiro, aos doze dias do mês de Agosto de mil oitocentos trinta e quatro, décimo terceiro da Independência, e do Império".

A Constituição Republicana de 1891 finaliza assim:

"Sala das Sessões do Congresso Nacional Constituinte, na cidade do Rio de Janeiro, em 24 de Fevereiro de 1891, 3.º da República".

A Reforma Constitucional de 1926 conserva o fecho da Constituição de 1891...

A Constituição de 1934 acaba:

"Sala das Sessões da Assembléia Nacional Constituinte, na cidade do Rio de Janeiro,

em dezesseis de Julho de mil novecentos e trinta e quatro".

A Constituição de 1937 conclue:

"Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1937".

Como se pode verificar pelo exposto, as Constituições brasileiras não se referem, em seus fechos à Independência: na do Império, apenas no *despacho de execução*, figura a palavra *Independência*; a de 1891, menciona a *República* somente; as demais não adotam o *fecho* com referências à *Independência* ou à *República*.

As leis constitucionais, entretanto, baixadas posteriormente à Magna Carta de 1937, todas elas mantêm o fecho com alusão à *Independência* e à *República*.

Em conclusão:

Durante toda a nossa existência de povo soberano, mesmo pouco antes da forma constitucional do Império (1824), houve referência sistemática ao feito glorioso da Independência e menção à nossa forma de organização política de Império, primeiramente, e depois à República, no *fecho* dos atos da ordem legislativa.

Esta fórmula, como se vê, está consagrada pelo uso e é uma comemoração continuada na legislação nacional, com o objetivo de associar os acontecimentos maiores da nossa história política a cada ato do Governo.

MÉDICO DE FÁBRICA

BELGRANO MONT'ALVERNE

Médico da secção de Assistência Social do M. V.

NOTAVEL providência de higiene industrial foi tomada pelo nosso governo quando, recentemente, decretou a notificação compulsória das doenças profissionais. Notável providência não só pelo seu mérito próprio, como proteção imediata aos portadores dessas doenças, mas, e principalmente, pelo cortejo magnífico das medidas, que já antevemos, no sentido de evitá-las.

As comovedoras referências do Sr. Ministro do Trabalho às vítimas da insalubridade industrial, ao anunciar pelo radio, na "Hora do Brasil", naquela memorável quinta-feira, a auspiciosa nova, o carinhoso interesse demonstrado, então, pelos que adoecem e morrem no trabalho, são a segurança da energia com que atacará o magno problema.

E como se não bastassem sua intrepidez, sua flama de batalhador incansável, tantas vezes demonstrada, o seu amor ao trabalho e aos trabalhadores como penhor de melhores dias, o Sr. Marcondes Filho fez promessas concretas.

A notificação compulsória das doenças profissionais é, disse S. Excia., a determinação preliminar; é o levantamento estatístico dos que trocaram a força, a inteligência, a vida pelo pão de cada dia nos trabalhos insalubres. Depois, sobre bases reais, o assunto será encarado de acordo com o aspecto nosológico das indústrias brasileiras.

Entretanto, vamos sentir desde já, em vários pontos do território, a falta de especialistas que possam afirmar, com segurança, a etiologia de muitas doenças que tanto podem ser profissionais como não. Vão ser necessárias filigranas de semiótica, delicadezas de laboratório para decisões honestas e justas. Desvirtuar-se-ia a lei se obrigássemos o empregador a reparações que lhe não tocam ou privássemos o operário de um direito líquido.

Não nos surpreendamos com o resultado da primeira colheita. Muitos casos vão ser dados como doenças profissionais sem o serem e a muitas

vítimas do trabalho negarão a origem da doença. Isso é natural e desculpável, conquanto seja injusto. O tempo polirá a obra benemérita, removendo asperezas, apagando depressões.

O diagnóstico das doenças profissionais nem sempre é fácil. Às vezes, elas são típicas, esquemáticas e apresentam um quadro sintomático e anátomo-patológico a que só se pode atribuir a agressão de elementos próprios do trabalho, outras, entretanto, o médico tem diante de si problemas de difícil solução.

Essa dificuldade aumenta e torna-se, em certas ocasiões, de extrema delicadeza, nas perícias médico-legais para o efeito da reparação do dano. Nesses casos se abrem ao médico extensos capítulos da medicina do trabalho, nos quais, infelizmente, ainda se não chegou a conclusões definitivas.

O estado mórbido preexistente, por ex., cria obstáculos insuperáveis quando se deve decidir até onde vai a responsabilidade de um acidente ou da insalubridade de um trabalho. Médicos e juizes ainda discutem, enquanto nos laboratórios prosseguem as pesquisas no afã de esclarecer assuntos verdadeiramente nebulosos.

Será responsável o patrão de um cárdio-renal adeantado que sofreu, numa queda, pequenas escoriações e morre no dia seguinte? O problema médico, em si é fácil: o acidente num indivíduo normal não produziria a morte. Mas do ponto de vista médico-legal a causa muda de figura, porque o acidente poderia ter precipitado a morte e a responsabilidade patronal pode ser caracterizada.

Mais cautela exige o afirmar se uma doença foi ou não produzida por um traumatismo. Não são raros os pedidos de indenização por tuberculose ósteo-articulares, diabetes, sífilis, ósteo-milêlites, etc. Para decidir todos esses casos não basta ser bom médico. É preciso, é indispensável mesmo, ser bom especialista em medicina do trabalho, tantos e complexos são os recursos nesse terreno.

Por outro lado, nem todos os que pleiteiam indenizações são realmente vítimas do trabalho. A simulação é recurso largamente empregado para a obtenção de vantagens, e o exagero aparece como qualidade inerente a todos os indivíduos que vão à inspeção médica. Quando se examina o candidato à admissão ninguém é mais forte do que ele; porém, se pretende uma licença, é ele o maior doente.

E' verdade que a simulação de doenças é cousa quase impossível, mas não é raro encontrarmos o operário que pretenda atribuir seu estado mórbido a uma causa imaginária, ligada ao trabalho, para obter a indenização. Surdos, míopes, reumáticos, etc., sempre se julgam vítimas do ofício, com o incentivo, aliás, das leis de vários países, que os consideram doentes profissionais, não sem a reação dos médicos especializados, que até já discutiram o assunto num congresso em Amsterdan.

Simular acidentes é facil e, por isso, mais comum. Os processos são os mais variados e extravagantes e seria matéria inexgotável a sua enumeração.

Oller nos diz que, na Suíça, o edema duro traumático fez época. Trata-se de um edema local, consecutivo a contusões do carpo e do dorso da mão, podendo, entretanto, ser, também, encontrado no pé. Obtem-se voluntariamente essa afeção, com relativa comodidade, apertando-se o braço com uma ligadura e dando-se pequenos golpes na região carpiana com um objeto duro. Uma vez obtida, basta golpear-se ligeiramente cada oito dias, para que a lesão persista e seja rebelde a qualquer tratamento. (Oller, Med. Trab. págs. 152).

Nem todos os processos são, porém, suaves como esse. A maioria consiste na produção de lesões dolorosas e graves. São fleimões obtidos pela introdução de corpos estranhos infectados nas mãos, pela transfixação da pele por fios sujos de urina, de pús, etc., são secções tendinosas, distensões articulares, queimaduras, fraturas, etc., muitas vezes com êxito letal.

Outra modalidade de ganhar sem produzir é prolongar o tratamento dos acidentes, pela agravação proposital das lesões. Como na simulação, os processos são os mais engenhosos: desde a simples retirada dos curativos, dos aparelhos de fratura, para obter maior encurtamento do membro

lesado e melhor indenização, até a infecção de feridas por esterco, como num caso que lemos, em que o infeliz morreu de tétano. Há casos, ainda, de deposição de líquidos cáusticos em feridas, através dos curativos, por meio de seringas para injeções hipodérmicas.

Embora a morte desses trabalhadores seja o preço da fraude não deixa de ser triste, e tanto mais lamentável quanto sabemos ser a falta de trabalho uma das causas principais de simulação, porque durante o tratamento o operário tem garantido o seu salário, mesmo que a fábrica esteja parada.

Se de um lado a escassez de serviço e o desejo de maiores vantagens levam alguns operários à simulação e exageração, não é menos certo que o procedimento reprovável de muitas companhias de seguros, procurando sistematicamente reduzir a indenização, obriga o operário ao exagero para obter o razoável.

O segredo da proteção econômica de trabalhadores e patrões está no perfeito diagnóstico etiológico, de acidentes e doenças profissionais, porque, se de um lado determina a justa reparação dos danos causados pelo ofício, de outro, aperfeiçoando a terapêutica, encurta inatividades e instituindo profilaxias adequadas, restringe a morbilidade.

A essa perfeição, porém, só atinge o que se dedica inteiramente ao assunto, o que vive em permanente contacto com o trabalho e operários, o que perscruta os segredos da máquina e as necessidades e desejos do homem, o que respira vapores tóxicos e poeiras venenosas, o que não despede os faltosos, o que não humilha os retardatários, mas aconselha, mas reeduca, abrindo-lhes novos horizontes: — O médico de fábrica.

Só ele é capaz desses milagres. Não, porém, o que o industrial mantém, em obediência à lei, para amarrar feridas, nem o que recebe acidentados em seu consultório, nem certas empresas particulares que exploram esses serviços entregando a enfermeiros a delicada tarefa de socorrer acidentados.

Só o médico de fábrica, necessidade inadiável das nossas indústrias, poderá garantir a execução das leis trabalhistas no recesso das oficinas, realizando as aspirações do Sr. Presidente da República de elevação cultural e social do trabalhador.

O Ministério do Trabalho poderia tomar a iniciativa do preparo dos nossos futuros médicos de fábrica, ministrando-lhes, em cursos regulares, o conhecimento moderno e completo de fisiologia do trabalho, orientação profissional, organização científica, higiene, enfermidades profissionais, acidentes do trabalho, medicina legal do acidente e das enfermidades profissionais, legislação, seguro, museus, inspeção do trabalho. (Oller, Ob. cit. páginas, 26).

Formar-se-iam profissionais competentes, que aprendessem a especialidade nos locais de trabalho, junto aos operários, em contínuos exercícios práticos, longe dos salões de conferências e de professores improvisados, que só servem para fazer o aluno dormir.

Chegará o dia em que nossos industriais repetirão o pensamento de um seu colega norte-americano: "Renunciaria a fundação de um estabelecimento se não pudesse organizar um serviço médico de fábrica".

Como não pensar assim? Se é o médico de fábrica que cuida da saúde dos operários, examinando-os periodicamente, afastando-os dos ofícios que lhes são prejudiciais, curando-lhes as doenças, oferecendo-lhes um tratamento médico e cirúrgico cada vez mais aperfeiçoado, investigando-lhes as causas de decréscimo de produção, resolvendo-lhes até casos particulares, aconselhando-os, esclarecendo-os. E' ele quem provê a oficina dos dispositivos capazes de neutralizar os perigos de indústria; é ele quem prepara os operários para a luta contra os acidentes e as doenças profissionais, instruindo-os, educando-os.

Ao médico de fábrica compete, ainda, na indústria em que trabalha, estudar todos os ofícios, decompondo-os em vários tempos e analisando-os minuciosamente.

Dessa análise resultam três conquistas que tornam o trabalho agradável e inócuo:

1.^a) — Simplificação do ofício, pela supressão dos tempos supérfluos e substituição de manobras complicadas e defeituosas por outras simples e perfeitas;

2.^a) — A escolha do homem com qualidades psico-físicas para executá-las com as melhores probabilidades de êxito. E' o que se chama seleção profissional;

3.^a) — A profilaxia, que diz respeito ao homem e ao local de trabalho. Em relação ao homem fica atendida com a seleção e o uso de aparelhos protetores (luvas, óculos, máscaras, etc.) e ao local com medidas de higienização do mesmo, tais como captação e neutralização de gases e poeiras, adoção de soalhos e tetos apropriados, ventilação e eliminação de ruídos, iluminação, etc.

Nem sempre, porem, se procura o homem para o trabalho. Muitas vezes temos que procurar o trabalho para o homem. E' o que se chama orientação profissional.

A orientação pode, ainda, ter lugar dentro do próprio ofício para o qual o indivíduo tenha sido selecionado ou mesmo orientado. E' o que acontece quando numa determinada profissão lhes oferecemos os tempos mais favoráveis aos seus recursos.

A aviação apresenta um exemplo nítido desses casos. Os candidatos a ela são submetidos a rigoroso exame de seleção onde se avalia, de modo geral, o seu estado de saúde e, em particular, em gabinetes especializados, a saúde, a capacidade funcional, o poder de adaptação e, conseqüentemente, o rendimento dos órgãos relacionados com as exigências do vôo. Assim passa o candidato, sucessivamente, pelos serviços de olhos, nariz, garganta, ouvidos e fisiologia dos aparelhos circulatório e respiratório para, depois ser encaminhado ao gabinete de psicotécnica.

Nem as qualidades psíquicas chegam, nem as físicas são suficientes; é do balanço psico-físico que deve sair o indicado para o domínio dos ares.

Durante sua formação profissional, o aluno vai, naturalmente, revelando suas aptidões e preferências, enquanto o serviço médico, em repetidos exames físicos e psíquicos, vai anotando o que na seleção não era possível. E assim se vai, gradativamente, processando a orientação. Quando ao fim do curso ele for um piloto de caça, de bombardeio, de observação, comercial ou sanitário terá demonstrado as aptidões psico-físicas, de modo geral, para o vôo e, em particular, para sua especialidade.

A excelente messe de benefícios econômicos, morais e sociais que a humanidade deve à medicina de aeronáutica é o maior e o mais justo prêmio aos que lhe deram e lhe dão músculos e espírito, procurando, cada vez mais, aperfeiçoá-la.

E é o argumento irresponsível que apresentaremos para encarecer a urgência da instituição, no Brasil, do médico de fábrica.

Que digam todos os que lidam com a aeronáutica quanto devem à seleção científica, em aviões poupados pela rejeição de candidatos incapazes para o vôo e pelo afastamento temporário, ou definitivo, de excelentes pilotos que já não ofereçam o rendimento desejado e, conseqüentemente, pela segurança dos transportes aéreos.

Iguais lucros econômicos e sociais obteremos em qualquer lugar onde levarmos as conquistas de medicina do trabalho.

As secções de Assistência Social dos Ministérios bem poderiam, aproveitando o ensejo que se oferece com a notificação compulsória das doenças profissionais, precursora de verdadeira higiene industrial, inaugurar as suas turmas de higiene do trabalho e aperfeiçoamento e propaganda.

Pensamos que se poderia, até, cogitar da criação da carreira de médicos especializados para se ocuparem exclusivamente com a medicina do trabalho, porque ela exige cultura abundante e polimorfa, aprimorada em permanente especialização. Suas conquistas são tão ricas e variadas quantas são as manifestações criadoras da energia humana.

Atribuir-se a um médico não especializado os deveres do de fábrica é renunciar os benefícios da medicina do trabalho, como renunciam os que pensam que seleção profissional pode resumir-se simplesmente num exame psicológico e desprezam, como, infelizmente, já tivemos ocasião de ver, o inestimável contingente de ensinamentos que lhes oferece um perfeito exame médico, com a classificação somática e reacional dos tipos.

Finalmente, o médico de fábrica tem, ainda, a seu cargo o tratamento de acidentados e doentes profissionais. E só a prática diária, a observação

constante pode aperfeiçoá-la, proporcionando o encurtamento da inatividade, curas perfeitas, redução de indenizações, lucros.

Só quem não lidou com acidentados pode desconhecer o que significa o perfeito diagnóstico e a irrepreensibilidade do primeiro curativo. Os hospitais de acidentados não se cansam de restituir ao trabalho e à sociedade operários que, tratados em casas não especializadas, ficariam mutilados ou inutilizados definitivamente.

A indenização de cicatrizes viciosas, anquiloses, amputações, etc., muitas vezes tem o poder de um hipnótico para o desgraçado. Entorpece-lhe a dor moral, o desespero que assalta a todo mutilado nos primeiros momentos com a morfina da pecunia, de muito mais pronta eliminação, aliás, do que a da "papaver somniferum".

Para nós a indenização que se destina à vítima do acidente irremediável vale como auxílio honesto no período de adaptação a novas e reduzidas possibilidades. Mas quando se dirige à vítima da desídia ou da imperícia é ela o preço da mudez complacente, da resignação.

Sem o médico de fábrica não obteremos operários sadios, produtores. O exemplo estrangeiro não é uma promessa. E' uma realidade inconfundível. Sigamô-lo e colheremos os mesmos benefícios sobre que repousam seus progressos industriais e sobre que florirão, também, os nossos.

— Médico de fábrica: Quando montares, à porta de nossas oficinas, a guarda do trabalho e não puderem os outros escolher operários pela sua fatura muscular ou pelos complexos afetivos de feitores bisonhos, hão de ver-te arrebentar as algemas dos desambientados, dos que não progridem no ofício, dos desanimados e, colocando-os em seus justos lugares, escreveres a página mais rutilante, mais formosa da justiça trabalhista — a alegria de trabalhar!

Orientação profissional

DR. PLINIO OLINTO

A ENERGIA constante, que somos solicitados a despendar em alguns misteres, conduz à fadiga rápida e ao depauperamento de certos aparelhos cujo exercício muito cedo exige cuidados especiais, afim de que, precocemente, não sejamos deles privados. Sua conservação e seu bom desempenho só podem ser assegurados por uma higiene particularizada decorrente da observância de determinados preceitos que ao especialista incumbe prescrever.

E' assim que o exame periódico completo, físico, mental, vocacional, dos obreiros de todo o gênero, impõem-se como medida de grande vantagem sob o ponto de vista econômico, não somente individual, mas até mesmo social.

A mudança de profissão, que, quando ocorre frequentemente, se tem querido explicar pela tentação da novidade ou pela aspiração de poupar a fadiga com a variedade de trabalho resulta dos anseios de uma vocação não realizada, porque dirigida por uma senda que não lhe competia.

Com tais desvios, padece o indivíduo e padece a comunidade.

As grandes empresas, cujo pessoal, pela tarefa que desempenha representa sua fonte de renda, tem os seus lucros à mercê dessas oscilações.

O serviço público também muito se prejudica com a desadaptação de seus funcionários.

O exercício de todas as profissões reclama inteligência, mas o que vale é que há, para isso, inteligência de todos os graus, de todos os feitios.

Não basta indagar no colégio ou na oficina do professor ou do mestre, se o discípulo é inteligente.

Quantos terminam o curso vergados ao peso das distinções e fracassam na vida profissional?

Ensina Spranger que os homens, segundo sua estrutura interna, segundo seus valores, buscam o sentido da vida com coisas diversas.

Daí a situação dos tipos fundamentais, dos quais, por sua vez, resultam determinadas formas de vida.

E' preciso procurar nas profundezas das tendências de cada um a origem das vocações que possui, os desejos que traz desde o berço ou que, mais tarde, ao seu caráter se incorporam. Cada aptidão reclama uma função intelectual cujo funcionamento regular precisa ser pesquisado.

Existem aptidões inatas e aptidões adquiridas pelo hábito. Em duas grandes categorias podemos dividir as aptidões: — manuais e intelectuais.

Entre as aptidões manuais, chamadas, ainda podemos distinguir as que se manifestam nos dedos, nas mãos, nos braços, ou mesmo nos membros inferiores.

Entre as aptidões intelectuais, outras muitas distinções podemos fazer, sem esquecer que as inclinações nem sempre estão de acordo com as aptidões e que, por isso mesmo, a vocação não é mantida, em várias épocas da vida, mormente durante a juventude, quando ela varia dentro de algumas semanas.

A denominação de certas profissões, abrangendo vários tipos de atividade, também conduz a erros lamentáveis.

Diz-se, por exemplo, que alguém tem aptidões para mecânico porque exterioriza alguns desejos e facilidade em trabalhar com máquinas.

Mas a mentalidade do maquinista não é a mesma do construtor de máquina. Ademais, o mecânico de precisão trabalha com a ponta dos

dedos, o mecânico das locomotivas trabalha com a palma das mãos, o caldeireiro, com os braços.

Segundo alguns autores o conselheiro vocacional deveria, após o exame, apresentar ao examinado algumas profissões, para as quais manifestasse aptidões, e deixar a escolha ao candidato.

Isto, porem, nem sempre representa vantagem, pois dentro das aptidões manuais e intelectuais ainda há tendências que à psicologia compete descobrir; e só depois disso é que a profissão adequada a cada mentalidade pode e deve ser indicada.

Cumprime primeiramente, não confundir orientação profissional com o ensino do trabalho manual e do exercício cerebral.

O que importa é indagar pelos característicos psicomotores se o indivíduo que quer exercer a sua atividade está fisicamente apto e psiquicamente adaptado a funcionar na usina ou no escritório.

As estatísticas feitas sobre acidentes do trabalho provam que 32% tiveram por causa insuficiente aplicação do trabalho do aprendiz e 43% foram originadas de má aplicação do operário ao trabalho, sendo o restante devido a outras razões.

A orientação profissional, à luz da psicologia experimental, tem apenas objetivos utilitários, a teilorização do produtor e depois a teilorização do produto.

E tanto interessa a adaptação do trabalho ao trabalhador como a adaptação do trabalhador ao trabalho.

Nos ajustamentos em telergética, não devemos esquecer o valor dos diferentes tipos e dos hábitos na economia do esforço despendido, pelo que o exame médico se torna indispensável.

Todos sabem que a força de vontade também disfarça muitas faltas e que às vezes, um feito põe em brio tentativas que acabam vencedoras.

Afirma-se que alguns sábios foram maus escolares, porem, daí não se conclue que os maus escolares tenham sido geralmente gênios.

Os testes, empregados com critério, esclarecem tais confusões.

Tanto se pode partir de uma aptidão e imaginar um teste susceptível de descobri-la, como imaginar uma prova e determinar a aptidão que ela implica, direta ou indiretamente, como meio psicotécnico ou base psicológica.

O essencial é que o teste possua boas qualidades, isto é, seja interessante, de modo a atrair a atenção, não seja influenciado pela personalidade do experimentador nem na administração, nem na apreciação, que não sofra a influência do acaso, seja agradável, estalonado, rápido, inédito, e, além de tudo, que os candidatos a ele submetidos estejam de boa vontade, descansados, bem alimentados, sem timidez, bem dispostos, para com a experiência e para com o experimentador.

Obtida assim a informação sobre o desenvolvimento mental do candidato, é preciso explorar a natureza e o grau de cada uma de suas aptidões, afim de fotografar, por assim dizer, a sua fisionomia mental, dependente de várias condições.

O que se torna interessante, enfim, é pesquisar no indivíduo a capacidade intelectual que resulta das suas faculdades de compreensão e de invenção, faculdades que se alteram num ritmo incessante, como se fossem a nossa respiração mental.

Inspiração e expiração representam bem os tempos de compreensão e de invenção, pois enquanto que na primeira recebemos o sopro espiritual, na segunda, espargimos, no ambiente, as idéias que formulamos.

E' assim que cada individualidade exterioriza a sua inteligência mostrando-se apta a certas matérias ou assuntos de preferência a outros.

Nisso consiste, sem dúvida, o que se denomina aptidão pessoal, ponto de partida para a orientação profissional.

E' sabido que o trabalho só é eficiente e rendoso quando cientificamente escolhido, quando efetivamente exercido.

Trabalhar bem e de boa vontade, essa é a fórmula.

E na vida, todos temos, não apenas o dever, mas também, o direito de trabalhar.

Como organizar a proteção civil no vosso bairro

GUIA N. 1 — (REPARTIÇÃO DA DEFESA CIVIL, WASHINGTON, D.C. — ESTADOS UNIDOS)

PROPÓSITO

O propósito fundamental de uma organização local para proteção civil é proporcionar a defesa passiva contra raides aéreos inimigos. A organização também proporciona um meio de lidar com a sabotagem ativa por parte de agentes inimigos.

OBJETIVOS DO INIMIGO

Os objetivos de um raide aéreo inimigo sobre uma cidade consistem em :

- 1 — Destruir ou desmantelar as atividades de produção de defesa.
- 2 — Desorganizar as comunicações e o transporte.
- 3 — Abater o moral da população civil pelo incêndio, pela destruição e pela morte.

O ANTÍDOTO — DEFESA PASSIVA

Os planos do inimigo podem ser frustrados por uma organização e um treinamento adequados para :

- 1 — Controlar os movimentos da população durante um raide aéreo.
- 2 — Dirigir o público para a máxima segurança disponível e instruí-lo a procurar um abrigo.
- 3 — Consertar rapidamente encanamentos quebrados de água e gás e instalações elétricas.
- 4 — Reabrir ruas e restaurar as comunicações.
- 5 — Extinguir chamas antes que alastrem incêndios.
- 6 — Socorrer pessoas presas em casas demolidas.
- 7 — Prestar pronto socorro e dar hospitalização a feridos.

8 — Fornecer alimento e abrigo aos que ficarem ao relento.

A organização e o treinamento especializado de um grande grupo de voluntários são necessários para realizar a defesa passiva. Este folheto ensina como organizá-lo.

BASE DE ORGANIZAÇÃO

A base de organização deve ser, na medida do possível, o Governo municipal existente, sob a orientação do Conselho de Defesa Estadual.

Alem dos Departamentos de Polícia, Bombeiros e Obras Públicas, é possível organizar Serviços Médicos de Emergência subordinados, nalguns casos, ao Departamento de Saude. O Departamento de Educação deve ser representado no Conselho de Defesa, afim de organizar as facilidades de treinamento. O Departamento de Assistência Social pode assumir a supervisão dos voluntários de Alojamento e Alimentação de Emergência, ou essa supervisão pode ser feita por organizações particulares.

Quer os voluntários façam parte de um departamento municipal já existente ou se constituam independentemente, os grupos associados serão determinados :

- 1 — pelos recursos municipais disponíveis;
- 2 — pelo estudo do problema.

PROGRAMA DE PROTEÇÃO CIVIL

Apresentamos a seguir uma lista das medidas a serem tomadas na organização de proteção civil. Uma organização ótima baseia-se, sem exceção, no estudo cuidadoso do serviço a ser feito.

Não convem alistar voluntários enquanto não houver organização de serviço, plano de treinamento e material para sua instrução.

Ensaiai um "blackout" antes de possuir o equipamento adequado e o pessoal treinado para resolver os problemas — causa confusão e provoca impressões errôneas, difíceis de corrigir.

"As primeiras coisas em primeiro lugar" — eis uma boa regra. O seguinte programa constitui um guia para o sistema de organização da defesa. A duração de cada fase deve ser determinada e estabelecida para cada local.

PERÍODO DE INSTALAÇÃO

Primeira fase

1 — Proclamação de emergência, caso seja necessária para autorizar medidas ulteriores.

2 — Nomear um *Conselho de Defesa* para estudar e desenvolver um plano de defesa. O Conselho de Defesa deve ser composto de representantes dos principais grupos cívicos e associações e deve incluir representantes dos departamentos municipais, da indústria local e dos serviços públicos e hospitais.

3 — Nomear um coordenador de defesa, um comandante do corpo de defesa civil, um vigilante-chefe contra raids aéreos, um chefe de serviços médicos de emergência e juntas necessárias para levar a efeito as medidas abaixo enumeradas.

4 — *Comandante do Corpo de Defesa Civil* — Elaborar um plano completo de organização para proteção civil, inclusive locais dos departamentos e funções municipais existentes; organização e distribuição de turmas de demolição e limpeza, turmas de consertos de estradas e esquadrões de descontaminação com o pessoal necessário; organização de Serviços de Alimentação e Alojamento com o pessoal necessário; organização de escritório e pessoal necessário aos corpos de mensageiros e motoristas.

5 — *Junta de Comunicações* — Analisar e cartografar todos os sistemas de comunicações existentes (telefone, telégrafo, polícia, bombeiros, rádio etc.) para determinar o local do centro de controle; relacionar o equipamento complementar necessário; conferenciar com os oficiais do Sistema de Alarma Anti-Aéreo sobre métodos de alarme. Apresentar relatório.

6 — *Junta de Defesa contra Incêndio* — Trabalhar sob a direção do chefe dos bombeiros. Desenvolver um plano de emergência contra incên-

dio, determinar o local das estações auxiliares, abastecimento d'água e equipamento necessário e número de homens a se alistarem como bombeiros auxiliares. Designar candidatos para a Escola de Defesa Civil. Entrar em entendimento com indústrias locais. Calcular a lotação de pessoal e o equipamento necessário aos esquadrões de socorro.

7 — *Junta de Blackout e Camuflagem* — incluindo representantes industriais para examinar os recursos e o equipamento e formular um plano de operações.

8 — *Junta de Transporte* — Examinar os recursos e sugerir organização de emergência.

9 — *Junta de Evacuação* — Determinar os componentes da população, segundo a raça, religião e idade e entrar em entendimento com as autoridades estaduais no tocante à evacuação de emergência.

10 — *Junta de Serviços* — Examinar os recursos e apresentar recomendações às organizações de consertos de emergência; instalação do *Sistema de Alarme Público*; instalação de estabelecimentos subsidiários de força e luz, linhas de emergência e outros novos recursos necessários.

11 — *Junta para a Agência de Voluntários* — Estabelecer uma agência de voluntários e examinar todas as organizações locais, bem como determinar as atividades de defesa, além das que competem ao Corpo de Defesa Civil.

12 — *Junta de Orçamento* — Determinar as necessidades de despesas especiais de defesa e apresentar a legislação adequada ou outros atos para obter as dotações ou equipamentos.

13 — *Junta de Relações com o Público*. — Elaborar planos para campanha publicitária.

14 — *Chefe de Policiamento* (ou autoridade correspondente) — Escolher os seus auxiliares, determinar os deveres e designar candidatos para treinamento em escolas de Defesa Civil.

15 — *Vigilante-Chefe de raids aéreos* — com o pessoal necessário para determinar os setores e locais dos postos de vigilância. Indicar zonas, distritos e setores, bem como o número necessário de vigilantes e seu equipamento.

16 — *Junta de Treinamento* — Determinar a localização de escola de treinamento, designar instrutores e promover treinamento especial. Pos-

suir representantes da Junta de Educação e Departamentos de Polícia e de Bombeiros.

Junta Médica — Representando o Departamento de Saúde, associações médicas, hospitais, enfermarias, Cruz Vermelha, etc., para assistir e aconselhar o Chefe dos Serviços Médicos de Emergência.

Chefe dos Serviços Médicos de Emergência — Examinar os recursos médicos, inclusive pessoal, e coordenar esses recursos para organização de um Serviço Local de Óbitos e assistir a Cruz Vermelha na prestação de serviços de pronto socorro e no treinamento de Ajudantes de Enfermeiras Voluntárias, descritos nos Boletins ns. 1 e 2 da Divisão Médica.

Todas as juntas e serviços supra-mencionados podem funcionar simultaneamente. Os seus trabalhos podem ser grandemente acelerados, mas os dados e os planos que fornecem são essenciais a uma organização satisfatória.

PERÍODO DE ORGANIZAÇÃO

Segunda Fase

1 — Adotar e proclamar a organização de defesa (Corpo de Defesa Civil de...)

2 — Organizar escolas locais de treinamento e enviar instrutores selecionados para cursos especiais em Escolas de Defesa Civil e outras.

3 — Enumerar as necessidades materiais (aparelhos de extinção de incêndio, equipamento de alarme, estabelecimentos subsidiários de energia elétrica, construção de abrigos) e apresentar o orçamento para compras ou requisição.

4 — Fazer encomendas do material necessário.

5 — Rever e aperfeiçoar o mapa da cidade (ou aérea de defesa).

6 — Alistar voluntários para o serviço.

7 — Estudar planos de evacuação em co-operação com as juntas estaduais e regionais.

8 — Proceder a instalações, se houver material disponível (telefone, etc.).

9 — Organização e propaganda e distribuir boletins.

PERÍODO DE TREINAMENTO

Terceira fase

1 — Curso de treinamento dos voluntários alistados.

2 — Distribuição dos diplomados para o treinamento de unidades e grupos. Distribuir o equipamento e treinar em seu uso.

3 — Completar o Serviço de comunicações e centro de controle.

4 — Completar a instalação de sinais de alarme anti-aéreo.

5 — Completar a instalação, na extensão planejada, de serviços de extinção de incêndio, de emergência (abastecimento d'água, estações auxiliares de bombeiros, bombas e baldes para incêndio, etc.).

6 — Completar a organização de postos de vigilância anti-aérea.

7 — Completar a organização médica e escolher os locais para os postos de óbitos.

8 — Equipar e organizar esquadrões de socorro, turmas de motoristas e serviços de mensageiros.

9 — Experimentar o funcionamento do pessoal em exercícios locais.

10 — Completar os planos de evacuação.

11 — Completar a instalação suplementar de equipamento, linhas etc., de serviços de utilidade pública, conforme o plano estabelecido.

12 — Adotar o processo para *blackout*.

13 — Instalar o equipamento necessário para *blackouts* em edifícios públicos e estabelecimentos industriais.

14 — Continuar a propaganda e alertar o público para a próxima experiência.

15 — Examinar pessoalmente todos os serviços e funções.

16 — Iniciar o treinamento do público na defesa individual doméstica.

PERÍODO DE EXPERIÊNCIA

Quarta fase

1 — Experimentar as operações do sistema de alarme anti-aéreo.

2 — Experimentar a operação de cada serviço ou turma separadamente.

3 — Experimentar novamente as funções do pessoal em exercícios.

4 — Experimentar a coordenação diurna de todos os elementos e corrigir as deficiências.

5 — Fazer experiências de *blackout*.

6 — Coordenar as experiências de todos os elementos de *blackout* e corrigir as deficiências.

7 — Eliminar o pessoal ineficiente.

8 — Experimentar novamente todos os elementos em cooperação com os exercícios simulados de raide aéreo feitos pela força aérea.

PERÍODO DE ALARME

Quinta fase

OBSERVAÇÃO

Se houver perigo iminente de raide aéreo, diminuam-se os intervalos das experiências e inspeções.

1 — Manter inspeções mensais sobre o equipamento e o vestuário.

2 — Continuar a fazer inspeção nos postos de vigilância, postos auxiliares de bombeiros, postos de óbitos etc.

3 — Repetir a experiência geral de alarme em cooperação com o comando militar.

4 — Continuar a educação e o levantamento do moral da população.

5 — Esforçar-se por completar o equipamento, aperfeiçoar a organização e criar uma perfeita cooperação.

PUBLICAÇÕES DA REPARTIÇÃO DE DEFESA CIVIL — DOS ESTADOS UNIDOS

Guia de Planejamento (para distribuição a diretores e juntas).

1 — Como organizar a proteção civil no vosso bairro.

2 — Um Atlas da Proteção Civil (em preparo).

3 — Serviço Médico de Emergência para a População Civil — Boletim Médico n. 1.

4 — Equipamento e Operação de Serviços Médicos Locais de Emergência, Boletim Médico n. 2.

5 — Proteção de Estabelecimentos Industriais e Edifícios Públicos.

6 — O Corpo de Defesa Civil. Insígnias e parafernália.

7 — Blackouts.

8 — Sistema de Alarme Anti-aéreo.

9 — Agências de Voluntários (como organizá-la).

Memoranda (para uso de pessoal técnico)

1 — Sistemas Municipais de Sinalização.

2 — Resistência de Materiais e Construções ao bombardeio.

Livros Didáticos (para pessoal técnico e instrutores).

1 — Proteção contra gases.

2 — Proteção contra incêndio.

3 — O vidro e os sucedâneos do vidro.

4 — Pronto Socorro na Prevenção e tratamento dos casos de envenenamentos.

5 — Abrigos.

6 — Abrigos simples (em preparo pelo Departamento de Guerra).

Palestras (para instrutores).

1 — Grupo de assuntos gerais.

2 — Grupos de Defesa contra Incêndio.

3 — Grupo de Defesa contra gases.

Guias de Treinamento (para instrutores).

1 — A Escola dos Cinco Cursos.

2 — Um Guia de Treinamento para Vigilantes Anti-aéreos.

3 — Um Guia de Treinamento para Polícia Auxiliar.

4 — Um Guia de Treinamento para Bombeiro Auxiliar.

5 — Um Guia de Treinamento para Motoristas de Emergência.

6 — Um Guia de Treinamento para Vigilante de Incêndio.

7 — Um Guia de Treinamento para Mensageiros.

8 — Um Guia de Treinamento para Esquadrões contra Bombas (em preparo).

9 — Um Guia de Treinamento para Esquadrões de Socorro.

10 — Um Guia de Treinamento para Ajudantes de Enfermeiras Voluntárias.

11 — Curso de Pronto Socorro para Defesa Civil.

12 — Curso adiantado de Pronto Socorro para Defesa Civil.

13 — Um Guia de Treinamento para Turmas de Demolição e Limpeza.

14 — Um Guia de Treinamento para Esquadrões de Consertos de Estradas.

15 — Um Guia de Treinamento para Esquadrões de Descontaminação.

16 — Um Guia de Treinamento do Pessoal.

17 — Inspeção e Exercícios.

Manuais (para distribuição individual aos voluntários alistados).

1 — Manual de Vigilantes Anti-Aéreos.

2 — Manual de Bombeiros Auxiliares.

3 — Manual de Polícia Auxiliar.

4 — Manual de Pronto Socorro.

5 — Manual de Chefes de Esquadrões de Socorro.

6 — Manual de Esquadrões de Descontaminação.

7 — Manual do Corpo de Alimentação e Alojamento de Emergência (em preparo).

8 — Manual de Mensageiros.

9 — Manual de Motoristas.

10 — Manual de Esquadrões contra Bombas.

11 — Manual de Vigilantes contra Incêndio.

12 — Manual do Pessoal do Corpo de Defesa Civil.

Notas sobre a visibilidade nas arquibancadas

EDUARDO DUARTE DE SOUSA AGUIAR

Diretor da Divisão de Obras do M.E.S.

INTRODUÇÃO

O CONCURSO para a escolha dos projetos do Estádio Nacional e da Escola Nacional de Educação Física e Desportos, ora aberto pelo Ministério da Educação e Saúde, focalizou os problemas de composição e de construção relativos aos trabalhos em cotejo.

A Comissão Julgadora do concurso, desobrigando-se do encargo que lhe competia, teve oportunidade de ventilar assuntos sobre as condições técnicas indispensáveis a essas construções, secundando estudos postos em prática pelos arquitetos que se aprestaram para o certame. Assuntos que merecem divulgação e estudo pela importância e pela atualidade deles, uma vez que o Governo fomenta o desenvolvimento da educação física e esportiva em melhores condições para os nossos desportos.

Com esta ordem de propósitos aqui apresentamos algumas notas que nos parece possam ser úteis àqueles que precisarem confeccionar planos de edificações para recreio e para ensino. O tema é o relativo à determinação da visibilidade indispensável aos espectadores, no sentido de oferecer condições iguais em todas as ordens de lugares, quer nas arquibancadas retilíneas quer nos anfiteatros.

Este problema nos mereceu especial atenção por ter sido unânime o desacerto de quantos atenderam ao convite do edital do concurso. Aliás o erro justifica-se. Bastará considerarem-se apenas dois fatores: o prazo de que dispuseram os candidatos, quasi restrito ao tempo necessário ao desenho e à deficiência da literatura técnica pertinente ao caso. Efetivamente o que compulsamos a respeito de visibilidade, embora com notícia de

publicações americanas que o momento não nos permitiu obter, não oferece meios bastante cómodos com os quais possa, de pronto, quem quer que seja, avaliar exatamente a visibilidade. E' que os meios apontados pelos compendistas que pudemos consultar, são todos gráficos e, por isso, demandam cuidados de execução para que a visibilidade não seja ilusória. No caso dos estádios em que os desenhos são de proporções extensas, o gráfico dá ensejo a erros.

Na determinação da secção transversal, por exemplo, as vezes pela "tolerância gráfica" resultante da escala do desenho, outras porque sendo a verificação gráfica feita sobre a reta representativa do raio visual ao ponto visado (o mais próximo do início da arquibancada) com a condição de que este raio visual tangencie a cabeça do espectador de ordem de degrau imediatamente inferior, fica sujeita a um possível empeno da régua de grande dimensão.

Por esses motivos, tais processos, com frequência, deixam mal o verificador, porque desejoso de dar à arquibancada que projeta a menor altura possível, levado por conveniências de composição, de construção e sobretudo econômicas, negligencia a exatidão do desenho.

O processo gráfico para indicação da visibilidade, desde que se tomem os cuidados indispensáveis, é convincente e expressivo. O cálculo porém é mais preciso e ocorre logo a quem precisa certificar-se da exatidão do corte de um projeto de arquibancada. Dele nos utilizamos para julgar a visibilidade no sentido transversal, no procedimento que se segue:

A fig. 1 representa em corte vertical a sucessão de dois degraus quaisquer.

1.º — Marcam-se os pontos *o* e *c*, correspondentes respectivamente ao olho e a cabeça dos assistentes, segundo as dimensões adotadas para a determinação do corte transversal da arquibancada.

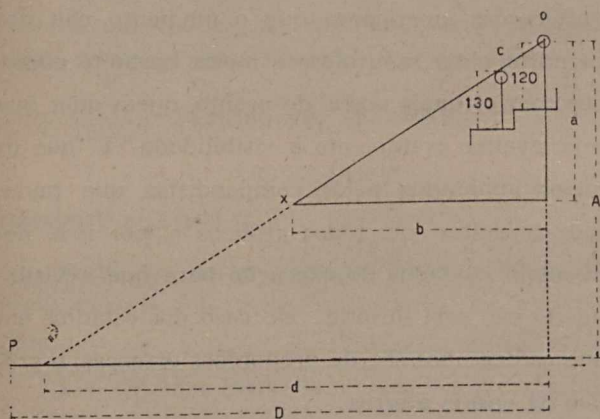


FIG. 1

2.º — Medem-se os valores de *A* e de *D* na escala adotada, sem preocupação da escala do desenho.

3.º — Liga-se *o* e *c* até uma extensão qualquer *x*, a maior possível e medem-se as componentes *a* e *b*.

Temos evidentemente:

$$\frac{A}{a} = \frac{d}{b}$$

donde se extrai

$$d = \frac{Ab}{a}$$

4.º — Se $d \leq D$, — há visibilidade
Se $d > D$, — não há visibilidade.

5.º — Leve-se em consideração o erro gráfico, como tolerância.

No caso, não é, entretanto, a verificação de um projeto o que mais interessa. Dispor-se de meios que indiquem com exatidão o que se deseja projetar evitando os erros a que nos induzem o processo gráfico, será muito mais vantajoso. Esse é o nosso intento que aqui expomos, nada mais sendo do que a aplicação numérica do gráfico.

O PROBLEMA

O problema se nos apresenta com os seguintes elementos a determinar e a explicar para que as arquibancadas de um estádio tenham forma conveniente à visibilidade, em qualquer ponto:

- a) forma da planta.
- b) forma do corte.

FORMA DA PLANTA

A forma da planta deve obedecer a duas condições:

- 1) Permitir aos espectadores a visibilidade em todas as direções sobre o campo do estádio.
- 2) Permitir a disposição dos lugares que melhor atenda ao interesse do público para observar o conjunto dos jogos.

1.ª Condição:

A forma em planta de uma arquibancada depende da área a ser vista; consegue-se este desiderato determinando-se a curva limite de visibilidade sobre o campo.

Vejamos como determiná-la e em que nos baseamos:

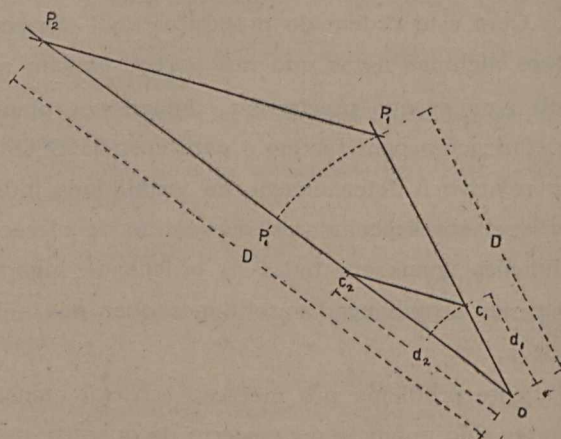


FIG. 2

1 — Suponhamos (fig. 2 em projeção horizontal) um espectador *o*, qualquer, e dois espectadores *c*₁ e *c*₂ situados num mesmo degrau imediatamente à frente de *o*. Seja *P*₁ o ponto mais próximo visado de *o* sobre a cabeça de *c*₁ e *P*₂, sobre a cabeça de *c*₂. Transportando por uma rota-

ção em torno de o , $c_1 P_1$ sobre o P_2 , teremos no plano vertical o P_2 a seguinte figura (fig. 3):

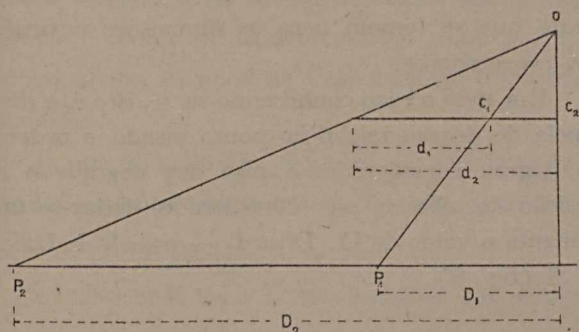


FIG. 3

Nele deduzimos por semelhança de triângulos:

$$\frac{D_1}{D_2} = \frac{d_1}{d_2}$$

Esta relação prova que na fig. 2 a reta $c_1 c_2$ é paralela à $P_1 P_2$ e a figura, formada pelos pontos P , é homotética da formada pelos pontos c ocupados pelos espectadores imediatamente à frente do espectador o (centro de homotetia).

2 — Se os espectadores c estiverem sobre uma mesma linha reta evidentemente os pontos P estarão sobre uma reta paralela à primeira.

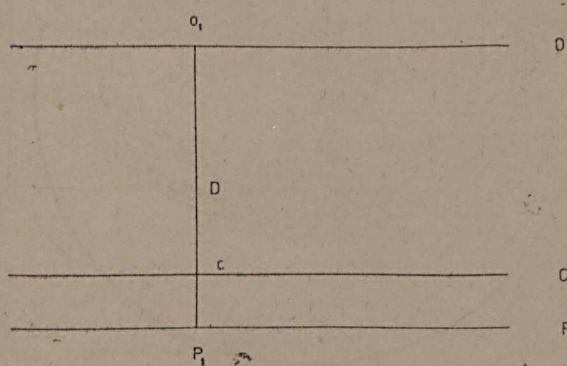


FIG. 4

3 — Deslocando-se os espectadores o sobre uma reta paralela à dos espectadores c (fig. 4) o lugar geométrico dos pontos P será uma paralela a ambos que represente o limite curto de visibilidade.

À normal $o_1 P_1$ chamaremos D .

4 — No caso em que os espectadores o e c se achem sobre curvas quaisquer, o lugar geométrico dos pontos P será uma curva policêntrica (em virtude dos numerosos centros de homotetia o).

5 — Suponhamos que a curva dos pontos o e a dos pontos c sejam duas circunferências concêntricas em r (fig. 5).

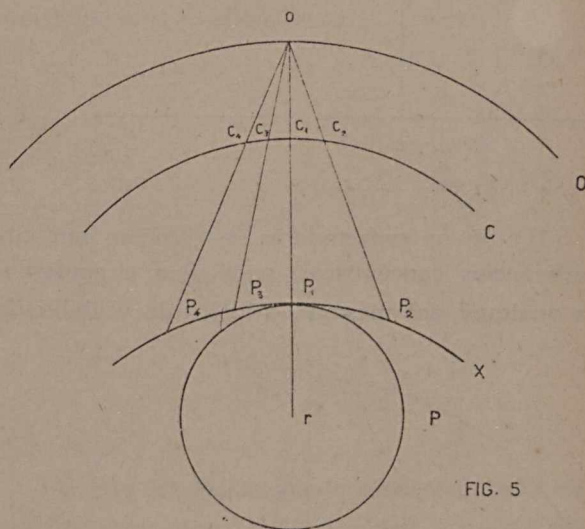


FIG. 5

O lugar dos pontos P situados sobre os raios dessas circunferências será uma circunferência de centro r tal que:

$$o P_1 = D$$

Sendo D a distância do ponto mais próximo.

Supondo-se o caso particular de um espectador o e variando-se a posição do espectador c ($c_1 c_2 \dots$) os pontos P ($P_1 P_2 \dots$) dispor-se-ão sobre uma curva homotética da circunferência C (vide § 1.º) isto é, sobre uma outra circunferência tangente à circunferência P no ponto P_1 do raio ro .

Portanto a circunferência P é a envolvida por todas as circunferências X , obtidas analogamente deslocando-se o ponto o sobre a sua curva.

6 — Sintetizando temos pois:

1) Se os espectadores se dispõem em retas paralelas, para uma linha qualquer dos mesmos, o limite de visibilidade será também uma reta para-

lela a mesma tal que a distância entre ambas é igual a D (fig. 6).

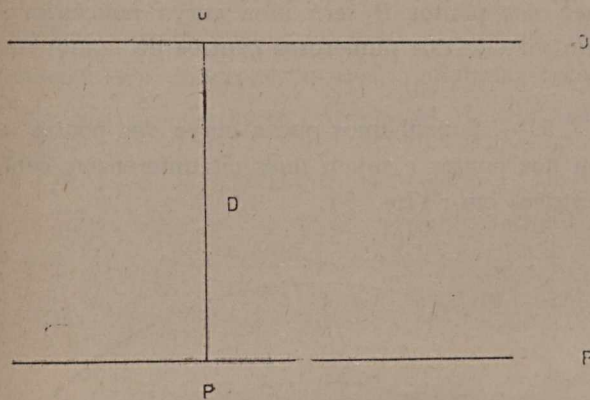


FIG. 6

II) Se os espectadores se dispõem em circunferências concêntricas, para uma circunferência qualquer dos mesmos, o limite de visibilidade

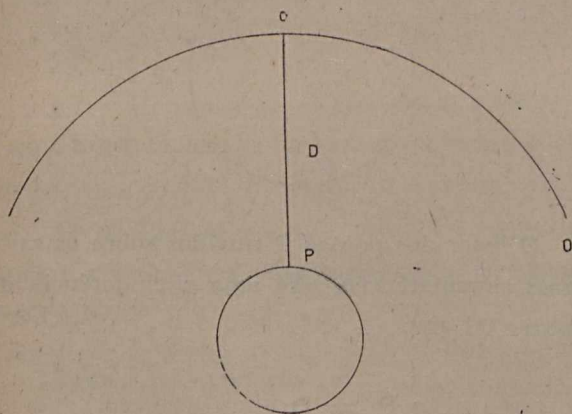


FIG. 7

será uma outra circunferência concêntrica tal que a distância entre ambas é igual a D (fig. 7).

III) Como sabemos, D é a distância horizontal obtida projetando-se sobre o plano do es-

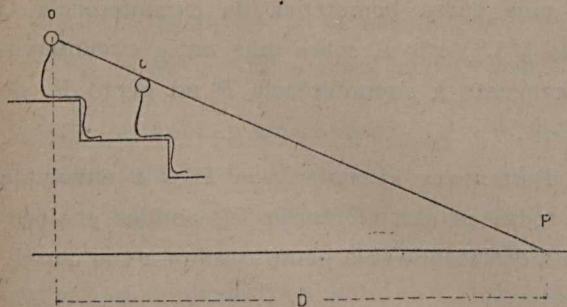


FIG. 8

tádio a linha que partindo do olho do espectador, da fileira considerada, tangencia a cabeça do espectador seguinte (fig. 8).

A diferença da altura do degrau considerado é função dessa distância D , da largura de cada degrau, do número de ordem desse degrau e dos dados que se tomam para as dimensões pessoais dos espectadores.

Em todo o caso conhecendo-se Δ , isto é, a distância do degrau inicial ao ponto visado, a ordem do degrau considerado, o piso dos degraus e a posição do olho no piso considerado, deduz-se facilmente o valor de D . $D = L - a + L + L \dots + \Delta$ (fig. 9).

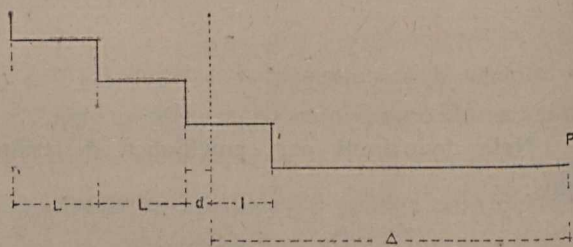


FIG. 9

7 — As observações anteriores permitem-nos executar praticamente a construção gráfica da curva limite mínima de visibilidade, pois um arco qualquer de uma fileira de espectadores poder-se-á sempre assimilar, com pequeno erro, seja a uma reta (obs. I) seja a uma circunferência (obs. II) e mediante o conhecimento de D (obs. III) construir a curva homotética. E como facilmente se depreende das mesmas observações a suposição de

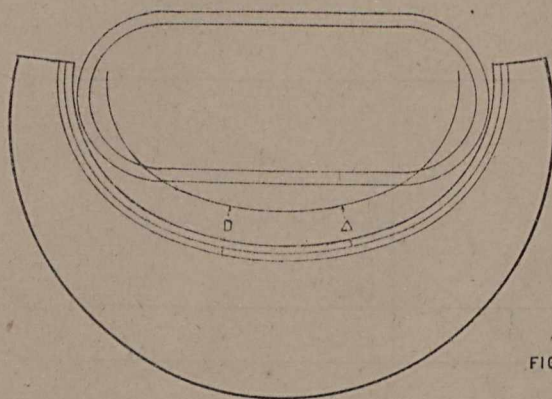


FIG. 10

que os diversos andares formam círculos concêntricos ou retas paralelas. A construção da referida curva fica determinada partindo-se de um andar qualquer, apenas com o conhecimento de D relativo a este andar.

8 — Tal processo foi aplicado no exemplo abaixo, no qual a curva considerada E é a de um andar qualquer de degraus do estádio (Podemos para facilidade tomar o segundo) (fig. 10).

2.^a Condição:

Ideal seria que todos os pontos do estádio fossem vistos a uma distância menor que 65 m (*punctum remotum* da acomodação visual). Isto é possível nos campos de desportos de pequenas dimensões.

Já que tal condição não pode ser satisfeita nos grandes estádios, procuram os espectadores colocações que sejam:

- a) Distanciadas o menos possível dos pontos mais afastados do estádio;
- b) Situadas a distâncias aproximadamente iguais aos referidos pontos;
- c) Dispostas no sentido da maior dimensão do estádio em virtude da orientação dos jogos.

Tal tendência, explicada naturalmente pela lei do menor esforço, tem consequências práticas interessantes. Senão vejamos: (fig. 11).

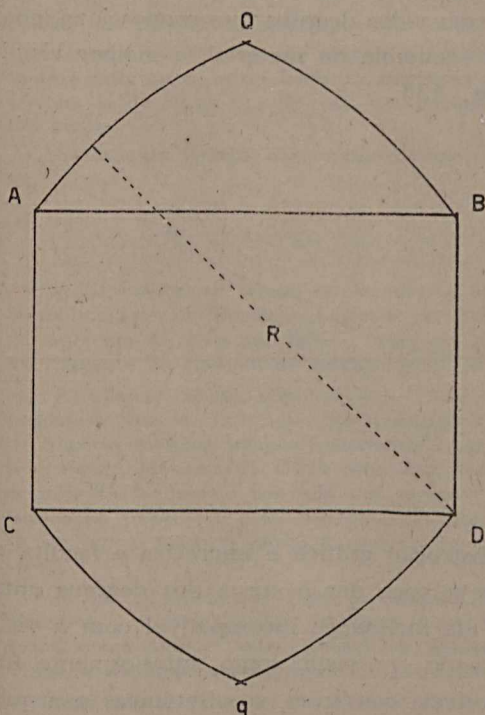


FIG. 11

Suponhamos um campo de jogos retangular ABCD.

Os espectadores procurarão tomar as colocações em frente aos lados maiores, AB e CD. Para os que se acham do lado de AB, por exemplo, os pontos mais afastados são: C e D. O lugar geométrico dos pontos desse local afastados dos cita-

dos pontos extremos a uma distância menor do que um valor dado R é a superfície (AQB) limitada por AB e por arcos de circunferência AD e CB de raio R e centros respectivamente em C e D.

E por esta razão, os espectadores à medida que vão ocupando as arquibancadas, dirpor-se-ão sobre uma superfície de forma análoga ao lugar geométrico acima estabelecido.

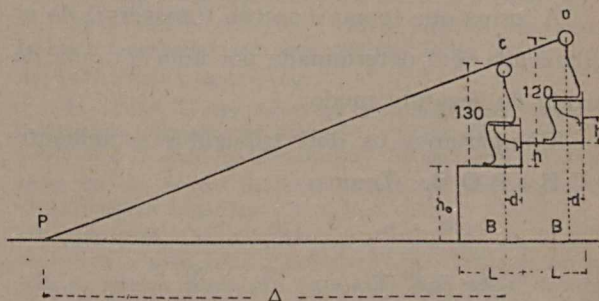


FIG. 12

Tal fato foi praticamente observado pelo engenheiro americano Gavin Hadden (citação em Finetti-Stadi) que lhe atribuiu um caráter de espontaneidade do público, assemelhando a superfície preferencial a um semicírculo, forma que, tende-se a adotar com ligeiras deformações determinadas pela procura de uma distância visual mínima, para as arquibancadas dos estádios modernos.

FORMA EM CORTE

Para a determinação da secção transversal das arquibancadas, parte-se de um certo número de dados fundamentais. A suposição de que os espectadores fiquem de pé ou sentados, que apresentem as dimensões de um indivíduo normal ou que, tomando a pior das hipóteses, o espectador anterior tenha as dimensões de um homem medianamente alto e o posterior de um homem medianamente baixo, conduzem-nos a variados resultados, que, diga-se de passagem, são todos expressos em uma fórmula geral.

Para o nosso caso tomamos os seguintes elementos (fig. 12).

1) Espectadores sentados.

2) Altura do banco — 40 cm.

3) Altura da parte do corpo do espectador compreendida entre o banco e o seu olho — 80 cm (77 cm segundo dados do livro o "Normotipo brasileiro" do Dr. Izaak Brown).

4) Distância entre o olho e o cimo da cabeça — 10 cm (10,8 segundo o citado livro).

5) Afastamento da vertical do olho ao encosto do banco — 20 cm.

A forma que tomar a secção transversal da arquibancada será determinada por uma fórmula deduzida do seguinte modo:

Comparemos os dois triângulos semelhantes $P C B$ e $P O B_1$. Temos:

$$\frac{130 + h_0}{L - 20 + \Delta} = \frac{120 + h + h_0}{2L - 20 + \Delta}$$

Generalizando para um degrau n , temos:

$$\frac{130 + \Sigma h_{n-1}}{nL - 20 \Delta} = \frac{120 + h_n + \Sigma h_{n-1}}{(n+1)\Delta L - 20 + \Delta}$$

onde

$$\Sigma h_{n-1} = h_0 + h_1 + h_2 + \dots + h_{n-2} + h_{n-1}$$

Dessa expressão tiramos:

$$h_n = \frac{10n + \Sigma h_{n-1} + \left[10 \left(\frac{\Delta - 20}{L} \right) + 130 \right]}{n + \left(\frac{\Delta - 20}{L} \right)}$$

onde os dois termos entre parêntesis são constantes para valores dados de Δ e L .

A presente fórmula sob o aspecto acima facilita a determinação sucessiva dos degraus.

Suponhamos que para um degrau n tenhamos obtido:

$$h_n = \frac{A_n}{B_n}$$

Teremos evidentemente:

$$h_{n+1} = \frac{A_n + h_n + 10}{B_n + 1} \text{ para o degrau seguinte, ou}$$

$$H_n - 1 = \frac{A_n - 10}{B_n} \text{ para o degrau anterior.}$$

e dum modo geral:

$$H_n - k = \frac{A_n - K \cdot 10 - (h_{n-1} + h_{n-2} + \dots + h_{n-k} + 1)}{B_n - k + 1}$$

GENERALIZAÇÃO

Tal fórmula poderá ser generalizada, tomando a seguinte expressão:

$$h_n = \frac{dn + \Sigma h_{n-1} + \left[d \left(\frac{\Delta - a}{L} \right) + H \right]}{n + \left(\frac{\Delta - a}{L} \right)}$$

onde

d é a diferença entre a altura H do homem da frente tomada até a cabeça e a altura do homem de trás tomada até a linha dos olhos;

a é a distância horizontal do olho ao encosto do assento.

Exemplo de aplicação:

$$\Delta = 15.00$$

$$L = 0.75$$

$$h_0 = 0, \text{ para o 1.º lanço.}$$

A aplicação da fórmula é relativamente fácil e pode ser mecanizada, conduzindo-nos à determinação sucessiva dos degraus que proporciona, com a máxima economia de material, a melhor visibilidade (fig. 13).

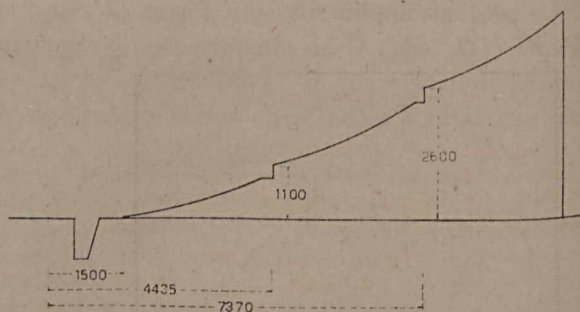


FIG 13

A construção gráfica é imprecisa e faculto o exagero, seja para dar à curva dos degraus uma suavidade de inclinação incompatível com a visibilidade tendo em vista, como anteriormente foi dito, preferíveis condições arquitetônicas e arquiteturas, ou seja para dar uma inclinação demasiada com o fim estrito de maior visibilidade, em detrimento da economia.

Outra vantagem do cálculo é dar exatamente a todos os espectadores um ponto visado comum o que por maior que seja a inclinação, não acontecerá com as secções transversais retilíneas empregadas comumente.

Como trabalha o I. N. E. P.

Reportagem DE ADALBERTO RIBEIRO

Não faz muito tempo que o Governo criou o I.N.E.P., que quer dizer: Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Foi a 30 de julho de 1938.

Como se vê, esse órgão do Ministério da Educação e Saúde conta apenas quatro anos.

Na *Revista do Serviço Público* do mês passado contei a história do Instituto Benjamin Constant. Remontei ao passado, ao ano de 1854, quando o Imperador D. Pedro II fundou a grande casa de assistência e ensino aos nossos cegos. Tive então de valer-me do processo do saudoso historiador da cidade, mestre Vieira Fazenda — não com o mesmo engenho e arte, é claro — na busca de informações nos arquivos poeirentos. Também conversei com velhos cegos educados naquele tradicional estabelecimento de ensino. E estes últimos informantes só conseguiram reportar-se a fatos e ocorrências de trinta anos atrás. Nem poderiam mesmo recuar mais, a menos que se valessem das reminiscências e histórias cortadas por seus antecessores na casa.

Quanto ao I.N.E.P., não há absolutamente dificuldade em fazer-lhe o histórico. Não custa.

Os seus quatro anos não chegam a ser *ontem*, mas oitenta e oito, como os do Instituto Benjamin Constant, estão pra lá de longe... E, mais um pouquinho, ter-se-ia um século!

Então, com licença, deixem-me começar, contando-lhes os

ANTECEDENTES DO I.N.E.P.

Antigamente, no tempo do Império e mesmo durante muitos anos da República, vivia-se no Brasil num largo ambiente de boas intenções. Projetos não faltavam, de criação e de reforma de serviços públicos.

Agrada-me, afinal, observar isso. Curvo-me sempre respeitoso diante da efígie dos conspícuos conselheiros do Império, metidos naquela indumentária complicada, que o professor Menezes de Oliva sabe descrever com graça e propriedade quando nos fala por exemplo do papo de tucano do Imperador e da heráldica dos Bragança, assunto em que é também muito versado o Sr. Gustavo Barroso.

E não há quem não fique seriamente impressionado diante de um retrato a óleo, de nossos venerandos antepassados, como aqueles que figuram no Museu Histórico. Chego a caminhar diante deles nas pontinhas dos pés...

Mas, não sei por que fracassavam então as belas iniciativas e se desfaziam com facilidade os sonhos e os magníficos projetos dos parlamentares e estadistas daquele tempo.

Quem sabe se não havia dinheiro?

Mas não poderia ser essa a única razão. E assuntos assim, dessa natureza, não comportam, afinal, interpretações simplistas.

Mas hoje, também se diz que não há dinheiro, e tudo se vai fazendo de verdade, como se pode observar nestes últimos dez anos. Iria longe se fosse agora passar em revista essas realizações.

Conforme lhes vou mostrar, cogitou-se no Império da instituição de um órgão nacional de estudos pedagógicos. Houve algumas iniciativas nesse sentido.

A primeira, em 1823. Na Assembléia Constituinte alvitrou-se a criação de um instituto encarregado da verificação dos resultados do ensino em todo o país.

Em 1826 e em 1827 outros projetos semelhantes foram apresentados sem que nenhum deles tivesse logrado andamento e aprovação.

Em 1834, o Ato Adicional à Constituição vinha descentralizar o governo da educação, entregando o ensino primário e o normal às Províncias. Sendo assim, qualquer idéia de um centro nacional de estudos pedagógicos poderia parecer supérflua.

Em 1882, isto é, quase meio século depois, o assunto voltou a preocupar o Legislativo, no "Parecer ao projeto de ensino primário", elaborado pelo então deputado Ruy Barbosa e no qual se cogitava da criação de um "Museu Pedagógico", com esta finalidade: "Expôr, demonstrativamente, a história, a estatística e a situação atual do ensino em todos seus graus, no país e no estrangeiro".

Em 1883, Franklin Dória pretendia a criação de um órgão semelhante, chamado no seu projeto "Museu Nacional Escolar", tentativa essa que, como as anteriores, fracassou.

Em 1890, agora na República, foi criado o "Pedagogium", pelo decreto n. 667, de 16 de agosto desse ano, e destinado a ser "o centro propulsor das reformas e melhoramentos de que carecesse a educação nacional". Mas com esse caráter nacional o Pedagogium havia forçosamente de ter vida efêmera, pois a Constituição republicana de 1891 manteve, quanto à instrução, a política descentralizadora do Ato Adicional de 1834, a que me referi linhas atrás.

O "Pedagogium" funcionou, a princípio, como desenvolvimento de um Museu Pedagógico, organizado por uma instituição particular, com o material que havia figurado na Exposição Pedagógica, realizada na Corte, em 1883. Passou depois à jurisdição do governo municipal do Distrito Federal, com programa mais restrito. Foi, afinal extinto, pelo decreto municipal n. 1.360, de 19 de julho de 1919.

Mas, a necessidade de uma instituição para o estudo geral dos assuntos da instrução, ficava demonstrada, por outro lado, na apresentação de sucessivos projetos, tendentes a criar um órgão colegial, para esse efeito — fosse chamado "Conselho Geral da Instrução Pública", ou, ainda, "Conselho Superior de Instrução Pública" ou Conselho Superior de Instrução Nacional", proposto pelo deputado Ruy Barbosa, em 1882.

Só em 1911, mais de vinte anos depois da República, viria a ser estabelecido o "Conselho Superior de Ensino", transformado depois em "Conselho Nacional de Instrução" e, ainda mais tarde no atual "Conselho Nacional de Educação". Por sua própria natureza, no entanto, esse órgão haveria de desenvolver atividades diversas das de um centro propriamente de documentação e pesquisa dos assuntos da educação.

A CRIAÇÃO DO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO

A criação do Ministério da Educação e Saúde Pública, impondo novos encargos de administração ao governo central, em relação ao ensino de todo o país, deveria apresentar, de novo, a necessidade do estabelecimento de órgão daquela natureza. Mais tarde transformava-se a Diretoria Geral de Educação (dantes, Departamento Nacional de Educação) em Diretoria Nacional de Educação, à qual se atribuíam "o estudo e o preparo dos processos e dos atos oficiais relativos ao ensino em todos os seus ramos, bem como as investigações de natureza pedagógica necessárias à coordenação das atividades e das iniciativas da administração pública em todos os assuntos educacionais e culturais".

DA CRIAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE PEDAGOGIA
AO I.N.E.P.

A conjugação, num só órgão, de atribuições administrativas e de investigação e pesquisa, não deram o esperado resultado. Por iniciativa do Ministro Gustavo Capanema viria a ser restabelecido o antigo Departamento Nacional de Educação, e criado, ao mesmo tempo, um "Instituto Nacional de Pedagogia", "destinado a realizar pesquisas sobre os problemas de ensino, nos seus diferentes aspectos".

Justificando a criação desse órgão, assim escrevia, em mensagem ao Poder Legislativo, o Senhor Presidente Getúlio Vargas:

"Não possui, ainda, o nosso país um aparelho central destinado a inquéritos, estudos, pesquisas e demonstrações sobre os problemas do ensino, nos seus diferentes aspectos. E' evidente a falta de um órgão dessa natureza, destinado a realizar trabalhos originais nos vários setores do problema educacional, e, ao mesmo tempo, a recolher, sistematizar e divulgar os trabalhos realizados pelas instituições pedagógicas, públicas e particulares. Além disso, incumbir-se-á de promover o mais intenso intercâmbio no terreno das investigações relativas à educação, com as demais nações em que este problema esteja sendo objeto de particular cuidado da parte dos poderes públicos ou das entidades privadas".

O Instituto Nacional de Pedagogia não chegou a ser instalado. Pelo decreto-lei n. 580, de 30 de julho de 1938, foi ele, enfim, transformado no atual INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS, (I.N.E.P.) que passou a funcionar desde logo.

Vê-se, pelo que ficou dito acima, que me assiste razão em afirmar que vivíamos noutros tempos num mundo cheio de boas intenções...

UMA VISITA AO I.N.E.P.

O Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos funciona naquele casarão feio da praça Marechal Âncora, ao lado do Museu Histórico Nacional, e onde esteve funcionando há pouco tempo a Imprensa Nacional, no andar térreo.

Em cima, na parte superior, se encontra uma dependência do Ministério da Agricultura.

Que casa horrível e antipática!

E' um alívio quando a gente se apanha cá fora na rua.

À frente, o Aeroporto, gramados graciosos, o mar, a vida, enfim, radiosa e bela à margem da linda Guanabara.

O contraste é chocante com aquela masmorra disfarçada e que, naturalmente, os nossos tradicionalistas não deixarão pôr abaixo. Pois se é o Passado, em caixa alta... E só isso, quanto vale?

Pois fui até lá.

Seria interessante verificar, depois de quatro anos de trabalho, como funciona o I.N.E.P., quais as suas realizações, quais as dificuldades encontradas e quais os seus trabalhos em marcha.

O acesso ao antigo prédio do Calabouço se dá por um pátio, que é também a área de circulação de várias outras repartições. Há, no entanto, um particular curioso: o portão por onde se entra apresenta uma placa de bronze, ali colocada, cremos que por ocasião da Exposição do Centenário, e não mais retirada e com o seguinte dístico: "Portão de Minerva"....

Esperei alguns minutos numa sala, na qual se encontra grande mesa para reuniões e cujas paredes apresentam vários quadros demonstrativos da evolução do ensino nos últimos dez anos: crescimento de matrícula, crescimento de despesas e proporção dessas despesas. Mas somos logo atendidos pelo diretor do Instituto, o professor Lourenço Filho, catedrático da Faculdade Nacional de Filosofia e, em comissão, na chefia do I.N.E.P. desde a fundação.

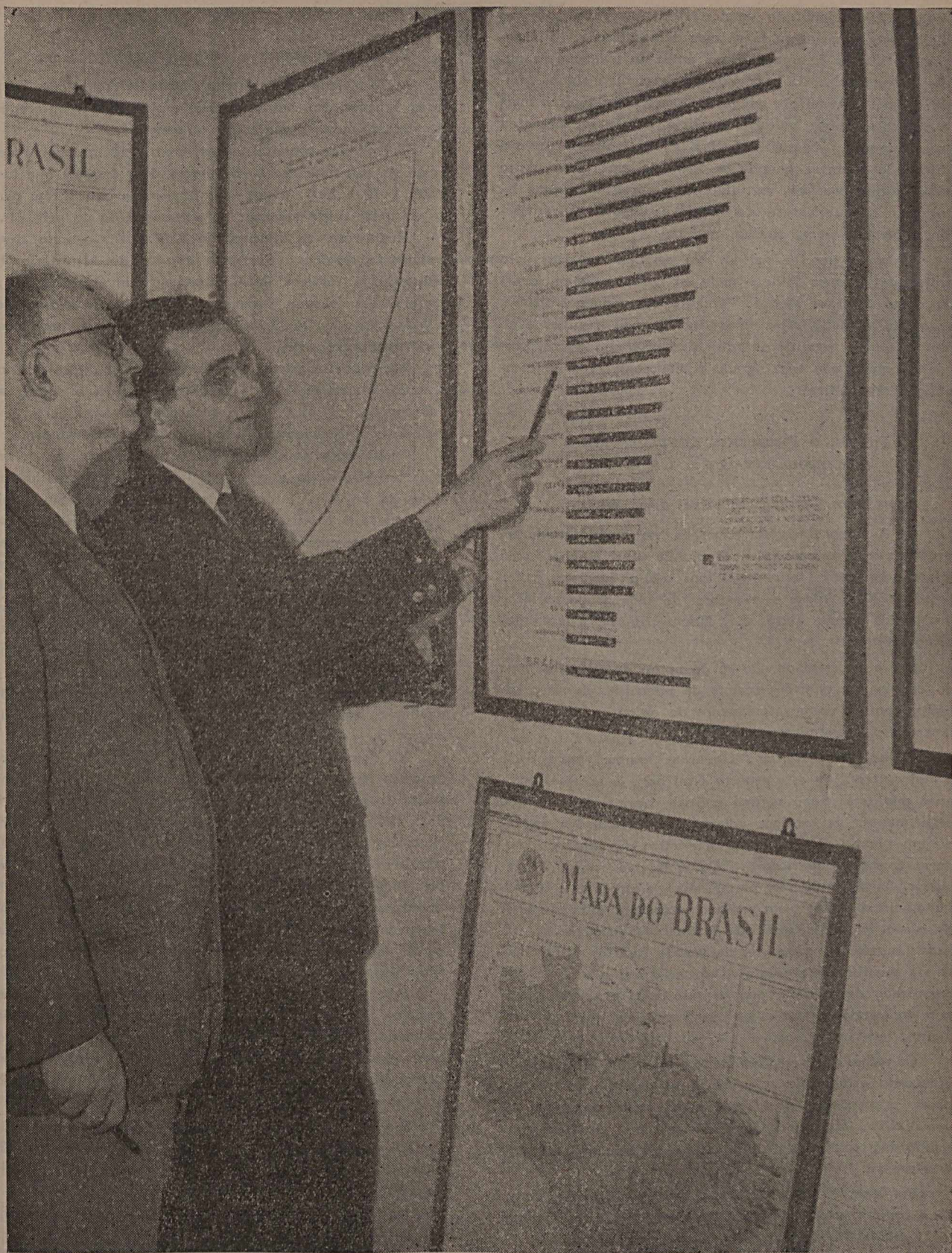
Em sua vida profissional percorreu ele todos os postos do professorado, desde professor primário, professor de ensino normal e secundário; todos os postos de administração, tendo sido diretor de escola primária, de escola secundária, do Instituto de Educação do Distrito Federal, diretor geral de instrução pública em dois Estados, o Ceará e São Paulo, diretor do gabinete do Ministro da Educação e diretor do Departamento Nacional de Educação. Diplomado por duas escolas normais e pela Faculdade de Direito de São Paulo, é autor de vários livros, dos quais alguns foram traduzidos no estrangeiro.

Por deficiência de instalação, o diretor do I.N.E.P. não tem gabinete privativo. Trabalha numa sala, formada por uma divisão envidraçada, em comum com outros funcionários.

Pelas paredes, veem-se gráficos e mapas. Aqueles com o resumo de várias pesquisas; estes com alfinetes coloridos, mostrando a distribuição das escolas normais, secundárias, comerciais e superiores.

O prof. Lourenço Filho revelou logo de início boa vontade em atender-me, o que me fez antever a possibilidade de conseguir, sem muito trabalho, levar a cabo a tarefa que me impuz, de trazer para as colunas da *Revista do Serviço Público* o que já fez, está fazendo e pretende fazer o I.N.E.P.

Alí mesmo, ao lado de sua mesa de trabalho, começou a orientar-me para a coleta de material, mostrando-me alguns mapas afixados à parede e gráficos sobre o mo-



No Gabinete do Diretor do I.N.E.P. — O prof. Lourenço Filho mostra ao redator da “Revista do Serviço Público” o gráfico demonstrativo da disseminação do ensino primário nas várias unidades federadas

vimento educacional no país. Pela fotografia logo no início desta reportagem se vê essa demonstração. Em seguida, o diretor Lourenço Filho, antes de levar-me às outras dependências da casa, conversou comigo algum tempo. Achei conveniente anotar na ocasião os tópicos mais interessantes dessa palestra, suplicio a que se submeteu pacientemente o diretor do I.N.E.P., que bem conhece a aflição do reporter quando se lhe fala em coisas muito sérias e que precisam ser divulgadas direitinhas, pois há enganos de publicidade de difícil e impossível retificação, sobretudo numa revista mensal.

Assim, o que se vai ler em seguida foi dito pelo professor Lourenço Filho e pode ser considerado entre aspas, para todos os efeitos. Quanto aos pequenos títulos, eu os fui soltando, afim de separar bem os assuntos e ao mesmo tempo permitir ao leitor descansar um pouco, pois não há quem leia com agrado tijolos compactos de composição tipográfica.

PORQUE O PRESIDENTE GETULIO VARGAS MANDOU INSTALAR O I.N.E.P.

O professor Lourenço Filho vai dizer porque :

— A importância da educação, no mundo moderno, é cada vez mais sensível. O mundo atual exige não só maior preparação individual, mas assim também maior coordenação de todos os membros de cada grupo social e dos vários grupos entre si. Numa palavra, exige organização.

Daí a necessidade não só de apuro de métodos, mas do estudo das questões sociais da educação, de suas relações com os demais fenômenos de ordem coletiva : demográficos, econômicos, políticos.

Todas as nações, nos modernos tempos, teem dado a maior atenção a este aspecto vital para cada uma, qualquer que seja o seu regime político, compreendendo que urge manter os serviços educacionais articulados segundo um plano. O grande característico da educação moderna é a sua *planificação*. Como já tive ocasião de escrever, há a considerar, porem, duas direções a este respeito : umas nações teem pensado estabelecer uma educação *de plano*, isto é, subordinada a uma ideologia política fixada ; outras, ao contrário, dentro de espírito mais objetivo e científico, concebem a educação *em plano*, ou seja organizada de modo a que os resultados a prover resultem do estudo cuidadoso de suas condições, em cada momento.

Os países que veem adotando esta última solução teem procurado estabelecer a pesquisa educacional, em largas bases, provendo a administração de órgãos para isso especializados, órgãos técnicos, não políticos, destinados ao estudo das realidades em que os fatos da educação venham a operar-se.

Foi esse, evidentemente, o pensamento do Sr. Getulio Vargas, criando e fazendo instalar o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, no Ministério da Educação, à semelhança do que já haviam feito outros países da Europa e da América. E é esse também o pensamento do Ministro Capanema, apoiando, como sempre apoia, os trabalhos que aqui realizamos.

A ORGANIZAÇÃO DO I.N.E.P.

E assim prosseguiu o professor Lourenço Filho :

— Modelado embora pelos planos de órgãos com idênticas funções, em outros países, o I.N.E.P. apresenta, no entanto, uma organização *sui-generis*.

Talvez não tenha sido por mero acidente que o decreto de sua fundação é da mesma data daquele que instituiu o D.A.S.P. e que suas funções se liguem, em parte, às deste órgão superior da administração do país.

Realmente, as funções do I.N.E.P. cobrem duas ordens de serviços : Serviços próprios do Ministério da Educação e serviços de Colaboração com o D.A.S.P., naquilo que possam interessar, direta ou indiretamente, à educação e no domínio em que elementos comuns possam ser aproveitados.

Na primeira parte, isto é, como "órgão técnico central do Ministério da Educação", como a lei o define, as funções do I.N.E.P. se desdobram em duas partes essenciais : a documentação e a pesquisa pedagógica.

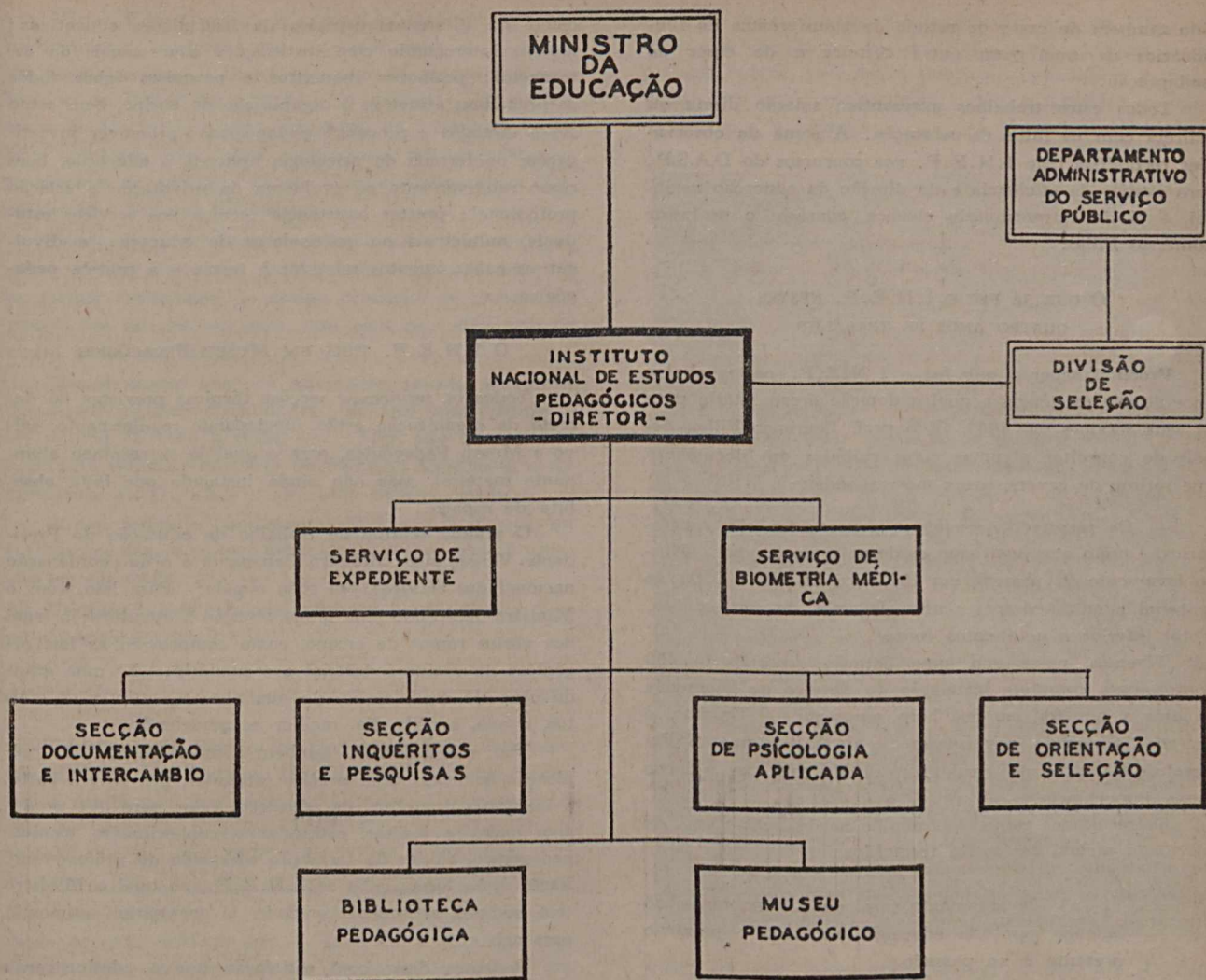
Os serviços de documentação visam habilitar os órgãos do Ministério a uma visão rápida e sistemática de todas as decisões, fatos e iniciativas da educação, qualquer que seja o seu domínio e onde quer que se exerçam, no território nacional. O I.N.E.P. é, assim, para usar de uma imagem simples, como que um observatório geral dos projetos, leis, regulamentos, planos parciais ou gerais de ensino e cultura, em todo o país. E' também um posto de observação de todas as realizações, já na órbita dos serviços oficiais, já das iniciativas particulares. Ou, para usar de uma expressão técnica, uma "clearing-house", ao mesmo tempo que posto de observação, um centro de avaliação, em função dos rumos da política nacional de educação.

No domínio da educação, tanto quanto no de outros aspectos da vida social, a documentação se impõe como ponto de partida para qualquer estudo de caráter objetivo. Só a descrição clara dos fatos oferece apoio para classificação ordenada, que os torna comparáveis, e permita ulteriores indagações, de que ressaltem as relações de dependência, acaso entre eles existentes. E, só na posse de tais dados, terá o administrador elementos seguros com que possa prefigurar as medidas de coordenação e reajustamento dos serviços a seu cargo, recomendando-as por fim à execução, com maior probabilidade de êxito.

Para demonstrar a importância da natureza destes serviços, bastará dizer que, até 1938, não dispunha o Ministério de Educação de uma fonte de informações coordenadas e sempre postas em dia. Hoje, graças aos trabalhos do I.N.E.P., nada que seja referente à educação do país lhe pode escapar.

E, pelos serviços de pesquisas, vai ainda além. Não bastará, é evidente, ao Ministério, saber que coisas se passam. Será preciso saber *como se passam* e, no limite do possível, *porque se passam*.

Os fatos da educação, na compreensão social que dele hoje temos, estão sujeitos a causas e efeitos; estão ligados entre si e ligados também a outros fatos da vida social. O homem comum pensa que, para desenvolver o ensino, basta o desejo de criar escolas... A observação meticulosa demonstra que não. Um sistema esco-



Este gráfico representa a organização dos diferentes serviços do I.N.E.P., e de suas relações com a alta administração do Ministério da Educação e do D.A.S.P.

lar não é uma criação artificial para que se possa instaurar com proveito, funcionar com eficiência e vantagem para a coletividade, senão quando relacionado a toda a vida social.

Ao I.N.E.P. cabe, por isso, ainda como órgão técnico central do Ministério, analisar os dados que colher, sistematizá-los, procurar por eles as relações de dependência entre os fenômenos. Isso é a investigação, isso é a pesquisa. Cabe-lhe ainda divulgar os resultados, sempre que isso se imponha, já entre o grande público, já entre os órgãos que tenham a responsabilidade da execução de serviços de educação, em todo o país.

Esta última parte toma a feição de assistência técnica, junto às administrações de ensino nos Estados, no Distrito Federal e no Território do Acre, e mesmo junto a instituições particulares, que dos recursos oficiais de pesquisa se queiram servir. A lei não obriga as administrações locais a seguirem os conselhos ou diretrizes traçadas pelo I.N.E.P., salvo naquilo que decorram das diretrizes nacionais de educação, fixadas pela legislação e mandadas cumprir pelos órgãos de administração específica, como o Departamento Nacional de Educação. Mas

dá ao I.N.E.P. a faculdade de apresentar as suas sugestões, sejam elas solicitadas ou não pelos Estados e demais unidades federais. Não estabelece, assim, um regime de subordinação, pois o I.N.E.P. não é órgão administrativo, mas um regime de colaboração, de entendimento mútuo, de apoio recíproco entre os órgãos locais e o órgão central de estudo da educação do país. Veremos adiante como esta parte do programa vai sendo realizada e quais os seus resultados em favor do progresso técnico da educação nacional, já conseguidos.

ÓRGÃO COOPERADOR DO D.A.S.P.

— Como órgão cooperador do D.A.S.P. prosseguiu o prof. Lourenço Filho, o I.N.E.P. lhe deve prestar toda a colaboração que for reclamada, nos trabalhos de seleção e aperfeiçoamento do pessoal para os postos do serviço civil. Neste domínio, o I.N.E.P. vem auxiliando o estudo das bases de concurso e provas de habilitação e executando, por delegação do D.A.S.P., as provas de sanidade e de capacidade física, para esses concursos, bem como as de nível mental e de aptidão. Tem-se incum-

bido também de casos de estudo de transferência de funcionários de uma para outra carreira e de casos de readaptação. .

Todos estes trabalhos apresentam relação direta ou indireta com os fatos da educação. A soma de observações recolhidas pelo I.N.E.P. nos concursos do D.A.S.P., para avaliar a eficiência e a direção da educação nacional, é já de extraordinário alcance, concluiu o professor Lourenço Filho.

O QUE JÁ FEZ O I.N.E.P. NESTES QUATRO ANOS DE TRABALHO

Procurei saber o que fez o I.N.E.P. nestes quatro anos de sua existência e qual a dotação orçamentária para os seus serviços em 1941. E o prof. Lourenço Filho, depois de consultar algumas notas colhidas em documento que retirou da gaveta, assim me respondeu :

— Os resultados até agora conseguidos são satisfatórios, e creio que justificam as despesas realizadas. Nosso orçamento de pessoal, em 1941, foi de 393:800\$0; de material e outras despesas normais cerca de cem contos. Total inferior a quinhentos contos.

Tivemos, nesse ano, uma dotação especial de 450 contos, para completa instalação do Serviço de Biometria Médica, e que foi, em boa hora, empregada. De fato, o material adquirido, por intermédio do Departamento Federal de Compras, não seria agora obtido nem com o dobro dessa importância.

Os resultados gerais do trabalho nestes quatro anos de atividade podem ser assim resumidos :

- a) levantamento geral de documentação, do balanço geral da educação, em todo o país, no presente e no passado;
- b) início de pesquisas fundamentais de caráter estatístico, histórico e bibliográfico, sobre o ensino em geral e, especialmente, do ensino primário;
- c) estudos especiais sobre o problema da nacionalização do ensino, já em boa parte resolvido, onde mais agudo se apresentava, ainda em 1937;
- d) assistência técnica aos serviços de educação nas várias unidades federais, e a instituições particulares de ensino;
- e) intercâmbio com centros pedagógicos do estrangeiro;
- f) cooperação com os serviços da Divisão de Seleção do D.A.S.P.

Isso, sem contar os pareceres técnicos e estudos especiais, preparados por determinação do Sr. Ministro Capanema, trabalho para que, antes de tudo, está o Instituto montado.

Pode-se dizer assim que o I.N.E.P. vem cumprindo com o programa que lhe traçou o decreto-lei n. 580, e que é o seguinte :

Organizar a documentação relativa à história e ao estudo atual das doutrinas e das técnicas pedagógicas, bem

como das diferentes espécies de instituições educativas; manter intercâmbio com instituições educacionais do estrangeiro; promover inquéritos e pesquisas sobre todos os problemas atinentes à organização do ensino, bem como sobre métodos e processos pedagógicos; promover investigações no terreno da psicologia aplicada à educação, bem como relativamente ao problema da orientação e seleção profissional; prestar assistência técnica aos serviços estaduais, municipais ou particulares de educação, e divulgar os conhecimentos relativos à teoria e à prática pedagógica.

O I.N.E.P. TERÁ UM MUSEU PEDAGÓGICO

Todos os serviços e seções técnicas previstas no decreto de organização estão funcionando regularmente, salvo o Museu Pedagógico, para o qual já se recolheu abundante material, mas não ainda instalado por falta absoluta de espaço.

O grande sentido de trabalho de educação do Presidente Vargas e do Ministro Capanema é o da coordenação nacional dos serviços, em todo o país. Para isso, vem o Ministro dedicando toda a sua atenção à estruturação legal dos vários ramos de ensino, como comprovam as leis orgânicas de ensino industrial e secundário. É uma grande obra de organização, de que vamos sentindo os efeitos, e que, a cada dia, melhor se perceberão.

Vem ele dedicando também a maior atenção à organização técnica. Será preciso estimular, por toda a parte, a iniciativa das obras de educação, velar para que produzam maior e melhor, estimular o conhecimento técnico-pedagógico, cuidar da formação adequada do professorado. Parte dessa tarefa cabe ao I.N.E.P., ao qual o Ministro tem sempre estimulado e dado a necessária autonomia para agir.

Podemos dizer com satisfação que a administração de todas as unidades federais tem compreendido o esforço do Instituto nesse sentido, e vem colaborando com ele, de modo ativo e sempre crescente.

SEGUEM A ORIENTAÇÃO TÉCNICA DO I.N.E.P.

Alguns fatos concretos podem dar idéia clara dessa obra de coordenação de tanto alcance nacional, acentuou bem o prof. Lourenço Filho.

Neste momento, cinco unidades da Federação, os Estados da Paraíba, do Espírito Santo, de Alagoas e o do Ceará e o Território do Acre coordenam todas as suas atividades segundo a orientação técnica de nossos serviços. Na Paraíba e no Acre, dois técnicos indicados pelo I.N.E.P., a pedido dos respectivos governos, respondem pela direção dos serviços de educação.

Os serviços técnicos dos Estados do Maranhão e do Rio Grande do Sul veem mantendo estreito entendimento quanto ao trabalho que desenvolvem.

Este último Estado acaba de reformar a sua Secretaria de Educação, segundo as sugestões elaboradas pelo I.N.E.P.

Todos os demais Estados veem colaborando também muito cordialmente com o Ministério da Educação, através deste órgão técnico, havendo designado funcionários que trabalham como nossos correspondentes.

Vários Estados nos teem mandado professores e administradores escolares, para fazerem estágios e cursos em nossos serviços. Daquí partiram, há pouco, dez professores do Estado de Alagoas. No momento seis professores do Maranhão e uma professora do Acre aquí estão, para o mesmo fim. Dos cursos teem sido encarregados os técnicos de educação Dulcie Vianna, Celina Nina, Elisa Veloso e Armand Hildebrand.

Dentro de pouco, estaremos habilitados a iniciar, graças a estudos anteriores, uma grande campanha em prol do melhor rendimento do ensino primário, de grande expansão nos últimos dez anos, mas para cuja eficiência há muito ainda que fazer.

Nestes quatro anos de atividades, temos, por certo, encontrado algumas dificuldades. E' isso uma contingência normal de todo o trabalho... Mas, não nos falta o necessário estímulo de parte do Ministro Capanema e do presidente do D.A.S.P., Dr. Luis Simões Lopes.

A esse estímulo, bem como à dedicação do pessoal do Instituto se devem os resultados que o senhor poderá apreciar em sua visita.

Terminada esta pequena entrevista com o diretor, passei a percorrer a casa.

SECÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INTERCÂMBIO

Comecei pela Secção de Documentação e Intercâmbio, chefiada pelo Dr. Ruy Guimarães de Almeida, e que tem a auxiliá-lo o prof. Armand Hildebrand, também técnico de educação, e o Dr. Mario Calmon, assistente de ensino, além de uma datilógrafa e uma escriturária.

Alí encontrei curioso serviço: a análise, em prontuários, bem ordenados, de toda a legislação central de educação do país, desde o ano de 1808 até à data de nossa visita. São eles paralelos, em fichas datilografadas, um em ordem cronológica; outro, em ordem de assuntos.

Procurei saber quais as leis decretadas em 1865, ano da guerra do Paraguai, sobre ensino no país. O primeiro prontuário respondeu-me a pergunta mês por mês, dia por dia. A mesma coisa consegui quanto a 1889, ano da República.

Lembrei-me de verificar como falava o segundo prontuário, aquele que regista os *assuntos*.

— *Que tem ocorrido no país nos domínios da educação artística?*

E o Dr. Ruy de Almeida não hesitou:

— Aqui estão as fichas sob a competente rubrica: *Educação artística*. Consultada a ficha desejada, vai-se direito ao volume de legislação e encontra-se o documento por extenso.

O primeiro século, isto é, de 1808 a 1909 as fichas enchem apenas uma gaveta.

Mas deste último ano para cá, que diferença se nota!

Assim é que em 21 anos apenas, ou seja de 1909 a 1930, cresceu de tal forma a legislação que as fichas ocupam toda uma gaveta. E esse crescendo continua. De 1930 a 1942, duas gavetas compactas!

Um esclarecimento se impõe: Do ano de 1940, em diante, o serviço de documentação atinge não só a legislação federal, mas assim também a estadual e a municipal. E o que é mais curioso: todo o noticiário relativo ao ensino e à educação.



SECÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INTERCÂMBIO — Fichário de legislação federal referente aos diversos graus do ensino e relativo aos anos de 1808 a 1942. Vê-se ao lado o Dr. Mario Calmon, encarregado desse serviço

Outro arquivo ainda mais interessante: aquele em que as fichas se acham ordenadas por assuntos e pelas datas.

Por exemplo:

— *Quantas construções escolares já se realizaram ou estão projetadas no país?*

E a ficha responde:

Iniciadas, tantas; mencionando as localidades e os Estados, com a data do começo das obras.

Outra ficha fala assim:

Construções terminadas, tantas. Inauguradas festivamente, tantas, em tais e tais datas.

— *Que educadores de projeção desapareceram, por exemplo, em 1940?*

Basta consultar outra rubrica, respeitosamente intitulada *In-memoriam*.

Este serviço chama-se *Subsídios para a história da Educação Brasileira*. Mantido dia a dia, é quase um milagre de organização.

O Dr. Ruy de Almeida acrescenta:

— Para a parte federal, os serviços próprios do Instituto fornecem-nos os elementos, que se acham aqui na secção apenas coordenados: anotam-se todas as publicações oficiais e ainda as comunicações de decisões de diferentes órgãos. Aqui estão, por exemplo, as circulares recebidas pelos inspetores de ensino superior no mês anterior, enviadas, na íntegra, por gentileza do Dr. Jurandir Lodi, diretor, da respectiva Divisão do Departamento Nacional de Educação. Aqui se acham também as fichas da Divisão de Educação Física, ultimamente elaboradas. Esta colaboração não é ainda completa, quer dizer, não vem igualmente de todas as repartições do Ministério, mas para lá caminhamos. O diretor do I.N.E.P., talvez com razão, não a deseje ter senão sob a base de colaboração.

— E quanto aos Estados e municípios?

— Temos um correspondente junto a cada departamento estadual, esclarece o Dr. Ruy de Almeida. Eles nos comunicam, em cada mês, o resultado do mês anterior. O espírito de cooperação desses auxiliares é cada vez maior. De um deles, o do Estado do Rio, e cujo nome deve ser mencionado, Arsenio Brandão Junior, recebemos no ano de 1941 quase quinhentas folhas datilografadas, além de recortes das publicações oficiais. O noticiário é também por eles enviado e completado pelo serviço de recortes do próprio I.N.E.P. Em cada ano, são examinados e classificados cerca de 80.000 recortes de jornais de todo o país, exclusivamente sobre educação e ensino.

520 MIL CONTOS COM DESPESAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO EM 1942

Mas a documentação vai além. De cada Estado, vi um organograma, com a distribuição dos órgãos de administração dos serviços do ensino; um prontuário, em fichas horizontais, com a discriminação de cada serviço e estudo discriminado de todas as despesas de educação, nos anos de 1939, 1940, 1941, etc. O serviço correspondente ao ano corrente está terminado nos totais gerais.

Fiquei assim sabendo que as despesas dos Estados e do Distrito Federal, neste exercício, com os serviços gerais de educação, isto é, ensino em todos os ramos e graus, e órgãos de educação extra-escolar, como bibliotecas, museus, etc., atinge o montante de 520 mil contos, representando 16% das despesas totais das mesmas unidades. Houve um aumento sobre o ano anterior de 27 mil contos. Nesse ano, a percentagem das despesas de educação sobre as despesas gerais era menor: 15%.

Vejo agora aspectos complementares, não de menor importância. Em cada gaveta um aspecto. Aqui, o repositório de legislação de cada Estado. A última lei recebida no dia da visita: o decreto-lei n. 578, de 22 de julho de 1942, que reforma a Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul.

Na exposição de motivos da referida lei se declara que o plano foi elaborado à vista de um esquema traçado pelo I.N.E.P.

Fiquei satisfeito ao ler isso. Porque, francamente, assim consegui confirmação de técnicos de longe, muito distante do Rio, do juízo que em pouco mais de uma hora, em convívio com os do I.N.E.P., deles havia formado.

A VIDA DE TODA A EDUCAÇÃO DO PAÍS

Descobri ainda um fichário muito interessante, que regista a vida de toda a educação do país, com indicações breves, precisas e atuais.

Nele se encontram fichas de todas as escolas normais, com a data da fundação, cursos e número de alunos, nomes dos professores das especialidades pedagógicas e sua qualificação, isto é, que cursos realizaram ou realizam.

COM O I.N.E.P. EU PERDERIA A APOSTA...

No "Correio da Manhã" de 7 de junho deste ano publiquei esta pequena crônica:

PAGA O HOLANDÊS...

Em qualquer parte, seja aqui, na China ou no Canadá, o serviço postal precisa da boa vontade e da cooperação do público para demonstração de sua eficiência.

Se uma carta deixa de ser respondida, surge naturalmente a suposição de que não foi entregue. E, daí, a condenação do Correio não demora muito.

Diariamente, milhares de pessoas transferem para o dia seguinte a resposta devida a uma carta. "Depois — consideram — mais um dia não faz mal, pois ainda está em tempo. Sim, a resposta vai ser dada, e a intenção de fazê-lo é firme, nem há dúvida. Também, fulano custou tanto a escrever, que diabo!" E assim vai-se diluindo a boa intenção e, em seu lugar, se insinuando o esquecimento, que age livre de justificativas ou desculpas... E sua ação não é muito diferente do aperto do cipó "mata-pau", quando se enrosca na árvore...

Resolvi há pouco tempo por à prova a resistência de nossa gente ao dever de responder às cartas que recebe. Estava em Araxá. Varanda do hotel. Bom humor. Anedotas em séries, mais ou menos inocentes, espírito *pickles* tão de nosso agrado. Aproveitei uma brecha e falei no Correio. Acentuei a necessidade de prestigiá-lo, de forma simples: não se deixando as cartas sem resposta. Acordo completo:

— Realmente. Isso de acusar o Correio de extraviar a correspondência pode ser fácil, cômodo e até prático, mas, francamente, não é honesto.

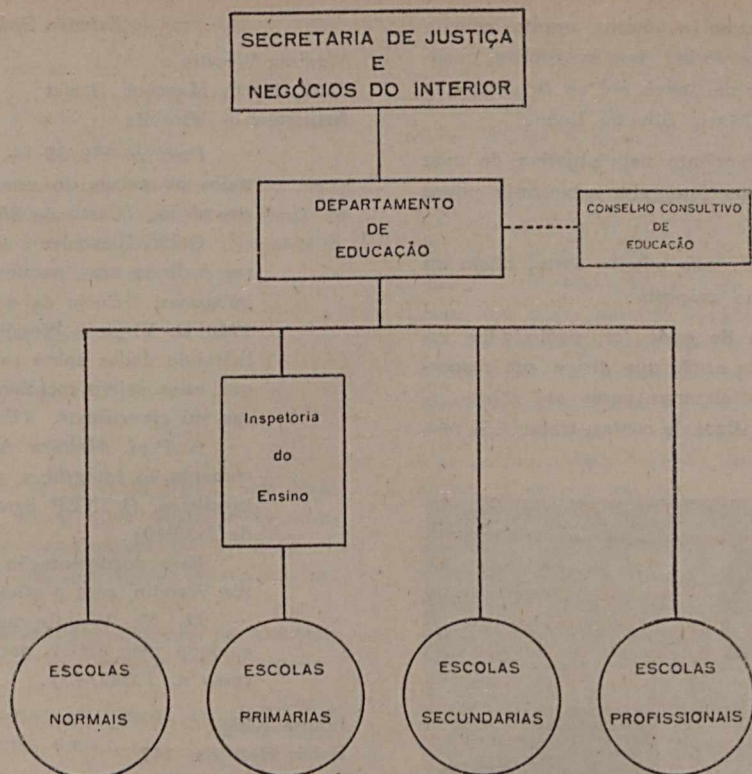
No Rio. Comecei a escrever a esses amigos, cooperadores espontâneos e sinceros do bom nome do Correio, enviando-lhes folhetos de trabalhos meus, acompanhados de cartas quase meigas. Vinte pacotes e todos registrados.

Não se fez esperar a resposta à primeira carta. Quanto às demais, nada até hoje!

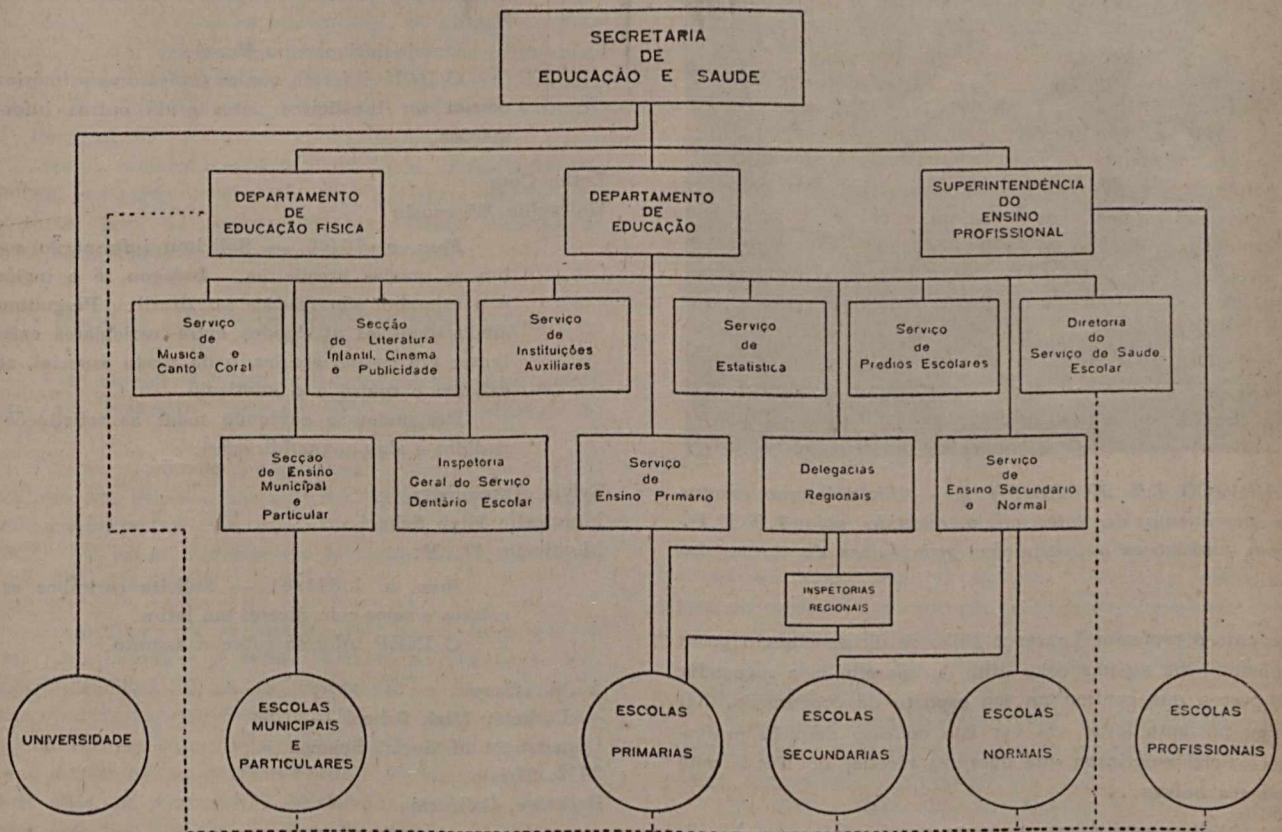
Exultei. Consegui confirmação plena do que já esperava: o Correio ainda uma vez deixou possivelmente de entregar as cartas...

E, enquanto houver semelhante recurso, o nosso serviço postal, francamente, não pode, pelo menos aparentemente, melhorar...

Adalberto Ribeiro



Administração dos serviços de educação no Estado de Sergipe



Administração dos serviços de educação no Estado de São Paulo

SECÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INTERCÂMBIO — Os estudos do I.N.E.P. permitem verificar a organização da administração dos serviços de ensino em cada Estado. Veem-se aqui os gráficos que representam um sistema muito simples de administração (o de Sergipe) e outro muito mais complexo (o do Estado de São Paulo)

Pois bem: se eu fizesse a mesma aposta com o I.N.E.P., de certo que a perderia. Isso me ocorreu quando o Dr. Ruy*de Almeida me levou até ao fichário, que está a cargo da senhorita Maria Silveira Lobo.

Foi surpreendida no momento pela objetiva de meu fotógrafo, conforme se vê na fotografia estampada pouco abaixo.

O diretor do I.N.E.P. não admite carta, ofício ou telegrama sem a necessária resposta.

Se lhe escrevem, seja de onde for, pedindo-lhe informações sobre assuntos do órgão que dirige, sua resposta não se faz demorar, e algumas vezes até sobre assuntos que não lhe cabem, afinal de contas, tratar. E nes-



SERVIÇO DE EXPEDIENTE — Fichário que resume o movimento do intercâmbio mantido pelo I.N.E.P. com professores e instituições pedagógicas do estrangeiro

se caso o professor Lourenço Filho se dirige a quem possa adiantar-lhe alguma coisa afim de aparelhá-lo a responder à pessoa que confiou no seu espírito de cooperação. O meu paciente leitor vai ver isto no caso daquela professora norte-americana que desejava receber do Brasil uma boneca baiana...

Melhor será transcrever em seguida algumas das fichas mostradas gentilmente pela senhorita Maria da Silveira Lobo. Por elas se verifica que tudo se acha anotado direitinho, de forma resumida, mas suficientemente clara:

Estados Unidos

Virginia Woodin
1507, North Hancock Street
Arlington — Virginia

Proc. n. 440/39 — Estudo sobre bonecas de todos os países do mundo, para organizar uma exposição. (Carta de 26 de julho de 1936).

O INEP escreve à Prof. Heloisa Alberto Torres pedindo uma pequena nota sobre as bonecas indígenas. (Carta de 4-9-939). Em janeiro de 1940 D. Virginia Woodin escreve novamente solicitando dados sobre as bonecas brasileiras para que estas sejam incluídas na descrição das bonecas sul americanas. (Proc. n. 184/40).

A Prof. Heloisa Alberto Torres envia documentação fotográfica e dados sobre as bonecas brasileiras. O INEP agradece pelo ofício n. 174, de 7-3-940).

Essa documentação foi enviada à D. Virginia Woodin, com o ofício n. 175, de 7-3-940.

D. V. Woodin agradece a boneca baiana enviada pelo INEP para a sua exposição (Processo n. 1.321/40).

Louise King
Balch Hall Ex. 147
Ithaca — New York

Proc. n. 289/39 — Pede informações sobre a educação pré-escolar, jardins de infância, no Brasil.

Deseja lecionar no Brasil.

O INEP informa que os professores primários devem ser brasileiros natos e dá outras informações.

Letha Cote
Galesville, Wisconsin

Proc. n. 76/40 — Solicitou informação sobre as escolas brasileiras. Indagou se o inglês e o espanhol são falados no Brasil. Perguntou ainda quais as atividades extra-curriculares existentes em nossas escolas, e de modo especial, se existem o teatro e o atletismo.

Respondeu-se enviando todas as solicitações pedidas e algumas publicações.

Sylvia Abramovitz
Monticello High School
Monticello, N. Y.

Proc. n. 1.821/41 — Solicita carimbos escolares e selos com dizeres em latim.

O INEP informa sobre o assunto.

A. A. Gray
— Berkeley High School —
Department of Social Science
2412, Milvia
Berkeley, California

Proc. n. 496/41 — Solicita remessa de publicações sobre a história e geografia do Brasil.

O INEP envia publicações e um mapa do Brasil.

Ella G. Knowles
Midletown High School
Middletown, Conn.

Proc. n. 1.546/41 — Solicita informações sobre educação visual no Brasil.

O INEP comunica que enviou cópia da carta ao Dr. Roquete Pinto, do Instituto Nacional de Cinema Educativo, que responderá diretamente, e remete publicações diversas.

Paraguai

Lydia Kallsen de Torres e
Sara Silva de Ashwell
— Professoras —

Proc. n. 710/41 — O Ministério das Relações Exteriores envia, para distribuição entre escolas brasileiras, exemplares do "Himno des niños americanos" da autoria das professoras acima mencionadas.

O INEP providenciou enviando um exemplar aos Departamentos de Educação nos Estados.

O Dr. Ruy de Almeida, referindo-se ao fichário que me acabava de ser mostrado, disse :

— O valor deste trabalho não é só para os serviços do Ministério da Educação. Para o nosso intercâmbio, também. Começa a haver enorme interesse pelas coisas da educação brasileira no estrangeiro. Só no ano de 1941 respondemos a 285 pedidos de informação. Os países mais representados foram Estados Unidos, 139; Argentina, 25; Cuba, 18; Colombia, 10; México, 8; Chile, 7; Uruguai, 7; Paraguai, 6.

Neste momento o I.N.E.P. está preparando um folheto em inglês, com a descrição de nosso sistema educacional, para os Estados Unidos. Desse trabalho se acha encarregado o Dr. Thomaz Newlands.

SECÇÃO DE INQUÉRITOS E PESQUISAS

Esta secção, que tem o encargo de pesquisas gerais, está no momento chefiada pelo próprio diretor do I.N.E.P.

Voltei novamente a importunar o prof. Lourenço Filho em seu gabinete de trabalho, afim de colher novas informações sobre esse outro importante setor do Instituto. E assim o diretor me falou da Secção de Inquéritos e Pesquisas :

— A rigor, não se justifica uma secção com este título, pois pesquisas se fazem também na Secção de Psicologia Aplicada e na de Orientação e Seleção, como ainda no Serviço de Biometria Médica e na própria Biblioteca do Instituto. Nosso desejo é que esta secção passe a denominar-se de "Organização Pedagógica", com o que, aliás, já concordou o Ministro Capanema, pois que para esse fim é que ela realmente trabalha.

Logo de início, aí vimos as pesquisas de base estatística. Ao I.N.E.P. vem o Serviço de Estatística da Educação e Saude, dirigido pelo Dr. Teixeira de Freitas,

prestando toda a cooperação possível, com a maior solicitude. Apenas esteja apurado qualquer levantamento estatístico, ele é logo comunicado ao I.N.E.P., que começa então a analisá-lo (a comparar os recultados, a extrair índices, a procurar correlações...).

— O I.N.E.P., acentua o professor Lourenço Filho, não *produz* estatística; *consome-a*... A estatística educacional é levantada pelo Serviço próprio do Ministério da Educação, com o qual estamos em estreito entendimento. E vale a pena dizer que os trabalhos desse gênero, em nosso país, já chegaram a um apuro igual aos dos da estatística mais bem organizada do mundo. Desde 1932, possuímos levantamentos cuidadosamente feitos, segundo sistemática com rigor obedecida, o que torna os dados perfeitamente comparáveis entre si. Isto explica por que temos podido realizar estudos da mais diversa natureza, e sempre em dia.

Vi então os dados gerais do ano de 1941, já em fase de análise, bem como os resultados, em tabelas e quadros numerosos, do exame de revolução do ensino no quinquênio 1936-1940. Está sendo preparada a publicação respectiva, em tudo semelhante à primeira publicação do I.N.E.P., que foi sobre o movimento do ensino no quinquênio de 1932 a 1936. Solicitei algumas primícias deste trabalho, para constar da reportagem. E o professor Lourenço Filho prontamente me atende, dizendo :

— Veja aqui, primeiramente, os resultados gerais: tínhamos em 1936 39.110 escolas, com 3.065.522 alunos. Em 1940, 46.233 escolas, com 3.718.357 alunos. O aumento do número de escolas, nesses cinco anos, foi de 21 % ; o de alunos foi de 19 %.

QUANTO PROGREDIMOS NA EDUCAÇÃO NOS ÚLTIMOS NOVE ANOS

E o professor Lourenço Filho assim prossegue:

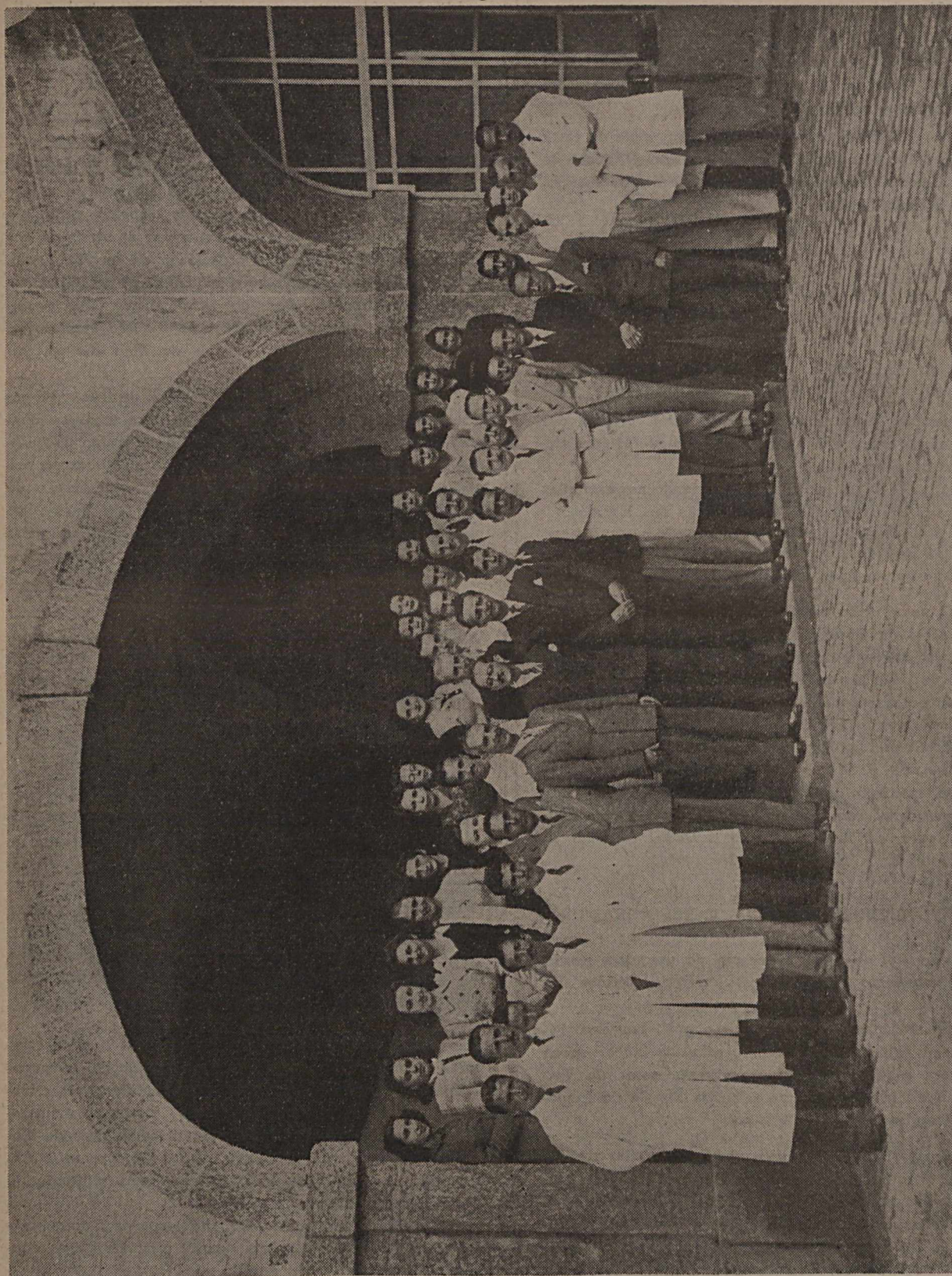
— Muito importante é observar o crescimento do ensino médio, ensino da juventude, nos ramos do ensino secundário, industrial, doméstico e profissional em geral. O aumento aí foi de 47 % quanto ao número de escolas, e de 43 % quanto ao número de alunos.

O ensino superior aumentou em número de escolas, mas diminuiu em matrícula, o que significa maior rigor, maior moralidade. O ensino primário aumentou em 20%, quanto ao número de alunos.

Estes dados se tornam mais expressivos quando comparados com os do crescimento da população: a população cresceu em 7 %, nos cinco anos considerados ; a matrícula em 21 %, como já dissemos. Portanto, melhoramos enormemente em situação, quanto ao número de alunos para cada cem habitantes. Em 1936, apenas 7 frequentavam escolas. Em 1940, de cada cem habitantes, 9 frequentavam escolas.

E, quando vemos que, em 1932, apenas 5 frequentavam escolas, percebemos logo quanto progredimos na educação nos últimos nove anos!

De 1932 a 1941, observei depois, em outras tabelas, que o aumento de escolas foi de 59%; o de alunos, de 67 % ; de professores, 56 %. Muito importante verificar ainda que o aumento de aprovações, em geral, foi de 78 %. O aumento de conclusões de curso, de 120%!



Grupo de funcionários do I.N.E.P., vendo-se ao centro o seu diretor, prof. Lourenço Filho (o oitavo a partir da esquerda) (adeado pelo prof. Jacyr Maia, chefe da Seção de Orientação e Seleção e Dr. A. Gavião Gonzaga, chefe do Serviço de Biometria Médica, à esquerda; e Dr. Ruy de Almeida, chefe da Seção de Documentação, e Otto Floriano, do Serviço de Expediente, à direita).

As pesquisas do I.N.E.P. não são apenas as de base estatística, sem dúvida das mais importantes, mas não suficientes. Esse é o domínio do quantitativo; deve ser procurado também o *qualitativo*. As investigações são também do domínio histórico, e propriamente técnico-pedagógico.

No domínio histórico, com a colaboração desinteressada do incansável estudioso Dr. Primitivo Moacyr, já publicou o I.N.E.P. quatro volumes sobre a evolução da instrução na República, estando já mais três em trabalhos de impressão na Imprensa Nacional.

Todo o período de 1889 a 1930 ficará assim estudado, em cinco volumes sobre o ensino secundário e superior; um, sobre o ensino profissional; e outro sobre o ensino agrônômico.

LIVROS SOBRE EDUCAÇÃO PUBLICADOS DESDE 1822 ATÉ 1941!

Pesquisa de ordem bibliográfica, e que permitirá apreciar a evolução do pensamento pedagógico, está também sendo concluída, sob a direção do próprio diretor do I.N.E.P. Dará margem à publicação de um volume sob o título **BIBLIOGRAFIA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO**, e conterá a indicação de todos os livros publicados sobre educação e ensino desde 1822 até o ano de 1941, além de breve sumário de cada um. Não figuram aí os livros propriamente didáticos, mas apenas os de estudo exclusivamente pedagógico, publicações oficiais, como relatórios e estatísticas, e os de comentário social desde que diretamente ligados à educação. No fim desta reportagem pode-se encontrar a parte dessa biografia referente ao ano de 1941.

Já o I.N.E.P. publicou também duas pesquisas gerais sobre "Administração dos serviços de educação", e "Situação geral do ensino primário".

REVELADA PELA PRIMEIRA VEZ A SITUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

A primeira dessas pesquisas apresentou, pela primeira vez, a situação real da administração dos serviços da educação em todo o país, tendo produzido imediatos efeitos. O volume trás um estudo geral e minuciosa documentação relativa a cada unidade federada. Os dados e confrontos assim estabelecidos levaram vários Estados a criarem órgãos de elaboração técnica e a cuidarem com maior carinho dos serviços de inspeção escolar.

Realmente, nesse trabalho do I.N.E.P. ficou demonstrado que, em vários Estados, o número de inspetores escolares era absolutamente insuficiente. Nalguns deles, cada inspetor teria a seu cargo mais de 200 unidades escolares, só podendo voltar à mesma escola, no prazo mínimo de dois anos... Assim o Amazonas, com 504 unidades para cada inspetor; Alagôsa, com 342; Goiás com 230 e Mato Grosso, com 210.

O Prof. Lourenço Filho teve ensejo de me revelar então essas observações com referência a todos os Estados, apoiando-se na interessante publicação do I.N.E.P.: *A Administração dos Serviços de Educação*.

Melhor será transcrever aqui nesta reportagem o quadro de distribuição dos inspetores escolares de todo o país:

UNIDADES FEDERADAS	UNIDADES ESCOLARES	INSPETORES DE ENSINO PRIMÁRIO	UNIDADES POR INSPETOR
Amazonas.....	504	1	504
Pará.....	1.310	11	119
Maranhão.....	412	5	82
Piauí.....	407	4	102
Ceará.....	1.191	10	119
Rio Grande do Norte.....	519	5	104
Paraíba.....	905	9	101
Pernambuco.....	2.027	17	119
Alagoas.....	683	2	342
Sergipe.....	422	4	106
Baía.....	1.590	20	80
Espírito Santo.....	1.043	9	115
Rio de Janeiro.....	1.622	19	85
São Paulo.....	6.428	123	52
Paraná.....	1.317	13	101
Santa Catarina.....	2.286	19	120
Rio Grande do Sul.....	5.346	43	124
Minas Gerais.....	5.361	31	173
Goiás.....	460	2	230
Mato Grosso.....	421	2	210

A VANTAGEM DAS PUBLICAÇÕES DO I.N.E.P.

Dia adia se vai constatando a vantagem da larga distribuição que o I.N.E.P. faz de suas publicações. Porque elas possibilitam aos estudiosos de nossas questões de ensino e de educação *comparar* com exatidão o que se faz por exemplo no Amazonas com o que se faz no Rio Grande do Sul. E as autoridades que teem responsabilidade de direção do Ensino, seja nos municípios, seja nos Estados, animam-se assim a tomar providências no sentido de fazer um *reajustamento* adequado daquilo que se acha falho ou deficiente. Porque, muitas vezes, não se trata da falta de recursos financeiros para a iniciativa de medidas indispensáveis à execução desse reajustamento. O que falta, sim, é conhecimento, é orientação do que deve ser feito, de forma eficiente. E as publicações do I.N.E.P. são o melhor roteiro para os estudiosos que vivem afastados dos grandes centros e privados de bibliografia adequada a seus estudos.

Ainda há pouco tempo o interventor de Alagoas, capitão Ismar Goes Monteiro, esteve no I.N.E.P., fazendo-se acompanhar nessa visita do diretor do Departamento de Educação daquele Estado, padre Medeiros Neto.

O capitão Goes Monteiro havia lido o quadro que se vê linhas atrás sobre distribuição dos inspetores escolares.

Ficou ele impressionado com o fato de Alagoas ter um inspetor escolar para 342 escolas, o que — está-se a ver claramente — é insuficiente. Essa fiscalização há de ser sempre deficiente e precaríssima.

Pois bem, o Prof. Lourenço Filho fez-lhe ver que se impunha o aumento, quanto antes, dos inspetores alagoanos. E ficou, afinal, assentado que o Estado de Alagoas deveria ser dividido em seis distritos escolares, cabendo a cada inspetor 110 escolas e não 342!

E' oportuno lembrar que no tempo do Império não havia inspetores de ensino.

O Colégio Pedro II, que naquela época já era estabelecimento padrão, recebia uma vez por ano a visita de

“dois comissários”, que assistiam as aulas do antigo Seminário de S. Joaquim e depois transmitiam muito em segredo o que haviam observado às autoridades superiores.

E em alguns de nossos Estados a fiscalização do ensino é hoje de tal forma precária que não se acha muito distanciada dessa outra do tempo do Império...

A QUESTÃO DA “IDADE PRÓPRIA” E REGULAR DE MATRÍCULA

No volume *Situação Geral do Ensino Primário* fixou também o I.N.E.P., de modo muito claro, certos aspectos relativos à organização escolar, e que estão sendo agora cuidadosamente considerados pelos órgãos locais de administração do ensino. Assim, a questão da “idade própria” ou regular de matrícula; a questão da frequência e da evasão escolar; também a das funções reais da educação primária.

Vale a pena transcrever as observações que o diretor do I.N.E.P. faz na introdução desse trabalho:

“Examinada a composição de idades dos alunos matriculados no ensino fundamental, observava-se que, por deficiência da rede escolar, em épocas anteriores, tem sido as escolas levadas a receber alunos de idades muito mais avançadas que as previstas no cálculo anterior. De outra forma, as escolas atuais estão ressarcindo a desídia do passado. Mas, por isso mesmo, estão deixando de cobrir, em larga extensão, a tarefa que lhes cumpria estar realizando, em relação às gerações de idade escolar normal, no momento presente. Por outras palavras, ao considerar a taxa já alcançada pela matrícula, em relação à população total, não deverá ser esquecido que esse resultado não representa o do movimento da matrícula para as crianças *que já necessitam do ensino elementar*. Representa o de crianças e adolescentes, uns, na idade escolar regular; outros, em idade a ela superior. A taxa de alunos inscritos, com mais de 12 anos, em 1937, em todo o país, era a de 28 % da inscrição geral, sendo de mais de 35% nos Estados do Amazonas, Ceará, Minas Gerais, Goiás, Maranhão, Piauí e Rio Grande do Norte e no Território do Acre. Onde se apresentou mais reduzida (Paraná, São Paulo e Santa Catarina) ainda assim se manteve entre 20 % e 23 %.

Não se discute a importância da obra social que as escolas veem realizando, com o ensino que assim ministrem a crianças e adolescentes acima da idade regular. O que se quer esclarecer é que a rede escolar primária do país ainda está longe de oferecer a capacidade mínima a desejar-se, *para as classes de idades que já deviam estar sendo convocadas para o ensino*. Levando-se em conta as idades próprias em que deve ser ministrado o ensino primário, verifica-se, portanto, que os resultados do trabalho escolar dão impressão de muito maior deficiência do que à

primeira vista podia parecer. Pelo cotejo do contingente de crianças de três idades, e a matrícula obtida não já tão somente de alunos de sete a nove anos, mas de alunos de sete a onze anos. Como os últimos dados definitivamente apurados, em relação a grupos de idades, referem-se ao ano de 1937, o cotejo é feito com a estimativa de crianças de três idades existentes em dezembro do ano anterior, também calculada com base nos resultados preliminares do recenseamento de 1940. Ele nos forneceu elementos para julgar do que poderíamos chamar de *capacidade virtual* dos sistemas escolares nas várias unidades federadas; e para julgar do trabalho das escolas, em face das necessidades do contingente de população que nelas deveria estar inscrito. O “deficit” em relação à capacidade virtual, era para todo o país de 30 %; o “deficit” em relação à matrícula nas idades próprias eleva-se a 49,4 %”.

Essa e outras verificações estão levando os Estados a reajustarem os seus planos de ensino, ou, melhor, muitos deles a criarem planos, para a distribuição das escolas primárias, pois esses planos dantes eram muito vagos e incertos.

Investigações mais minuciosas, do ponto de vista de organização escolar, e do valor propriamente do ensino, iria encontrar em outras seções, como adiante se verá.

NO CAMPO DA PSICOLOGIA APLICADA

O campo da psicologia aplicada tem extraordinária importância em educação. Fenômeno social, em toda a sua extensão, sem dúvida alguma, a educação é, no entanto, pelo aspecto de execução, uma arte baseada na psicologia. O I.N.E.P. não deveria deixar de ter, portanto, estudos dessa natureza.

A Secção de Psicologia Aplicada vem sendo chefiada, desde a sua fundação, pelo Prof. Manoel Marques de Carvalho, que, desde há um ano, vem fazendo um curso de especialização nos Estados Unidos, na Universidade de Filadelfia. Seu regresso dar-se-á no corrente mês.

A Secção não parou, no entanto, os seus trabalhos tendo a responder por parte de seus trabalhos a professora Dulcie Kanitz Viana, e por outra parte, a professora Inês Bomilcar Besouchet. Uma e outra me dão as indicações dos trabalhos em curso, bem como de investigações anteriormente realizadas.

MAIS DE 1.600 ESCOLAS NO DISTRITO FEDERAL

O primeiro grande trabalho feito foi um levantamento sobre as escolas e cursos do Distrito Federal, tarefa propriamente de documentação, mas que importava ao início da organização da secção. Esse trabalho acha-se publicado, como guia aos pais, mestres e estudantes, sob o título OPORTUNIDADES DE EDUCAÇÃO NA CAPITAL DO PAÍS, e contém a indicação e classificação de mais de 1.600 escolas e cursos do Distrito Federal.



SECÇÃO DE PSICOLOGIA APLICADA — *Funcionárias em trabalho na investigação sobre o vocabulário comum da língua portuguesa, anotando as palavras utilizadas no "Dom Casmurro", de Machado de Assis*

De uma parte, o volume apresenta, na verdade, um trabalho de documentação. Mostra ao vivo quais os recursos com que pode contar a infância e a juventude do Rio de Janeiro para educar-se. Ali estão, primeiramente, em ordem administrativa, segundo os Ministérios, Prefeitura, e entidades particulares, quais os estabelecimentos, sua sede, sua organização, seus cursos, condições de matrícula, taxas, diplomas, regalias por estes concedidos, legislação, regulamentação etc.

De outra parte, o volume oferece quadros de orientação educacional, segundo a idade, os estudos anteriores, o sexo e a capacidade econômica de cada um para seguir maiores estudos. Um guia interessantíssimo, da maior utilidade, especialmente agora que a legislação determina que funcionem serviços de "orientação educacional" em todas as nossas escolas secundárias e industriais.

AS NOSSAS PUBLICAÇÕES INFANTÍLS ESTÃO MELHORANDO

O segundo trabalho da secção, ainda não publicado, versa sobre jornais e revistas infantís e juvenís. Foram analisadas coleções atuais de dez dessas publicações pe-

riódicas, comportando essa análise o estudo já das condições de apresentação material, como formato, tipo, impressão, clichés, até o estudo dos assuntos, dos gêneros de histórias e autos, motivo das gravuras, intenção dos autores, qualificação dos autores.

Um trabalho realmente completo, e que merecerá a maior divulgação, pois demonstra tudo quanto de bom produzem os jornais e revistas infantís, como também os aspectos menos educativos que elas podem ter.

— O simples fato de levantarmos esta análise, explicamos uma das encarregadas da secção, influiu consideravelmente na melhoria das publicações. Elas passaram a considerar os assuntos nacionais, dantes quase inexistentes. Passaram a exercer também uma auto-censura proveitosa... Mas, evidentemente, as publicações brasileiras desse gênero ainda apresentam muitas deficiências.

Quer ver?... Já no aspecto material, verificou o I.N.E.P. o seguinte: 37 % do material examinado, apresenta a impressão suficientemente clara ou nítida; 25 % borrada; outros 25 % manchada, fraca ou falhada.

Quanto ao arranjo ou ordem da matéria, um terço vem com a nota "continua no próximo número", o que

nem sempre se justifica, e, às vezes, apresenta contra-indicação como texto educativo. 15 % do material analisado não continha indicações de número de páginas.

O VALOR EDUCACIONAL NAS REVISTAS INFANTÍLS

Quanto ao valor educacional, poderemos ver o seguinte: os assuntos mais frequentes eram histórias e aventuras, inclusive policiais, às vezes de forma absolutamente contraindicada, com 18 %; assuntos recreativos e humorísticos, com 46 %; instrutivos, 20 %; cívicos ou patrióticos, apenas 4 %; outros assuntos, 11 %.

Quanto aos locais, em que se passam as cenas ou a ação das narrativas, verifica-se que apenas 8 % se referem ao Brasil! Muito pouco, como se vê. O mesmo quanto aos autores, que eram, nacionais 17 %; estrangeiros, 83 %.

Estes, como outros pontos, foram examinados "em laboratório", digamos assim. Mas a análise foi mais a fundo. O I.N.E.P. fez circular um inquérito entre os leitores dessas publicações, entre os pais dos mesmos e seus professores. Colheu, assim, a impressão viva da influência educativa ou deseducativa das referidas publicações.

De um modo geral, a leitura de jornais e revistas se apresenta como útil; mas, como é fácil compreender, pelos dados anteriores, há influências não propriamente nocivas, para a grande média das crianças, mas ausência de maior adaptação dos assuntos e do material de leitura para as nossas crianças.

A pesquisa foi ao ponto de verificar se a leitura poderia ter influído em casos que tivessem repercutido na Delegacia de Menores e no Juízo de Menores. Nenhuma afirmação positiva se pode fazer a respeito. Foram examinadas algumas centenas de processos e não se teve qualquer indicação da influência dessas publicações.

Logo que foi terminado esse trabalho sobre os jornais infantís, e porisso mesmo que a sua linguagem revelava também inúmeras deficiências, procurou o I.N.E.P. estudar o vocabulário da criança brasileira. Ou melhor: estabeleceu para isso um largo plano de investigação sobre o vocabulário em uso já na escola, já antes dela, já no adulto médio comum.

Uma comissão composta dos professores Clovis Monteiro, diretor do Internato Pedro II, Ormindia Marques, Helena Mandroni e Nair Viana, então da Escola de Educação do Distrito Federal, com a assistência do professor Manoel Marques de Carvalho e do próprio diretor do Instituto, estudou um largo plano de estudos, que vem sendo executado há mais de dois anos.

Esse plano compreende:

- a) o estudo do vocabulário pre-escolar, para fins de esclarecer problemas de psicologia genética, em nosso meio, isto é, a evolução da linguagem desde dois até seis anos;
- b) o estudo do vocabulário da criança de 7 e 8 anos, para fixação de padrões para os livros escolares iniciais;
- c) o estudo do vocabulário final do curso primário;
- d) o estudo, enfim, do vocabulário médio do adulto.

O primeiro e o último desses estudos, verdadeiros pontos de referência para os demais, estão em fase final. O primeiro está entregue, numa grande parte, à professora Heloisa Marinho. O último, que exigiu a tabulação e análise de meio milhão de palavras, foi todo ele feito na Secção de Psicologia Aplicada no I.N.E.P.

Vale a pena uma notícia mais circunstanciada sobre este importante trabalho, que virá aclarar muitos pontos do uso da língua nacional, prestando-se assim para fundamentar uma melhor orientação do ensino do português em nossas escolas, como também para o ensino do português usual, digamos assim, no estrangeiro.

Tomaram-se 13 amostras diversas, compreendendo cada uma mais ou menos 40 mil palavras: livros de literatura, de técnica, de economia doméstica, de modas, publicações periódicas diversas e, por fim, jornais diários.

Foram marcadas a lapis de cores diferentes todas as categorias de palavras. Depois, por um engenhoso trabalho de listas e fichas, marcadas para cada palavra as vezes que aparecia em cada amostra e, portanto, no conjunto.

Também foram verificadas as categorias de palavras, sua ordem alfabética e, em relação aos verbos, os modos e tempos em que aparecem.

Um trabalho realmente completo, muito minucioso.

INTERESSANTE ESTUDO SOBRE O LIVRO

"DOM CASMURRO", DE MACHADO DE ASSIS

Pensa o I.N.E.P. em fazer publicar o resultado deste trabalho ainda no corrente ano. E em relação a uma das amostras, o livro "DOM CASMURRO", de Machado de Assis, podemos dar já aqui algumas indicações preciosas que colhemos em nossa visita.

Machado de Assis empregou nesses livros um total de 41.648 vocábulos, usando apenas 3.527 palavras diferentes.

Entre elas estão: substantivos, 9.524; adjetivos qualificativos, 2.620; advérbios, 2.072; verbos, 11.186; artigos, adjetivos demonstrativos, preposições e conjunções 26.246.

Os artigos atingem a 5.909; as preposições a 6.869; as conjunções a 3.885. Os pronomes pessoais, em caso oblíquo, são 2.385.

As palavras de inicial *c*, *m* e *p* são as mais representadas, o que, aliás, está de acordo com a frequência no próprio léxico da língua.

O verbo *ser* aparece 1.631 vezes; o verbo *ver* 200 vezes; o verbo *ter*, 962 e o verbo *estar* 224.

O VOCABULÁRIO ESCOLAR INICIAL

A investigação sobre o vocabulário escolar inicial exigiu um trabalho preparatório, sob base diversa. Foram estudados os termos de três dicionários da língua, e levantadas listas de palavras julgadas comuns por uma comissão de professores de ensino primário. Para ver-se logo como os professores excedem a medida da capacidade de aprendizagem das crianças bastará dizer que essas listas acusam dezoito mil palavras, quando um adulto normal, de cultura média, só se utiliza de duas a três mil palavras.

XXII

Sensações alheias

NÃO alcancei mais nada, e para o fim arrependi-me do pedido: devia ter seguido o conselho de Capitã. Então, como eu quizesse ir para dentro, prima Justina reteve-me alguns minutos, falando de calor e da proxima festa da Conceição, dos meus velhos oratorios, e finalmente de Capitã. Não disse mal della; ao contrario, insinuou-me que podia vir a ser uma moça bonita. Eu, que já a achava lindissima, bradaria que era a mais bella criatura do mundo, e receio me não fizesse discreto. Entretanto, como prima Justina se mettesse a elogiar-lhe os modos, a gravidade, os costumes, o trabalhar para os seus, o amor que tinha a minha mãe, tudo isto me accendeu a ponto de elogial-a tambem. Quando não era com palavras, era com o gesto de approvação que dava a cada uma das asserções da outra, e certamente com a felicidade que devia illuminar-me a cara. Não adverti que assim confirmava a denuncia de Jo-

Machado de Assis, como vimos, usava menos de quatro mil no "Dom Casmurro". E não se pode dizer que Machado não conhecesse a língua...

Por aproximações sucessivas, o I.N.E.P. reduziu a lista a 2.800 palavras, organizando, assim, um vocabulário de base, sem nenhum valor como resultado, mas de grande alcance como base de pesquisa.

Essa lista foi em cadernos, com margens amplas e espaços para anotações. Pediu o I.N.E.P. aos departamentos de educação nos Estados a organização de comissões estaduais, para a extensão da pesquisa a todo o país, o que vem sendo feito agora.

As comissões já organizadas são as seguintes:

São Paulo :

Professores Anísio Novais, Alberto Conte e Alvaro Ferreira Bueno;

Paraná :

Dr. Hostílio Cesar Araujo e professores Erasmo Piloto e Raul Viana;

Santa Catarina :

Professores Antonieta Barros, Salvio Oliveira e Julieta Torres Gonçalves;

Pernambuco :

Professores Maria do Carmo Ramos Pinto Ribeiro, Maria Novais e Maria Leticia Andrade Lima;

Rio Grande do Norte :

Presidente : Antonio Fagundes, diretor de Educação e professores Manuel Varela, ensino normal e José Saturnino Paiva, ensino primário;

Sergipe :

Presidente : Professor Acrísio Cruz, assistente técnico do Departamento de Educação, e Professor José Calazans Brandão da Silva e Julia Teles da Costa;

Paraíba :

Professor Francisco Sales Albuquerque, Alcides Candido Lacerda Lima e João Cunha Vinagre;

Rio Grande do Sul :

Presidente : Olga Acauan Gayer, Diretora geral de Instrução, e Professora Marieta Cunha Silva, Graciema Pacheco e Ida Silveira;

Goias :

Presidente : Belisaria Costa Campos, Departamento de Educação, Professoras Floraci Artiga Mendes, Escola Normal Oficial e Julieta Fleury Silva e Souza, diretora do Grupo Escolar "Modelo";

Maranhão :

Luiz Rego, Diretor Geral de Instrução e Professoras: Maria do Carmo Teixeira, Diretora da Escola de Professor Primário e Odixe Estrela Cerveira, orientadora de ensino;

Mato Grosso :

Presidente : Francisco Mendes, Diretor de Instrução e Professora Alina Nascimento Tocantins, Diretora da Escola Modelo Barão de Melgaço e Normalista Heloisa Guilhermina Silva Molinari, professora didática do curso de especialização do Colégio Cuibano;

Rio de Janeiro :

Presidente : Dr. Antonio Paulo Soares de Pinho, oficial administrativo "N", e Prof. Hugo Antunes, professor de Psicologia da Escola de Professores do Instituto de Educação, e Profa. Isaura Ernestina de Lima e Cirne, professora no Grupo Escolar "Joaquim Tavora";

Amazonas :

Prof. João Crisostomo de Oliveira, Inspector Escolar; Zulmira Uchôa Bittencourt, Professora de Pedagogia do Instituto de Educação, e Profa. Lindalva Chixaro Lins, Diretora do Grupo Escolar;

Piauí :

Presidente : Prof. Maria de Lourdes Martins Rego Monteiro, Diretora da Escola Normal Oficial; Julia Gomes Ferreira Veigas, Diretora da Escola Modelo Artur Pedreira; e Maria do Carmo Couto, Diretora do Grupo Escolar Miguel Borges;

Pelas comissões referidas, será verificado o vocabulário das crianças de duas mil escolas, em todo o país.

A verificação tem por fim : confirmar as palavras conhecidas pelas crianças de 7 e 8 anos; eliminar as palavras não conhecidas; acrescentar as palavras de uso regional, não constantes da lista; assim também as de uso frequente, embora não regional.

Por essa forma, terá o I.N.E.P. um rico material, pelo qual poderá influir, não só na feitura de livros didáticos bem adequados ao ensino primário, como também o material indispensável para organizar testes de inteligência que possam ser aplicados em todo o território nacional.

Dele se tirarão ainda subsídios para o estudo de geografia linguística, de folclore, de influências de colônias estrangeiras na linguagem comum.

No prefácio do caderno de investigação, que está sendo remetido aos Estados, o diretor do I.N.E.P. assim sintetiza o alcance e o valor da investigação :

"O problema do vocabulário infantil de uso médio em diferentes idades é daqueles cuja solução se impõe, como providência fundamental, para maiores pesquisas relativas aos níveis de de-

envolvimento mental e à variação de interesses na infância; igualmente necessária se apresenta ela para estudos de aplicação à boa metodologia da leitura e da escrita, e à organização de livros didáticos. Em país tão vasto como o nosso, onde variadas circunstâncias levam as populações a diferenciarem o idioma, razões de ordem nacional acrescem para que o problema mereça atenção toda especial.

Por tudo isso, vem este Instituto realizando esforços no sentido de propor a questão aos educadores de todo o país, com a colaboração dos quais deseja, dentro de algum tempo, ver alcançados, senão resultados perfeitos, ao menos aqueles mais aproximados e que a melhores estudos, de futuro, possam conduzir.

Três investigações conexas estão iniciadas para a determinação do vocabulário infantil: uma, referente ao vocabulário pré-escolar, ou seja o das crianças de 4 a 6 anos, e cujo interesse é, principalmente, o de assinalar as fases de evolução da linguagem nas primeiras idades, para fins de estudos da psicologia evolutiva; outra, do vocabulário de crianças no início da idade escolar, pela qual se procurará determinar o contingente de símbolos verbais com o qual possa contar o ensino primário elementar; outra, enfim, relativa à possível diferenciação de aquisição e compreensão verbal, no decurso dos estudos primários, de não menor interesse em diferentes aplicações pedagógicas.

Investigação à parte, e como que necessária ao controle geral das acima indicadas, este Instituto está também realizando, com relação à linguagem escrita de uso comum do adulto. Para este fim, tomaram-se amostras variadas, em obras literárias e de cunho popular, e em jornais e revistas, num total de 500 mil vocábulos, e cuja verificação de frequência vai muito adiantada. Esta última apresenta especial interesse à elaboração de provas de nível mental do adulto e à de provas objetivas para fins de orientação e seleção de pessoal, além de representar contribuição não de desprezar-se para os estudos linguísticos, em geral, e subsídio para o ensino do português nos países estrangeiros.

O presente caderno oferece uma lista de palavras organizada depois de paciente estudo, na Secção de Psicologia Aplicada, deste Instituto, como contribuição preliminar para a determinação do *vocabulário médio da criança brasileira entre 7 e 8 anos de idade*, isto é, a idade inicial do curso primário regular. Relação preliminar, ela se destina a servir de núcleo à investigação, que agora se quer estender, por intermédio de escolas em vários pontos do território nacional. Com a técnica muito singela, que vai descrita a seguir, solicita assim este Instituto aos professores primários e, em especial aos das escolas anexas aos institutos de formação de professores, a sua contribuição para que, enfim, se venha

a coletar o material necessário à determinação desejada, e a estudos de variação regional, que esse material também tornará possível.

Sobre os resultados expressamente declarados, há, da parte deste Instituto, a intenção de suscitar, também, por meio desta investigação, relativamente simples, o gosto do estudo objetivo da psicologia da criança, apenas iniciado nalguns dos maiores centros do país.

Aos professores das especialidades técnico-pedagógicas das escolas normais, grande ou pequenas, dos maiores e dos menores centros, endereçamos este apelo, certo de que há de encontrar a repercussão desejada. As escolas normais não cabe apenas a tarefa de transmitir conhecimentos, princípios e regras relativas ao ensino, a que autores ou investigadores de outros países tenham chegado, e que possam apresentar validade em aplicações de caráter universal. A elas deve caber, especialmente, a missão de se constituírem em núcleos vivos da *criança brasileira*, tão mal conhecida ainda no seu desenvolvimento físico, mental e social. E, no entanto, é para educação dessa criança, assim desconhecida, que se preparam os nossos mestres; com ela é que terão eles de entender-se; sobre elas e o seu destino é que deverão influir, no sentido da elevação e do aperfeiçoamento de nossa cultura.

Com a presente investigação deseja este Instituto como que alistar os voluntários, dispostos a cooperar nessa obra de importância fundamental para a boa técnica do ensino, e da mais alta significação patriótica. Como é fácil perceber, todo um largo programa de trabalho, de alcance pedagógico e de alcance nacional, poderá ser desenvolvido por essa forma, e a ela, certamente, não faltará da parte do magistério o seu decisivo apoio.

Em fevereiro de 1942.

LOURENÇO FILHO

(Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos)

NO CAMPO DA ORIENTAÇÃO E DA SELEÇÃO PROFISSIONAL

A Secção de Orientação e Seleção Profissional é chefiada pelo Prof. Jacyr Maia, que tem a auxiliá-lo a professora Elisa Dias Veloso e um grupo de calculistas e escrivães.

Seu trabalho é quase todo de colaboração com a Divisão de Seleção do D.A.S.P., muito embora realize outros estudos próprios da educação.

— Que faz a secção, em relação aos concursos do D.A.S.P.?

Pude verificar todos os serviços em curso e, bem assim, os arquivos da secção, com os esclarecimentos de seus funcionários. Ali são estudadas todas as carreiras de funcionários e séries de extranumerários. Esse

estudo é feito, para a colaboração pedida pelo D.A.S.P., da seguinte forma:

- a) caracterização da carreira ou função, pelo seu nível, grau de cultura geral, aptidões especiais, preparo especializado;
- b) tipos normais de serviço, em cada uma; ambiente de trabalho; gênero de relações no trabalho e com o público;
- c) condições de saúde, idade, com particular atenção aos casos de contraindicação, quanto a deficiências sensoriais, amputações, deformações, estatura, constituição, etc.

Os dados para esse estudo são colhidos, primariamente, por questionários enviados a chefes de serviço; por informações colhidas de profissionais considerados como dos mais habéis e capazes, enfim, por estudo de laboratório e por visitas aos locais de serviço.

Levanta-se, então, uma ficha, com todos os característicos da carreira e condições desejáveis dos candidatos. Estabelece-se o plano de seleção, tendo-se em vista também os cursos existentes, se assim for o caso, e o "mercado de trabalho". Este último ponto é dos mais inte-

ressantes, pois deverá indicar a média provável de cultura e especialização dos candidatos, para que, por ela, firme o critério de seleção. Outras vezes até caracteres físicos. Ocorrem casos muito interessantes, a este respeito. Foi assim, por exemplo, para certa carreira, em que se exigiu estatura mínima de 1,70. Iniciados os exames, logo se percebeu que a média dos candidatos que se ofereciam não chegava a ter, na mais alta percentagem, se medidos em pé, a estatura desejada. A medida passou a ser feita sobre a mesa antropométrica, com cada candidato deitado. O déficit quase constante de meio centímetro era assim preenchido.

Certos casos referentes à visão cromática, à própria acuidade visual geral, estão sendo permanentemente estudados e reverificados, segundo os resultados de cada concurso.

Igualmente isso se dá, também, com os testes de nível mental e aptidão, elaborados pelo I.N.E.P., para cada carreira.

Essas provas, após cada concurso, sofrem um tratamento estatístico rigoroso, chegando a minúcias da verificação do valor de cada questão, de cada pergunta, de cada item do teste. Às vezes é pesquisada também a posição ou ordenação das diferentes partes de uma prova.



SECÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SELEÇÃO — Como são impressos em mimeógrafo os testes para os concursos do D.A.S.P., conferidos cuidadosamente atim de evitar-sereclamação, quanto a qua'quer deficiência do material apresentado

o seu tempo ótimo de execução, e de sua apresentação mimeografada ou impressa.

O grande público está longe de supor o rigor de análise científica que ali se obtém, como tive ocasião de apreciar, detidamente.

Assim, para cada prova, obtém-se, antes de tudo, os índices de variabilidade, ou seja, a maneira pela qual os diferentes candidatos se assemelham ou se diferenciam nos resultados que conseguem. Um certo grupo apresenta sempre resultados mais frequentes, mais constantes, na escala de medida que o teste representa. Assim, se são cem os pontos do teste, e mil os candidatos, normalmente cerca de dois terços se localizam pelos resultados entre 34 e 66 pontos, digamos. Os demais valores ficam menos representados, tanto para cima, como para baixo. Por isso, segundo o cálculo estatístico que então se faz, apuram-se os "índices representativos" do grupo em exame.

Esses índices são a média, a mediana, a moda, que marcam, respectivamente, o valor da média aritmética dos resultados obtidos; o valor central, o centro da variação apresentada; enfim, a moda é o valor mais frequente, ou aquele em que se acumularam maior número de candidatos.

Se estes três índices coincidem ou estão entre si muito próximos, a curva de frequência que se desenha é uma curva normal, tendo o aspecto do perfil de um sino. A curva é simétrica, permitindo dizer que todos os valores se representaram bem, e que, por ela se obteve um grupo representativo do atributo que se quis medir.

Fixada a medida, ponto importante do estudo, calcula-se o desvio padrão, isto é, a variação para cima e para baixo, representando uma possível oscilação de erro. E obtém-se, assim, as normas para habilitação ou inhabilitação dos candidatos, segundo o tipo do teste o do concurso para o qual se realiza.

E' importante acentuar que não há, portanto, na aplicação dos testes, nenhum arbítrio. Os resultados são dados, digamos assim, pela média das forças do próprio grupo de pessoal que entra em cada prova. Os melhores são aceitos; os que representam, em média 16 % nos pontos mais baixos da escala, são rejeitados.

Mas isso ainda não basta. Será preciso verificar se o teste está medindo realmente o que se quer medir. Para isso, realizam-se outros cálculos, de associação ou de correlação, entre os resultados de várias provas e mesmo, quando se justifique, entre os resultados dos testes e o resultado do trabalho dos indivíduos classificados. Assim, se os melhores classificados nos testes são realmente os melhores no trabalho, e os piores neste, também os piores no teste, pode-se afirmar que o teste mediu o que pretendia medir.

O trabalho de análise estatística envolve a tabulação, o cálculo, para a determinação dos vários índices e a interpretação final.

Para que se avalie a soma de trabalho no exame de algumas provas, bastará dizer que exigem, às vezes, o registro de frequência de cem mil, duzentos mil, trezentos mil resultados... Tem havido concursos com quatro e cinco mil candidatos. Sendo cem as questões do teste empregado, por exemplo, só aí teremos 400 mil registros a tabular, para perfeita análise dos resultados.

O I.N.E.P. ATENDE AOS "S.O.S." DOS CANDIDATOS INDECISOS E AFLITOS

A Secção de Orientação e Seleção (S.O.S.) é também incumbida de orientar candidatos quando não tenham idéias definidas para a escolha de uma profissão ou carreira no funcionalismo.

Essa orientação é feita por uma entrevista com o candidato, algumas vezes seguida de provas psicológicas.

Parte do material dos concursos é na referida secção manipulada, com o mais rigoroso sigilo e controle. Nos dois últimos anos foram preparados 13.980 folhetos de provas e 21.875 folhetos de divulgação técnica, perfazendo tudo 188.875 folhas impressas.

Seria interessante ouvir o professor Jacyr Maia sobre as conversas que entretém com os candidatos a concursos que desejam orientar-se nos estudos afim de se submeterem com segurança às provas futuras.

Antes de procurar o técnico que dirige a S.O.S., passei pela Divisão de Seleção, a cargo do simpático Dr. Astério Dardeau Vieira. Não pretendia de forma alguma tomar-lhe o tempo, sempre precioso, sobretudo para quem, como ele, precisa ver diariamente um mundo de coisas, tomar providências rápidas e decisivas sobre o andamento dos numerosos concursos e provas de habilitação que sua divisão promove.

Fiquei junto ao balcão da secção que recebe inscrições de candidatos e lhes fornece todas as informações precisas para isso.

Não perdi meu tempo.

As moças que vão inscrever-se em concursos mostram-se mais firmes e resolutas. Os rapazes, não. Verifiquei que alguns escolhem a carreira funcional sem revelar muita convicção... A atitude é a mesma que adotam quando passam pela Cinelândia, ao "assuntar" os cartazes.

— Olhe, moço, qual é a "grana" daquele ali?

— Um conto e tresentos para começar.

— Demora o concurso?

— Daqui a dois meses.

(Esse concurso é de diplomata).

— Bem, e esse aqui, quando começa?

— Prá semana.

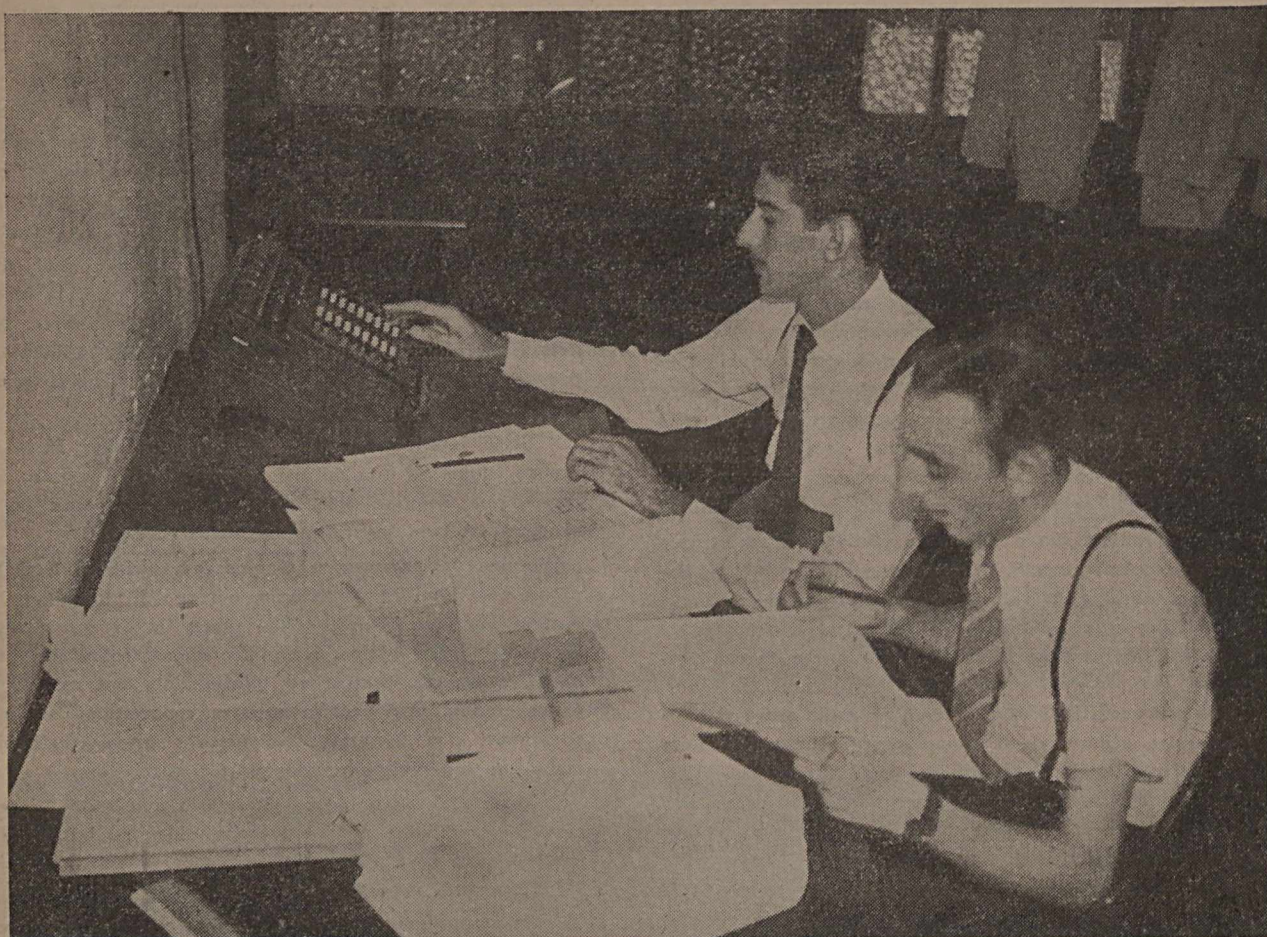
— Serve. Obrigado.

(Esse concurso é de auxiliar e praticante de escritório, de 400\$000).

E o nosso herói, por não querer esperar dois meses, renuncia à carreira diplomática com todos os seus proventos, em embaixadas luxuosas de Londres ou Washington... E um dos funcionários da Divisão de Seleção me adiantou que já tem visto renúncias maiores, com a troca por exemplo do cargo de diplomata ou técnico de administração pelo de servente...

Essa incompreensão ou, melhor, essa ligeireza desses candidatos maravilhosos só revela desconhecimento completo do que seja um concurso ou uma prova de habilitação.

Mostraram-me o nome de um deles que já se inscreveu em todos os concursos realizados pelo D.A.S.P. Esse procura descobrir o "mel de pau", isto é, um se-



SECÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SELEÇÃO — Os testes de nível mental e aptidão sofrem no I.N.E.P. cuidadoso estudo estatístico, pelo qual se apuram índices e normas, possibilitando julgar da capacidade dos candidatos aos concursos do D.A.S.P.

greco ou mandinga que lhe possibilite entrar fagueiramente na burocracia nacional.

Mas a grande maioria não é assim. Geralmente o candidato inscrito num concurso vive preocupado e nervoso. Quer saber qual é o programa; compra livros muitas vezes desnecessários; inscreve-se em cursos, atraído apenas pelo tamanho dos anúncios publicados nos jornais; assusta-se com a numeroa concorrência, que considera prejudicial, por lhe minguar as possibilidades de êxito; deseja sair da aflição contando os dias para o início da primeira prova, mas, por outro lado, receia não ter tempo de firmar-se em tal ou qual matéria; deixa-se levar pelas informações pessimistas daqueles que já fracassaram em concurso semelhante; lembra-se da percentagem de reprovações e aflige-se por saber que vai disputar o lugar ao lado de candidatos portadores de títulos ou, melhor, doutores, sem considerar, entretanto, que muitas vezes não chegam a ser doutos... (Assim é que, no primeiro concurso para estatístico auxiliar, o primeiro lugar coube a um cabo do Exército, e no qual estavam inscritos alguns doutores). Enfim, a falta de orientação quanto às matérias a estudar, tira-lhe a confiança em si próprio. E, tudo isso somado, completa perfeito e acabado suplício de um candidato a concurso ou prova de habilitação.

E, no entanto, não há absolutamente razão para isso. Há no I.N.E.P. um técnico que sabe guiar os candidatos hesitantes e tirá-los desse mal-estar. Sua ação assemelha-se à de um guia que se incumbe de fazer passar em noite escura um viajante, por extensa e velha ponte, toda esburacada, e que ele desconhece por completo.

Vai-lhe dando a mãozinha o guia precioso, dizendo-lhe:

— Pode pisar aqui. Não! não! aí é perigoso! Prá cá, meu filho! Preste bem atenção, porque depois, na volta, não lhe posso dar mais a mãozinha. Não se esqueça dos buracos, senão você cai nágua.

Pois bem: na Secção de Orientação o professor Jacyr Maia é esse guia precioso, que não deixa fracassar o candidato hesitante.

No seu posto ele atende aos "S.O.S.", que, por sinal, são as iniciais da Secção de Orientação e Seleção, de que é chefe. Aí é que se preparam as provas de nível mental e aptidão. O que a observação tem verificado é o seguinte: todos os candidatos que nessas provas fracassam também são reprovados nas demais, de conhecimentos gerais.

E, no entanto o julgamento das provas de nível mental e de aptidão é feito à revelia das demais!

Praticamente, todos os candidatos considerados insuficientes pela prova mental obtêm notas baixas na outra de conhecimentos gerais. O professor Jacyr Maia está elaborando um trabalho nesse sentido e que será publicado mais tarde.

No fim desta reportagem resolvi incluir a relação de livros aconselhados para diversos concursos.

SERVIÇO DE BIOMETRIA MÉDICA

Ainda para a seleção dos candidatos a concursos, mantém o I.N.E.P. um serviço de Biometria Médica, o qual é chefiado pelo Dr. A. avião onzaga, médico sanitário, e se compõe dos Drs. Eduardo Tinoco, Décio Olineto, Pedro Carneiro, Alcebiades Costa, Saraiva Vieira, Joaquim Azevedo Barros, Plínio Olineto, Evaldo Carneiro da Cunha, Murilo Bastos Belchior, Floduardo Sampaio, Argos Amaral, Ary Martins, Alvaro Osorio, Theobaldo Viana, Delmar da Silva, Jorge de Carvalho e João Juliano, além do Dr. Eurico Rangel, especialista embio-estatística.

O S.B.M. está, atualmente, em acanhado espaço, mas, ainda assim, vem prestando, em tempo e hora, os serviços solicitados pela Divisão de Seleção do D.A.S.P. Realiza os exames completos de 60 candidatos, em média, por dia, além de re-exames, quando necessários.

Os exames de raio X estão sendo feitos ainda com a colaboração do Centro de Saúde n. 1, da Prefeitura do Distrito Federal, mas, dentro de pouco, disporá o Serviço de completas instalações para esse fim, bem como de laboratórios de análise clínica, os mais perfeitos.

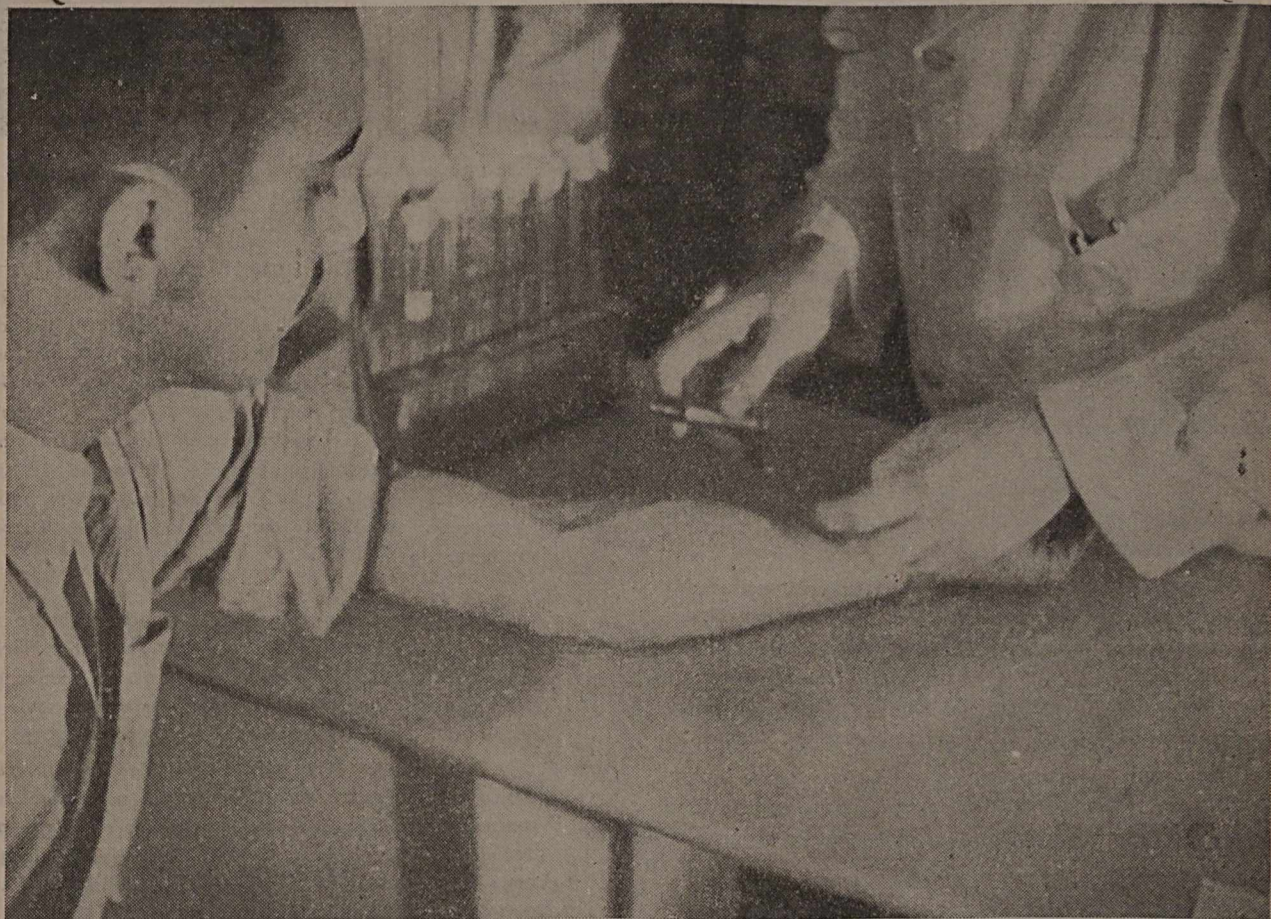
A aparelhagem, que está sendo instalada em dependências do Hospital dos Servidores do Estado, por determinação do D.A.S.P. será das mais completas no gênero, entre nós, segundo verificamos.

De outubro de 1938, a dezembro de 1941, o Serviço de Biometria Médica examinou 21.435 candidatos a concursos e provas de habilitação.

Foram feitas 19.920 Abreu-grafias e 1.506 radiografias torácicas; 21.278 pesquisas de elementos anormais da urina; e 3.393 reações sorológicas para verificação de sífilis, e 195 outros exames, como de líquido, tuberculina, etc.

— Este Serviço, explica-nos o Dr. Gavião Gonzaga, não examina apenas a saúde e a capacidade física requeridas para cada carreira do serviço público. Orienta todos os candidatos que necessitam de correção e tratamento de saúde, expedindo fichas de orientação, com o diagnóstico e os conselhos médicos adequados.

Ora, isto tem um grande alcance médico social e educacional. Desde a criação do Serviço, até esta data foram entregues mais de mil fichas dessa natureza.



SERVIÇO DE BIOMETRIA MÉDICA — Retirada de sangue de um candidato a concurso para pesquisa de sífilis indispensável à garantia da saúde do futuro funcionário e também de sua prole



SERVIÇO DE BIOMETRIA MÉDICA — Um dos médicos do Serviço, medindo a pressão arterial de um candidato. A pressão arterial é índice importante das condições do aparelho circulatório

Não é raro que candidatos inhabilitados por saúde em determinado concurso, aceitem a orientação, e voltem em outro concurso em condições favoráveis, sendo, então, habilitados.

É muito importante, igualmente, salientar o valor de diagnósticos precoces, às vezes, de moléstias graves. Nosso povo não tem o hábito dos exames periódicos de saúde. Os candidatos a concursos, muitas vezes, tomam conhecimento dos perigos que ameaçam a sua saúde, em tempo de se prevenirem.

O S.B.M. tem cooperado também para exames de readaptação, como ocorreu em relação a Imprensa Nacional, para a qual levantou o cadastro de saúde de 940 servidores. Desses foram readaptados 17; licenciados para tratamento 116; e aposentados 52, em virtude da administração ter levado em conta os resultados dos exames.

Com as novas instalações, o Serviço ficará aparelhado para maior número de exames, podendo elevar a 200 o total de pessoas a examinar por dia.

O Serviço realiza pesquisas sobre o material que vai acumulando, principalmente no sentido de firmar normas, tão exatas quanto possíveis, para o critério de habilitação e de inhabilitação de candidatos.

Do Serviço de Biometria Médica já publicou o I.N.E.P., os seguintes trabalhos: "Incidência da sífilis nos candidatos às carreiras e funções públicas"; "Capacidade visual nas carreiras e funções públicas"; "Contribuição ao estudo da pressão arterial no adulto"; e "Incidência da tuberculose nos candidatos a funções públicas".

Para dar uma idéia do valor científico dos trabalhos do S.B.M., transcrevemos abaixo a introdução do trabalho "Capacidade visual nas carreiras e funções públicas", elaborado pelo Dr. Joaquim de Azevedo Barros, oftalmologista do I.N.E.P.:

"Em pouco mais de dois anos de trabalho no Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, examinamos, como especialista em olhos, ouvidos, nariz e garganta, mais de quinze mil candidatos a cargos e funções públicas.

Reverendo as principais causas de inhabilitação, muito nos surpreendeu verificar que na maior percentagem dos casos, a inhabilitação, foi motivada por doenças e alterações oculares. Entre estas, a que mais contribuiu para a recusa de candidatos, foi a deficiência de acuidade visual central.

Não havendo ainda tabelas que estabeleçam padrões uniformes para se aquilatar da capacidade vi-

sual total mínima, indispensável ao desempenho eficiente das diversas carreiras e funções públicas, resolvemos organizar tabelas com bases de apreciação que permitam fixar o mínimo exigido para qualquer caso.

A finalidade que também nos move a publicar o processo usado pelo Serviço de Biometria Médica para a avaliação do mínimo exigido de capacidade visual, é a vantagem que decorre do conhecimento prévio dessas exigências, principalmente para os candidatos aos concursos e provas de habilitação.

Com a divulgação deste novo método, que denominamos *determinação da capacidade visual total e dos mínimos exigidos dessa capacidade*, os interessados poderão consultar, se assim o desejarem, especialistas de sua escolha, antes mesmo do exame regulamentar, ficando, portanto, desde logo orientados quanto às suas possibilidades em relação à capacidade visual.

A aptidão profissional, em geral, está na dependência dos seguintes fatores (Magnus e Von Ammon):

1.º — integridade das aptidões funcionais dos diversos órgãos corporais;

2.º — habilidade e conhecimentos técnicos que o indivíduo deve possuir para o exercício de uma profissão;

3.º — capacidade de concorrência do indivíduo no mercado de trabalho.

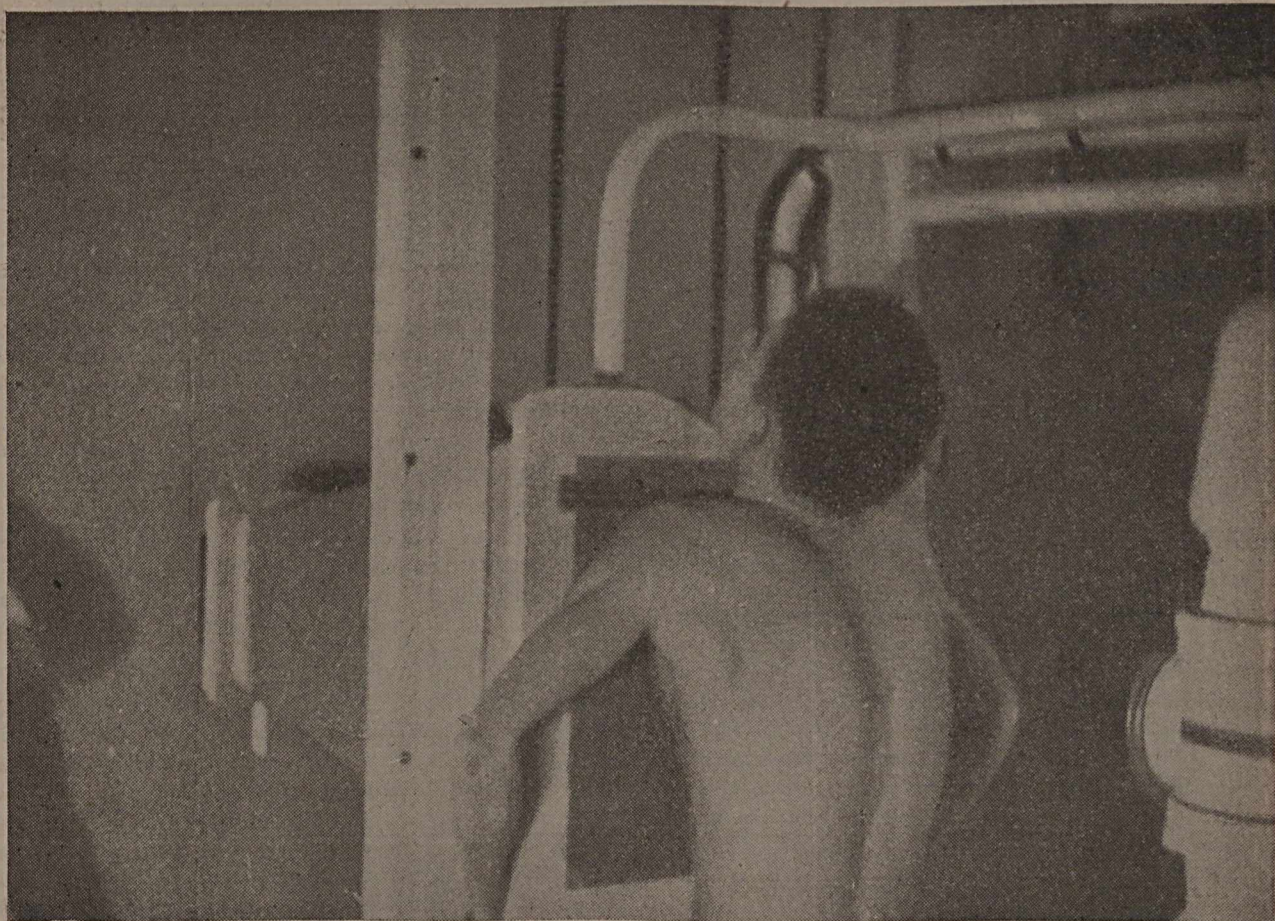
Em resumo, a aptidão profissional de um indivíduo é a resultante de sua capacidade física, intelectual e de concorrência, que lhe permita mais eficiente exercício de sua profissão.

No presente trabalho nos ocuparemos da capacidade visual nas diferentes carreiras e funções públicas.

Propomos que a capacidade visual total, parte importante da capacidade física, seja baseada sobre os seguintes elementos essenciais: *acuidade visual central, campo visual e visão binocular*.

A *capacidade visual total* será, assim, constituída pela associação da capacidade visual central, periférica e de relevo ou binocular.

Os diferentes fatores que podem influir na capacidade visual total, atingindo esta ou aquela propriedade, acham-se resumidos a seguir.



SERVIÇO DE BIOMETRIA MÉDICA — Um candidato a concurso do D.A.S.P. sendo submetido a exame dos pulmões e do coração pelo Raio X, segundo o processo Manoel de Abreu



SERVIÇO DE BIOMETRIA MÉDICA — Um dos médicos do Serviço, procedendo ao exame clínico dos pulmões de uma candidata a concurso

CAPACIDADE VISUAL TOTAL DEPENDE DE :	A	Acuidade visual central	a) Transparência dos meios refringentes do globo ocular;
		(nitidez da imagem)	b) Integridade da mácula; c) Integridade das vias nervosas condutoras e receptoras;
		Campo visual	a) Transparência dos meios refringentes;
		(Volume da imagem)	b) Estado normal da periferia da retina; c) Integridade das vias nervosas condutoras e dos centros cerebrais;
		Visão binocular (propriedades estereoscópicas da imagem)	a) Correspondência das imagens em pontos homólogos da retina.

A capacidade visual total será representada por algarismos traduzindo percentagens, de acordo com as tabelas que organizamos para o Serviço de Biometria Médica.

Alem destes elementos, devemos também considerar a visão cromática, ou capacidade de distinguir as diferentes cores do espectro, conforme veremos adiante.

AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL CENTRAL

Adotamos, no Serviço, o processo à distância (de longe) para a avaliação da capacidade visual central,

julgando desnecessária a verificação para perto, uma vez que, no caso, há correlação entre as duas. Este fato, no entanto, não impede que a visão para perto seja verificada e assinalada sistematicamente nas nossas fichas, para melhor documentação e ulteriores estudos.

E' óbvio que a capacidade visual é sempre verificada com a devida correção tratando-se de portadores de vícios de refração.

Nas carreiras e funções nas quais o uso de óculos é desaconselhado, são baixadas instruções orientando os candidatos quanto a essa exigência, por ocasião das inscrições nesses concursos.

Podemos definir a *visão central* (ou visão fisiológica central) como sendo a agudeza visual macular que o indivíduo possui. Ela é expressa por uma fração cujo numerador corresponde ao número de metros que separam o candidato do quadro de leitura (de preferência seis metros) e o denominador refere-se ao número que indica a distância na qual as letras menores, impressas no quadro, deveriam ser lidas pelo examinado.

Se a acuidade visual central é normal, sua agudeza visual é de 6-6—1: Assim, a visão fisiológica central máxima, também chamada acuidade visual central normal, é anotada pelo sinal $v=1$, o que corresponde a uma capacidade visual central de 100 %, por não haver perda alguma de visão central.

Quando a visão fisiológica central de ambos os olhos não alcança a unidade, é lógico que a capacidade visual central também diminua de uma maneira proporcional à acuidade visual.

Exemplo: um indivíduo tem no olho direito $\frac{2}{3}$ de visão fisiológica e, no olho esquerdo, $\frac{1}{6}$; a sua capacidade é de 79 % a 82 %, pois houve, globalmente, uma perda de 21 % a 18 % de visão central. Para melhor compreensão consultar o Quadro III.

Chama-se *cegueira fisiológica central* a baixa acentuada de visão, a ponto de o indivíduo ter, no máximo, sensação luminosa. Isto é expresso pelo sinal $v=0$.

A tabela que se segue nos dá a capacidade visual central, ao contrário das congêneres, que se referem sempre à perda visual. O cômputo da soma da capacidade visual central, periférica e binocular, isto é, a *capacidade visual total*, é que influe no juízo final do exame ocular.

AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE PERIFÉRICA DA VISÃO

Chama-se *campo visual* a parte do espaço que um ou os dois olhos podem perceber em estado de imobilidade.

Quando um olho fixa um ponto qualquer do espaço, a imagem desse ponto é percebida pela porção mais central e sensível da retina, ou mácula; o resto da retina, porém, também percebe e capta, simultaneamente, imagens visuais de outros pontos mais ou menos próximos, embora com menos nitidez e exatidão. Toda essa porção do espaço alcançada pela visão da mácula (visão central) e pelo resto da retina (visão periférica), constitui o campo visual, que pode ser monocular, conforme a fixação se efetue com um só olho, ou binocular, se com os dois, ao mesmo tempo.

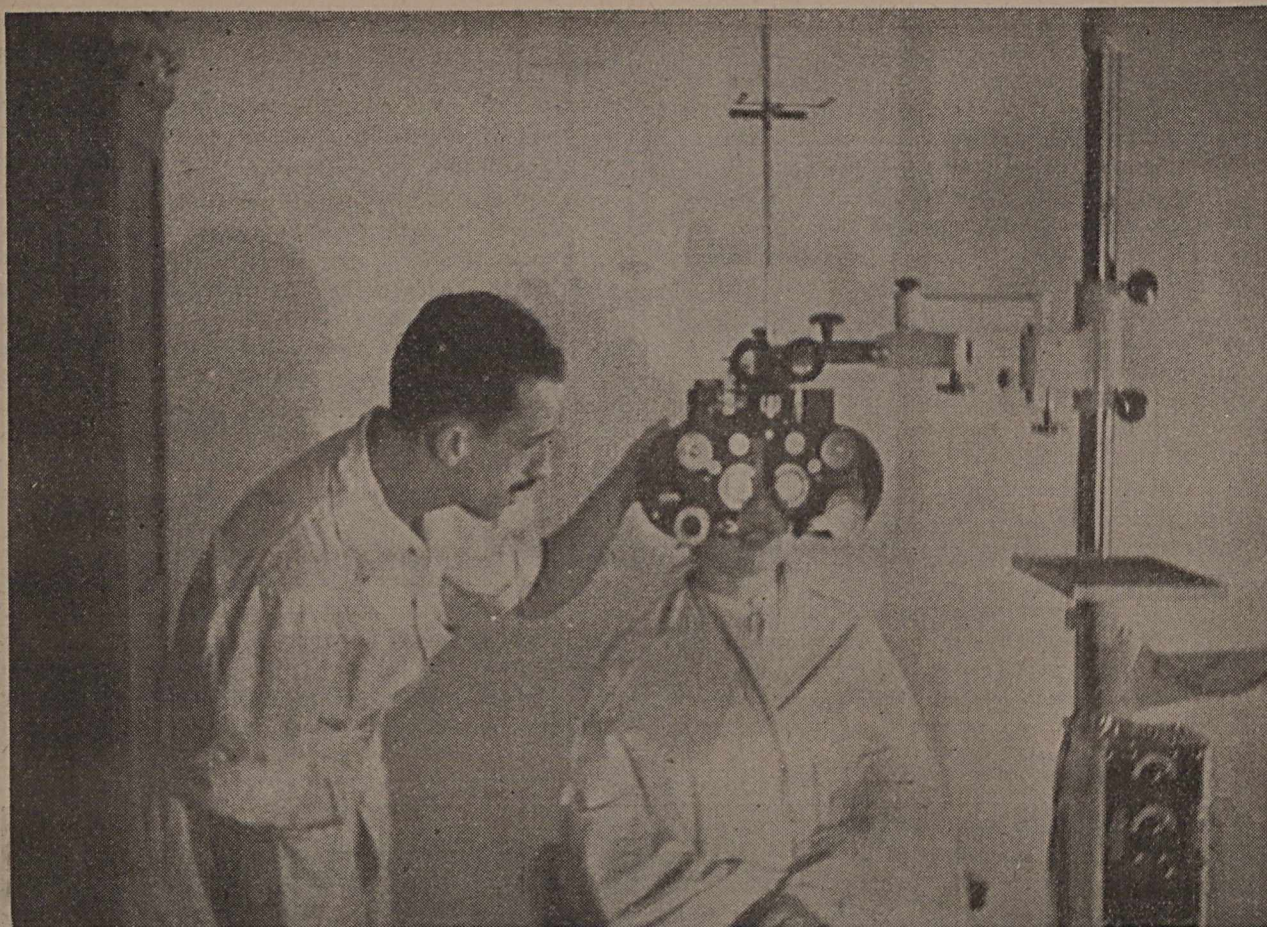
A avaliação da capacidade alcançada pela visão macular ou central já foi estudada.

Trataremos agora da avaliação da capacidade de visão da porção do espaço alcançada pela visão periférica.

As modificações patológicas que podem influir no campo da visão trazendo diminuição da capacidade visual periférica são de duas classes:



SERVIÇO DE BIOMETRIA MÉDICA — Um dos oculistas do Serviço verificando até que ponto a deficiência visual de uma candidata poderá ser corrigida. O S.B.M. examina e fornece orientação médica quando necessário



SERVIÇO DE BIOMETRIA MÉDICA — A visão é muito importante no trabalho das repartições públicas, razão pela qual os candidatos a concurso são examinados com aparelhagem precisa, como se vê na gravura

I) — Modificações na extensão e forma do campo visual para o branco e para as cores;

II) — A presença de zonas cegas (manchas), ou escotomas, no campo visual.

Esses dois tipos de defeitos podem ser encontrados isolados ou associados em um mesmo campo visual.

Estudaremos, em função da diminuição da capacidade visual periférica, os *retraiamentos concêntricos do campo visual*, os *escotomas* e as *hemianopsias* (cegueira para uma metade do campo visual).

1.º — O *retraimento concêntrico* do campo visual determina logicamente uma baixa de capacidade visual periférica.

As baixas de capacidade visual periférica consequentes a retraiamentos concêntricos do campo visual estão na dependência da localização dos mesmos, isto é, além de 30°, entre 30° e 10° e a menos de 10°.

A capacidade visual nos casos de retraimento concêntrico, adotado por nós, figura no Quadro IV.

2.º — O *escotoma central* — No caso do escotoma central ter atingido um só olho, a capacidade visual será de 72 % e, no caso de ambos os olhos, 0 % de capacidade visual periférica; nestes casos,

a alteração visual confunde-se com a perda de visão central em ambos os olhos.

3.º — As *hemianopsias* — As hemianopsias são cegueiras que atingem somente uma metade do campo visual.

Elas se dividem em dois grandes grupos: *hemianopsias homônimas* e *hemianopsias heterônimas*.

Chamam-se hemianopsias homônimas aquelas nas quais a visão desaparece em duas metades homólogas do campo visual, por exemplo, metade temporal (externa) do olho direito e nasal (interna) do olho esquerdo; pois neste caso ambas as porções atingidas estão do lado direito. São heterônimas quando a visão desaparece em duas metades opostas, por exemplo: temporal (externa) em ambos os olhos ou nas duas metades internas (nasal); pois nestes casos as porções atingidas são opostas: esquerda de um lado e direita do outro.

AValiação DA CAPACIDADE VISUAL NAS PARALISIAS OCULARES

O desequilíbrio da visão binocular ou simultânea, de ambos os olhos, acarreta uma *diplopia*, (vi-

são dupla ou desdobrada dos objetos) quando o grau de visão é suficiente nos dois olhos.

Para avaliarmos o grau da capacidade visual profissional do candidato em relação às paralisias oculares, necessitamos saber quais os músculos paralizados. De um modo aproximado, a capacidade visual de relevo ou binocular fica reduzida a 67 %, quando a paralisia de um só músculo acarretar diplopia. Aqui, o candidato perde, praticamente, o uso de um olho, necessitando fechá-lo para suprimir a falsa imagem.

A BIBLIOTECA PEDAGÓGICA

Fomos a seguir, à Biblioteca do I.N.E.P., que já representa, hoje, valiosas coleções de material especializado, com mais de seis mil volumes.

Aí somos recebidos pelo bibliotecário, Prof. Martiniano da Fonseca, que nos historia os trabalhos dessa importante dependência de estudos.



BIBLIOTECA PEDAGÓGICA — A organização de catálogos por assuntos, tal como os que existem no I.N.E.P., permite que rapidamente um auxiliar de Biblioteca aconselhe ao leitor um livro sobre a matéria que deseja

— Começamos em 1938, com uma pequena doação feita pelo próprio diretor do Instituto. Ao fim desse ano, os volumes já eram 1.456; em fins do ano passado, atingiam a 6.396. São agora em número aproximado de sete mil.

Grande empenho tem havido em não interromper as coleções de revistas especializadas do estrangeiro. Elas completam o valor de uma biblioteca deste gênero.

Ainda há dias, tivemos o prazer de ouvir do grande educador norte-americano Carleton Washburne, que vem visitando todos os países da América do Sul, que era esta a mais completa biblioteca que ele já viu no gênero, fora dos Estados Unidos.

Passamos a ver os catálogos, em fichários bem organizados: autores, títulos, assuntos. Coisa que nem sempre se encontra em bibliotecas: todos os artigos de revistas catalogados, atingindo as fichas respectivas a 7.058. Os catálogos compreendem mais de 20.000 fichas.

Neste momento, estamos preparando catálogos especializados, muito minuciosos, para certos assuntos. Está pronto o de educação pre-primária, ou de jardim de infância, levantado pela professora Celina Nina, com mais de 500 referências.

Até agora, empregou a biblioteca do I.N.E.P. 169 contos, na aquisição de livros e revistas. O preço médio de cada volume é o de 25\$000, bastante módico para a natureza das obras especializadas que contem, a maioria de edição no estrangeiro.

Damos no fim desta reportagem a Bibliografia Brasileira de Educação referente ao ano de 1941.

AS PUBLICAÇÕES DO I.N.E.P.

Na função de centro de divulgação, o I.N.E.P. faz publicar os seus principais trabalhos de documentação e pesquisa, distribuindo-os gratuitamente pelas instituições pedagógicas do país e do estrangeiro.

De 1939 a junho de 1942, publicou 23 volumes impressos e 43 folhetos mimeografados, num total de 64 unidades, com 42.300 exemplares.

As obras impressas foram as seguintes:

“O Ensino no Brasil no quinquênio de 1932 a 1936”; — “Organização do ensino primário e normal no Estado do Amazonas”; — “Idem, no Pará; Piauí; Maranhão; Ceará; Rio Grande do Norte; Paraíba; Pernambuco; Alagoas; Sergipe; Baía; Espírito Santo e Rio de Janeiro”; — “A administração dos serviços de educação”; — “Situação geral do ensino primário”; — “Subsídios para a história da educação, ano de 1940”; — “A Instrução e a República”; de Primitivo Moacyr, 4 volumes; — “Investigação do Vocabulário Infantil”; — “Oportunidades de educação na Capital do país”.

Mensalmente, o I.N.E.P. faz circular um boletim mimeografado, com a súmula dos atos e fatos da vida educacional de todo o país, no mês anterior.

Para o efeito desse serviço são considerados “atos” a registrar:

- a) os atos propriamente legislativos, federais e estaduais, diretamente referentes aos serviços de educação em geral, sejam os do ensino (educação escolar), sejam os de educação-extra-escolar ou de divulgação cultural (bibliotecas, museus, arquivos, cinema e rádio educativo, etc.); assim, a criação de instituições, a sua transformação ou reforma; os créditos e dotações para serviços educacionais, etc.;

- b) as decisões governamentais, sejam as dos executivos da União e dos Estados, sejam as de autoridades responsáveis pela execução daqueles serviços (Secretários, Diretores) e que impliquem alterações ou esclarecimentos de importância nessa execução (regulamentos, avisos, portarias, circulares, ordens de serviço);
- c) os planos, programas e decisões das autoridades técnicas, seja no sentido de execução, seja no de estudo e investigação (inquéritos técnicos e sociais, experiências ou instruções técnicas);

São considerados "fatos" a registrar:

- a) congressos e reuniões cujo programa se relacione, direta ou indiretamente, com os serviços de educação e divulgação cultural, ou nos objetivos dos quais haja assuntos de interesse educativo;
- b) inaugurações de estabelecimentos de ensino (escolas em geral, de qualquer grau ou modalidade, públicas ou particulares); de instituições educativas ou de difusão cultural (museus, bibliotecas, sociedades culturais diversas, associações do magistério ou de estudantes, etc.); de serviços de assistência à infância e à juventude; de serviços de saúde, relacionados com os da educação (assistência sanitária em geral, médica ou dentária);
- c) inauguração de novos edifícios escolares, ou de novas construções destinadas a melhorar as condições do ensino e da cultura (bibliotecas, arquivos, museus, laboratórios, estações rádio-difusoras, estúdios, instalações de educação física, campos de jogos, hortos escolares, etc.);
- d) inauguração de novos cursos, regulares, de aperfeiçoamento, de férias, de extensão cultural;
- e) publicação de obras relativas à educação e cultura, relatórios, teses, estudos ou monografias, sejam sobre assuntos gerais ou particulares de educação;
- f) conferências proferidas por especialistas nos mesmos assuntos, ou por autoridades do ensino;
- g) publicação de dados estatísticos;
- h) substituição das mais altas autoridades no ensino (Secretários, diretores de Departamentos ou Diretorias gerais, diretores de grandes estabelecimentos, etc.);
- i) notícias ou comentários da imprensa, desde que possam ser consideradas de grande relevância pela sua significação administrativa, técnica ou social;
- j) falecimento de educadores que tenham prestado assinalados serviços à causa da educação;
- k) doações ou legados para fins educativos em geral.

A finalidade do serviço é a de fazer refletir, neste Instituto — como órgão técnico central do Ministério da Educação — todo o movimento educacional do país, de modo a habilitá-lo a manter um serviço de "documenta-

ção" tão completo quanto possível, e a receber "informações", tão rápidas quanto possível, sobre as iniciativas, realizações ou variações dos serviços de educação e difusão cultural, sejam oficiais ou particulares, em todo o território nacional.

As notas referentes aos "atos e fatos" de cada mês, ordenados cronologicamente, serão mimeografadas, ou impressas, para comunicação às autoridades de educação e ensino e instituições culturais. Um resumo desse material será divulgado pela imprensa. Todo o material referente ao ano será impresso em volume, com as anotações e comentários que se tornarem oportunos, no sentido de servirem, de futuro, como "subsídios à história da educação brasileira", e, no presente, como elemento de unificação do pensamento pedagógico nacional.

Na capa desse boletim mensal há sempre a reprodução de um conceito de escritores publicistas e autoridades em assuntos educacionais.

Vou transcrever aqui alguns desses conceitos:

"Todas as leis protetoras são ineficazes para gerar a grandeza econômica do país; todos os melhoramentos materiais são incapazes de determinar a riqueza, se não partirem da educação popular, a mais criadora de todas as forças econômicas a mais fecunda de todas as medidas financeiras — RUY BARBOSA".

"Para que a escola possa exercer o seu papel nacional, é preciso que toda a organização escolar, fortemente ancorada no rochedo de uma sólida filosofia, seja vigorosamente transformada por uma política educacional que, conciente de seus fins e dos meios de realizá-los, seja capaz de extrair da unidade de sua orientação a força necessária para fazer circular o mesmo espírito de alto a baixo, em todo o sistema, e para se desenvolver em extensão, multiplicando os pontos de ação sobre a vida nacional. — Fernando de Azevedo".

"Ensinando, nosso dever é, naturalmente, comunicar conhecimentos e despertar o gosto de os adquirir. Ensinando, nosso dever concomitante é colaborar na marcha ascendente da Civilização — na salvação do que nela está ameaçado pela Barbaria ou na preparação dos novos valores da ordem política de amanhã: — é concorrer para a formação de uma Nacionalidade cada vez mais digna de suas tradições e de suas esperanças e, finalmente, é participar da obra do Bem Comum que não é privilégio de um grupo social apenas e sim, da contribuição de todos para uma obra coletiva. — ALCEU AMOROSO LIMA".

"A obra da educação popular, em vez de caminhar como o fez até agora, do particular para o geral, num regime em que se mancomunam o empirismo e o arbítrio, precisa orientar-

se em sentido oposto, isto é, da consideração do âmbito nacional e da previsão global do esforço a realizar. — M. A. TEIXEIRA DE FREITAS”.

Agora se impõe a transcrição também de algumas das numerosas informações contidas no boletim:

Mês de janeiro de 1942

— E’ publicado o decreto-lei n. 12.225, de 31-12-941, do governo do Estado da Baía, que cria 300 escolas e 20 postos de higiene.

— O governo do Estado do Rio de Janeiro, concedeu subvenção ao curso noturno “São Fidelis”, no município do mesmo nome.

— E’ dada a denominação de “Grupo Escolar de São Gonçalo” ao terceiro grupo escolar de Araraquara, Estado de São Paulo.

— E’ criada em Birigui, Estado de São Paulo, uma escola primária noturna, municipal, com o nome de “Getúlio Vargas”.

— Realiza-se em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a solenidade da entrega de diplomas à primeira turma de “samaritanas”, formadas pelo curso mantido pela Cruz Vermelha Brasileira, secção do Rio Grande do Sul.

Mês de fevereiro de 1942

E’ publicado o decreto n. 483, de 31-1-942, do governo do Estado do Rio Grande do Sul, que cria mais um grupo escolar na sede do município de Pelotas.

Noticia-se a criação de um estabelecimento de ensino secundário fundamental, em Pirapora, Estado de Minas Gerais.

Noticia-se a inauguração do Ginásio “Francisco de Sá”, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Noticia-se o lançamento da pedra fundamental do edifício do Ginásio “São José”, em Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais.

E’ publicado o aviso n. 278, de 31-1-942, do Ministro da Guerra, que aprova as instruções para o funcionamento da Escola de Transmissões, em 1942.

Mês de março de 1942

Noticia-se a inauguração do Ginásio Diocesano, em Caicó, Estado do Rio Grande do Norte.

São inaugurados os prédios escolares de Soure, São Sebastião e Inhambuque, Estado da Baía.

Noticia-se a inauguração do Ginásio São João Batista, em Pirapora, Estado de Minas Gerais.

Mês de abril de 1942

E’ publicado o decreto federal n. 8.915, de 3-3-942, que concede, inspeção permanente ao

Colégio Santa Isabel, com sede em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

E’ publicado o decreto federal n. 9.101, de 24-3-942, que concede equiparação à Escola de Enfermeiras do Hospital São Paulo, com sede na capital do Estado de São Paulo.

O governo do Estado do Rio de Janeiro concede ao Aéreo Clube e à Fundação Policlínica e Maternidade de Campos, ambos nesse Estado, subvenção de 50:000\$0 e 18:000\$0, respectivamente.

Instalam-se o Ateneu “D. Bosco”, em Goiânia, e um grupo escolar, em Mineiros, Estado de Goiás.

Mas, como tivemos ocasião de verificar, o I.N.E.P. distribui também obras impressas, revistas e jornais de outras fontes, obtidas quase sempre por doação. Só no ano de 1941, distribuiu entre suas publicações e alheias, 74.740 exemplares, o que deu uma média de 200 exemplares por dia útil.

A escrituração da expedição a cargo do auxiliar senhor Paulo Newlands é impecável: Ficha de saída de cada publicação e fichas individuais de todos os destinatários. E’ possível assim, saber a cada momento, o que cada um já recebeu.

O movimento de intercâmbio de publicações, apesar da guerra, está sendo feito com mais de cem instituições pedagógicas. Encontram-se, por exemplo, no I.N.E.P. publicações oficiais de todos os sistemas escolares estaduais dos Estados Unidos, o que, por si só, constitui uma rica biblioteca.

ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO EM CADA UNIDADE FEDERADA

Entre as publicações editadas pelo Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos figura *A Administração dos Serviços de Educação*, na qual se encontram informações oportunas sobre a administração dos serviços de educação em cada unidade federada.

Como não há espaço nesta revista para registo do que a respeito dessa administração há em todos os Estados, transcrevo aqui apenas os gráficos referentes às de Sergipe e S. Paulo. Pelo primeiro, verifica-se que é ainda insuficiente essa organização em Sergipe; pelo segundo, observa-se que ele se processe de forma ampla, numa técnica avançada, em S. Paulo.

SITUAÇÃO GERAL DO ENSINO PRIMÁRIO

Outra publicação interessante do I.N.E.P.: *Situação Geral do Ensino Primário*.

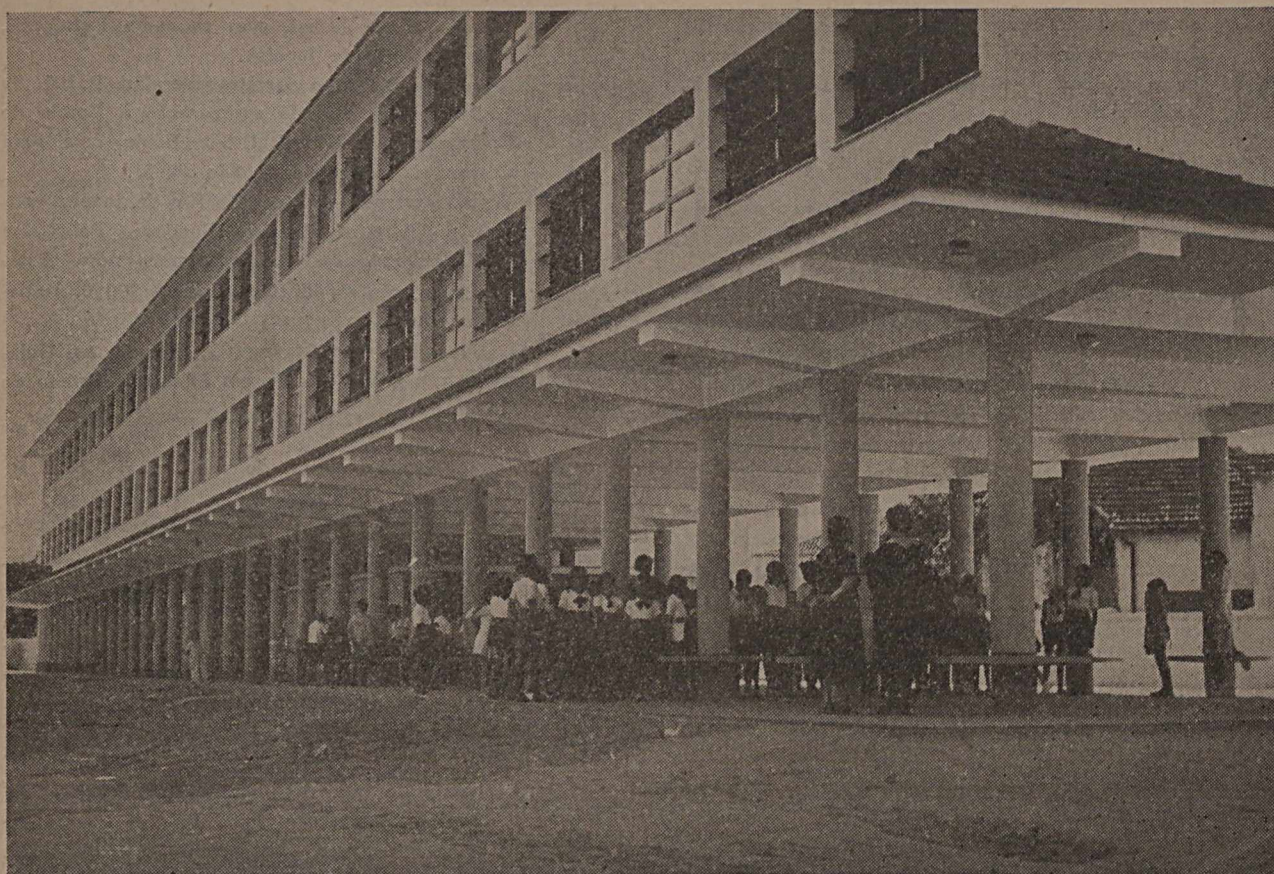
Agrada-me registrar aqui a situação do Estado do Rio, das mais expressivas entre as dos demais Estados, como se vê:

Área — 42.404 km².

População — 1.861.727 hab.

Densidade demográfica — 43,90

N. de municípios — 50



Um belo exemplo de construção escolar moderna é o Grupo Escolar "Getúlio Vargas", ultimamente inaugurado em Niterói

Receita total orçada em 1941 — 97.111 contos

Despesa total orçada em 1941 — 97.062 contos

Produção "per capita" — 716\$600

Despesa total com educação em 1941 — 23.167 contos (23,87% da despesa total)

Despesa com ensino primário em 1941 — 14.943 contos (64,50% das despesas gerais com a educação)

Matrícula no ensino primário geral em 1939 — 179.110

Não me limito apenas à transcrição dos dados acima retirados da referida publicação oficial. Tenho mais estes, que me foram gentilmente fornecidos pelo jornalista Aderson Magalhães, que acompanha sempre com vivo interesse tudo quanto se passa no Estado do Rio :

O problema educacional na terra fluminense tem sido objeto de constantes providências por parte do interventor Amaral Peixoto. Uma delas é a que se refere à construção de edifícios próprios para as escolas primárias. Prosseguindo nessa diretriz, o governo do Estado do Rio fez inaugurar, recentemente, na capital fluminense, cinco novos grupos escolares dotados de todos os requisitos indispensáveis a estabelecimentos no gênero e cujas construções obedeceram ao padrão mais moderno.

Esses institutos custaram nada menos de cinco mil contos de réis, sendo financiados pela Caixa Econômica.

O seu elevado custo é entretanto compensado pela economia que trouxeram ao orçamento estadual, isto é, cento e quarenta contos, que era a quanto montava, em Niterói, a despesa anual com o pagamento de alugueis de casas para escolas.

A capacidade total dos aludidos grupos, o maior dos quais foi denominado Getúlio Vargas, em homenagem ao chefe da Nação, comportará milhares de crianças, em turnos diários, sendo dois para 1.300, 1 para 400 e os restantes para 1.200. Estão situados em zonas onde é acentuada a densidade da população infantil, bem como em bairros particularmente operários, ou de pessoas de poucos recursos.

NO SERVIÇO DE EXPEDIENTE

O Serviço de Expediente é chefiado pelo Oficial Administrativo, Sr. Otto Floriano de Almeida, que tem a auxiliá-lo dois escriturários, Arthur Pinto de Araujo Corrêa, e Bartira Loretti, além dos datilógrafos e serventes necessários.

Aí está centralizado o serviço de mecanografia, com exceção do preparo dos testes e provas de concurso; o serviço de correspondência, protocolo e arquivo.

Em 1941, informa-nos o chefe do Serviço, foram protocolados 1.862 processos e ofícios, expedidos ofícios, cartas e telegramas num total de 2.715.

Tratando-se de uma repartição sem encargos administrativos, é curioso este acréscimo de respostas. "E" que, nada fica sem resposta, esclarece-nos a funcionária Maria da Silveira Lobo. Este é um ponto de que o diretor faz questão capital. Qualquer pedido de informação, qualquer comunicação, qualquer oferta — tudo é respondido".

O movimento do I.N.E.P. vai num crescendo: em 1939, protocolou 706 processos; em 1940, o número era de 1.656; em 1942, esse número subiu a 1.862.

Os serventuários eram, em 1940, 69; no ano de 1941, foram 87; no momento de nossa visita eram 82.

Desses, 27 trabalham no Serviço de Biometria Médica; 8 na Recção de Orientação e Seleção que serve principalmente ao D.A.S.P. Nos serviços propriamente de estudos pedagógicos, são ocupados, portanto, 47 servidores, incluindo o pessoal de escrita e serventes.

VENCIMENTOS DOS PROFESSORES PRIMÁRIOS ESTADUAIS

(SEGUNDO OS ORÇAMENTOS DE 1941)

Inserimos em seguida a tabela de vencimentos dos professores primários do país. Observe bem o leitor a disparidade desses vencimentos. Havia em 1941 professores recebendo por mês 83\$300, 90\$000 e 100\$000. Talvez hoje não seja mais assim. Talvez.

ESTADO DE ALAGOAS

	ANUAL	MENSAL
Professores de 3ª classe.....	3:600\$0	300\$0
Professores de 2ª classe.....	3:300\$0	275\$0
Professores de 1ª classe.....	3:000\$0	250\$0
Professores subvencionados.....	1:680\$0	140\$0

ESTADO DO AMAZONAS

Professores de 1ª entrância.....	6:000\$0	500\$0
Professores de 1ª entrância.....	4:800\$0	400\$0
Professores de 2ª entrância.....	4:500\$0	375\$0
Professores de 3ª entrância.....	3:000\$0	250\$0
Professores de emergência.....	1:980\$0	165\$0

ESTADO DA BAIÁ

Professores do 1º quadro.....	7:740\$0	645\$0
Professores do 2º quadro Capital.....	6:912\$0	576\$0
Professores do 3º quadro.....	4:608\$0	384\$0
Professores de 1ª classe.....	6:912\$0	576\$0
Professores de 2ª classe Interior.....	5:760\$0	480\$0
Professores de 3ª classe.....	4:608\$0	384\$0

ESTADO DO CEARÁ

Professores.....	3:600\$0	300\$0
Professores com 10 anos.....	3:960\$0	330\$0
Professores com 15 anos.....	4:140\$0	345\$0
Professores com 20 anos.....	4:320\$0	360\$0
Professores com 25 anos.....	4:800\$0	400\$0
4ª entrância:	2:700\$0	225\$0
Professores com 10 anos.....	2:970\$0	247\$5
Professores com 15 anos.....	3:105\$0	258\$7
Professores de escolas elementares.....	1:200\$0	100\$0

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Professores normalistas de 1ª classe.....	5:040\$0	420\$0
Professores normalistas de 2ª classe.....	4:340\$0	361\$6
Professores normalistas de 3ª classe.....	3:600\$0	300\$0
Professores normalistas de 4ª classe.....	2:400\$0	200\$0



O GRUPO ESCOLAR "GUILHERME BRIGGS", em Niterói, que recorda o nome do saudoso educador fluminense, documenta também o carinho com que o Interventor Amara! Peixoto vem cuidando da importante questão dos prédios escolares



Grupo escolar "Dr. Freitas", em Belem do Pará, com piscina, jardim de infância e campos de esporte (obra da administração José Malcher).

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (continuação)		ANUAL	MENSAL	ESTADO DE MINAS GERAIS	
Professores de Concurso de 1ª classe.....		3:000\$0	250\$0	Professores de 1ª classe (cidade).....	3:720\$0 310\$0
Professores de Concurso de 2ª classe.....		2:760\$0	230\$0	Professores de 1ª classe (vila).....	2:760\$0 230\$0
Professores de Concurso de 3ª classe.....		2:400\$0	200\$0	Professores trabalhos manuais (capital).....	4:440\$0 370\$0
ESTADO DE GOIÁS				Professores trabalhos manuais (cidade).....	3:720\$0 310\$0
Professores de Grupo Escolar Modelo.....		4:608\$0	384\$0	Professores de 2ª classe (capital).....	2:520\$0 210\$0
Professores de Grupo Escolar de 1ª classe (Capital).....		3:480\$0	290\$0	Professores de 2ª classe (cidade).....	2:280\$0 190\$0
Professores suplementares.....		3:000\$0	250\$0	Professores de 2ª classe (vila).....	1:800\$0 150\$0
Professores de 1ª classe.....		4:176\$0	348\$0	Professores de 3ª classe (capital).....	2:160\$0 180\$0
Professores de 2ª classe (Interior).....		3:000\$0	250\$0	Professores de 3ª classe (cidade).....	1:800\$0 150\$0
ESTADO DO MARANHÃO				Professores de 3ª classe (vila).....	1:440\$0 120\$0
Professores de Jardim de Infância.....		3:720\$0	310\$0	Professores de Grupos (capital).....	3:360\$0 280\$0
Professores da Capital.....		3:720\$0	310\$0	Professores de Grupos (cidade).....	2:760\$0 230\$0
Professores do Interior.....		3:720\$0	310\$0	Professores trabalhos manuais (cidade).....	2:760\$0 230\$0
ESTADO DO RIO DE JANEIRO				Professores trabalhos manuais (vila).....	2:280\$0 190\$0
Professores padrão E-1.....		7:200\$0	600\$0	Professores Estagiários (capital).....	1:980\$0 165\$0
Professores padrão E-2.....		7:800\$0	650\$0	Professores Estagiários (cidade).....	1:518\$0 126\$5
Professores padrão E-3.....		8:400\$0	700\$0	Professores Estagiários (vila).....	1:188\$0 99\$0
Professores padrão E-4.....		9:000\$0	750\$0	Professores.....	3:960\$0 330\$0
Professores padrão E-5.....		9:600\$0	800\$0	Professores.....	2:160\$0 180\$0
Professores padrão E-6.....		10:200\$0	850\$0	Professores adjuntos.....	3:360\$0 280\$0
Professores padrão D-1.....		6:000\$0	500\$0	ESTADO DA PARAIBA	
Professores padrão D-2.....		6:600\$0	550\$0	Professores de 5ª entrada.....	5:160\$0 430\$0
Professores padrão D-3.....		7:200\$0	600\$0	Professores de 4ª entrada.....	4:560\$0 380\$0
Professores padrão D-4.....		7:800\$0	650\$0	Professores de 3ª entrada.....	3:960\$0 330\$0
Professores padrão D-5.....		8:400\$0	700\$0	Professores de 2ª entrada.....	3:360\$0 280\$0
Professores padrão D-6.....		9:000\$0	750\$0	Professores de 1ª entrada.....	2:760\$0 230\$0
Professores padrão D-7.....		9:600\$0	800\$0	Professores de classe única.....	1:680\$0 140\$0
Professores padrão C-1.....		4:800\$0	400\$0	Professores contratados (capital).....	1:500\$0 125\$0
Professores padrão C-3.....		5:760\$0	480\$0	Professores contratados (interior).....	1:000\$0 83\$3
Professores padrão C-5.....		6:720\$0	560\$0	ESTADO DO PARÁ	
Professores padrão C-6.....		7:200\$0	600\$0	1ª entrada	
Professores padrão C-7.....		7:680\$0	640\$0	Professores do Grupo Escolar.....	4:200\$0 350\$0
ESTADO DE MATO GROSSO				Professores de Escolas reunidas e isoladas da Capital.....	4:200\$0 350\$0
Professores adjuntos.....		3:960\$0	330\$0	Professores das Escolas noturnas.....	4:200\$0 350\$0
Professores adjuntos rurais.....		2:160\$0	180\$0	Professores adjuntos de Grupo Escolar da Capital.....	3:000\$0 250\$0
Professores de Grupos Escolares.....		3:960\$0	330\$0	2ª entrada	
Professores de escolas rurais.....		2:880\$0	240\$0	Professores de grupo escolar.....	3:600\$0 250\$0
Professores regimentais.....		3:960\$0	330\$0	Professores.....	1:800\$0 150\$0

ESTADO DE MATO GROSSO (continuação)	ANUAL	MENSAL
<i>1ª entrância</i>		
Professores de escolas isoladas (interior).....	2:400\$0	200\$0
Professores de escolas auxiliares.....	1:200\$0	100\$0

ESTADO DO PARANÁ

Professores normalistas de 1ª classe.....	4:200\$0	350\$0
Professores normalistas de 2ª classe.....	4:680\$0	390\$0
Professores adjuntos.....	2:100\$0	175\$0
Professores normalistas de 3ª classe.....	5:040\$0	420\$0
Professores efetivos de 1ª classe.....	2:580\$0	215\$0
Professores efetivos de 2ª classe.....	3:240\$0	270\$0
Professores efetivos de 3ª classe.....	3:840\$0	320\$0
Professores de Escolas Noturnas.....	1:200\$0	100\$0

ESTADO DE PERNAMBUCO

Professores de 4ª entrância.....	4:800\$0	400\$0
Professores de 3ª entrância.....	4:200\$0	350\$0
Professores de 2ª entrância.....	3:600\$0	300\$0
Professores de 1ª entrância.....	3:600\$0	300\$0
Professores de trabalhos manuais de 4ª entrância.....	4:800\$0	400\$0
Professores de trabalhos manuais de Grupos Escolares do interior.....	3:600\$0	300\$0

ESTADO DO PIAUÍ

<i>4ª entrância</i>		
Professores de Escola de Adaptação.....	4:608\$0	384\$0
Professores de Grupos Escolares.....	4:320\$0	360\$0
Professores adjuntos estagiários.....	2:880\$0	240\$0

<i>3ª entrância</i>		
Professores.....	3:888\$0	323\$3
Professores adjuntos estagiários.....	3:888\$0	323\$3

<i>2ª entrância</i>		
Professores.....	3:600\$0	300\$0
Professores adjuntos estagiários.....	2:400\$0	200\$0

<i>1ª entrância</i>		
Professores.....	3:168\$0	264\$0
Professores de Escolas Nucleares.....	1:440\$0	120\$0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Professores de 1ª classe.....	5:000\$0	416\$0
Professores de 2ª classe.....	4:200\$0	350\$0
Professores de 3ª classe.....	3:600\$0	300\$0
Professores de 4ª classe.....	3:000\$0	250\$0
Professores adjuntos.....	3:000\$0	250\$0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Professores de 1ª entrância.....	8:640\$0	720\$0
Professores de 2ª entrância.....	7:200\$0	600\$0
Professores de 3ª entrância.....	6:480\$0	540\$0
Professores auxiliares.....	4:320\$0	360\$0
Professores estagiários.....	5:360\$0	360\$0

ESTADO DDE SANTA CATARINA

Professores de Grupos Escolares.....	4:500\$0	375\$0
Professores provisórios.....	2:400\$0	200\$0
Professores complementaristas.....	2:580\$0	215\$0
Professores normalistas escolas isoladas.....	3:840\$0	320\$0
Professores vocacionalistas.....	4:500\$0	375\$0
Professores auxiliares.....	1:560\$0	130\$0

ESTADO DE SÃO PAULO

Professores interinos.....	2:880\$0	240\$0
Professores estagiários.....	4:200\$0	350\$0
Professores com 5 anos.....	4:800\$0	400\$0
Professores com mais de 5 anos.....	5:760\$0	480\$0
Professores com mais de 10 anos.....	6:600\$0	550\$0
Professores com mais de 15 anos.....	7:200\$0	600\$0
Professores com mais de 20 anos.....	7:680\$0	640\$0
Professores com mais de 25 anos.....	8:040\$0	670\$0
Professores.....	10:800\$0	900\$0
Professores.....	8:400\$0	700\$0

ESTADO DE SERGIPE

	ANUAL	MENSAL
Professores.....	4:057\$0	338\$1
Professores.....	3:168\$0	264\$0
Professores.....	893\$2	241\$1
Professores.....	49\$6	20\$88

TERRITÓRIO DO ACRE

Professores primários classe C.....	4:800\$0	400\$0
Professores primários classe D.....	6:000\$0	500\$0
Professores primários classe E.....	7:200\$0	600\$0
Dretora de grupo escolar padrão F.....	8:400\$0	0\$700

DISTRITO FEDERAL

Professores primários de.....	6:600\$0	550\$0
Professores primários a.....	14:400\$0	1:200\$0
Professores estagiários (gratificação fixa)*.....	2:880\$0	240\$0
e mais 10\$0 por dia que substituir professor que faltar		
*) Diretor de escola mais alem dos vencimentos que perceber como professor primário.....	2:40\$	200\$0

NOTA: — São concedidas ainda vantagens especiais aos professores que trabalharem em escolas de zona rural uo de difícil acesso.

LIVROS ACONSELHADOS PARA DIVERSOS CONCURSOS

ASSISTENTE DE SELEÇÃO

Em Português:

- 1 — Fontenelle — O método estatístico em biologia e em educação.
- 2 — Viveiros de Castro — Pontos de estatística.
- 3 — Milton Rodrigues — Elementos de estatística geral.
- 4 — Iago Pimentel — Noções de psicologia aplicada à Educação.
- 5 — Murilo Braga — Problemas de seleção de pessoal in — Revista do Serviço Público — maio de 1941.
- 6 — Decroly e Buyse — Prática dos testes mentais — Tradução de Paulo Maranhão.
- 7 — Paulo Maranhão — Testes de escolaridade.
- 8 — Claparède — Como diagnosticar as aptidões dos escolares.
- 9 — Claparède — Educação funcional.
- 10 — Walther — Tecnopsicologia do trabalho industrial — Tradução de Lourenço Filho.
- 11 — Penteado Junior — Fundamentos do método.
- 12 — Lourenço Filho — Orientação profissional — in — Escola Nova — junho de 1931.
- 13 — Lourenço Filho — Testes A B C.
- 14 — Medeiros e Albuquerque — Testes.
- 15 — A. I. Gates — Psicologia para estudantes de Educação.
- 16 — A. I. Gates e E. Torndike — Princípios elementares de Educação.
- 17 — H. Piéron — Psicologia Experimental.

Em línguas estrangeiras:

- 18 — Baugarten — Orientation professionnelle.
- 19 — Walther — Orientation professionnelle et carrieres liberales.
- 20 — Sollier-Drabs — Orientation professionnelle.
- 21 — Chleusebairgue — Psicologia del trabajo profesional.
- 22 — Chleusebairgue — Orientacion profesional.
- 23 — Jones — Organización y administración de empresas industriales.
- 24 — Nihard — La methode des tests.
- 25 — Baumgarten — El examen de la aptitud profesional.
- 26 — Chevalier — La technique de l'organization des entreprises.
- 27 — Galli — La medida objetiva del trabajo escolar.
- 28 — Buyse — La experimentación en Pedagogia.

Referências por pontos do programa

Parte I (Escrita) :

- 1) Estatística : Livros ns. 1 — 2 — 3.
- 2) Questões objetivas :
 1. Seleção profissional... Livros ns. 5 — 10 — 12 — 18 — 19 — 20 — 21 — 22.
 2. Análise do trabalho... Livros ns. 10 — 12 — 18 — 19 — 20 — 21 — 22 — 23 — 25 — 26.
 3. Recrutamento e mercado de trabalho. Livros ns. 5 — 10 — 12 — 18 — 19 — 20 — 21 — 22 — 23 — 25 — 26.
 4. Diferenças individuais... Livros ns. 5 — 8 — 11 — 13 — 15 — 16 — 27 — 28.
 5. Inteligência... Livros ns. 4 — 6 — 8 — 9 — 15 — 17 — 24.
 6. Verificação de conhecimentos... Livros ns. 7 — 8 — 24 — 26 — 27.
 7. Aferição de provas... Livros ns. 3 — 13 — 24 — 27 — 28.

OBSERVAÇÃO: Para a parte de planejamento poderão ser consultados os livros de ns. 6 — 7 — 8 — 14 — 27 — 28.

ASSISTENTE DE PESSOAL

Em português

1. Leis e decretos-leis:
 - a) Reajustamento-lei n. 284, de 28-10-36.
 - b) Serviço de pessoal nos ministérios — Decreto-lei n. 204, de 25-1-38.
 - c) Regulamento de promoções — Decreto n. 2.290 de 28-1-38.
 - d) Extranumerários — Decreto-lei n. 240, de 4-2-38.
 - e) D.A.S.P. — decreto-lei n. 579, de 30-3-38.
 - f) Lotação de pessoal — Decreto n. 2.955, de 10-8-38.
 - g) Estatuto dos funcionários — Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39.
2. Mário de Brito — Seleção e aperfeiçoamento do pessoal — Rev. do S.P. — agosto, 1938.
3. Murilo Braga — Seleção de pessoal, seus objetivos e seus problemas — in Rev. S.P. — maio, 1941.
4. Moacyr Briggs — Evolução da administração do pessoal — Rev. do S.P. — agosto, 1938.
5. Astério Dardeau Vieira — Como classificar os cargos — Imprensa Nacional — 1941.
6. Organização do funcionalismo federal nos Estados Unidos — Rev. do S.P. — fevereiro — 1938.
7. Seleção de pessoal e promoção de funcionários — Rev. do S.F. — abril, 1940.
8. Jubé Junior — Adaptação funcional — Rev. do S.P. — novembro, 1940.
9. Ari Fernandes — O fator humano no trabalho — Rev. do S.P. — junho, 1939.
10. Arlindo V. Ramos — Seleção inicial para carreira de médico no Serviço Público — Rev. do S.P. — julho, 1941.

11. J. Moacyr de Andrade Sobrinho — Composição do vencimento e níveis de remuneração do funcionário público — Imprensa Nacional — Rio, 1940.
12. D.A.S.P. — Serviço de Documentação — A revolução brasileira nos serviços públicos — O D.A.S.P. — Aspectos da reforma administrativa.
13. Augusto Bulhões — Necessária reforma — O D.A.S.P. — Rev. do S.P. — outubro, 1938.
14. Ivanoff — G. Siqueira — Seleção profissional e seleção do pessoal administrativo — Rev. do S.P., fevereiro, 1940 e abril, 1940.
15. Cursos de treinamento — Rev. do S.P. — novembro, 1937.
16. Plínio Olinto — Bases de orientação e seleção profissional — Rev. do S.P. — setembro, 1938.
17. Aperfeiçoamento no estrangeiro — Rev. do S.P. — outubro, 1938.
18. Criação de cursos de aperfeiçoamento (Decretos-leis) — Rev. do S.P. — setembro, 1939.
19. Carreira profissional no Serviço Público — Rev. do S.P. — janeiro, 1941.
20. Criação da Divisão de Aperfeiçoamento — Rev. do S.P. — outubro, 1941.
21. D.A.S.P. — Relatórios do presidente.
22. D.A.S.P. — Serviço de Documentação — Estatuto dos funcionários públicos — Estudos e projetos — Rio, 1940.
23. Rocha, R. — Assistência psicotécnica.
24. Germano Jardim — A administração pública e a estatística.

25. Eduardo Pessoa Sobrinho — Promoção por eficiência — in Rev. do S.P. — fevereiro — 1942.

Em línguas estrangeiras

26. Burt — Principles of employment psychology.
27. Lee — Objectives and problems of vocational education.
28. Crane — Psychology applied.
29. Tead and Metcalf — Personnel administration, its principles and practice.
30. Bying — Administration, a profession, human factor — vol. X — 1936.
31. Watkins & Dodd — The management of labor relations.
32. J.B. Probst — Service ratings.

ASSISTENTE DE APERFEIÇOAMENTO

Em Português :

- 1 — Viveiros de Castro — Pontos de estatística (I — B)
- 2 — Fontenelle — O método estatístico em biologia e em educação (I — B)
- 3 — Milton Rodrigues — Elementos de estatística geral (I — B)
- 4 — Walther — Ténopsicologia do trabalho industrial — trad. de Lourenço Filho (III — 1, 2, 5).
- 5 — R. Rocha — Assistência psicotécnica (III, — 1, 5).
- 6 — Lourenço Filho — Introdução ao estudo da escola nova (III — 4).

7 — Lourenço Filho — A discussão nos trabalhos de seminário (III — 2).

8 — Gates — Psicologia para estudantes de educação (III — 4).

9 — Thorndike e Gates — Princípios elementares de educação (III — 4)

10 — Onofre Penteado Junior — Fundamentos do método — (III — 4).

11 — Murilo Braga — Seleção de pessoal, seus objetivos e seus problemas — in Revista do Serviço Público — maio de 1941 — ou — in Estudos e Conferências — n. 8 D.I.P. (III — 7, 8, 9).

12 — D.A.S.P. — Relatórios de 1939, 1940 — (III — 7, 8, 9).

13 — D.A.S.P. — Serviço de Documentação — A revolução brasileira nos serviços públicos — (III — 7, 8, 9).

14 — D.A.S.P. — Serviço de Documentação — "Revolução da burocracia", escrita por Aristheu Achilles (III — 7, 8, 9).

15 — Revista do Serviço Público (III — 6, 7, 8 e 9).

16 — Astério Dardeau Vieira — Como classificar os cargos (III — 7, 8 e 9).

Em línguas estrangeiras

17 — Lee — Objectives and problems of vocational education (III — 1, 2).

18 — Proctor — Vocations (III — 1 e 5).

19 — Hill — Introduction to vocational education (III — 1).

20 — Wotkins & Dodd — The management of labor relations (III — 1, 2 e 6).

21 — Crane — Psychology applied — (III — 1, 2 e 6).

22 — Dottrens — Le problème de l'inspections et l'éducation nouvelle (III — 3).

23 — Comas y Lago — Prática de las pruebas mentales y de instrucción (III — 3).

24 — Fontêgne — Orientation professionnelle (III — 5).

25 — Buyse — La experimentación en pedagogia (III — 3).

26 — Champman — Occupational guidance (III — 5).

27 — Thomas & Patch — Work guide for the study of occupations (III — 5).

28 — Galli — La medida objetiva del trabajo escolar (III — 3).

29 — Thomas Fansler — Discussion methods for adult groups (III — 2).

Nota: Acham-se indicadas em algarismos romanos as partes do programa, e em arábicos, os pontos do mesmo, a que se refere cada livro indicado. Para a parte I — A e II o estudo pode ser feito em qualquer livro de curso secundário.

BIBLIOTECÁRIO-AUXILIAR

Em português

1. Wanda Ferraz — A Biblioteca — Bedeschi, Rio, 1940.

2. Fisher, J. — Classificação decimal universal do Instituto Nacional de Bibliografia (simplificação) Rio, Impr. Nac., 1937.

3. Mesquita Paulo Ferraz — Resumo do sistema de classificação decimal — S. Paulo — Rev. dos Tribunais, 1936.

Em línguas estrangeiras

4. Bostwick, A. E. — The public library in the United States — Am. Library Ass. — 1929 — Chicago.

5. Morel, E. — La librairie publique.

6. Miller — How to organize a library — L. Bureau Div., 1933.

7. Fellows — Cataloguing rules, N.Y., Wilson Co., 1920.

8. Ernesto Nelson — Las bibliotecas en los Estados Unidos.

9. Suzan Akers — Simple library cataloguing A. C.A. — 1927.

10. M. Lears — List of subjects headings for small libraries — Wilson, 1933.

11. Brown — Manual of library economy — London, Grafton, 1937.

12. Institut National de Bibliographie — La classification décimale — 2 vols. — Bruxelas, 1939.

13. Delisle, L. — Instructions élémentaires et techniques pour la mise et maintien en ordre des livres d'une bibliothèque — 4.^a ed. — Paris.

14. Dewey, M. — Decimal classification Index — N.York, Forest Press — 1932.

15. Mann, Margaret — Introduction to cataloguing and classification of books — Chic. — Am. Iibr. Ass. — 1930.

16. Baker — The uses of libraries — London — Un. of London Press — 1935.

17. Power, E. — Library service for children — Am. Libr. Ass. — Chicago, 1930.

18. Barden, Berta — Book numbers — Chicago, American Library Assoc. — 1937.

19. American Library Association — Cataloguing rules — Chicago, A.L.A., 1908.

20. Wilson Library Bulletin — The H.W. Wilson Co. — N.Y. — Monthly.

21. Am. Library Association Bulletin — Chicago — Monthly.

ESTATÍSTICO-AUXILIAR

1. Milton Rodrigues — Elementos de estatística geral.

2. Fontenelle — O método estatístico em biologia e em educação.

3. Luiz Cavaleiro — Elementos de estatística.

4. Viveiros de Castro — Pontos de estatística.

5. Mills — Métodos estatísticos. (Tradução de Magan e Gastardi).

6. Yule — An Introduction to the theory of statistics.

7. Knopf — Cálculo de probabilidades.

8. Férygnac et Morice — Pour comprende le calcul de probabilités.

9. Lourenço Filho — Estatística e Educação — in Revista Brasileira de Geografia e Estatística.
10. Bulhões de Carvalho — Estatística, Método e Aplicação.
11. Germano Jardim — A Administração Pública e a Estatística.
12. Decreto-lei n. 3.854 de 21-11-41.
13. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e a Educação (publicação do I.B.G.E.).
14. Gini — Estatística.
15. Jacyr Maia — Estatística e experimentação pedagógica — in Revista do Serviço Público — agosto de 1941.
16. Publicações do I.B.G.E.

REFERÊNCIAS POR PONTO DO PROGRAMA

1.^a Parte — Estatística

Ponto 1 — Distribuição de frequência, grupamento em classes, intervalo de classe, ponto médio de uma classe, tipos de distribuição. Livros de ns. 1, 2, 4.

Ponto 2 — Concentração de valores: médias, mediana e modo, definição, propriedades e emprego. Livros de ns. 1, 2, 4.

Ponto 3 — Dispersão de valores: diversas medidas. Assimetria. Livros de ns. 1, 2.

Ponto 4 — Verificação da precisão dos valores. Erros padrões e erros prováveis das medidas de concentração e dispersão. Livros de ns. 6, 1, 2.

Ponto 5 — Aplicações do cálculo das probabilidades à estatística. Lei dos grandes números. Livros de ns. 5, 7, 8, 14.

Ponto 6 — Associação, Correlação; coeficiente de correlação, validade do coeficiente de correlação. Equação de regressão. Livros de ns. 1, 2, 6.

Ponto 7 — Noções sobre os problemas de amostragem, representatividade. Livros de ns. 1, 6, 15.

Ponto 8 — Números índices, suas aplicações. Livros de ns. 4, 5, 6.

2.^a Parte — Estatística

Ponto 1 — Noções gerais sobre origem e desenvolvimento da estatística. Livros de ns. 9, 14.

Ponto 2 — O trabalho estatístico: coleta, crítica, apuração e sistematização dos dados. Livros de ns. 2, 10.

Ponto 3 — Tabelas estatísticas regras e convenções adotadas pelo I.B.G.E. Livros de ns. 13, 16.

Ponto 4 — Gráficos, diversos tipos, indicações sobre o emprego dos diversos tipos de gráficos. Livros 1, 2, 3, 5.

Ponto 5 — A organização dos serviços de estatística no Serviço Público Federal. Livros ns. 11, 13.

Ponto 6 — Levantamento das estatísticas administrativas (decreto-lei n. 3.854, de 21 de novembro de 1941). Livro de n. 12.

Provas de Matemática, corografia do Brasil; qualquer livro para curso secundário.

INSPECTOR DE ALUNOS

1. Qualquer gramática da língua nacional que contenha matéria ensinada na segunda série ginásial.
2. Qualquer livro de Matemática que contenha matéria ensinada na segunda série secundária.
3. Qualquer compêndio de Geografia do Brasil que contenha matéria lecionada na quinta série primária.
4. Qualquer compêndio de História do Brasil indicado para o curso secundário.
5. Qualquer livro didático para escolas brasileiras sobre instrução moral e cívica.

Quanto à parte prática, é conveniente ler as questões das provas organizadas para "Inspetor Auxiliar", as quais se acham publicadas às págs. 272 e segs. da "Revista do Serviço Público", Ano V — Setembro — N. 3. de 1941.

POSTALISTA

1. *Português* — Qualquer compêndio que contenha matéria referente ao programa da terceira série do curso ginásial.

2. *Noções de Direito*

- a) Constituição da República
- b) Revista do Serviço Público
- c) Lei n. 284, de 1936
- d) Dec.-lei n. 1.713, de 1939
- e) Dec.-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938
- f) Dec.-lei n. 579, de 1938
- g) Legislação referente à organização do Ministério da Viação.

3. *Prática dos Serviços Postais*

- a) Legislação referente à organização do D.C.T., e especialmente dos serviços postais.

4. *Conhecimentos Gerais*

- a) **MATEMÁTICA**: Qualquer compêndio que contenha matéria referente ao programa do segundo ano do curso ginásial.

b) **ESTATÍSTICA**: Lauro S. Viveiros de Castro "Pontos de Estatística". Paulo de Acioly Sá "Elementos de Estatística". Milton da S. Rodrigues "Elementos de Estatística Geral".

c) **GEOGRAFIA GERAL e COROGRAFIA DO BRASIL**: Qualquer compêndio que contenha matéria referente ao programa do curso secundário de Geografia Geral e Corografia do Brasil.

1. História do Ensino Secundário no Brasil — A. Figueira de Almeida — Livraria Jacinto.

2. Tendências e diretrizes da educação secundária — A. Carneiro Leão — Tipografia "Jornal do Comércio".

3. Um grande problema nacional — estudos sobre o ensino secundário — Pongeti, editor.

4. Teoria e Prática do Ensino Secundário — Inspetorias Regionais do Distrito Federal — Tip. Almanach Laemmert — 1935.

5. Educação Comparada — Milton Rodrigues — Cia. Editora Nacional.

6. Noções de História da Educação — Afranio Peixoto — Cia. Editora Nacional.
7. Introdução à Administração Escolar — A. Carneiro Leão — Cia. Editora Nacional.
8. Boletim de Educação Física — N. 1 — Divisão de E. Física — 1941.
9. Regime Higiênico Dietético em Internatos — Palestras organizadas pelo Departamento Nacional de Educação — 1940.
10. Registo e Remuneração dos professores particulares — Jorge Barata — Of. Gráficas Vilas Boas.
11. Albino Peixoto Junior — Educação Secundária — Histórico, situação e problemas — Monografia de curso para Técnico de Educação.
12. Tendências da Educação Brasileira — Lourenço Filho — Cia. Melhoramentos de São Paulo.
13. A orientação educacional na escola secundária — Aracy Muniz Freire — Cia. Editora Nacional.
14. Faria Goes — Problemas de ensino técnico secundário — Publicação do Departamento de Educação Secundária do Distrito Federal.
15. Formação do magistério secundário — Conferência do prof. Lourenço Filho no Mackenzie College, em São Paulo.
16. Adalberto Correia Sena — Legislação do Ensino Secundário — Livraria Central — Rio.

E mais :

- a) Legislação citada nas instruções.
- b) Constituição Federal de 91, 34 e 37.
- c) Anais da Câmara dos Deputados — Debates sobre o ensino secundário — Publicação da Secretária da antiga Câmara dos Deputados.

Autores estrangeiros

1. ENGELHARDT and OVERN — Secondary Education — Principles and Practices — Appleton Century — Series Administration — D. Appleton — Century Company — New York.
2. BRIGGS, T.H. — Secondary Education (New York — The Macmillan Co. 1934).
3. COX, P.W.L. and LONG, F.E. — Principles of Secondary Education (Boston, D.C. Heath and Co. 1932).
4. DOUGLAS, H.R. — Organization and Administration of Secondary Schools (Boston, Ginn and Co. 1932).
5. KANDELL, I.L. — History of Secondary Education (Boston, Houghton Mifflin Co. 1930) (Fundamental).
6. LEE, J.M. — A Guide to Measurement in Secondary Schools (New York — D. Appleton — Century Co. 1936).
7. RUDMAN, BARNET — "Cardinal Principles of Secondary Education" — In School and Society — Vol. XLI — June, 1935.

8. L.V. KOOS and G.N. KEFAUVER — Guidance in Secondary Schools (New York — The Macmillan Co. 1925).
9. BILLET, R.O. — Individual Differences, Marking, and Promotion — National Survey of Secondary Education, Monograph n. 13, Department of the Interior, U.S. Office of Education, Bulletin, 1932, n. 17.
10. DOUGLAS, A.A. — Secondary Education (Boston, Houghton Mifflin Co. 1927).
11. INGLIS — Principles of Secondary Education — Houghton Mifflin Company — New York (Fundamental).
12. DAVIS, C.O. — Public Secondary Education.
13. MONROE, P. — Principles of Secondary Education.
14. SNEDDEN, D. — Principles of Secondary Education.
15. CLEMENT — Principles and Practices of Secondary Education — The Century Education Series — The Century Co.
16. UHL, WILIES L. — The Reorganization of Secondary Education.
17. SYMONDS, Percival M., Measurement in Secondary Education (New York, The Macmillan Company, 1927).
18. ALBERTY H., and THAYER, V.T. — Supervision in the Secondary School (Boston, D.C. Heath and Company, 1931).
19. DOUGLAS, Harl R., and Boardman, C.W. Supervision in Secondary School (Boston, Houghton Mifflin Company, 1934).
20. La Educacion de la Adolescencia — Prof. Domingo Barnés — Coleção Labor.
21. Psicologia de la edad juvenil — Spranger.
22. Psicologia de la adolescencia — Domingo Barnés.
23. BROWN, EDWIN J. — Secondary School Administration — Its Practice and Theory — Houghton Mifflin Company — New York.
24. CARPENTER W.W. and JOHN RUFÍ — The Teacher and Secondary School Administration — Ginn and Company, 1932.
25. EDMONSE, JAMES B., JOSEPH ROEMER, and FRANCIS L. BACON — Secondary School Administration — The Macmillan Company, New York.
26. ROY O. BILLET — The Administration of Learning Groups in Elementary Schools — In "The Fifth Yearbook of the Nacional Society for the Study of Education — Part. I — Public School Publishing Company — Bloomington — Illinois — 1936.
27. LULL, HERBERT G. SECONDARY EDUCATION — W.W. NORTON & Company, 1932.
28. EDMONSON, JAMES B., JOSEPH ROEMER, and FRANCIS L. BACON — Secondary School Administration — The Macmillan Company, New York, 1932.

ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO PESSOAL

O abandono do cargo na sistemática estatutária

ENTRE as hipóteses de demissão do funcionário, prevê o Estatuto, no item I do respectivo art. 238, a motivada por abandono do cargo, que se configura diante de falta injustificada ao serviço durante trinta dias consecutivos.

Apesar da precisão estatutária, o assunto vem possibilitando interpretações diversas e diferentes entendimentos não só quanto à forma substantiva, como também quanto à adjetiva da legislação. Dúvidas têm surgido no tocante ao direito em si, à sua declaração e reconhecimento, e no concernente à sua realização e processualística.

De fato, ao lado das normas que definem a falta disciplinar, constitutiva do abandono do cargo, e estabelecem a sanção correspondente, o Estatuto fixa rito processual sumário para a competente apuração da irregularidade, de vez que à demissão precederá sempre processo administrativo.

A hermenêutica de ambos os casos não se faz uniforme, quer no Judiciário, quer, principalmente, no âmbito administrativo.

Encarando o problema, no setor da administração, e resolvendo-o, o D.A.S.P. focalizou o verdadeiro entendimento dos princípios estatutários em patecer tanto mais importante, quanto modificou anteriores, até então firmados.

O assunto foi examinado na exposição de motivos n. 1.723, de 29-7-42, aprovada pelo Presidente da República e publicada no "Diário Oficial" de 12-8-42, às págs. 12.487/8, a qual abordou teses fundamentais, como se verá.

Preliminarmente, indagar-se-á se cabe ao chefe impedir que o funcionário reassuma o cargo, depois de haver faltado, sem justificativa, por mais de trinta dias consecutivos.

Não há, no Estatuto dos Funcionários, dispositivo algum que induza à resposta afirmativa.

Pelo contrário, o que se verifica é que, somente nas hipóteses ali previstas, poderá o funcionário ficar afastado por mais de noventa dias.

E mesmo este prazo máximo de afastamento só se imporá coercitivamente, por meio de suspensão preventiva.

Assim sendo, no pressuposto de que a reasunção implica na ausência do "animus" de abandonar o cargo, parece, à primeira vista, que competirá ao chefe promover a suspensão preventiva do funcionário, enquanto se ultima a demissão, desde que não sejam excedidos os noventa dias.

Cuidadoso exame do caso, no entanto, revela não ser verdadeira tal conclusão.

Realmente, o art. 263 do Estatuto condiciona expressamente a aplicação desse instituto ao fato de ser o afastamento necessário à averiguação da falta cometida, havendo sido esse entendimento firmado, em definitivo, na exposição de motivos n. 1.195, de 19-6-42, do D.A.S.P., aprovada e publicada no "Diário Oficial" de 30-6-42.

E' evidente que, assim, não poderá ser suspenso preventivamente o funcionário, antes da demissão por abandono do cargo, visto como a caracterização desta falta e o competente inquérito administrativo, realizado no órgão de pessoal, não exigem aquele afastamento, que é até contra indicado pela conveniência da maior facilidade de defesa, em virtude de poder o indiciado acompanhar pessoalmente o andamento do processo.

Salvo o caso de suspensão preventiva, não poderá o chefe afastar o funcionário do exercício do cargo sem que isto decorra de expressa disposição legal — licença "ex-officio", suspensão, etc.

A pena por abandono do cargo é da competência do Presidente da República, não cabendo a qualquer outra autoridade impor punição sob tal fundamento.

E' certo que, na forma do item IV do art. 225, combinado com o art. 234 do Estatuto, poderá o chefe do serviço aplicar a pena de suspensão ao funcionário que, sem justificativa, faltar ao serviço até por um só dia.

Mas, desde que tal falta se prolongue por mais de trinta dias consecutivos e seja o funcionário julgado passível de demissão, nenhuma outra pena lhe deverá ser imposta, não só por desnecessária, mas também porque seria o "bis in idem", a aplicação de duas penalidades por uma mesma falta.

Por outro lado, se o processo administrativo por abandono se prolongar por mais de noventa dias, nenhum fundamento legal há para se negar a reassunção do exercício.

Demais, se aquele prazo não pode ser excedido, mesmo na hipótese da suspensão preventiva, quando se presume grave a falta imputada, a ponto de acarretar, talvez, a demissão a bem do serviço público, com muito maior razão não se poderá conservar afastado do exercício, contra a própria vontade, o funcionário acusado de falta quiçá muito menos grave, qual o abandono do cargo.

E' verdade que a doutrina e a jurisprudência admitem o entendimento de que o abandono do cargo se fundamenta no "animus" de praticar esse ato, por parte do indiciado.

O fato, porem, de apresentar-se ao serviço o funcionário, após abandonar o cargo, não induz ao pressuposto de que não havia, no momento em que a falta se caracterizou, o propósito definido, o "animus" de praticá-lo.

Com efeito, pode o funcionário estar decidido, em determinado momento ou época, a abandonar o serviço público, por contingências de natureza vária; posteriormente, mudará de propósito, ou porque não se realizaram suas pretensões, no setor de atividades escolhido ao tomar aquela decisão, ou por qualquer outro motivo.

Mas dessa mudança de atitude, só por si, não é bastante para se inferir que, naquele momento, lhe falecia o "animus", indispensável à caracterização da falta; tanto assim, que a praticou, deliberadamente.

Se, contudo, tal "animus", tal propósito deliberado não existia, não é lícito presumi-lo da simples reassunção do exercício; é mister que o indiciado o demonstre na respectiva defesa.

Isto porque o próprio fato de produzir defesa indica que, no momento de apresentá-la, não mais tem o indiciado desejo de abandonar o cargo; do contrário, não se defenderia.

Nem por isto, porem, deixa de ser passível de demissão, visto como o que importa, como se

disse, é o ato de volição demonstrado ao praticar a falta.

Do mesmo modo que a apresentação da defesa, a reassunção indica, tão somente, que o funcionário teria mudado de propósito; não implica, pois, em isenção da pena em que primitivamente incorreu, assim como o arrependimento posterior de qualquer outra falta não ilide a responsabilidade do culpado.

E' verdade que o D.A.S.P., anteriormente, manifestando-se sobre caso idêntico teve oportunidade de acentuar, no item 15 do parecer emitido no processo 8.288-41 ("Diário Oficial" de 7-10-41) que ao chefe

"competia ter apreciado, oportunamente, aqueles fatos e promovido a respectiva responsabilidade, e, em última análise, para ulteriores efeitos, obstar ou, pelo menos, impugnar o reinício, fora do prazo legal, daquelas atividades, tão irregularmente interrompidas e por maior tempo do que, por lei, seria permitido".

Mas também é certo que, todas as vezes que mais detido exame de determinado assunto conduz a conclusões diferentes das anteriormente sustentadas, timbra o D.A.S.P. em apressar-se a retificar seu ponto de vista precedente.

Nem se poderia, tão pouco, esperar que o atento estudo das múltiplas facetas da administração de pessoal, em constante processo de transmutação e aperfeiçoamento, conduzisse sempre a resultados fixos e imutáveis.

Se tal fosse possível — e bem o frisou o D.A.S.P. — desnecessário se tornaria aquele estudo, tendente a uniformizar a orientação geral do assunto.

Assim, concluindo seu minucioso estudo, dentre outros entendimentos, fixou o D.A.S.P. que:

- a) fique entendido que ao funcionário é assegurado, pela legislação vigente, o direito de reassumir o exercício do cargo, em qualquer tempo, desde que não esteja legalmente afastado, e
- b) fique também entendido que o fato de reassumir o funcionário o cargo não impede o prosseguimento de processo administrativo que se tenha instaurado, para qualquer fim, inclusive a apuração de abandono do cargo.

Notas para o funcionário

UNIDADE DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

CCLXX

Sem dúvida, no domínio administrativo, o objetivo precípua da legislação urgente, orientada no sentido de promover e assegurar a conjugação de esforços e a reciprocidade de auxílios, com o fito de realizar o programa em que se empenha o governo, é organizar o serviço público, e aperfeiçoar a administração brasileira.

Por isso, manifestando-se acerca de pedido de comissionamento, entendeu o D.A.S.P. que, mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo federal, estadual, municipal e dos territórios, poderão os funcionários públicos respectivos exercer as funções dos seus cargos, ou ser nomeados, designados e admitidos para outros cargos ou funções dentro do território do Estado Federal.

Só assim, julgou o D.A.S.P., poderá ser conseguida a necessária unidade de organização e administração do serviço público e o seu aperfeiçoamento.

(Despacho-proc. n. 5.429-42.
Diário Oficial de 15-7-42, páginas 11.153).

SELEÇÃO E APROVEITAMENTO DO PESSOAL EXTRANUMERÁRIO.

CCLXXI

A seleção do pessoal para o serviço público tem sido permanente preocupação do governo atual que procura dotar a administração de elementos capazes e aptos ao desempenho das funções que lhes são atribuídas.

Assim, em obediência ao disposto no § 1.º do art. 4.º do decreto-lei n. 1.909, de 26-12-39, pelo qual a admissão em qualquer série funcional dependerá de prestação de prova de habilitação na forma que for estabelecida pelo D.A.S.P., esse Departamento vem realizando, constantemente, provas para as diversas séries de mensalistas, no sentido de atender às necessidades urgentes e inadiáveis do serviço público.

Acontece, porém, que algumas funções, para as quais existem séries funcionais privativas de mensalistas, passaram, em virtude de decisões posteriores, a ser exercidas por extranumerários diaristas, ficando, desse modo, grande número de candidatos, já habilitados em provas anteriormente realizadas, com possibilidade remota de admissão.

Para remediar a situação, julgou o D.A.S.P., de melhor alvitre e, do mais, conveniente aos interesses da administração, que, de agora em diante, quando da admissão de extranumerários diaristas e tarefeiros nos diversos órgãos do serviço público, tenham preferência absoluta os candidatos habilitados em provas para mensalistas, atendendo-se à identidade e correlação de funções.

Diante disso, o D.A.S.P., visando alcançar mais uma etapa no reconhecimento do mérito de todos aqueles que se candidatam ao serviço público em ampla competição democrática, submeteu o assunto à decisão presidencial, aprovadora do mesmo.

(Exp. de motivos n. 1.373.
Diário Oficial de 14-7-42, páginas 11.099).

PERÍODO DE CARÊNCIA PARA A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA A EXTRANUMERÁRIOS.

CCLXXII

Dispondo sobre a aposentadoria dos extranumerários da União, o decreto-lei n. 3.768, de 28-10-41, estabelece no § 1.º do art. 2.º:

“Salvo o caso previsto na alínea c, a aposentadoria só será concedida após um período de carência de três anos de efetivo exercício”.

Ocorreu, porém, que, ao ser expedido esse decreto-lei, já vários extranumerários se achavam afastados dos exercícios de suas funções, aguardando a aposentadoria, conforme autorização do Senhor Presidente da República, aprovando exposição de motivos, nesse sentido, do D.A.S.P., por terem alguns, mensalistas, exgotado o prazo máximo de licença prescrito em lei e por não terem outros, diaristas ou tarefeiros, direito ao benefício da licença.

Assim, examinando o assunto, salientou o D.A.S.P. que, a entender-se a expressão — efetivo exercício — em sentido restrito, vários dos extranumerários em apreço não teriam o período de carência exigido e, conseqüentemente, não poderiam ser aposentados, visto não se enquadrar a sua invalidez no disposto na alínea c do artigo 2.º referido, a que, por exceção, na forma do § 1.º do mesmo artigo, não se estende aquela exigência.

Dados os humanos propósitos que ditaram aquele decreto-lei, ao D.A.S.P. não pareceu justo que se lançasse ao desamparo os extranumerários naquelas condições.

Impôs-se, assim, providência que conciliasse o texto da lei com seu próprio sentido e com a situação de fato que se criou, anteriormente à sua expedição.

Em tais condições, o D.A.S.P. submeteu o assunto à decisão do Senhor Presidente da República e sugeriu seja adotado o seguinte entendimento, que foi aprovado:

a) até a véspera da vigência do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, o período de carência será considerado em sentido amplo e contado, assim, da data da admissão do extranumerário até 30-10-41, incluídos, portanto, os períodos de licença, mesmo superiores a 24 meses e os de afastamento para efeito de obtenção de aposentadoria, qualquer que seja a modalidade de extranumerário;

b) a partir da vigência do mesmo decreto-lei, o período de carência será considerado em sentido restrito, contando-se, portanto, para esse efeito, somente o tempo de efetivo exercício, atendendo-se, no que couber, ao disposto nos arts. 96 e 97 do E.F.

c) os extranumerários, de qualquer modalidade, que, à data da vigência do referido decreto-lei, não satisfizeram a exigência do período de carência, mesmo entendido em sentido amplo, na conceituação da alínea a deste item, serão dispensados da respectiva função e, oportunamente, aproveitados na mesma ou em outra compatível com a sua capacidade profissional, se houver conveniência para o serviço e o permitirem, então, as suas condições de saúde; e

d) idênticas providências serão adotadas em relação aos que, posteriormente, se invalidarem para o exercício da função ou do serviço público, na forma do decreto-lei n. 3.768, e que, na ocasião da invalidez, atendido o disposto nas alíneas a e b deste item, não possuírem o período de carência exigido e não puderem gozar do benefício da licença, quer por terem esgotado o prazo máximo de licenciamento, previsto em lei, no caso de contratado e mensalista, quer por não terem direito a essa concessão, no caso do diarista e tafeiro.

(Exposição de motivos n. 1.593. *Diário Oficial* de 25-7-42, págs. 11.667).

SITUAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS FEDERAIS EM MISSÃO OU ESTUDO NO ESTRANGEIRO.

CCLXXIII

À vista de consultas que lhe tem sido dirigidas, solicitando esclarecimentos sobre a situação dos funcionários públicos federais que vão ao exterior em missão de qualquer natureza ou estudo, ou ainda sobre a dos que são postos à disposição de governo estrangeiro, julgou o D.A.S.P. oportuno sugerir ao Senhor Presidente da República medidas tendentes a regularizar tal afastamento, com o fim de impedir sejam prejudicados os interesses da Administração e os dos funcionários em apreço.

Surgiram, assim, três hipóteses a serem examinadas:

1.ª — a do funcionário que vai ao estrangeiro em missão de qualquer natureza ou estudo, por determinação e em proveito do governo brasileiro, ou a do que aceita bolsa de estudo oferecida por instituição estrangeira, ou ainda a do que se afasta do nosso país em virtude de convênio celebrado com governo estrangeiro;

2.ª — a do funcionário que é posto à disposição de governo estrangeiro, a pedido deste, e

3.ª — a do funcionário que aceita emprego ou comissão de governo estrangeiro.

Em qualquer dessas hipóteses de afastamento, está claro que o mesmo só poderá verificar-se depois da devida autorização ou designação do Presidente da República.

Dúvidas surgiram, porém, quanto à viabilidade de um funcionário brasileiro ser posto à disposição de um governo estrangeiro, e, também, quanto ao direito à percepção de vencimento ou remuneração, à contagem de tempo de serviço e ao modo pelo qual deveria processar-se o merecimento do funcionário que se encontrar nas situações aludidas.

Examinando-se o assunto à luz dos preceitos estabelecidos pelo Estatuto dos funcionários, verifica-se que o mesmo dispõe, de forma geral, sobre o afastamento do funcionário nas hipóteses tratadas, conforme se depreende do fixado nos seus arts. 41 e 42.

Tornou-se, porém, necessário que fosse firmado entendimento sobre o assunto, afim de que o mesmo ficasse devidamente esclarecido e não mais desse margem a controvérsias, como até aqui vinha acontecendo.

Apreciada a primeira hipótese, isto é, a do funcionário que vai ao estrangeiro em missão de qualquer natureza ou estudo, por determinação e em proveito do governo brasileiro, ou a do que aceita bolsa de estudo, oferecida por instituição estrangeira, ou ainda a do que se afasta do nosso país em virtude de convênio celebrado com governo estrangeiro, verifica-se, pelo seu simples enunciado, que os resultados obtidos com essa modalidade de afastamento reverterão exclusivamente em benefício do nosso país.

Aliás, para corroborar isso, já o próprio Estatuto dispôs, no seu art. 97, que serão considerados de efetivo exercício os dias em que o funcionário estiver afastado do serviço em virtude de

"XI — Missão ou estudo no estrangeiro, quando o afastamento houver sido autorizado pelo Presidente da República".

Nota-se, pois, a intenção de o governo assegurar ao funcionário, cuja situação se enquadre nessa hipótese, o direito à percepção do seu vencimento ou da sua remuneração e à contagem do respectivo tempo de serviço, para todos os efeitos.

Se esse funcionário, como ficou esclarecido não deverá sofrer qualquer prejuízo, justo é que se lhe conceda, também, durante o tempo em que estiver afastado, boletim de merecimento, para efeito de promoção.

Como o aludido Estatuto e o Regulamento de Promoções foram omissos a respeito, o D. A. S. P. entendeu que deverá ser mantido o boletim que anteriormente a esse afastamento, lhe tenha sido atribuído.

Quanto à segunda hipótese, isto é, a do funcionário posto à disposição de governo estrangeiro, verifica-se que a mesma consulta não só o interesse do governo estrangeiro, como também o do governo brasileiro, empenhado em manter a política de cooperação com os países amigos.

Como a legislação vigente foi omissa sobre o que, porventura, lhe devesse ser assegurado, o D.A.S.P., foi de parecer:

- a) que o funcionário terá direito à percepção do seu vencimento ou da sua remuneração;
- b) que o respectivo tempo de serviço deverá ser contado, para todos os efeitos, e
- c) que, para efeito de promoção, deverá ser mantido o boletim que, anteriormente a esse afastamento, lhe tenha sido atribuído.

Quanto à terceira e última hipótese, isto é, a do funcionário que aceita emprego ou comissão de

governo estrangeiro, vê-se que a mesma consulta, exclusivamente, o interesse do funcionário.

Nesse caso, não se justifica que o tempo correspondente ao afastamento desse funcionário seja considerado para qualquer efeito.

Assim, tendo em vista a conveniência do serviço público, que a de seus servidores deve sobrepor-se, o D.A.S.P. foi de opinião, quanto à terceira hipótese:

- a) que o funcionário deverá licenciar-se para tratar de interesses particulares, pelo prazo que lhe é facultado em lei, perdendo, portanto, o vencimento ou a remuneração;
- b) que esse tempo de serviço não deverá, assim, ser computado para qualquer efeito, e
- c) que não lhe deverá ser atribuído boletim de merecimento.

O Senhor Presidente da República, conhecendo das sugestões do D.A.S.P., houve por bem aprová-las.

(Exp. de motivos n. 1.466.
Diário Oficial de 21-7-42, páginas 11.437).

AFASTAMENTO DE SERVIDOR DO ESTADO COM AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA.

CCLXXIV

O Estatuto dos funcionários, de maneira geral, veda ao funcionário o exercício em repartição diversa daquela em que está lotado seu cargo. Nesse sentido, entretanto, prevê exceções, condicionando, em todos os casos, o afastamento à autorização especial do Presidente da República e à indicação dos motivos e prazos respectivos.

Ocorre, porém, que o D.A.S.P. tem tido conhecimento de que vários funcionários se encontram afastados das respectivas repartições, sem a observância das formalidades previstas no mesmo Estatuto.

Impunha-se, dessa forma, a adoção de providências que facilitassem e permitissem eficiente fiscalização dos preceitos estatutários referentes ao assunto.

Para esse fim, tornava-se indispensável que o D.A.S.P. tivesse conhecimento de todos os casos de afastamento de funcionários ou extranumerários, mesmo porque, só assim, ficaria habilitado a prestar, quando solicitados pelo Senhor Presidente

da República, os necessários esclarecimentos quanto a isso.

Essa finalidade seria satisfatoriamente atin- gida desde que se determinasse que os referidos pedidos de autorização passassem a ser encami- nhados à decisão presidencial exclusivamente por intermédio do D.A.S.P.

Assim, o mencionado Departamento sugeriu, e o Senhor Presidente da República aprovou, que seja, pela Secretaria da Presidência da República, expedida circular a todos os órgãos competentes, no sentido de que seja obrigatoriamente observada a providência proposta, em todos os casos de afastamento de funcionário ou extranumerário do órgão do serviço público em que estiver lotado. Foi, assim, expedida a circular n. 9-42, de 6-7-42, pu- blicada no Diário Oficial de 14-7-42, págs. 11.099

(Exp. de motivo n. 1.309.
Diário Oficial de 16-7-42, páginas
11.200).

ABONO DE FALTAS DE EXTRANUMERA- RIO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PES- SOAS DA FAMÍLIA.

CCLXXV

Determinado extranumerário solicitou, por equidade, abono de 29 faltas dadas ao serviço, por motivo de moléstia em sua esposa e filha.

A favor de sua pretensão alegou o interessado que, na forma do art. 54 do decreto-lei número 240, de 1938, "as vantagens relativas a férias, licenças e consignações dos funcionários públicos são extensivas, no que lhes for aplicável, aos contratados e mensalistas, dentro do prazo de validade do contrato para aqueles e do exercício financeiro para estes". Entendeu que o texto "no que lhes for aplicável" deverá abranger, também, a licença por motivo de doença em pessoa da família, pre- vista no art. 172 do E.F., uma vez que ao ex- tranumerário-mensalista já foi reconhecido o direito à licença para tratar de interesses particulares. Entendeu ainda que, no caso, não se trata de si- lêncio ou obscuridade da lei, mas, apenas, indeci- são que deve ser afastada.

Encaminhando o processo, a D.P. compe- tente esclareceu que nenhum direito assiste ao interessado, com amparo em lei.

Realmente, o art. 54 do decreto-lei n. 240, de 4-2-38, que, entre outras providências, dispõe sobre o pessoal extranumerário e o para obras, estendeu aos contratados e mensalistas, no que lhes fosse aplicável porem, o direito a licenças, atribuído aos funcionários públicos civis da União.

À vista disso, o D.A.S.P., apreciando casos análogos, entendeu que o afastamento desses servi- dores, por licenças, só se justificaria para tratar da própria saúde, de vez que são os mesmos admi- tidos para suprir imperiosas e inadiáveis neces- sidades dos serviços.

Assim, pois, o D.A.S.P., coerente com seu ponto de vista anterior, manifestou-se contraria- mente ao atendimento do pedido em exame.

Quanto à concessão de licença a extranume- rário-mensalista, para tratar de interesses particu- lares, como se aludiu, esclareceu o D.A.S.P., que foi medida de excessão do Senhor Presidente da República, ao aprovar o parecer do Consultor jurídico do M.T.I.C. (Diário Oficial de 5-8-41, págs. 15.596), não constituindo, pois, norma de caráter geral a ser adotada em novos casos.

O entendimento do D.A.S.P. foi aprovado pelo Senhor Presidente da República.

Parecer-processo n. 1.397-42.
Diário Oficial de 16-7-42, páginas
11.201).

SUBSTITUIÇÕES NA JUSTIÇA MILITAR E LICENÇAS A JUIZES, MEMBROS DO MI- NISTÉRIO PÚBLICO E FUNCIONÁRIOS DA MESMA.

CCLXXVI

A exame do D.A.S.P. foram submetidos dois projetos de decreto-lei, atinentes a substitui- ções na Justiça, Militar, e a licença a juizes, mem- bros do ministério público e demais funcionários da mesma Justiça.

Quanto a substituições, encarecendo certas providências de ordem prática e de real interesse para rápido andamento dos processos e de segura aplicação das leis penais judiciário-militares, o Ministério interessado sugeriu ampliações no de- creto-lei n. 3.581, de 3-9-41, relativas à possibi- lidade:

a) "de, na falta ou impedimento do substituto de auditor ou de promotor, nomear-se um *ad-hoc*, atribuindo esta faculdade ao Presidente do Supremo Tribunal Militar ou ao Procurador Geral, "conforme

se trate de auditor ou de promotor, equivalendo a apresentação, na auditoria, do ato de designação, à posse e compromisso”;

b) “de, no caso de dispensa automática do substituto que não atender à convocação, salvo motivo de doença, comprovada perante junta militar (ser nomeado “um titular interino”, nos termos da legislação comum”;

c) “de poderem os titulares efetivos substituírem-se reciprocamente, nas faltas e impedimentos ocasionais, nas regiões em que, na mesma sede, houver mais de um auditor”.

Propunha-se, além disso, a aludido projeto:

a) regular a retribuição do substituto *ad-hoc* e do que funcionar em virtude de suspeição do efetivo;

b) retirar do escrivão e atribuir ao auditor a faculdade de indicação do escrevente substituto daquele funcionário; e

c) estabelecer distinção entre afastamento previsto em lei dos ocupantes efetivos dos cargos, e impedimento legal.

Examinando detidamente o assunto, concluiu o D.A.S.P. que, modificada a redação do § 1.º do art. 1.º do referido decreto-lei n. 3.581, tudo estará remediado à medida das necessidades ocorrentes.

Acentuou que, de fato, dando-se ao mencionado dispositivo a seguinte redação:

“§ 1.º Esses substitutos serão designados, previamente, por decreto do Presidente da República, em número de dois, denominados primeiro substituto e segundo substituto, para cada cargo correspondente da respectiva auditoria”;

tornar-se-ão dispensáveis a decisão *ad-hoc*, a nomeação interina e a substituição recíproca dos titulares efetivos.

Por outro lado, pareceu ao D.A.S.P. que a expressão *impedimento legal*, constante do aludido preceito, até então em vigor, abrange qualquer hipótese de afastamento, seja real, pela ausência do funcionário substituído, seja formal, por suspeição ou motivo outro expressamente previsto em lei.

Em referência ao projeto de decreto-lei que torna extensivo aos juizes, membros do Ministério Público e mais funcionários da Justiça Militar as disposições do capítulo VII, título II, do Estatuto dos Funcionários, nada objetou o D.A.S.P.

E, ainda, relativamente aos efeitos da indicação, pelo escrivão, do escrevente que o deverá substituir, entendeu o D.A.S.P. que não se modificarão com a outorga dessa faculdade ao auditor.

Assim, o D.A.S.P. sugeriu, no concernente a substituições, a expedição do decreto-lei, cujo projeto ofereceu, e quanto a licenças, entendeu que o projeto apresentado pelo Ministério interessado muito bem se ajusta ao critério do governo e da administração.

Aprovando a sugestão e o entendimento do D.A.S.P., o Senhor Presidente da República assinou os decretos-leis n. 4.470 e 4.471, ambos de 14-7-42.

(*Diário Oficial* de 16-7-42, páginas 11.193).

EFETIVAÇÃO DE FUNCIONÁRIO INTERINO APROVADO EM CONCURSO.

CCLXXVII

Segundo dispõem os §§ 2.º, 3.º, 5.º e 6.º do art. 17 do Estatuto dos Funcionários, firmado está o princípio de que o ocupante interino de cargo deverá ser exonerado, quando não satisfizer as condições estabelecidas para o concurso, de que depende a aprovação de sua inscrição no mesmo, ou quando, devidamente inscrito, não lograr habilitação no concurso.

Reciprocamente, uma vez habilitado no concurso respectivo, qualquer que seja a sua classificação, estará o interino isento da exoneração.

O Estatuto, entretanto, é omissivo quanto à forma por que deverá ser mantido, no cargo, o interino assim habilitado.

Vinha-se entendendo até aqui que, para esse efeito, deve ser-lhe expedido novo decreto de nomeação, nos termos do item I, art. 14, do Estatuto, muito embora se lhe reconheça o período anterior de interinidade, para efeito de antiguidade de classe, interstício e até mesmo estágio probatório.

O decreto de nomeação constituía, assim, ato meramente formal que, até certo ponto, dificultava a ação da administração.

A rigor, si se faz nova nomeação, deve-se fazer também nova posse.

Esta tem sido, entretanto, dispensada porque, exigir-se que um funcionário que já tomou posse do cargo, por ocasião da primeira nomeação, como interino, seja no mesmo novamente empossado, após a habilitação no concurso, constitui, evidentemente, uma incoerência.

Tudo estava a indicar, portanto, que, uma vez habilitado no concurso respectivo, o funcio-

nário interino deveria ser simplesmente mantido, embora em outro caráter, no cargo que já exerce e não provido novamente nele, como ocorria quando era novamente nomeado.

Para isso será bastante que se faça, no seu título de nomeação, mediante simples apostila, menção expressa de haver sido habilitado no concurso para provimento em cargo da respectiva profissão.

O D. A. S. P., nestas condições, submeteu o assunto à consideração do Senhor Presidente da República que aprovou a adoção das seguintes normas:

"a) homologado um concurso, os serviços de pessoal apostilarão os decretos de nomeação de todos os funcionários interinos nele inscritos de acordo com o § 3.º do art. 17 do E.F. que tiverem sido habilitados:

b) a apostila a que se refere a alínea anterior, será feita nos seguintes termos e imediatamente publicada no órgão oficial competente:

"Habilitou-se no concurso em que foi inscrito *ex-officio*, de acordo com o § 3.º do art. 17 do Estatuto dos Funcionários, para provimento efetivo no cargo de que é ocupante interino, conforme publicação feita no *Diário Oficial* de

(mencionar)

(Exp. de motivos n. 1.695. *Diário Oficial* de 3-8-42, págs. 12.058-9).

OS FUNCIONÁRIOS E EXTRANUMERÁRIOS INSCRITOS NO "CURSO DE EMERGÊNCIA" E A DISPENSA DO PONTO.

CCLXXVIII

O D.A.S.P. foi consultado sobre se pode ser concedida dispensa de ponto a servidores públicos, inscritos no "Curso de Emergência para os Dentistas Cívís, reservistas", organizado pelo Ministério da Guerra, visto que o funcionamento do mesmo, duas vezes por semana, coincide com o horário normal de trabalho daqueles servidores.

Examinando a assunto, o D.A.S.P. esclareceu que, não se tratando no caso, de convocação militar, que atenderia aos interesses da defesa nacional e para a qual já prevê e legislação urgente solução adequada, não há como conceder-se a dispensa de ponto de que se trata, uma vez que a tanto se opõe a legislação geral que, na hipótese, se aplica.

(Ofício n. 2.083-42. *Diário Oficial* de 22-7-42, págs. 11.487).

REFERÊNCIA AO NÚMERO DA MATRÍCULA DO SERVIDOR, NOS CASOS DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DE CARGO OU FUNÇÃO.

CCLXXIX

Pela circular DF/43 foi recomendada referência ao número da matrícula do servidor, nos casos de provimento e vacância de cargo ou função. Tendo surgido dúvida a respeito da referência em apreço, a D.F. acaba de esclarecer que a mesma deverá ser feita.

a) em todos os atos cuja publicação não seja da iniciativa da Presidência da República;

b) em todo expediente relativo aos atos excetuados na alínea anterior;

c) nas publicações oficiais dos atos indicados na alínea a e do expediente referido na alínea b, e

d) nas comunicações e publicações oficiais relativas a falecimento do servidor.

(Circular DF/49. *Diário Oficial* de 5-8-42, págs. 12.169).

NOVO PRAZO PARA O REFÔRÇO DE FIANÇAS.

CCLXXX

Considerando a necessidade de se estabelecer um prazo para que os funcionários sujeitos a fiança e que a prestaram na forma de leis e regulamentos anteriores fizessem o refôrço exigido em face do decreto n. 8.738, de 11-2-42, o D. A. S. P. propôs, pela exposição de motivos n. 855, de 9-5-42, aprovada pelo Presidente da República, fosse o mesmo fixado até 30-6-42.

Surgiram, porém, na execução do referido decreto, várias dúvidas, algumas das quais foram solucionadas com o entendimento firmado naquela própria exposição; outras, no entanto, só mais tarde se esclareceram à vista da exposição de motivos n. 1.242, de 20-6-42, do D. A. S. P., aprovada pelo Presidente da República e somente publicada a 30 do mesmo mês, ou seja, no último dia do prazo estabelecido na exposição anterior.

Ressaltou daí a impossibilidade de ser atendida a exigência do reforço de fiança, dentro do prazo previsto, tanto mais que, ao serem firmados tais entendimento, vários funcionários interessados, conforme então esclareceu o S. P. F., encontravam-se em gozo de licença e impedidos de tomar qualquer providência sobre o caso.

Assim, o D.A.S.P., submetendo por fim o assunto à decisão presidencial, propôs: a) que o prazo estabelecido na aludida exposição n. 855, de 9-5-42, seja prorrogado, de modo geral, até 31-8-42, e b) que, aos funcionários que, durante esse período se encontrem licenciados, seja concedido, para o fim em apreço, o prazo de 30 dias, contados do término da licença.

O Senhor Presidente da República, despachando, aprovou a sugestão.

(Exposição de motivos n. 1.573
Diário Oficial de 25-7-42, págs
11.6 6-7).

APROVEITAMENTO DE SERVIDORES SEM ATRIBUIÇÕES, EM VIRTUDE DO RACIONAMENTO DO CONSUMO DE GASOLINA.

CCLXXXI

Por sugestão do Conselho Nacional do Petróleo, aprovada pelo Senhor Presidente da República, veem sendo postas em execução várias providências concernentes ao racionamento do consumo da gasolina em todo o território nacional.

Como decorrência dessas medidas que importaram logo na paralização da quase totalidade dos carros oficiais, ficaram praticamente sem atribuições os funcionários da carreira de motorista e extranumerários-mensalistas e diaristas, admitidos para desempenho de funções análogas.

Nos termos do art. 272 do Estatuto, é vedado ao funcionário exercer atribuições diversas das inerentes à carreira a que pertence ou do cargo isolado que ocupar, ressalvadas as funções de chefia e as comissões legais.

Em tal situação de emergência, torna-se necessário, porém, adotar medidas especiais, visando melhor aproveitamento dos servidores aludidos, que atendeu portanto, ao interesse do serviço, sem prejuízo do princípio ali estabelecido.

Nesta forma, o D.A.S.P. sugeriu, e o Senhor Presidente da República aprovou, que pelos serviços de pessoal seja promovido o aproveitamento desses servidores em funções compatíveis com as suas possibilidades e habilitações.

(Exposição de motivos número
1.792 Diário Oficial de 11-8-42, págs
12.437).

TÉRMO DE CONTRATO BILATERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ESPECIALIZADA NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

CCLXXXII

Na exposição de motivos n. 223, de 28-2-41, o Senhor Presidente da República aprovou, entre outras sugestões do D.A.S.P., a referente a determinado modelo de termo de contrato bilateral para prestação de serviços de natureza especializada nas repartições públicas, com o intuito de ser obtida uniformidade nos documentos dessa espécie e evitadas omissões, cláusulas tumultuárias ou colidentes entre si.

Os resultados obtidos com a adoção dessa providência foram de indiscutível importância, quer se considere pelo aspecto da exatidão, em face das exigências legais em vigor, quer se encare sob o ponto de vista da rapidez no andamento dos processos na dependência desses termos de contrato, de vez que seus dizeres ficaram enquadrados em fórmula preestabelecida.

A observação e a prática, todavia, aconselharam a introdução de algumas alterações no referido termo-padrão, dotando-o de esclarecimentos mais minuciosos e completos, como convem a documentos que se destinam a permitir o concurso, nas atividades das repartições públicas, de indivíduos de capacidade reconhecidamente especializada, mediante direitos e deveres que, com toda clareza, devem constar das respectivas cláusulas contratuais.

As mesmas razões que ditaram a conveniência de serem padronizados os termos de contrato para admissão de extranumerários destinados a trabalhos de natureza especializada, existem para os aditivos a esses contratos, alterando uma ou mais de suas cláusulas, considerado que seja o tumulto observado nos expedientes dessa espécie, do que decorre a necessidade de submetê-los a uma padronização previamente aceita.

Assim, o D. A. S. P., submeteu à apreciação do Senhor Presidente da República, e por ele foram aprovadas, as minutas de termo de contrato para admissão de extranumerários em funções técnicas especializadas e de termo aditivo a esses contratos para atender aos casos em que se justifiquem alterações nas respectivas cláusulas contratuais.

Para facilitar aos nossos leitores o conhecimento dos mesmos, aqui os transcrevemos:

"Termo de contrato que entre si fazem o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o senhor (Nome, por extenso, do contratado) para o fim que nele se declara.

Aos dias do mês de de mil novecentos e , nesta cidade de (nome da cidade e do Estado) , no prédio sito à (rua e número) , onde funciona (Denominação do órgão serviço público) , presentes de um lado, o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, denominado simplesmente contratante, neste ato) pelo (Designação do cargo ou função) senhor (Nome do ocupante do cargo ou função) d aludid (Designação do órgão do Serviço Público) , e, de outro lado, o senhor (Nome, por extenso, do contratado, profissão e residência) , denominado apenas contratado, foi concluído este contrato, na forma e sob as cláusulas seguintes:

Primeira — O representante do contratante, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo (indicar o número) do artigo décimo do decreto-lei número mil novecentos e nove, de vinte e seis de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, e de acordo com a autorização do Senhor Presidente da República, exarada na exposição de motivos número do Departamento Administrativo do Serviço Público publicada no *Diário Oficial* de (Data do *Diário Oficial*) , contrata neste ato, o senhor (Nome, por extenso do contratado) para n (Denominação do órgão em que terá exercício) desempenhar a função de (Denominação da função)

Segunda — O contratado obriga-se, durante o período normal de trabalho de (número) horas, ou extraordinário que lhe for determinado, a exercer no órgão em que tiver exercício, a (Indicar a natureza dos serviços que lhe cumpre executar)

Terceira — O contratado residirá, durante a vigência deste contrato, na sede do órgão em que tiver exercício, cumprindo-lhe comunicar ao chefe imediato qualquer modificação, se houver.

Quarta — O contratante obriga-se a pagar ao contratado, mensalmente, pelos cofres públicos, como retribuição aos seus serviços, o salário de réis (Indicar, por extenso, a quantia em moeda nacional) , correndo a respectiva despesa (Indicar a dotação orçamentária com referência ao Ministério ou o decreto-lei que abrir o crédito para o pagamento)

Quinta — O presente contrato começará a vigorar da data do registro no Tribunal de Contas e terminará em de mil novecentos e , não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização, se esse órgão denegar o referido registro.

Sexta — É vedado ao contratado o exercício de qualquer outra atividade pública, durante a vigência deste contrato, sob pena de rescisão automática dos direitos e das obrigações dele decorrentes, salvo se houver disposição legal expressa permissiva.

Sétima — O presente contrato poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do contratante, ou contratado, sem que caiba direito a indenizações ou reclamações judiciais ou extra-judiciais, e prorrogado ou renovado pelo contratante.

Oitava — O contratado declara aceitar todas as condições exaradas nas cláusulas deste instrumento e sujeitar-se aos efeitos que dele resultarem.

Nona — Fica desde já empenhada, na dotação orçamentária, própria, do corrente exercício, ou no crédito adicional, próprio, a importância necessária ao cumprimento das obrigações constantes deste contrato.

O presente termo, lavrado por mim, (Nome cargo ou função do servidor) , a fls. do livro próprio, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas, é, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes contratantes já referidas, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento de qualquer imposto ou taxa, na forma do artigo duzentos e setenta e cinco do decreto-lei mil setecentos e treze, de vinte e oito de outubro de mil novecentos e trinta e nove.

Termo aditivo ao contrato que entre si fizeram, em (data do contrato) , o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o senhor (Nome por extenso do contratado) , para o fim que nele se declarou.

Aos dias do mês de de mil novecentos e , nesta cidade (Nome da cidade e do Estado) , no prédio sito à (rua e número) , onde funciona (Denominação do órgão do serviço público) , presentes, de um lado, o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, representado, neste ato, pelo (Designação do cargo ou função do aludido órgão) , senhor (Nome do ocupante do cargo ou função) e, de outro lado, o senhor (Nome por extenso do contratado, profissão e residência) , foi concluído este termo aditivo de contrato, na forma e sob as cláusulas seguintes:

Primeira — O representante, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo (Indicar o número) do artigo décimo do decreto-lei número mil novecentos e nove, de vinte e seis de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, e de acordo com a autorização do Senhor Presidente da República, exarada na exposição de motivos número do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no *Diário Oficial* de (Data do *Diário*) , altera, neste ato, a cláusula (Indicar a cláusula) do contrato celebrado aos dias do mês de do ano de , publicado no *Diário Oficial* de , entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, representado naquele ato pelo (Designação do cargo ou função) , senhor (Nome do ocupante do cargo ou função) e o senhor (Nome do contratado) , para o desempenho da função de (Declarar a função) na (Denominação do órgão do serviço público) , a qual passará a ter a seguinte redação:

Cláusula (Indicar o número) (Redigir a cláusula, tendo em vista que o ato deverá ser submetido a registro pelo Tribunal de Conta)

O presente termo, lavrado por mim, (Nome, cargo ou função do servidor) , a fls. do livro próprio, é, depois, de lido e achado conforme, assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo e por mim, estando isento de qualquer imposto ou taxa, na forma do artigo duzentos e setenta e cinco do decreto-lei número mil setecentos e treze, de vinte e oito de outubro de mil novecentos e trinta e nove."

(Exposição de motivos n. 1.544. *Diário Oficial* de 23-7-42, págs. 11.552-3).

Os servidores públicos e o momento nacional

Cerca de setenta mil servidores do Estado desfilarão perante o Presidente Getúlio Vargas na tarde de 3 do corrente --- A monumental concentração no estádio do Fluminense Futebol Club --- O discurso do Ministro Marcondes Filho

“O que vos peço e estou certo que cumprireis, é pouco e é o bastante: Disciplina, Aplicação, Discreção, União” — exclama, falando aos servidores o Presidente Getúlio Vargas

Convocados para uma concentração no campo do Fluminense Futebol Clube, de onde sairiam para desfilar perante o Chefe da Nação, os servidores do Estado, confundidos chefes e subordinados na mesma expressão patriótica, acorreram entusiasticamente àquela praça de esportes, na tarde de 3 do corrente, em número não inferior a setenta mil e realizaram uma soberba demonstração de unidade, disciplina e patriotismo em face do momento excepcionalmente grave que o país atravessa.

Tomaram parte na monumental parada, inédita na nossa vida administrativa, os funcionários públicos federais, municipais e os servidores das entidades autárquicas, tendo sido a mesma orientada por uma comissão composta dos Drs. Paulo Lira, Jorge Dodsworth e João Carlos Vital que havia lançado, dias antes, a seguinte convocação:

AOS SERVIDORES PÚBLICOS

A 1 de setembro começa a “Semana da Pátria”.

E’ ocioso encarecer-lhe o significado, especialmente nesta hora de supremas decisões.

A Pátria é síntese emotiva. Nela se resumem todos os nossos anseios e comoções. Por isso mesmo é unificação de vontades, mais necessária que nunca.

Vive em nós sua mística, porque é símbolo e conselho, apelo e esperança. Todos os sacrifícios merece, porque sabe conceder-nos todas as fidelidades.

E’ o solo e o povo, o governo e o Estado, o cidadão e o homem.

Patriotismo é amor, civismo é respeito. Um prende o homem à Pátria pelo coração, outro pelo dever.

Assim, amar, honrar e servir a Pátria é dever primordial do homem e do cidadão. E’ obrigação tanto mais imperiosa, quanto o Brasil, herdeiro de longo passado glorioso, defronta presente atormentado. Nesta hora crítica, o patriotismo sadio é conduta suprema.

E’, porem, nos momentos de vicissitude e acalunhamento, que a Pátria mais precisa dos homens de fé, coragem e vontade.

Ao lado da disciplina, a coragem é virtude máxima. O dever a inspira. Nela repousam a duração, a segurança e a dignidade da Pátria.

Mais do que em qualquer outra, à hora de perigo, cumpre amar a Pátria ardentemente, a ponto de tudo lhe sacrificar. E, mais ainda, haurir nesse amor a força, a coragem, a confiança, todas as virtudes cívico-patrióticas de engrandecimento nacional.

Merece-nos, pois, todas as homenagens. Mas, se deseja todas, não menos prezar a de seus servidores, viva expressão da autoridade com que se afirma e da ordem, com que se impõe.

Em suas demonstrações de fidelidade e amor, encontra o fortalecimento do seu prestígio, como na fraternidade de todos os filhos, a maior segurança do seu poder.

As forças multiplicam-se no sofrimento e os países moços têm energias inesgotáveis.

O Brasil, atingido o ponto crítico de elaboração progressista que nada mais pode deter, tem a certeza da sua vitória no esforço infatigável dos seus servidores.

Fez, com eles, sua grandeza e, com eles, sabe enfrentar, com serenidade e confiança, as dificuldades mais rudes que lhe surjam.

Fiel a compromissos, jamais conheceu hesitações. Sua política é firme, como sua resolução; sua persistência, tenaz, como sua vontade.

Nada mais justo que a semana festiva de setembro encontre na manifestação dos servidores públicos outra nota predominante do seu fulgor.

Todos saberemos honrar nossas tradições de lealdade e amor à Pátria, hoje tão desejosa de ver-nos reunido em torno do Supremo Chefe do Governo Nacional.

Confiantes, assim, nas gloriosas forças do Exército, Marinha e Aeronáutica, e a elas irmanados, levaremos o Brasil ao grandioso futuro que lhe aponte sua tradição no concerto dos povos e lhe garanta sua história no destino do mundo.

E' preciso, portanto, para que as comemorações cívicas se revistam do merecido esplendor e demonstrem a perfeita compreensão que temos nós, servidores do Estado, dos deveres de cidadãos e brasileiros, que todos, indistintamente, tendo à frente nossos chefes imediatos e superiores, participemos, direta e pessoalmente, de todas as festividades que se realizarem naqueles sete dias.

E, a 3 de setembro, dia da "Semana da Pátria", destinado às comemorações e festejos especialmente dos servidores públicos da União, Prefeitura do Distrito Federal e entidades autárquicas e paraestatais, ficamos todos convocados para a concentração que se realizará às 15 horas daquela data, no estádio do Fluminense Futebol Clube, de onde, terminada a solenidade, todos desfilaríamos até o Palácio Guanabara, em homenagem ao Presidente Getulio Vargas, Chefe do Governo Nacional e patrono da classe.

A Comissão Executiva:

Paulo Lira.

Jorge Dodsworth.

João Carlos Vital.

A CONCENTRAÇÃO

O estádio do Fluminense Futebol Clube, apesar de suas enormes proporções, foi insuficiente

para comportar a grande massa humana que desde às 13 horas, ao ser suspenso o expediente nas repartições, para ali começou a se movimentar.

Milhares de servidores públicos permaneceram de fora, nas ruas que dão acesso àquele logradouro, impossibilitados de penetrarem no seu recinto.

Às 15 horas precisamente o Sr. João Carlos Vital, presidente do Instituto de Resseguros do Brasil, anunciou entre aplausos, pelo microfone instalado na tribuna de honra, que o ministro Marcondes Filho ia pronunciar o seu anunciado discurso.

O ilustre titular das pastas do Trabalho e da Justiça, frequentemente interrompido por entusiásticos aplausos, pronunciou, então, a seguinte oração:

— "Encontram-se neste imenso anfiteatro os representantes de todos os planos de atividade administrativa. E' a grande família dos servidores do Estado, que se reúne pela primeira vez, sob os auspícios da "Semana da Pátria", para uma demonstração de fé nos destinos do Brasil e uma reafirmação de obediência ao chefe supremo, na hora grave da nacionalidade.

Nunca será demais louvar o funcionalismo público, cujo intenso trabalho quotidiano, prestado na agitação ou na tranquilidade das repartições, representa o Estado em movimento, a marcha dos negócios públicos, o alicerce da vida nacional. São inteligências e dedicações, energias e vontades que se enobrecem com o voto perpétuo da modestia, porque os predicados pessoais, as iniciativas, as idéias criadoras provindas da inteligência de cada servidor se diluem e se dissolvem na imensidade do trabalho comum. Ninguém busca para si próprio. Procura-se o bem geral e a crescente perfeição do sistema administrativo.

São vidas inteiras exclusivamente votadas aos interesses coletivos. Da juventude à velhice, curvado sobre a mesa de trabalho, embora galgue os degraus da carreira, o funcionário não consegue enriquecer, porque nunca cuidou de si, mas dos outros. Junta-se, assim, ao voto da modéstia, a dignificação do voto da pobreza. A própria estabilidade que o Estado lhe assegura não constitui, apenas, o reconhecimento de um direito, mas também um apelo ao devotamento perene para o bem comum, porque a estabilidade é o laço indissolúvel que junte o servidor aos serviços.

Há, por tudo isto, na vida dos servidores do Estado, um fundo heróico que muita gente ignora, de heroísmo que não se mostra, que não se ufana, que não tange os carrilhões da glória, mas do qual resulta a continuidade da vida nacional.

NOSSO PRÓPRIO DESTINO

E, no traçado desse destino, dessa vocação para a obscuridade voluntária, não poderemos distinguir nem classes nem funções. Um diretor que põe a chancela da sua responsabilidade nos expedientes em trânsito; o modesto parecer de um es- criturário no bojo de um processo; o carteiro que presta informações a um interessado — todos eles são partículas do Estado, de igual valia nos respectivos setores, porque o Estado não poderia dispensar a presença de nenhum deles nos quadros de seu sistema.

Digo, pois, uma grande verdade quando afirmo que é a família dos servidores do Estado que aqui se reúne para uma demonstração de fé nos

destinos do Brasil e uma reafirmação de obediência ao nosso Chefe supremo.

Nos tempos que correm, falar nos destinos do Brasil é falar do nosso próprio destino. Há de ser uma declaração de fé em nós mesmos, um voto de confiança em nossas próprias energias. E' a soma dos esforços individuais que vai esculpir na página do século a triunfal efigie do Brasil nos dias sinistros que a humanidade atravessa.

Foi para essa profunda declaração de deveres, para pactuar obrigações superlativas, que a Semana da Pátria nos convocou, esta Semana da Pátria, que ora foge às regras do calendário, porque só terminará a contínua e intensa exaltação do Brasil em nossos pensamentos quando a paz descer sobre a nação, trazida nos carros de nosso triunfo, que é a vitória dos princípios imortais do direito e da honra dos povos.

Ainda há poucos dias, falando aos funcionários do Ministério do Trabalho, eu assinalava que há mundos de energia, de virtude e de atividade concentrados na criatura humana. Tudo



Aspecto parcial da concentração dos servidores públicos no estádio do Fluminense Futebol Clube



O Sr. Presidente da República pronunciando o seu discurso aos servidores públicos

está em os tirarmos, pela teimosia da vontade, do berço individual em que dormitam, para realizar, no plano funcional, o maior rendimento, a mais completa eficiência, a perfeição dos serviços que nos incumbem. Precisamos formar — eu declarava — a mentalidade de guerra, que é uma mentalidade de trabalho silencioso e constante, de reflexão e de serenidade, de clareza, de argúcia, de atenção incansável, em que o nome do Brasil estará como hóstia na comunhão de todos os instantes.

NENHUM RECEIO DA FORÇA BRUTA

Nunca procuramos a guerra. Cultuamos por princípio o respeito internacional e resolvemos, sempre, as dúvidas continentais pela glória tranquila dos tratados. Não procuramos a guerra, mas o Brasil nunca fugiu à luta, qualquer que ela seja, quando o exigem a dignidade da nossa bandeira e a defesa da nossa sabedoria. Temos um passado de honra imaculada e esse patrimônio moral que recebemos dos ancestrais, imaculado há de ser transferido às gerações porvindouras.

Não nos arreceiamos da força bruta. Somos um povo varonil, capaz de todos os sacrifícios necessários para resistir e vencer: porque as vitórias finais, que são as vitórias definitivas, estiveram sempre do lado da justiça e da liberdade, que é o nosso lado, nesta conflagração do mundo.

Este primeiro e grande encontro dos servidores do Estado, onde se aglomeram representantes de todas as atividades, assume, assim, as proporções de um grande tratado que aqui estamos firmando pela nossa palavra, para fazer da vida administrativa do Brasil uma obra prima de esforço, afim de apressar o dia da vitória e da paz.

Depois dos votos de pobreza e de modestia, lembremos e renovemos, neste instante o terceiro, o maior, o mais fundamental, o mais belo e o mais difícil dos votos que enobrecem a vida funcional: o voto da obediência ao chefe de Estado.

Se cada povo tem o governo que merece, o Brasil é um grande povo, porque a Providência lhe outorgou, na hora mais grave de sua vida, o estadista insigne, o chefe incomparável, o funcionário supremo capaz de levar a nação aos seus ex-

celsos destinos. Estadista que nasceu sob o signo do êxito, do sucesso, do triunfo, porque inscreve no seu próprio nome a inicial da Vitória, letra fulgurante que a multidão vem levantando nos braços durante as manifestações populares, pelo triunfo a que temos direito e para o qual unidos marchamos.

E' na capacidade conciente de obediência que se sublimam as virtudes da cidadania, porque é aí que a nação se unifica, juntando, numa só força irresistível, miríades de vontades humanas. Se o chefe é digno do momento, sejamos dignos do chefe. Obedecer, então, é nobreza, é condecoração e é glória. Façamos do imenso capital da sua experiência, da sua clarividência, da sua sabedoria, do seu patriotismo, da segurança dos seus desígnios, do seu profundo senso de posteridade nacional, o esplendor da nossa obediência. Só assim forjaremos a imortalidade do Brasil".

Terminado o discurso do Dr. Marcondes Fliho e tomadas pela Comissão Executiva as providências necessárias para a distribuição dos fun-

cionários pelos respectivos ministérios, iniciou-se o desfile. À sua frente vinham o prefeito Henrique Dodsworth acompanhado de seu secretariado e, liderando o cortejo dos funcionários, como porta-bandeira, o Sr. Luis Simões Lopes, ladeado pelos Srs. Moacyr Briggs e Paulo Lira. Seguiam-n'o os servidores dos órgãos diretamente subordinados à Presidência da República, os dos Ministérios da Justiça, Educação, Exterior, Agricultura, Trabalho, Fazenda, Guerra, Marinha, Viação e Aeronáutica. Os diretores e chefes de serviço encabeçavam o desfile dos respectivos auxiliares. Vinham, em continuação, os servidores das entidades autárquicas. Da sacada do Palácio do Catete, acompanhado de todo o Ministério o Presidente Getulio Vargas assistiu ao desfile recebendo, a cada instante, repetidas homenagens. Os manifestantes detinham-se por alguns momentos em frente a S.Ex. a quem erguiam vivas. A custo o desfile prosseguia e se escoava pelas ruas do Catete e Silveira Martins. Das 16 às 19 horas, a massa humana passou sem cessar. Todos os que servem ao Estado, em qual-



Os servidores públicos ouvindo, em frente ao Palácio do Catete, a palavra do Chefe da Nação

quer modalidade de trabalho e em qualquer posto, altos funcionários, professores, diplomatas, técnicos, carteiros, trabalhadores do saneamento, banhistas do Serviço do Salvamento, servidores da Limpeza Pública, sem distinção de nenhuma sorte, irmanados nos mesmos sentimentos, confundiam-se na homenagem ao guia da nacionalidade. Já noite, terminado o desfile, o locutor do D.I.P. anunciou,

através dos alto-falantes, que o Chefe do Governo ia usar da palavra. Um verdadeiro delírio apossou-se da multidão.

Cessadas as aclamações o Presidente Getúlio Vargas iniciou o seu discurso, que foi irradiado para todo o país, e entrecortado repetidamente de calorosos aplausos.

Assim falou S.Ex.:

“SERVIDORES PÚBLICOS DO BRASIL.

Ontem disse aos trabalhadores brasileiros o que lhes cumpria fazer nesta hora grave da Nacionalidade.

A adesão e o entusiasmo das classes trabalhistas deram-me a segurança de que nada há de faltar ao país para resolver satisfatoriamente os problemas da produção numa economia de guerra.

Agora cumpre-me dizer-vos o que espero de vós, que sois as peças propulsoras da máquina administrativa.

É preciso não esquecer que chegou a hora dos sacrifícios, das renúncias, do serviço sem horário, dos esforços sem conta.

Não quisemos a guerra. Ela nos foi imposta de maneira brutal, com perdas de vida de civis e militares. Ela nos foi declarada tacitamente com um massacre premeditado a algumas milhas da costa brasileira. Não quisemos a guerra, mas os que nô-la impuseram verão que não ficará impune a injúria à nossa soberania.

Se tivermos de entrar em operações bélicas conto que cada homem, cada mulher, cada funcionário de qualquer categoria, saberá proceder de acordo com as circunstâncias, tornando-se um combatente no seu setor, multiplicando esforços, auxiliando por todos os meios e modos os soldados incumbidos da defesa armada do Brasil.

É necessário não vacilar, não temer, manter permanente vigilância contra todas as formas de derrotismo e de fraqueza. O que outros povos teem podido fazer, criando e forjando as suas armas sob o fogo mortífero dos combates, destruindo tudo que aproveite ao inimigo, sobrepondo-se a todas as contingências, também os brasileiros saberão fazer e o farão se houver necessidade. Ao contrário, enquanto não se verificar tal emergência, é preciso poupar, amealhar, economizar o que vos pertence e o que é do Estado, para que possa servir mais e melhor quando for oportuno.

O que vos peço, e estou certo que cumprireis, é pouco e é o bastante: — DISCIPLINA, para que as tarefas sejam executadas sem perturbação; APLICAÇÃO, para que o rendimento do vosso trabalho seja o máximo sobrando-vos tempo para as obrigações auxiliares da defesa passiva, dos serviços de enfermagem, de cooperação espontânea no cuidado de velhos, crianças, enfermos e feridos; DISCREÇÃO, com o objetivo de evitar que se conheçam as vossas atividades e o inimigo possa aproveitar desse conhecimento, pois para os serviços de informação de guerra todos os dados podem ser preciosos; UNIÃO, para reafirmar em todas as circunstâncias a vontade, a decisão de vencer.

Agradeço a vossa manifestação de solidariedade e concito-vos a tudo empenhar — vida, bens, tranquilidade, trabalho e futuro — na defesa da Pátria.”

Exposição de atividades de organização do Governo Federal

Encerrou-se no dia 16 de agosto a *Exposição de Atividades de Organização do Governo Federal*, inaugurada no dia 30 de julho p. f. no primeiro andar do novo edifício do Ministério da Educação, na Esplanada do Castelo.

Apresentando-se com o caráter tipicamente democrático de uma prestação de contas, conseguiu essa mostra dar uma demonstração positiva dos esforços despendidos pelo atual regime, no complexo domínio da reorganização dos serviços públicos.

Não se resumiu, entretanto, nessa patriótica finalidade o inegável sucesso por ela alcançado.

A Exposição foi além nos seus esplêndidos resultados: organizada de maneira perfeitamente acessível, atingindo quase sempre o próprio detalhe na elucidação dos motivos que impuzeram as reformas apresentadas e os princípios a que obedeceram, soube esclarecer e persuadir, despertando destarte um interesse sob muitos aspectos surpreendente.

Milhares de pessoas percorreram-na detidamente, ouviram as conferências e emitiram no Inquérito a sua opinião leal sobre o que fariam se

ocupassem postos de chefia na administração pública.

Funcionários de todas as categorias, incorporados ou isoladamente, associações de classe, vários colégios, estudantes de administração, corporações diversas tomaram contacto íntimo e direto com a realidade brasileira na extensa área da reforma que se vem processando e que ali se expunha.

Nenhum resultado mais objetivo poderia ter sido alcançado, bastante, sem dúvida, para compensar quaisquer sacrifícios que essa obra tenha custado aos que a iniciaram e a veem levando a termo.

No próximo número trataremos, detalhadamente, de outros aspectos da Exposição.

AS CONFERÊNCIAS

Uma das notas culminantes da Exposição foi, inquestionavelmente, dada pelas conferências que ali se realizaram. Vultos dos mais destacados da administração pública e particular, accedendo ao convite que lhes foi feito pelo D.A.S.P., emprestaram ao certame um concurso que nunca será demais encarecer. Os problemas tratados, todos

RAZÕES DA EXPOSIÇÃO

ERA NOSSO INTUITO PROPORCIONAR AO PÚBLICO UMA VISÃO DE CONJUNTO DAS PRINCIPAIS REALIZAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO NOS ÚLTIMOS ANOS.

PROCURANDO O MEIO ADEQUADO, PREFERIMOS A EXPOSIÇÃO DAS ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO QUE FORAM NECESSÁRIAS AQUELAS REALIZAÇÕES. E ISTO PORQUE A ORGANIZAÇÃO É O INSTRUMENTO BÁSICO DE TODA CREAÇÃO, REFORMA, EXTINÇÃO, TRANSFORMAÇÃO.

A FINALIDADE, POIS, DO QUE AQUI SE EXPÕE, É DAR UMA NOÇÃO OBJETIVA DO ENORME ESFORÇO DISPENDIDO PELO GOVERNO PARA DOTAR-SE DE UM APARELHAMENTO A ALTURA DE SUA MISSÃO DE PROTEGER O POVO E PRESTAR-LHE SERVIÇOS.

eles de palpitante atualidade, despertaram tamanho interesse e foram ventilados de maneira tão sugestiva, que as conferências veem sendo impressas para distribuição. A brilhante série foi encerrada por D. Lígia de Queiroz Sambaqui, chefe da Biblioteca do D.A.S.P., com uma nota original: a sua palestra foi debatida por um grupo de técnicos, intervindo a própria assistência nos debates.

D. Lígia de Queiroz Sambaqui falou sobre "A Ação Social da Biblioteca Pública" tendo sido a seguinte a sua conferência:

Como eu desejaria mostrar a todos, em uma pintura real, em todas as suas cores, as mais vivas e a mais sedutoras, as bibliotecas que vi!

Como gostaria que todos pudessem sentir com toda a sua intensidade o coração das cidades americanas!

Não é um exagero dizer que o coração de uma cidade dos Estados Unidos é a sua Biblioteca. É em torno da Biblioteca que as cidades crescem e se desenvolvem. É a Biblioteca que retrata as ambições, os interesses, os empreendimentos da coletividade a que serve. É a Biblioteca que registra a mentalidade, as pesquisas, os trabalhos e a história da cidade e da comunidade que a instituiu. Ela guarda para a posteridade a documentação das realizações dessa coletividade e até mesmo dos feitos e da história de cada um dos nomes ilustres que a ela pertencem.

Disse que a Biblioteca é o coração das cidades, pois que é na biblioteca que as podemos sentir e conhecer em relação a sua cultura, aos seus interesses e às suas atividades, ou em relação à sua história, mas a Biblioteca pode ser ainda considerada o coração da cidade porque ela incentiva a sua vida, desenvolve a sua cultura, aperfeiçoa os seus interesses e auxilia as suas realizações.

Ninguém mais duvida da importância do papel da biblioteca para o desenvolvimento cultural e, portanto, para o progresso dos centros a que serve. Entretanto não é necessário somente que essa dúvida desapareça, mas também que exista quanto antes perfeita compreensão da própria biblioteca, do seu papel e dos meios poderosos pelos quais exerce a sua valiosa influência.

Porque hoje se fala tanto em biblioteca americana, se a biblioteca data dos tempos os mais remotos? Porque falamos tanto na biblioteca americana si na Itália, na Alemanha, na França, na Inglaterra e em outros países existem tão célebres quanto valiosas bibliotecas?

Para isso só temos uma explicação: — A feição ativa da biblioteca americana.

É a própria biblioteca americana que faz essa publicidade sobre si. É ela que chama a atenção de todos sobre si. É ela que deseja ser conhecida e estimada, porque tem um lema: servir e servir bem, encontrando um livro para cada um dos seus leitores e um leitor para cada um dos seus livros. É ela que faz essa publicidade sobre si, porque ambiciona chamar a si todos aqueles que estejam necessitando informações ou realizando uma pesquisa. É a própria biblioteca americana a única culpada de sua tão grande popularidade.

Para que se julgue essa Biblioteca é necessário que se compreenda o meio em que ela vive, para que possamos conhecer como ela age.

Foi nos Estados Unidos que primeiro se desenvolveu a biblioteca moderna, ou ativa, como a costumamos chamar. Esse país é um país democrata. Cada um dos seus estados é quase independente, cada uma de suas cidades, cada um dos seus municípios, cuida de si com extraordinária autonomia. O indivíduo tem uma importância notável e as coletividades personalidade e opinião próprias. Eu descobri nos Estados Unidos a democracia na acepção perfeita da palavra, mas uma democracia que só pode existir e só deve existir em um país onde cada indivíduo esteja preparado para saber o que deseja e para saber o que lhe convém. Em um país onde a grande maioria de indivíduos saibam ler e saibam pensar por si e pela coletividade, e estando preparados para conhecer as suas próprias necessidades e as necessidades de todos, estão também preparados para tomar parte ativa no governo dos interesses comuns, no governo da sua cidade, no do seu município, no do seu estado, no governo da Nação.

* Desde cedo o povo americano compreendeu o grande valor da utilização dos serviços da biblioteca para o sucesso da forma de governo por ele adotada e milhares de bibliotecas foram organizadas, sem necessidade de serem impostas ao povo pelo governo federal, estadual ou municipal. O povo alegremente contribuía para a fundação de



Aspecto do magnífico "stand" da Imprensa Nacional

bibliotecas porque ele desejava bibliotecas. Em compensação as bibliotecas retribuíram ao povo americano com liberdade, prestando-lhe toda assistência e auxílio possível e o sucesso dessa cooperação, entre o povo e as bibliotecas, foi completo e surpreendente.

Hoje a biblioteca é uma perfeita e valiosa instituição social. Ela é uma instituição social, de grande valor, porque reúne em suas estantes todos os dados sobre a história econômica, sobre a história política, sobre a história administrativa, enfim reúne a documentação histórica de todos os trabalhos realizados por um povo, conservando assim a herança cultural da sociedade, acumulando essa herança e a transmitindo de geração a geração.

Ela é uma instituição social de grande valor, porque como uma agência de informações ela auxilia e colabora nos trabalhos de todos, mesmo no daqueles que estão incumbidos do desempenho das mais variadas funções. Dando sugestões aos jornalistas, resolvendo problemas para os operários, servindo ao comerciante com os dados econômicos

e estatísticos de que ele necessita, e ao agricultor com as informações de que ele precisa, ela já não é mais um privilégio dos homens de letras, que costumavam ser os seus intermediários, pois agora age diretamente junto a todos os interessados sem distinção de classe e de riqueza.

Ela é uma instituição social de grande valor porque realiza a educação de adultos como nem mesmo a escola lograria conseguir.

Ela é uma instituição social porque oferece ao cientista, ao administrador, e a todos que realizam pesquisas e estudos a documentação que necessitam os seus trabalhos ou as suas afirmações, evitando-lhes também buscas inúteis e pesquisas já realizadas.

Ela é uma instituição social porque proporciona a todos, sem distinção, a indispensável recreação intelectual. Não é, hoje em dia, considerada medida de fins sociais a criação de parques e jardins de diversões porque representam formas sadias e inocentes de recreação, porque facultam o exercício que contribue para a saúde física?

Como então deve ser considerada a Biblioteca que provê desde os primeiros anos da criança o melhor divertimento para o espírito, fazendo com que mais tarde saiba aproveitar os seus momentos de fazer de forma sadia e até mesmo creativa, pois a biblioteca lhe oferece oportunidade de ter esse divertimento intelectual espontaneamente, mas de forma disciplinada, voluntariamente, mas de forma controlada.

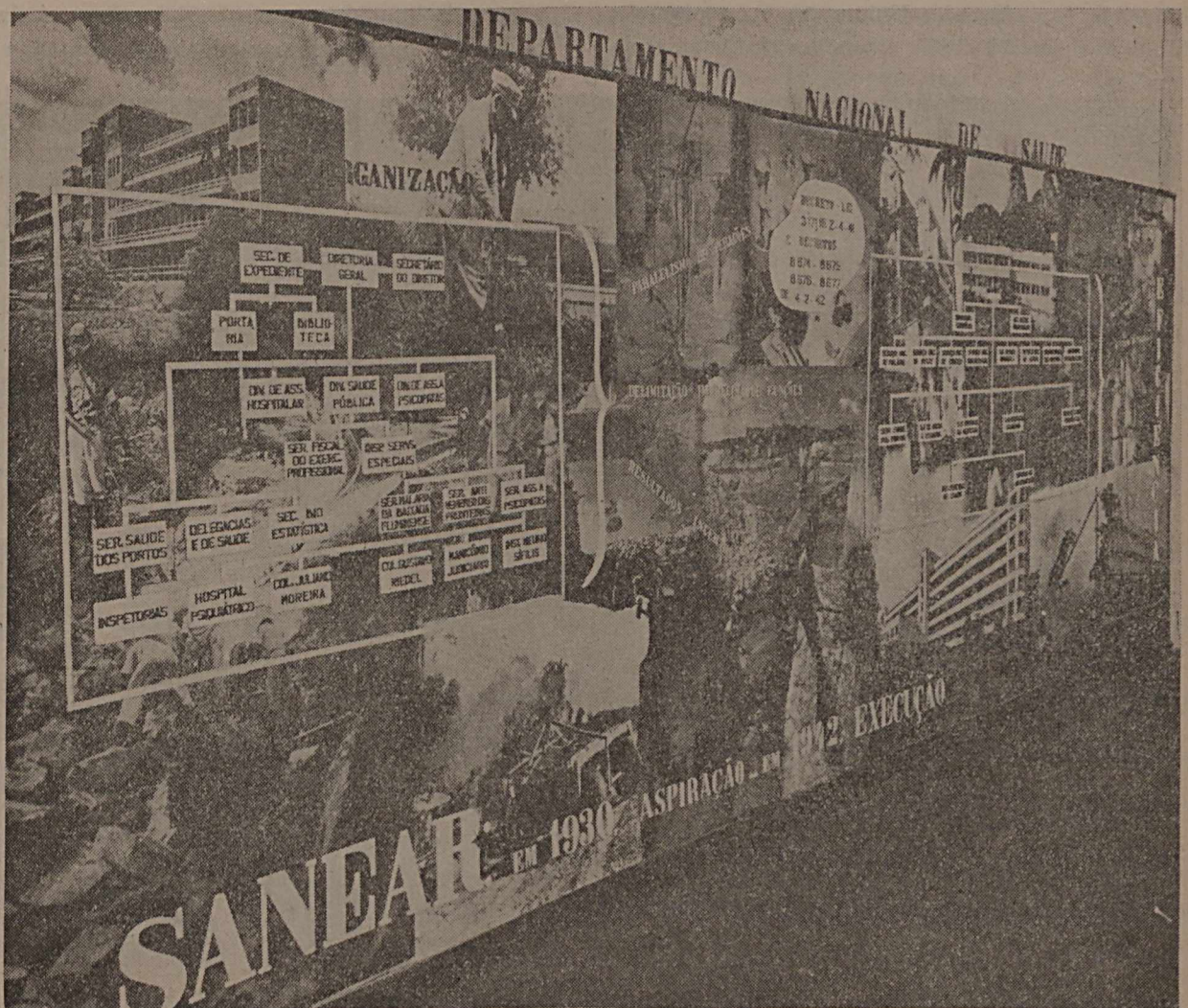
E a Biblioteca, ainda não satisfeita com o programa maravilhoso de que já se desincumbe, na colaboração com as escolas, na sua própria função dentro das escolas e dentro das instituições em todas as suas formas, não satisfeitas de ser um laboratório perfeito para a pesquisa e para o estudo, tenta sempre remover as suas quatro paredes e estender cada vez mais o seu âmbito de ação.

Dia a dia procura tornar as suas coleções mais acessíveis a todos, essas coleções que representam

elevado patrimônio e que devem produzir resultados proporcionais ao capital empregado. Por isso são dispensadas nas bibliotecas as mensalidades, é permitido o livre acesso às estantes, incentiva-se o empréstimo de livros para a leitura a domicílio, são organizadas seções infantis e seções especializadas, de acordo com as necessidades da comunidade a que serve; coleções viajantes começam a circular e a própria biblioteca se divide em sucursais, sub-sucursais e agências que são espalhadas por todos os recantos da cidade. Também programas intensivos de publicidade são desenvolvidos e a biblioteca aparece como centro de reunião para a comunidade.

As bibliotecas antigas, que exibiam os livros como fazem os museus com as suas preciosidades, se transformaram em valiosas escolas ativas.

Foi como se uma cisterna se transformasse em uma fonte.



Um dos "stands" que despertaram grande interesse: o do Departamento Nacional de Saúde Pública

E assim a Biblioteca pública se tornou uma necessidade social já quasi universalmente reconhecida.

Vejamos de um modo objetivo a biblioteca nos Estados Unidos para depois discutirmos a situação da biblioteca aquí nos Estados Unidos do Brasil.

O sistema de bibliotecas que serve os Estados Unidos é uma coisa imensa. Já em 1925 existiam 6.524 bibliotecas públicas, com o total de 65.000.000 de volumes. A julgar pelos dados fornecidos pelas bibliotecas registadas no Instituto do Livro, até julho de 1941, a cidade de Washington possui duas vezes mais livros do que possuem todas as bibliotecas do Brasil.

O sistema de bibliotecas americanas é constituído da seguinte forma :

A Biblioteca Nacional — Library of Congress — que guarda todos os livros ou publicações com "copyright" nos Estados Unidos, 1) faz a permuta de publicações; 2) chefia o movimento de emprés-

timos entre as bibliotecas; 3) executa um intensivo serviço de informações bibliográficas; 4) é a agência central da catalogação feita por cooperação e, finalmente, 5) executa pesquisas e presta valiosos serviços de referência aos membros do Congresso.

Todos os Estados possuem as Comissões das bibliotecas estaduais (State Library Comissions) ou Divisões de bibliotecas dos Departamentos estaduais de Educação, assim como as bibliotecas estaduais, com extensão por todo o Estado.

As principais funções dessas comissões, divisões ou bibliotecas, é organizar programas para o desenvolvimento do serviço de biblioteca em todo o Estado. Para isso : 1) propõem ao governo estadual a legislação adequada; 2) auxiliam o estabelecimento de novas bibliotecas e o desenvolvimento das que já existem; 3) oferecem por meio de bibliotecas ambulantes ou do correio o serviço do livro diretamente à comunidade ou a pequenos grupos de indivíduos, que não disponham ainda de bibliotecas facilmente accessíveis; 4) muitas vezes,



Dona Lidia Queiroz Sambaqui pronunciando, no auditório da Exposição, sua conferência sobre A Ação Social da Biblioteca Pública

aconselham e teem supervisão nas bibliotecas escolares e de instituições; 5) procuram desenvolver o treinamento de bibliotecários e em alguns casos realizam por si mesmo esse treinamento.

As bibliotecas municipais servem no perímetro urbano por meio da biblioteca central, de sucursais, sub-sucursais e agências, distribuídas por toda a cidade, ou por meio de automoveis que transportam os livros e que são verdadeiras bibliotecas ambulantes.

Para o perímetro rural existem as "county libraries" que oferecem os serviços da biblioteca em áreas não atingidas pelas bibliotecas municipais, usando para isso, principalmente, grande número de sucursais, bibliotecas ambulantes e o correio.

Naturalmente que, além das bibliotecas públicas, servem ao país milhares de bibliotecas especializadas em direito, medicina, comércio, finanças, arte, história, tecnologia, agricultura, afinal, especializadas em todos os ramos do conhecimento humano e que pertencem às escolas, às universidades, às instituições e sociedades, à hospitais, à museus, etc.

Grande número dessas bibliotecas são ainda, principalmente, bibliotecas de referência.

Elas teem como primordial objetivo servirem como laboratório de pesquisa e como centros de documentação.

O serviço de documentação consta de duas partes distintas. Da primeira, constam a colheita dos dados, seu registro, sua classificação e sua catalogação. Podemos chamar esta parte de arrumação e conservação do material que servirá à documentação. Esta arrumação, que compete aos arquivos e bibliotecas, se não for seguida da segunda parte, que é a seleção, publicação, duplicação e divulgação do material reunido, ficará sendo um trabalho inerte, um trabalho dispendioso e precioso, desastrosamente não aproveitado.

A primeira parte era realizada pela biblioteca antiga, mas não tão eficazmente como o pode ser hoje. A segunda parte caracteriza a Biblioteca moderna.

Por serem as bibliotecas de referência principalmente centros de pesquisa, teem elas especial empenho em conseguir coleções completas e perfeitas, muitas vezes de difícil obtenção.

O microfilme é hoje empregado com o maior sucesso pelas universidades para o aperfeiçoamento do seu serviço de documentação. Por meio dele, conseguem as bibliotecas não só obter obras raras ou esgotadas, que faltam à sua coleção, mas também oferecer com bem maior facilidade cópias de obras que possuem e que faltam a outras bibliotecas. As bibliotecas de referência, pelos seus objetivos, são essencialmente diferentes das bibliotecas públicas.

Mas não são essas bibliotecas de referência as mais representativas da biblioteconomia americana, porque é nas bibliotecas públicas que sentimos com maior intensidade a sua expressão.

O aspecto das diversas secções de uma biblioteca pública americana em plena atividade incute em quem a observa a fé nos seus trabalhos e a compreensão do seu valor.

Através das suas múltiplas secções, secção de música, de periódicos, de arte, de letras, de história, de ciências, etc., ou através de seus múltiplos serviços, serviços com adultos, com adolescentes, com crianças, com cegos, sente-se facilmente a sua grande atividade e eficiência.

Na sala de referência milhares de questões são respondidas com exatidão e rapidez. As crianças na sala infantil vêem livros de figuras maravilhosas, ou veem e aprendem ensinamentos preciosos, ou se extasiam na hora do conto, arrebatados ao país do sonho. Os conselheiros de leitura dando trabalho individual, ou agrupos, realizam com valor a educação de adultos. Listas bibliográficas são organizadas e distribuídas e, por todos os cantos da biblioteca, nota-se uma publicidade que atrai e orienta.

A secção de cegos, além de livros em Braile, em caracteres Moon, utilizando já os modernos livros sonoros, tem um movimento que surpreende e encanta.

As coleções de mapas, de figuras, de lâminas para projeção, de discos e de músicas, de filmes e microfilmes, representam outros tantos meios pelos quais consegue a biblioteca moderna os seus objetivos.

A Biblioteca ainda, como agência educadora, promove conferências, exposições, contribue para que, frequentemente, nela sejam realizadas reuniões de estudos e, até mesmo, mantem cursos para ori-

entação de leitura e para o treinamento de seus funcionários.

E as paredes da Biblioteca não se movem somente para levar as suas coleções aos distantes lugares que delas necessitam, mas também para, por meio do empréstimo de livros entre as bibliotecas, incluir ao seu potencial as coleções de outras bibliotecas, tornando o seu acervo muito mais completo e precioso, para duplicar a sua capacidade de servir.

Às vezes livros atravessam o país de norte a sul, de leste a oeste, tendo por nobre missão levar aos estudiosos o material de pesquisa de que estão necessitando.

A catalogação por cooperação, facilitando a composição dos catálogos coletivos, aumenta a possibilidade de intercâmbio entre as bibliotecas e contribue para o desenvolvimento dessa forma de empréstimo.

A Biblioteca ainda exerce, em forma definida a sua ação social, quando trabalha nas suas secções dedicadas às populações estrangeiras, que fazem parte da coletividade a que se dedica, pois tendo por atração a sua própria língua e idéias, são os estrangeiros levados posteriormente, de modo insensível, mas positivo, a gostar da literatura e dos costumes daqueles com quem agora convivem.

Atua a Biblioteca, então, como um fator poderoso de readaptação social.

Por meio dos serviços chamados de extensão, trabalha a Biblioteca em estreita colaboração com as escolas, asilos, hospitais, prisões, etc. A todos remete ela coleções de livros tecnicamente selecionados e que são periodicamente renovadas.

A uma classe dedica no momento a biblioteca americana especial atenção, a dos adolescentes.

Quase todas as bibliotecas públicas acabaram de construir, ou estão construindo, salas especiais destinadas à juventude. Foi constatado por todas que os adolescentes estavam deslocados na biblioteca, porque sentiam-se constrangidos em frequentar as secções infantís e as secções de adultos não lhes atraíam como é de se esperar.

Por isso, em pouco tempo, a juventude americana encontrará em todas as suas bibliotecas públicas um ambiente inteiramente seu, e nesse ambiente encontrará de forma intensiva a orientação moral, intelectual e cívica, de que tanto precisa a mocidade.

Como a Biblioteca compreendeu e avaliou tão bem essa necessidade, ela procura compreender e acompanhar, também, todos os movimentos cívicos de sua cidade, de seu estado, de seu país.

Nas depressões econômicas, nas festas nacionais, nas grandes reações políticas, ela compartilha e usa toda sua influência para oferecer ao Estado a sua colaboração.

É por isso que não se encontra agora sequer uma biblioteca pública que não esteja empenhada, com fervor, em auxiliar o movimento de defesa civil. Em todas existe uma nova secção, a secção de informações sobre a guerra, ou aquela que instrue e prepara as populações civís para uma efetiva defesa.

Elas ainda compartilham mais ativamente na vida nacional, mantendo secções especializadas sobre a evolução histórica, geográfica e administrativa, das cidades a que servem. Nessas secções encontram-se desde o arquivo que contem, em figuras, todas as modificações e aspectos sofridos pela cidade, até o registro biográfico de todos aqueles que de qualquer forma contribuíram para a sua evolução.

O conjunto dessas secções em todas as bibliotecas, mostram, como numa visão de extraordinária nitidez e precisão, o aspecto geral do passado e do presente de todo o país, podendo dar informações preciosas ao administrador consciente que deseja conhecer profundamente o campo no qual trabalha e o povo para o qual legisla.

O Departamento Administrativo do Serviço Público já há muito compreendeu o grande valor da biblioteca e com grande entusiasmo vem evidando poderosos esforços para apressar o mais possível a sua evolução no Brasil.

A divisão da carreira de bibliotecário, os cursos de treinamento e formação de bibliotecários, os projetos de organização de bibliotecas modernas, como o magnífico projeto da biblioteca do Ministério da Fazenda, o código de catalogação, que está sendo elaborado, são atestados vivos de seu grande interesse pelo progresso da biblioteconomia nacional.

Graças a esses esforços tudo indica que, dentro em breve, teremos as bibliotecas modernas e eficientes que tanto desejamos.

Um grande organizador das relações inter-americanas : Nelson A. Rockefeller

O Sr. Nelson Aldrich Rockefeller, Coordenador dos Negócios Interamericanos, chegou ao Rio de Janeiro a 1 de setembro último, a convite do governo, para tomar contato com as autoridades e a população brasileiras e estreitar os laços de amizade entre os dois grandes países americanos.

lhantes estudos na Universidade de Yale e longas viagens, principalmente através da América latina, continente que desde a sua juventude, lhe vinha despertando particular interesse.

O perfeito conhecimento do Hemisfério Ocidental destinava-o à tarefa a que se ia dedicar



O Sr. Nelson Rockefeller é, apesar de sua mocidade — pois conta apenas 33 anos —, uma das figuras mais notáveis da administração pública dos Estados Unidos, sendo mesmo um administrador e organizador de renome mundial. Descendente de célebre família industrial, o Sr. Rockefeller fez bri-

com devotamento desde o começo da guerra: criar uma organização reunindo todas as forças econômicas e culturais da América, para o caso de uma defesa comum. Em um memorandum dirigido ao Sr. Harry Hopkins, colaborador íntimo do Presidente Roosevelt, o Sr. Nelson Rockefeller ex-

pôs suas idéias as quais encontraram inteira aprovação do Presidente dos Estados Unidos. Com base nesse memoradum foi criado em agosto de 1940 o "Office for Coordination of Commercial and Cultural Relations between the American Republics", tendo por chefe o Sr. Nelson Rockefeller.

O primeiro trabalho do novo órgão foi coordenar os múltiplos organismos que se ocupavam de relações econômicas e culturais com os países da América latina — só em Washington havia dezesseis associações semi-oficiais, além de muitas outras de caráter privado — e de se por em relações com organismos idênticos em outros países do Hemisfério. Um grupo de excelentes colaboradores, dos quais os mais eminentes são os Srs. Francis Jamieson, Georges C. Dunham, William Barclay Harding, Will Clayton, Dom Francisco e John Hay

Whitney, assistiam o Sr. Rockefeller em atividades que iam da colaboração artística e científica às comunicações aéreas, passando pela imprensa, a vida social, a higiene e as relações comerciais.

O sucesso do Escritório dirigido pelo Sr. Nelson Rockefeller foi espantoso. Reconhecendo a alta importância e o êxito da nova organização, o governo dos Estados Unidos colocou à sua disposição, cujo nome foi trocado, para "Office of Coordinator of Inter-American Affairs", recursos consideráveis. Para o último exercício financeiro foi ele dotado com 8 milhões de dólares e o número do pessoal aumentou para 326 técnicos e auxiliares. O caráter da organização, todavia, foi mantido, graças à personalidades dominante de seu criador, Nelson A. Rockefeller.

Declarado o estado de guerra em todo o território nacional

O Presidente da República assinou, em data de 31 de agosto, o seguinte decreto:

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra k, e o artigo 171 da Constituição, decreta:

Art. 1.º É declarado o estado de guerra em todo o território nacional.

Art. 2.º Na vigência do estado de guerra deixam de vigorar desde já as seguintes partes da Constituição:

Art. 122, ns. 2, 6, 8, 9, 10, 11, 14 e 16;

Art. 122, n. 13, no que diz respeito à irretratividade da lei penal;

Art. 122, n. 15, no que concerne ao direito de manifestação de pensamento;

Art. 136, final da alínea;

Art. 137,

Art. 138;

Art. 156, letras c e h;

Art. 175, primeira parte, no que concerne ao curso do prazo.

Parágrafo único — Ressalvados os atos decorrentes de delegação para a execução do estado de emergência declarado no art. 166 da Constituição, só o Presidente da República tem o poder de, diretamente ou por delegação expressa, praticar atos fundados nesta lei.

Art. 3.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

A. de Souza Costa.

Eurico G. Dutra.

Henrique A. Guilhem.

João de Mendonça Lima.

Oswaldo Aranha.

Apolonio Sales.

Gustavo Capanema.

J. P. Salgado Filho.

“Palavras plenas de sadio patriotismo”

Mandado mimeografar e distribuir amplamente entre os funcionários do Ministério da Marinha trecho de um discurso do dr. Paulo Lira, diretor da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal do D. A. S. P. — Uma interessante iniciativa do Contra-Almirante Diretor Geral do Pessoal daquele ministério

O Dr. Paulo Lira, diretor da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, do D.A.S.P., recebeu, não faz muito, uma expressiva homenagem dos seus colegas e amigos por motivo da passagem do seu aniversário natalício. O discurso que então pronunciou, respondendo à saudação que lhe fez, em nome dos presentes, o Dr. Romero Estelita, constituiu uma profissão de fé tão digna que os seus amigos resolveram promover sua ampla divulgação entre os servidores públicos. A edição mandada tirar com essa finalidade esgotou-se em poucos dias mas isso não impediu que o discurso, na íntegra ou nos seus trechos mais impressionantes, continuasse a ser lido. A seguinte e honrosa carta do Dr. Carlos Cardoso de Paiva, chefe da Divisão do Pessoal Civil do Ministério da Marinha, ao doutor Paulo Lira dá-nos bem idéia desse fato, que se repetiu em outros Ministérios :

“Ministério da Marinha — Diretoria do Pessoal — Em, 13 de julho de 1942. Exmo. Sr. Dr. Paulo Lira. Saudações. Tenho o prazer de comunicar a Vossa Excelência que o Excelentíssimo Senhor Contra Almirante, Diretor Geral do Pessoal, resolveu mandar mimeografar e distribuir amplamente aos funcionários, deste Ministério, o trecho anexo, da autoria de Vossa Excelência, considerando os benefícios que podem produzir no espírito dos servidores públicos, palavras tão plenas de sadio patriotismo e encerrando princípios de disciplina, tão salutares ao bem público. Resta-me, pois, apresentar a Vossa Excelência as minhas sinceras felicitações. — *Carlos Cardoso de Paiva*. Chefe da Divisão do Pessoal Civil”.

O trecho a que se refere a carta é o seguinte :

“E’ preciso que tenhamos todos noção exata de gravidade da hora que vivemos. E’ necessário que acatemos e prestigiemos

a autoridade dos que dirigem, para que possamos impor a nossa. Sem ordem e sem disciplina, desunidos e dispersos, não construiremos o futuro grandioso do Brasil, não seremos brasileiros. Não nos interessem as pessoas, mas as posições que lhes forem confiadas, porque cairão aqueles que não tiverem valor para se manterem de pé. Confie-mos no nosso esforço, valorizemos o nosso trabalho. Se os prêmios não nos couberem, confortar-nos-á a certeza de termos cumprido o nosso dever. Dirijamos sem a preocupação de mandar. As faltas cometidas oponhamos um conselho, em vez de castigo. Não percamos a ocasião de louvar os que merecerem. Incutamos no espírito do companheiro de trabalho o respeito à lei, o acatamento às ordens, o interesse pelos direitos alheios, reeducando-os, readaptando-os e reajustando-os ao espírito dominante de ampla renovação. Consideremos as inovações, sem criticá-las maleficamente, nem desmerecê-las, mas contribuindo para que se aperfeiçoem, vinguem e atendam aos seus objetivos. Colaboremos, no interesse do serviço, nos empreendimentos que se realizarem, nos projetos que se elaborarem, em vez de combatê-los e negar-lhes valor. Tenhamos a iniciativa de estudos e sugestões que visem a soluções objetivas dos assuntos administrativos dos setores de nossas atividades. Provoquemos o exame dos problemas que exijam resoluções do interesse do Estado. Tenhamos espírito público, noção exata de cooperação. Não desprezemos a contribuição dos que estudam, trabalham e se esforçam. Sejam, acima de tudo, leais com os nossos superiores, agindo às claras, sem subterfúgios, dizendo o que sentimos, pensamos e julgamos, sem a preocupação de agradar ou não contrariar”.

Dos jornais e revistas

OS TRABALHOS DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

NA SUA EDIÇÃO de 23 de agosto último publicou o *Diário de Notícias* interessante reportagem sobre as atividades do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Logo de início afirmou:

"A necessidade de conservação do nosso patrimônio histórico e artístico sugeriu, há alguns anos, ao governo federal a criação de um departamento especial, incumbido de evitar, que preciosos monumentos, em todo o país, fossem mutilados na sua estrutura e no seu conjunto arquitetônico ou mesmo desaparecessem sob a ação do tempo.

Pela carência de recursos ou falta de iniciativa particular, edifícios notáveis, estreitamente relacionados com a história da nossa formação política, artística e religiosa, estavam na iminência de desabamento ou se encontravam em estado de lamentável abandono.

Para atender a esse problema criou o governo o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, que, entregue à direção do escritor Rodrigo M. F. de Andrade, com a colaboração de um corpo de funcionários especializados — entre os quais engenheiros, arquitetos, pintores, críticos de arte — vem desenvolvendo eficientes atividades no desempenho da missão que lhe foi atribuída, procurando atender, dentro dos recursos de que dispõe, às necessidades mais urgentes da conservação das nossas obras de arte e dos monumentos de significação histórica e sociológica".

Sobre a graciosa igreja do outeiro da Glória, adianta o *Diário de Notícias* que foi ela restaurada nas suas linhas tradicionais. "Além dessa igreja, também a do Mosteiro de S. Bento mereceu as atenções daquele Departamento do Ministério da Educação".

E o *Diário de Notícias* informa ainda:

"Os tempos e edifícios históricos do norte não têm sido postos à margem. Muitas obras de restauração estão em curso e outras projetadas, nas seguintes cidades: Baía — Antigo Palácio do Arcebispado, na Cidade do Salvador; igreja de S. Lourenço, em Itaparica; igreja da Ordem Terceira do Carmo, matriz e igreja do seminário, em Cachoeira; Sergipe — igreja jesuítica de Gerú; Paraíba — Convento de São Francisco e igreja de N. S. da Guia;

Pernambuco — Convento do Carmo, em Olinda, e capela de Jaqueira, no Recife".

PERSPECTIVAS PARA O NIQUEL DE GOIAZ

A *Manhã* de 15 de agosto último publicou uma nota sobre as perspectivas para o níquel de Goiaz, da qual consta esta informação:

"O valor das jazidas de São José do Tocantins é maior ainda porque aí os minérios apresentam um teor metálico de 21 %, jamais encontrado em qualquer outra parte do mundo. Uma companhia nacional de mineração, desassombradamente, tomou a iniciativa de concretizar a exploração do níquel goiano. Entrou em contacto com a American Smelting & Refining Co., que enviou ao Brasil dois dos seus mais competentes técnicos, com o fim de analisar as possibilidades da exploração do níquel nacional. O entusiástico relatório apresentado por estes técnicos impressionou os dirigentes da companhia norte-americana, que decidiu inverter 5 milhões de dólares (100 mil contos em moeda nacional) para criar as instalações mineiras e industriais, além de construir estradas e linhas de transmissão para a energia hidro-elétrica.

As condições que cercam o emprego deste enorme capital são as mais satisfatórias, uma vez que o mesmo será fornecido sob garantia de debêntures emitidas pela companhia brasileira, fixando-se a taxa de juros em 5 %, estando previsto um prazo de 10 anos para o pagamento total do empréstimo.

Esta iniciativa já teve acolhida favorável no Conselho Federal de Comércio Exterior, que recomendou, mesmo, ao Sr. Presidente da República, a aprovação do referido projeto.

Este acontecimento não pode deixar de merecer de nossa parte os mais irrestritos aplausos, ainda mais quando antevemos a vitória de uma iniciativa pela qual inúmeras vezes, modesta e despretensiosamente, temos nos batido".

A EXECUÇÃO DA POLÍTICA SOCIAL

O *Jornal do Comércio* de 4 de agosto publicou na "Gazetilha" algumas informações oportunas sobre o patrimônio e disponibilidades das nossas instituições de previdência, reportando-se ao que

sobre o mesmo assunto publicou a *Revista do Conselho Nacional do Trabalho* no seu número de junho último.

Eis as cifras sobre o ativo e as disponibilidades das referidas instituições em 1940 e 1941, respectivamente:

ATIVO DAS INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA

Em 31 de dezembro de 1940

Imoveis	121.343:275\$5
Títulos de renda	853.264:897\$0
Carteira de Empréstimos	100.084:758\$5
Carteiras Prediais	173.273:168\$6
Outras inversões	22.972:187\$4
Créditos diversos	424.310:799\$4
Empregadores	90.112:512\$9
Disponibilidades	606.878:188\$4
Total	2.392.239:787\$7

Conforme o quadro supra faz ressaltar, esses dados se referem ao penúltimo ano. A sua atualização, de modo a abranger 1941, no mínimo, viria patentear o ritmo do crescimento dos recursos das instituições de previdência social. Basta dizer que, somente no triênio de 1939 a 1941, atingiu a 432.393:727\$6 o total dos benefícios concedidos. Por sua vez, os recursos em bancos, em títulos de renda, em bonus, ações e obrigações se expressavam, no ano passado, nos algarismos infra:

DISPONIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA

Em 1941

Títulos públicos	1.044.013:748\$1
Numerário em bancos	613.319:051\$6
Bonus	143.688:284\$4
Ações	10.723:038\$0
Obrigações	101:000\$0
Total	1.811.845:122\$1

E o *Jornal do Comércio* faz a propósito o seguinte comentário:

“Nenhum setor da política traçada pelo Presidente Vargas ao país, desde 1930, suscita mais a atenção curiosa dos sociólogos e dos analistas da vida administrativa brasileira do que o plano de proteção ao homem nacional. A semelhante respeito a legislação brasileira se acha em condições de permitir um paralelo com o que de mais lisonjeiro apresentem os outros povos, inclusive o próprio programa do reajustamento social e econômico

co com que o Presidente Roosevelt retifica os quadros da vida americana”.

A ALIMENTAÇÃO NOS COLÉGIOS DO RIO DE JANEIRO

O Dr. Carlos Sá fez uma comunicação à Sociedade Brasileira de Higiene sobre a alimentação nos colégios desta capital, onde há 38 desses estabelecimentos com internato e semi-internato.

Informa o Dr. Sá que a Comissão de Alimentação do Departamento Nacional de Educação, do qual foi chefe até abril deste ano, inspecionava os colégios cariocas por intermédio dos seguintes técnicos: Drs. Jacinto Cardoso Machado, Ruy Coutinho, B. Masson Jacques, Vicente Galo, M. Paes de Oliveira, Jurandyr Starling, Milton Costa Pinto e D. Dagmar Leite.

Essa inspeção alongava-se ainda por inspetores de ensino secundário e comercial e alguns sanitaristas a mais 330 colégios em todos os Estados brasileiros.

Nos internatos e semi-internatos do Rio foram assistidas pelos inspetores, em 1941, 467 grandes refeições (almoço e jantar). Nelas houve 36 em que não apareceram verduras folhosas, presentes em mais de 92 %. Em 22, faltaram frutas, que apareceram assim em mais de 95 % das refeições e apenas em menos de 5 % foram substituídas por doce, na sobremesa.

Em 11 refeições faltou carne, mas 17 vezes seguiram-se pratos de peixe, fígado ou galinha, esta 2 vezes.

O feijão, quase sempre preto, mas às vezes mulatinho e mais raramente manteiga, esteve presente em mais de 96 %.

As verduras folhosas servidas foram principalmente ervilha, vagem, alface, cenoura, repolho, tomate, bortalha, xuxú, quiabo e agrião, este sobretudo nos colégios da zona norte. Em menor escala, apareceram chicória, couve, espinafre; e, lá uma vez ou outra, salsa, nabo, nabica, couve-flor, rabanete e almeirão. Nos vegetais feculentos, frequentes foram a batata inglesa e a abóbora e raros o aipim e a batata doce.

Frutas frequentíssimas foram banana e laranja, mas anotaram-se ainda tangerina, mamão, abacate, jaboticaba, abacaxi, cajá-manga e caqui.

Os que teem feito inquérito sobre a alimentação nos colégios do Rio constatarem sempre os seus defeitos, sobretudo de qualidade.

O Dr. Ruy Coutinho entre outros, refere-se em 1937, às “pequenas quantidades de leite e vegetais folhosos”, alimentos protetores por excelência.

Essa era a situação até quando começou a funcionar, em fins de 1938, a Comissão de Alimentação. Mas, já agora, as condições melhoraram bastante, pois as refeições sem verdura não chegam a 8 %.

Quanto ao leite, o Dr. Sá lembrou que, em estudo anterior, verificara em 40 % dos colégios do Rio o seu consumo, de acordo com as instruções oficiais (500 c.c. para os internos e 250 c.c. para os semi-internos).

Ao terminar sua comunicação, o Dr. Sá disse poder afirmar que, graças ao esforço dos técnicos da Comissão de Alimentação, melhorara bastante em 1941 o regime

alimentar nos internatos e semi-internatos cariocas, o qual estava, aliás, acontecendo em numerosos colégios disseminados pelo país, graças à feliz iniciativa do Dr. Abgar Renault, diretor do Departamento Nacional de Educação.

(Jornal do Comércio de 9-8-42).

CARVÃO NACIONAL

Sobre o carvão nacional publicou "A Manhã" esta nota:

"Em 46 anos de regime republicano, de 1865 a 1940, 51 leis foram promulgadas, no Brasil, com o objetivo de desenvolver a mineração e o consumo do carvão nacional. A primeira lei, n. 275, data de 4 de julho de 1895, e facultava isenção de direitos de importação sobre máquinas destinadas à extração e beneficiamento do nosso carvão e a última, no período que consideramos, o decreto-lei n. 2.667, de 3 de outubro de 1940, deve ser, doravante, estudada como a carta magna do carvão nacional e encerra tudo o que de bom antes se pensava, do ponto de vista legislativo, sobre a hulha brasileira, conforme salientou em trabalho recente o engenheiro Glycon de Paiva Teixeira, ex-diretor da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Nos 46 anos de legislação sobre o carvão nacional, todos os critérios foram adotados: ora se cometiam às repartições especializadas os estudos relacionados com a mineração do carvão, seu transporte e queima (22 leis), ora se reduziam as tarifas para o nosso carvão (6 leis), concediam-se isenções de direitos de importação, impostos ou taxas sobre maquinária destinada à extração, ao transporte ou beneficiamento e queima do carvão nacional (11 leis) ou empréstimos diretos aos mineiros de carvão, ora se criavam institutos especialmente dedicados à solução do problema ou dava-se garantia de praça no mercado carvoeiro nacional, taxava-se o carvão estrangeiro, fixava-se o preço de venda do carvão nacional, ou permitia-se a inversão de capital estrangeiro em mineração de carvão nacional.

De 1909 a 1915 — pondera o técnico que citamos — o legislador dificultou e praticamente impediu que as companhias nacionais e estrangeiras de navegação consumissem carvão nacional, uma vez que isentou de direitos de importação, taxas de expediente ou de conservação do porto, a hulha estrangeira: era claramente impossível que

o artigo nacional pudesse competir no âmbito do consumidor mais provável. Durante sete exercícios quase seguidos as leis mantiveram este critério, prejudicando a eclosão da indústria do carvão nacional.

Foi a primeira guerra européia que obrigou o nosso governo a mudar de orientação, criando-se, finalmente, a indústria carbonífera nacional: a lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, reduz as tarifas para o carvão nacional e leis seguintes já taxam o carvão importado e, finalmente, em 30 de março de 1918, a lei n. 12.943 "institue favores em proveito da indústria de extração e beneficiamento de carvão mineral"; tais medidas são coroadas, em 1921, com a criação da Estação Experimental de Minérios e Combustíveis no Ministério da Agricultura — e que é, hoje, o Instituto Nacional de Tecnologia do Ministério do Trabalho.

Das providências tomadas, as mais eficazes têm sido a redução de tarifas e a garantia de praça no mercado nacional de combustíveis sólidos".

A CAMPANHA DO REFLORESTAMENTO

Nunca é demais assinalar a necessidade do florestamento e reflorestamento de certas zonas do país, nas quais a árvore está se tornando cada vez mais escassa.

A agricultura (e é preciso não esquecer que sempre fomos considerados um país essencialmente agrícola), é uma constante devastadora das matas, de modo que já agora vão rareando as nossas florestas "virgens do passo humano e do machado", de que falava Bilac no seu soneto famoso. O nosso comércio de madeiras, as fábricas de moveis, celulose e papel e outras atividades múltiplas, vão ajudando o processo de devastação, de que a agricultura é o fator principal. Em face de tal situação, cumpre cuidar do amparo às nossas árvores, plantando-as e replantando-as, para que não nos falem, pois são cada vez mais elementos essenciais à nossa economia, à nossa vida. Por felicidade, essa é agora uma convicção generalizada, e os governos estão empenhados em uma séria campanha em favor do nosso patrimônio vegetal. Em S. Paulo, por exemplo, o Sr. Fernando Costa e o seu secretário da Agricultura, Sr. Lima Correia, iniciaram a grande ofensiva pro-florestamento e reflorestamento das zonas produtivas do Estado, para a qual estão contando com os aplausos e o apoio da imprensa e das classes conservadoras.

O programa em execução é da maior amplitude, abrangendo o problema em todas as suas faces. Os resultados já se fazem sentir, e assim é que, em 1941, foram distribuídas 5.176.800 mudas de eucaliptos e 383.271 mudas de outras essências florestais.

Este ano foram distribuídas 2.255.666 mudas de eucaliptos e 133.534 de outras essências. Com relação a sementes, foram distribuídas, em 1941, 842.000 quilos de eucaliptos e 760.000 quilos de outras essências.

Este ano, foi distribuído mais de 1 milhão de quilos de eucaliptos e quase um milhão de quilos de outras essências.

E' de notar que o Estado vende a semente de eucaliptos a 50\$0 o quilo, ao passo que esse produto é vendido no mercado a cerca de 150\$0.

Em outros Estados há promissores movimentos iguais ao que se assinala em São Paulo".

(De *A Manhã*, de 15-8-42).

FABRICAÇÃO DE AVIÕES E HIDRO-AVIÕES NO PAÍS

O primeiro tópico da edição do *Correio da Manhã* de 22 de agosto foi sobre a Fábrica Nacional de Aviões e Hidro-Aviões de Lagoa Santa, em Minas Gerais. Assim esse matutino considera o referido empreendimento:

"A Fábrica Nacional de Aviões e Hidro-Aviões, da qual tanto se tem falado, não é mais um vago projeto. E' agora uma realização grandiosa. Os passageiros dos aviões que se dirigem de Belem para o Rio tem oportunidade de ver, ao lado de um belo aeródromo, os edificios novos da usina de Lagoa Santa, cuja brancura brilha ao sol. Um grande passo vem de ser dado no sentido da autonomia industrial bélica do Brasil, é a criação da Fábrica Nacional de Motores, na Raiz da Serra, completará o arsenal aeronáutico do nosso país, que fornecerá dentro em pouco aos nossos pilotos aparelhos construídos com materiais e mão de obra nacionais, para vigilância e defesa das nossas imensas costas ameaçadas".

QUÍMICA AGRÍCOLA

Tratando da química a serviço da agricultura, publica *A Manhã*, na sua edição de 19 de agosto

último, uma nota oportuna sobre as realizações do Instituto de Química Agrícola, que merece leitura atenta:

"A agricultura no Brasil, durante muitos anos, foi praticada sob as inspirações da rotina e do empirismo.

Não se suspeitava que devesse ser orientada pelos princípios da ciência.

Daí o pequeno rendimento das culturas e o atraso em que viveram sempre as populações rurais.

A criação do Ministério da Agricultura no governo Nilo Peçanha abriu novas perspectivas e rasgou novos horizontes. O arado foi aos poucos substituindo a enxada, a agronomia passou a ser estudada e para ela acorreram moços ávidos de saber, institutos de pesquisa científica foram criados e postos a serviço da produção agrícola, tudo isso modernizando os nossos processos de trabalho e dando outro sentido às nossas atividades agro-pecuárias. Entre os mais uteis e necessários serviços surgidos com a renovação, há um que merece destacada referência — é o Instituto de Química Agrícola. O seu papel é relevante, mormente no exame dos solos para determinação exata de suas propriedades e das possibilidades que oferecem para tais ou quais gêneros de cultura. A falta de análise prévia do solo muitas vezes determina verdadeiros fracassos pela tentativa de culturas para que não é ele apropriado.

O nosso Instituto de Química Agrícola é assim um auxiliar e um guia de primeira ordem, e os seus serviços são cada vez mais necessários.

Foi agora publicado o relatório de suas atividades no ano que findou, e dele se verifica que realizou trabalhos os mais proveitosos.

Assim é que na parte técnica, sobressaem os estudos que vem realizando sobre solos brasileiros em várias regiões do país; os ensaios vegetativos, segundo Mitscherlich e Wiesmann; os estudos de adubação de bananais, laranjais, tomateiros e batatinhas da Baixada Fluminense; sobre o mate, plantas medicinais e entorpecentes; investigações sobre métodos de análises de adubos e inseticidas; pareceres técnicos sobre litígios surgidos na Alfândega do Rio de Janeiro; análises diversas feitas para institutos governamentais e particulares, etc.

Estudou ainda, em cooperação com a Divisão de Águas do Ministério da Agricultura, os solos do vale do Rio São Francisco, estudo de cujos resultados práticos há amostras no campo de Joazeiro.

Em cooperação com os técnicos do governo de Minas Gerais, estudou também os solos do Triângulo Mineiro".

ADMINISTRAÇÃO DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

SELO PENITENCIÁRIO

A Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais foi apresentado recentemente pelo Dr. Luis Simões Lopes um parecer a respeito do selo penitenciário. Nesse parecer, em que seu autor faz, de passagem, uma oportuna apreciação sobre a uniformização do regime penitenciário em todo o país, são fixados interessantes pontos de doutrina orçamentária no tocante à exata interpretação da regra de universalidade. E' o seguinte o parecer:

"O Senhor Interventor Federal no Rio de Janeiro solicita autorização, na forma do art. 33, n. 12, do Decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, para contrair um empréstimo interno, no valor de 3.000:000\$0, destinado à construção de uma penitenciária agrícola.

2. Como fundamento do pedido, invoca-se a necessidade de substituir os antiquados presídios fluminenses por modernas instituições penitenciárias, construídas segundo os requisitos da ciência penal contemporânea, e oferece-se em garantia da referida operação de crédito, o produto do "selo penitenciário" arrecadado naquele Estado.

3. Ouvida a respeito do assunto, a Inspetoria Geral Penitenciária considera "justa e legal a pretensão em apreço" e faz restrições tão somente quanto ao início do prazo da amortização do empréstimo, porque, segundo lhe parece, toda a renda proveniente do selo penitenciário estará comprometida até 1945 na construção de estabelecimentos penais no Distrito Federal.

4. Embora sejam indiscutíveis as nobres razões que militam em favor da reforma dos presídios do Estado do Rio de Janeiro, o processo sugerido para o financiamento dessa reforma não encontra amparo legal.

5. Há um equívoco no modo pelo qual a questão foi apresentada. Oriundo, evidentemente, da interpretação isolada dos Decretos ns. 24.797, de 14 de julho de 1934, e 1441, de 8 de fevereiro de 1937, esse equívoco desaparecerá, imediatamente, desde que se tenham em vista os princípios constitucionais que regem o sistema orçamentário da União.

6. Assim, é preciso atentar bem para o fato de ser o selo penitenciário um imposto federal que

está sujeito, como todos os tributos, rendas e suprimentos de fundos federais, à regra de universalidade consagrada no art. 68 da Constituição.

7. Como é sabido, esta regra proíbe a afetação de determinadas rendas a determinados fins. De acordo com ela, todos os tributos, rendas e suprimentos de fundos são levados à conta geral da Receita. Formam uma única massa de recursos com a qual o Governo atende aos diferentes serviços públicos especificados na parte da Despesa de seu Orçamento.

8. Quando criou o selo penitenciário, tinha o Governo a intenção de aplicar o produto da sua arrecadação na construção e melhoria dos estabelecimentos penais do país, conforme se pode ver claramente nas "considerações" justificativas do Decreto n. 24.797, de 14-6-934. Mas, este Decreto, assim como o de n. 1.441 de 8-2-1937 que regulamentou a sua execução, contrariavam a proibição expressa, contida no art. 24 do Decreto número 23.150, de 15-9-1933, relativa à criação de fundos especiais e ao regime de massas, proibição essa que a Constituição de 1934, em seu art. 50 e a de 1937, em seu art. 68 confirmaram, ao adotar a citada regra de universalidade.

9. E' interessante salientar a seguinte circunstância reveladora de uma tendência nitidamente caracterizada, de fazer aquele tributo escapar à regra de universalidade. Tal circunstância é a de haver sido publicado duas vezes o Decreto Lei n. 1.726, que atualmente dispõe, em definitivo, sobre a incidência, arrecadação e fiscalização do selo penitenciário. A primeira publicação no Diário Oficial de 4 de novembro de 1939, traz o parágrafo único do art. 1.º do mencionado decreto-lei assim redigido:

"O produto da arrecadação será escripturado como Renda de aplicação especial".

A segunda publicação, no Diário Oficial de 18 de dezembro de 1939, modificou a redação do mesmo dispositivo, apresentando-o nestes termos:

"O produto da arrecadação será incorporado à Receita Geral da União e escripturado no título próprio".

Não é preciso ir mais longe para verificar que aquela tendência não mais subsiste e que, portanto, não resta a menor dúvida a respeito da fusão do selo penitenciário na Receita Geral da União.

10. O volume da arrecadação de um tributo, criado com a finalidade de satisfazer certo programa de serviços públicos, pode ser admitido como argumento para limitação das despesas desse programa. Mas, apenas, como simples argumento para apoiar um critério ocasional de distribuição de créditos. Nunca, entretanto, como princípio rígido, porque a execução de um serviço público não pode ficar na eterna dependência da entrada dos recursos fiscais lançados com o fim específico de financiá-lo.

11. Quando o Governo tem um empreendimento a realizar, o alcance social desse empreendimento justifica uma pressão fiscal sobre o contribuinte, seja pelo aumento de tributos já existentes, seja pela criação de novos. Todavia, se o esforço fiscal não corresponde ao onus do empreendimento ou, pelo contrário, ultrapassa-o, não está o Governo obrigado a regular a sua ação social pelos algarismos da arrecadação, desde que a capacidade tributária do país suporte o novo encargo.

12. As atividades do Estado moderno são por demais complexas e variadas para que possam depender, obrigatoriamente, de uma rigorosa equivalência entre a Receita e a Despesa. Hoje não pode mais prevalecer aquele velho princípio de conveniência financeira, tão afeiçoado ao Estado primitivo, segundo o qual a soma de determinado imposto deveria corresponder a soma de determinado serviço. É claro que este raciocínio não se aplica às taxas, que não têm o caráter de contribuição geral como os impostos e ainda guardam o aspecto de contribuição adstrita ao uso ou à contraprestação de um serviço.

13. No caso presente, admitindo-se que o regime de cumprimento da pena deva ser igual para todos os delinquentes que tenham sofrido idêntica condenação, não é justo que o local do território nacional em que ocorra o delito torne a pena mais suave ou cruel, segundo o grau de maior ou menor conforto material ou espiritual dispensado ao prisioneiro no cárcere. Incumbe, por conseguinte, ao Governo Federal promover a uniformização dos estabelecimentos penais em todas as unidades da federação, coroados assim o sistema nacional de prevenção e repressão da criminali-

dade unificado com a recente promulgação do Código Penal e respectivo Código do Processo para todo o país. Mas, como a administração da justiça local compete aos Estados, é evidente que a estes cabe igualmente a obrigação de construir e instalar os seus estabelecimentos penais.

14. Incidindo o selo penitenciário sobre diversas atividades comerciais, recreativas e forenses, a sua arrecadação tende a variar de Estado para Estado, segundo o movimento dessas atividades. Contudo, não se deve esperar que o produto da sua arrecadação num Estado atinja, primeiro, a uma cifra suficiente para custear um programa de melhoria das instalações penitenciárias para que se inicie, em seguida, a realização desse programa no mesmo Estado. Tal procedimento seria absurdo, como absurdo seria, também, aplicar, exclusivamente, nos Estados onde houvesse uma pleitora de arrecadação, o produto desta no aperfeiçoamento indefinido dos seus estabelecimentos penais.

15. À superfície dessas considerações sobressai sem esforço, a alta significação da regra de universalidade orçamentária, que justifica a fusão de todos os recursos financeiros do Estado numa única massa, da qual, segundo as necessidades imediatas da administração, sairão os meios de financiamento dos principais programas de serviços públicos, perdendo, assim, cada tributo a finalidade especial de que se originou o seu primitivo lançamento.

16. Há uma repartição federal competente para estudar os planos e projetos de instalação, manutenção e reforma dos estabelecimentos de prevenção e reabilitação penais, colônias penitenciárias, colônias de egressos das prisões, com ampla jurisdição, que é a Inspetoria Geral Penitenciária. A ela compete, portanto, orientar a Administração Federal na solução dos problemas penitenciários do país e indicar ao Governo os elementos necessários à aplicação de uma justa política nesse sentido.

17. Qualquer que seja, porém, a orientação que o Governo venha a tomar em matéria de construção de penitenciárias — seja realizando essas construções diretamente em diversos pontos do país para entregá-las às administrações locais, seja cooperando financeiramente com os Estados, mediante “acordos” com eles celebrados — de modo algum poderá, sem infração da regra de univer-

salidade orçamentária estabelecida na Constituição, transferir aos Estados ou deixar vinculados a operações financeiras que estes venham a realizar, qualquer parcela de tributo federal arrecadado nos territórios estaduais.

18. Isto posto, dada a sua manifesta inconstitucionalidade, não pode ser concedida a autorização solicitada para a realização de um empréstimo garantido com o produto da arrecadação do selo penitenciário.

19. Reconhecida, porem, a necessidade de ser construída com urgência, uma penitenciária agrí-

cola no Estado do Rio de Janeiro, deve o processo ser novamente estudado pela Inspeção Geral Penitenciária em conjunto com outros assuntos do mesmo gênero afim de que, depois de ponderar as exigências e condições peculiares a cada Estado, se manifeste sobre a conveniência de ser a construção executada mediante um sistema de cooperação financeira entre os Governos Federal e Estadual ou sob a responsabilidade direta do primeiro para ser afinal entregue à administração do segundo."

Alterações no Código de Minas

PARECER DO SR. LUIS SIMÕES LOPES

A propósito de um projeto de decreto-lei encaminhado ao exame da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, o Sr. Luis Simões Lopes emitiu o parecer que, a seguir, transcrevemos:

"O Senhor Presidente da República submeteu tima e mais distinta consideração."

Senhor Ministro:

O Senhor Presidente da República submeteu ao estudo desta Comissão a exposição de motivos n. 2.473, do Senhor Ministro da Fazenda, acompanhada do projeto de decreto-lei que "modifica a redação dos arts. 17, 31, 66 e 68 do Código de Minas e dá outras providências".

2. Justificando o projeto, o Senhor Ministro da Fazenda salienta que a arrecadação dos tributos criados pelos referido Código tem sido feita de forma deficiente no que respeita à União, dada a ausência de um regime de sanções para os transgressores da lei. A evasão de rendas, resultante das falhas do sistema vigente, atinge proporções de grande vulto, bastando verificar que, no exercício de 1940, a arrecadação federal limitou-se no Estado de Minas Gerais a 388:294\$400, enquanto que a estadual, no mesmo período, se elevou a 4.866:606\$901. A arrecadação federal foi, assim, inferior a 10% de arrecadação estadual.

3. E' indiscutível por consequência, a necessidade de regulamentação eficaz, afim de que se

preservem e salvaguardem os interesses da Fazenda Nacional, merecendo todo o apoio a iniciativa do Ministério da Fazenda, cujo projeto, segundo a exposição de motivos em apreço, foi preparado de comum acordo com o Departamento Nacional de Produção Mineral, cujos interesses no assunto não foram, destarte, descurados.

4. O projeto, porem, embora em suas linhas mestras mereça aprovação reclama, todavia, algumas modificações quer no que concerne a certos detalhes de sua essência quer no que toca a sua forma.

5. Assim quanto ao fundo, impõe-se a emenda do art. 2.º, por isso que este, usando de linguagem genérica, compreende "todas as substâncias minerais ou fósseis", sem exceptuar o petróleo e o carvão, sujeitos a regime especial, estabelecido, quanto ao último pelo Decreto-lei número 2.667, de 3 de outubro de 1940, e, quanto ao primeiro pelas Leis Constitucionais ns. 3 e 4. Parece, pois, que se deve acrescentar ao art. 2.º, entre as palavras — "incidem" — e — "sobre" — a expressão: — "exceptuados o carvão e o petróleo".

6. O art. 3.º não deixa suficientemente clara a oportunidade para recolhimento do tributo, por isso que não esclarece se o pagamento deverá ser feito por mês vencido ou a vencer. Além disso, não parece justificável que se estabeleça distinção entre os mineradores que tem "escrita comercial" e os que dela não dispõem, para exigir destes o

salidade orçamentária estabelecida na Constituição, transferir aos Estados ou deixar vinculados a operações financeiras que estes venham a realizar, qualquer parcela de tributo federal arrecadado nos territórios estaduais.

18. Isto posto, dada a sua manifesta inconstitucionalidade, não pode ser concedida a autorização solicitada para a realização de um empréstimo garantido com o produto da arrecadação do selo penitenciário.

19. Reconhecida, porem, a necessidade de ser construída com urgência, uma penitenciária agrí-

cola no Estado do Rio de Janeiro, deve o processo ser novamente estudado pela Inspeção Geral Penitenciária em conjunto com outros assuntos do mesmo gênero afim de que, depois de ponderar as exigências e condições peculiares a cada Estado, se manifeste sobre a conveniência de ser a construção executada mediante um sistema de cooperação financeira entre os Governos Federal e Estadual ou sob a responsabilidade direta do primeiro para ser afinal entregue à administração do segundo."

Alterações no Código de Minas

PARECER DO SR. LUIS SIMÕES LOPES

A propósito de um projeto de decreto-lei encaminhado ao exame da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, o Sr. Luis Simões Lopes emitiu o parecer que, a seguir, transcrevemos:

"O Senhor Presidente da República submeteu tima e mais distinta consideração."

Senhor Ministro:

O Senhor Presidente da República submeteu ao estudo desta Comissão a exposição de motivos n. 2.473, do Senhor Ministro da Fazenda, acompanhada do projeto de decreto-lei que "modifica a redação dos arts. 17, 31, 66 e 68 do Código de Minas e dá outras providências".

2. Justificando o projeto, o Senhor Ministro da Fazenda salienta que a arrecadação dos tributos criados pelos referido Código tem sido feita de forma deficiente no que respeita à União, dada a ausência de um regime de sanções para os transgressores da lei. A evasão de rendas, resultante das falhas do sistema vigente, atinge proporções de grande vulto, bastando verificar que, no exercício de 1940, a arrecadação federal limitou-se no Estado de Minas Gerais a 388:294\$400, enquanto que a estadual, no mesmo período, se elevou a 4.866:606\$901. A arrecadação federal foi, assim, inferior a 10% de arrecadação estadual.

3. E' indiscutível por consequência, a necessidade de regulamentação eficaz, afim de que se

preservem e salvaguardem os interesses da Fazenda Nacional, merecendo todo o apoio a iniciativa do Ministério da Fazenda, cujo projeto, segundo a exposição de motivos em apreço, foi preparado de comum acordo com o Departamento Nacional de Produção Mineral, cujos interesses no assunto não foram, destarte, descurados.

4. O projeto, porem, embora em suas linhas mestras mereça aprovação reclama, todavia, algumas modificações quer no que concerne a certos detalhes de sua essência quer no que toca a sua forma.

5. Assim quanto ao fundo, impõe-se a emenda do art. 2.º, por isso que este, usando de linguagem genérica, compreende "todas as substâncias minerais ou fósseis", sem exceptuar o petróleo e o carvão, sujeitos a regime especial, estabelecido, quanto ao último pelo Decreto-lei número 2.667, de 3 de outubro de 1940, e, quanto ao primeiro pelas Leis Constitucionais ns. 3 e 4. Parece, pois, que se deve acrescentar ao art. 2.º, entre as palavras — "incidem" — e — "sobre" — a expressão: — "exceptuados o carvão e o petróleo".

6. O art. 3.º não deixa suficientemente clara a oportunidade para recolhimento do tributo, por isso que não esclarece se o pagamento deverá ser feito por mês vencido ou a vencer. Além disso, não parece justificável que se estabeleça distinção entre os mineradores que tem "escrita comercial" e os que dela não dispõem, para exigir destes o

pagamento “à medida dos embarques” e facultar àqueles o recolhimento mensal.

7. Evidentemente, a fiscalização maior da produção de minério será feita à vista dos livros próprios que são, para esse fim, obrigatoriamente instituídos, de sorte que a existência, além de tais livros de uma “escrita comercial” parece de todo irrelevante para justificar a distinção que se pretende.

8. O que parece aconselhável para evitar a evasão verificar e garantir devidamente os interesses da Fazenda Nacional, é que o pagamento seja feito, à boca da mina, à proporção dos embarques, alterando-se o art. 3.º para o seguinte: “O tributo devido, à União, de que trata o artigo 68 do Código de Minas, deverá ser pago à medida que se verificarem os embarques”.

9. Para maior garantia, parece conveniente proibir que se faça o transporte do minério sem a apresentação da prova do pagamento do tributo, acrescentando-se, para esse fim, um parágrafo ao art. 4.º, assim redigido :

“Nenhuma companhia de transporte, de propriedade pública ou privada, poderá transportar minério, proveniente de jazida, mina, faisqueira ou garimpo, sem a prova do pagamento do tributo devido à União. Multa de 500\$0 a 1:000\$0 aos responsáveis pela infração”.

10. O art. 7.º carece também, de emenda, porque o modelo III, que o mesmo menciona, diz respeito somente a água mineral, não se referindo de qualquer forma às “jazidas de combustíveis fósseis sólidos”, “jazidas betuminosas e piro-betuminosas” e “jazidas de petróleo e óleo mineral”, que constituem as classes VIII, IX e X estabelecidas pelo art. 3.º do Código de Minas. Impõe-se, destarte a supressão da referência a tais classes.

11. Da mesma sorte, os arts. 17, 18 e 19, que atribuem aos autuantes e denunciante “metade da importância da multa efetivamente arrecadada”, não devem prevalecer. Ao que muito se tem escrito sobre o assunto, vale acrescentar, quanto aos autuantes, que estes exercem, ao verificar a infração, funções de caráter *quase-judicial*, sendo incompatível com esse exercício a existência de interesse monetário dependente de sua decisão. Nem se compreende que o Estado mantenha um dispendioso aparelho fiscalizador para dividir afinal

meio a meio, com os funcionários que são pagos *para fiscalizar*, o produto das multas.

12. Parece-me, pois, que os arts. 17 e 18 devem ser suprimidos, omitindo-se, também no art. 19 a expressão — “atribuindo-se aos autuantes ou denunciante 50 % do valor apurado”.

13. Quanto à forma, a redação do § 4.º do art. 68, tal como é proposta, reclama alteração. Pretende-se que esse parágrafo fique assim redigido:

“O tributo de 3% devido à União será cobrado de acordo com o disposto no art. 3.º do presente decreto-lei”.

14. Ora, esse dispositivo constituirá o § 4.º do art. 68 do Código de Minas, de sorte que, pela redação proposta, o tributo será cobrado nos termos deste Código, que, todavia, no seu art. 3.º se refere a assunto inteiramente diverso. O que se pretendia dizer não era propriamente isto, mas que a cobrança obedeceria ao disposto no artigo 3.º do decreto-lei, cujo projeto se estuda.

15. O art. 2.º do projeto em análise refere-se aos Capítulos VIII e XI do Código de Minas, que, todavia, só contem 10 capítulos. Deve ter, provavelmente, ocorrido erro por ocasião da preparação material do trabalho e ao mais simples estudo ressalta que o projeto quer se referir ao Capítulo IX e não ao XI. Impõe-se destarte, a devida correção.

16. Feitas as emendas acima sugerida, o projeto parece merecer a aprovação do Senhor Presidente da República.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração.

PARECER DO SR. SÁ FILHO

Pedindo vista do processo o Sr. Sá Filho apresentou à Comissão o seguinte parecer em que estuda a propriedade das minas à luz da doutrina e da legislação:

I

“Sobre o domínio das minas, o direito comparado assinala diversos sistemas ou teorias, dentre os quais se destacam os seguintes :

1.º — Sistema regaliano ou regalístico. — A propriedade do solo, distinta da do sub-solo, per-

tence ao Soberano ou Estado, que pode explorá-lo diretamente ou por meio de concessionários. Esses são obrigados a uma compensação, a título de reconhecimento do direito de regalia. São assim atribuições do Estado, nesse regime: a) regular o destino da propriedade das minas; b) fiscalizar sua exploração; c) perceber tributos sobre os resultados dessa.

Predominou na Idade Média e revive e se moderniza.

2.º — Sistema dominial — Aproxima-se do anterior, porque nele ao Estado pertencem as minas e lhes concede a exploração. Mas as minas seriam *res nullius* e o direito de Estado equivaleria ao domínio eminente. E' simpático aos socialistas e vigente no México (G. Fraga, *Derecho administrativo*, pág. 330).

3.º — Sistema fundiário — Também se chama de acessão, pois considera a minha acessória da superfície, como prolongamento do domínio absoluto do superficiário. Não distingue o direito sobre o solo e o subsolo, pertencendo esse ao dono daquele, por acessão. O domínio vai *usque ad inferos. Cujus est solum ejus est usque ad sidera et usque ad inferos*.

Preconizado pelos fisiocratas, esse regime se filia à noção individualista da propriedade e ainda predomina em muitos países, inclusive, com limitações, na Inglaterra e nos Estados Unidos.

4.º — Sistema industrial — O sub-solo pertence ao Estado, que concede sua exploração. Adotado pela lei napoleônica de 1810, que se preocupa mais com a utilização industrial do que com a propriedade das minas, era também seguido pela legislação italiana, desde a lei sarda de 1859, mas que passou a filiar-se ao regime dominal depois da lei de 1927. (V. Guicciardi, *II demanio*, 1934, págs. 122 e ss. Th. Cavalcanti, *Inst. de dir. adm.*, vol. II págs. 537 e ss.; A. Vivacqua, *A nova política do subsolo do regimen legal das minas*, págs. 459 e ss.).

A esses quatro sistemas, enumerados pelo primeiro desses autores, o último acrescenta ainda a teoria da *res nullius* ou da *resdirelecta*, o sistema sindicalista, de reserva estatal ou de adjudicação, o sistema de ocupação ou de liberdade industrial.

Por esse último, a mina pertence ao descobridor, ao seu primeiro ocupante, ressalvada a par-

ticipação do Estado em determinados casos (Bielza, *Derecho administrativo*, vol. III, pág. 410).

Defendeu-a Turgot, para quem o explorador das minas delas se apropria pelo seu trabalho e o proprietário só tem direitos sobre elas se também as minerar. De inspiração individualista a doutrina foi combatida por Mirabeau que dizia: "*on n'aura bientôt d'autres mines que des mines de procès*".

Apesar de advogado inicialmente pelo liberalismo, é o sistema vigorante, com restrições, na Alemanha e na Rússia, onde todavia, o domínio é sempre do Estado (op. cit. págs. 466 e ss).

Outras classificações são apresentadas, tendo em vista o regime jurídico das nações, como o faz Odilon Braga para as quedas d'água, e haveria assim o sistema anglo-saxônico, o germânico, o francês ou o neo-latino.

Pondo de lado o critério geográfico e encarando as várias teorias expostas, poder-se-á dividi-las em duas grandes categorias: 1.ª as de direito privado; 2.ª as de direito público.

Na primeira se exclue a intervenção do Estado e o subsolo ou pertence necessariamente ao superficiário ou poderá ser de terceiros, a título de exploração ou ocupação. E aí se entroncam algumas das doutrinas indicadas.

Nas de direito público, há sempre a participação do Estado, ou como proprietário, ou como titular de outros direitos reais, pessoais ou administrativos sobre as minas.

II

Explanada, em resumo imperfeito, a doutrina, passa-se ao exame do regime das jazidas minerais na evolução do direito pátrio.

1.ª fase: colonial.

Teve início a colonização do Brasil sob a vigência das Ordenações Manuelinas, segundo as quais entre os direitos da Coroa se enumeravam "os veirose de ouro ou prata ou qualquer outro metal" (tit. 25, § 15 liv. 2) o que compreendia todos os minerais. Cartas régias asseguravam ao Real Erário o quinto, "salvo de todos os custos". E as Ordenações Filipinas amntiveram o mesmo regimen regalista, de origem medieval (tit. 26 n. 16 liv. 2). As minas constituíam domínio realengo imprescritível (tit. 28 livro 2). O regimento

de terras minerais do Brasil, do mesmo ano de 1603, proclamava o domínio da Corôa, quando permitia a essa largar as minas aos vassallos.

Assim, podiam elas passar à propriedade privada ou por doação, que não foi usada, ou pela descoberta e prioridade de registro.

Feito esse, demarcada a "data mineral" do descobridor e trabalhador por certo prazo, o manifestante tornava-se titular da propriedade, distinta da do solo e transferível.

Regimentos e alvará reafirmavam os direitos do Soberano. O alvará de 13 de maio de 1903, assinalando esses direitos, declarou que a pensão de regalia pela concessão de lavras, era cobrada em sinal de "reconhecimento da suprema senhoria do Rei sobre todos os metais e minerais uteis de seus reinos e domínios".

2.^a fase :imperial.

Subsistia a legislação mineira das Ordenações do Reino, Reino, mas as jazidas que pertenciam à Coroa de Portugal, passaram com a proclamação da independência, para a jurisdição do Brasil. A Constituição outorgada em 1824, garantiu o direito de propriedade, sem aludir ao sub-solo (artigo 179 n. 22) e como não vigorava o sistema de acessão, pode-se concluir que as minas seguiam a condição prevista nas leis anteriores, não revogadas, com a diferença de não mais pertencerem propriamente à Coroa, e sim à nação, pois o dízimo era recolhido aos cofres públicos.

E' a opinião sustentada por Souza Bandeira, Vivacqua e Barros Penteado (A Legislação mineira do Brasil, 1942, págs. 11 e s.) que se afastam da lição de Lafayette, Carlos de Carvalho, Rodrigo Octavio, para os quais haviam passado as minas à propriedade particular.

Não parece que essa tese encontre apoio nem na interpretação dos dispositivos constitucionais, nem na legislação subsequente. Assim é que a lei n. 374 de 1845 sobre terrenos diamantinos, afirmava-se do domínio nacional. Leis orçamentárias, como a de 1849, consignavam renda de tributos devidos pelos arrendatários das datas minerais. A lei sobre terras devolutas (n. 601, de 1850, art. 16) mandou submeter as minas que nelas fossem descobertas às leis respectivas.

As concessões pela lei n. 1.507, de 1867, estavam sujeitas à taxa de 2% do rendimento da mina líquido das despesas de extração, esta-

belecia-se o preço mínimo de braça quadrada de terreno diamantino e fixava-se em 5\$0 anuais a taxa de licença de faiscador e a capitação dos trabalhadores. E resolução que motivou o aviso n. 461, de 1866, consagrou o "direito do Estado a todos os minerais existentes no subsolo". Ainda quando proprietário do solo, o descobridor dos minerais não podia extraí-los livremente, pois que cabiam ao Estado (avisos de 24-9-1868, de 7-2-1871).

No regulamento de terrenos diamantinos, de 1875, o domínio da Nação é reafirmado.

Pode-se, pois, concluir, com Barros Penteados, que na monarquia vigorava o sistema dominial.

3.^a fase: Constituição de 1891.

Modificando radicalmente o regime nacional das minas vigente no Império como veio a reconhecer-lo o egrégio Supremo Tribunal Federal (Ac. de 8-11-1911 na Rev. de Dir., vol. 23, página 31) a primeira Constituição republicana, depois de garantir o direito de propriedade, estatuiu que

"As minas pertencem ao proprietário do solo, salvos as limitações que forem estabelecidas a bem da exploração deste ramo de indústrias" (art. 72, § 17, 2.^a parte).

Vingou, assim, a emenda José Higino, contra a de Julio de Castilho que pretendia transferir para os Estados tanto as minas como as terras devolutas.

Não se afigura assistir razão a João Barbalho quando sustenta que, na garantia do direito de propriedade, já se inclui o direito do superficiário.

Assim o domínio das minas ficou partilhado entre:

- a) os particulares, quanto às encravadas nas suas teras (art. 72, § 17);
- b) os Estados, em relação às minas situadas em terras devolutas (art. 64);
- c) a União, sobre as minas existentes no planalto central, nos terrenos de marinha e outros próprios nacionais (arts. 3.º, 64 e 34, n. 31).

O individualismo liberal predominante na primeira constituinte, fez prevalecer o regime de acessão, segundo pensa Barros Penteado. Não

impediu, porem, a distinção entre propriedade do solo e a do subsolo, como sustentam Araujo Junior (Parecer do consultor geral da República, vol. II, pág. 293), Lacerda de Almeida (Direito das coisas, pág. 70 — *apud* A. Vivacqua, op. cit., pág. 525 e outros).

Afirmaram essa distinção os projetos elaborados sobre o regime de minas, desde o de Antonio Olinto até o de Calogeras. Relator da comissão nomeada para estudar o assunto, esse grande brasileiro apresentou o seu parecer em três volumes que constituem a sua obra notável “As minas do Brasil e sua legislação”. Entende ele que a Constituição de 1891 consagrou o sistema de acessão mitigada e demonstra que o primeiro problema a resolver era o de limitação do direito dominial do superficiário.

Desse trabalho resultou o decreto n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915, que não foi regulamentado, e mais tarde substituído pelo decreto número 4.265, de 15 de janeiro de 1921, que admitiu a acessão, mas separou o domínio do solo do do subsolo e foi regulamentado pelo decreto n. 15.211, de 1921.

4.^a fase: o primeiro Código de Minas e a Constituição de 1934.

Instituído o Governo Provisório, os decretos ns. 20.223 e 20.799, de 1931, suspenderam os atos de alienação das jazidas e subordinaram as pesquisas e lavra de novas jazidas, à permissão governamental, ainda quando pretendidas pelo dono do solo. Também passou a depender da autorização do Governo o funcionamento das sociedades de mineração (decreto n. 23.986, de 27 de fevereiro de 1934).

O Código de Minas — decreto n. 24.642, de 10 de junho de 1934, foi elaborado sob a direção do ministro Juarez Tavora.

Alterou esse decreto radicalmente o sistema de acessão vigente desde 1891, voltando, em parte, ao antigo regime dominial.

O art. 5.^o reconheceu o direito de propriedade particular tão somente sobre as jazidas conhecidas e manifestadas ao poder público, dentro de um ano. As conhecidas e não manifestadas no prazo do art. 10, prorrogado pela lei nº 94, de 1935, e todas as que ainda não forem conhecidas, pertencem à União (art. 5.^o, parágrafos 1.^o e 2.^o).

“As jazidas desconhecidas, quando descobertas, serão incorporadas ao patrimônio da Nação, como propriedade imprescritível e inalienável (art. 5.^o, § 1.^o).

“Só serão consideradas conhecidas para os efeitos deste Código, as jazidas que forem manifestadas ao poder público na forma e prazo prescrito no artigo 10” (art. 5.^o, § 2.^o).

O direito do proprietário sobre a jazida limita-se à preferência para a concessão de lavra ou a coparticipação nos seus resultados (art. 6.^o) e o direito do concessionário é o de propriedade resoluvel (art. 7.^o).

As minas *pro derelicto* ou cuja concessão se haja extinguido, podem ser concedidas a outro emprezário (art. 9.^o).

A Constituição de 16 de junho de 1934 não alterou o regime instituído. Estatuiu que as minas, como as quedas d'água, constituem propriedades diversas da do solo, para o fim de exploração (artigo 118) dependente de autorização ou concessão federal (art. 119), exclusivamente a brasileiros, salvo as já utilizadas ou exploradas na data da Constituição (art. 119 § 6.^o). A lei regulará a nacionalização progressiva das minas e quedas d'água (art. 119 § 4.^o).

Explica Pontes de Miranda que, se se trata de propriedade particular, é de se exigir a autorização, se de propriedade do Estado ou comum, a concessão é de mister. E, sobre a nacionalização, preleciona que se deve entender no sentido de passagem a nacionais e ao Estado (estatização) (Cm. à Const. de 1934, vol. II, pág. 321).

Ressalte-se que o Estatuto de 1934, além de aprovar o Código de Minas, pelo art. 18 das Disposições Transitórias, prescreveu serem do domínio federal (art. 20)

“os bens que pertencem à União, nos termos das leis atualmente em vigor”.

Segue-se, pois, que, com a promulgação do Pacto de 1934, ficou tendo consagração constitucional o domínio da União sobre todas as jazidas minerais então desconhecidas ou não manifestadas no prazo da lei de 1935.

O preceito foi reproduzido na Constituição de 1937 (art. 36).

O regime vigente nesse período até 1937 deve ser considerado dominical e misto, segundo Barros Penteado (op. cit., pág. 17).

5.^a fase: a Constituição de 1937 e o Código de Minas de 1940.

A Carta política de 1937, no art. 143, manteve os preceitos dos arts. 118 e 119, § 1.º, da anterior.

Admitiu a propriedade privada das minas, nos mesmos termos, respeitadas — é óbvio — as situações decorrentes da incorporação ao patrimônio público, operada pelo art. 5.º, § 1.º, do Código de 1934 (A. Vivacqua, op. cit., pág. 580). Essa ressalva, como se viu, deflue inequívoca do art. 20 da Carta de 1934, reproduzida no artigo 36 da de 1937. E passou a falar em autorização, não mais em concessão.

Pelo decreto-lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937 foram declaradas, em vigor, as leis anteriores até ser promulgado o novo Código, e ficou estatuido que as minas e jazidas manifestadas e registadas pertencem ao proprietário do solo e as não manifestadas, conhecidas ou desconhecidas, aos Estados e à União, conforme as terras onde estejam encravadas.

Não se pode conciliar esse texto com o consignado na Constituição sobre o domínio da União e que evidentemente deve prevalecer.

Embora mantenha as diretrizes do anterior, o novo Código de Minas (decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940) modifica-o extensamente.

Reproduz o mesmo preceito de que a propriedade mineral se rege pelo direito comum, salvo as disposições do próprio Código (art. 1.º) e repete o princípio constitucional de distinção entre o domínio da jazida e o do solo, mantida a norma de acessão, mas excluídas dessa as substâncias minerais ou fosseis (art. 4.º).

Para a pesquisar, quer em terras públicas, quer em particular, é necessária a autorização federal (art. 5.º).

As jazidas minerais manifestadas e registadas ex-vi das leis de 1934 e 1935 ficam oneradas em benefício do manifestante, por 5 anos, com a preferência ou o pagamento de percentagens até 5% da produção (art. 7.º). Mas se o direito de preferência não for exercido oportunamente, a jazida se incorpora ao patrimônio nacional (artigo 7.º, § 2.º).

Como se vê, além de pertencerem à União todas as minas não manifestadas até 1935 (artigo 10), passarão também ao seu domínio aquelas sobre que não se exerce até 1945 o direito de preferência para a autorização da lavra.

O aproveitamento industrial das jazidas, manifestadas ou não, depende sempre de autorização federal (art. 12), que pode ser delegada à competência dos Estados (art. 59).

Expedido o título de autorização da lavra, o concessionário tem a posse da jazida (art. 35).

Através de tão numerosos textos que se referem aos direitos reais sobre as minas e não obedecem a nenhum critério doutrinário uniforme, não é fácil indicar qual o sistema a que se filia a vigorante legislação brasileira.

Já se viu que Barros Penteado (op. cit., páginas 17 a 20) classifica-o de dominial e misto: dominial, como regime predominante, porque o Estado tem o domínio sobre a imensa maioria das minas; e misto porque, embora respeitando a propriedade particular das manifestadas *oportuno tempore* essa tem caráter resolúvel em favor da União, desde que não exploradas nos prazos legais. Defensor ardente da propriedade individual sobre as minas, para o que se funda no parecer Raul Fernandes, na extinta Câmara dos Deputados (Diário do Poder Legislativo) a que, aliás, se opuseram e não são mencionadas as razões do veto presidencial (Diário idem, de 31-8-37) Attilio Vivacqua empresa ao regime vigente a classificação de concessional, como denomina o da lei napoleônica de 1810 (op. cit. passim).

Em face do texto constitucional e do novo Código, há que fazer a grande distinção entre as minas do domínio da União e as minas do domínio particular.

Tanto essas, como aquelas, porém, estão sujeitas ao regime de autorização, para serem objeto de aproveitamento industrial.

As leis anteriores, como a Constituição, falavam em concessão e autorização. Mas a Carta de 1937 só alude à autorização. Não é, pois oportuno explanar a diferença entre os dois institutos de direito administrativo. Cumprirá, tão só, perquirir o conteúdo jurídico dessa autorização governamental.

Discute-se se presuppõe uma servidão ou uma simples limitação ao direito de propriedade.

Não há dúvida de que a lei grava o terreno de uma espécie de servidão em benefício da indústria mineira (A. Vivacqua op. cit.).

Os civilistas contestam a existência de servidão, pois entendem tratar-se apenas de restrições de direito público, impostas pelo interesse coletivo (V. Lacerda de Almeida, Direito das Causas, vol. I, pág. 101 e vol. II, pág. 6; Lafayette, Direito das causas, 2.^a ed., pág. 86).

O direito administrativo porem, ainda não tendo configurado todos os seus institutos, utiliza-se, frequentemente, dos princípios de direito civil, para desenvolvimento e explicação das suas normas. E os publicistas, em geral, admitem a assemelhação às servidões, do poder do Estado sobre as minas particulares.

Inquestionavelmente, estabelece-se entre o Estado e os proprietários das minas uma relação jurídica, que, na falta de outro nome, poderá ser equiparada a uma servidão legal, dada a sua patente analogia com o instituto de direito comum. Segundo Heineccio, citado pelo próprio Lacerda de Almeida, a noção de servidão se compreende em "*quo dominus in re sua aliquid pati vel non facere tenetur in alterius utilitatem*".

Tratando-se de utilidade do Estado, o conceito adapta-se facilmente ao regimen das minas.

Servidão ou não, afigura-se indubitável que o Estado tem sobre as minas particulares, um *jus in re aliena*. Cino Vitta equipara-o a *servitus fodiendi*, que, desde a época romana, era considerada como direito real instituído sobre o domínio fundiário alheio (Diritto administrativo, 1937, vol. I, pág. 253, V. Zanobini, Diritto administrativo, 1939, vol. I, pág. 207).

Essa servidão ou que outro nome mereça, é uma reminiscência do direito dominial do Estado sobre todas as minas ou, encarando o futuro, e como opina excelentemente A. Valadão, ao tratar do regime das águas, é o caminho para a socialização das minas (Exposição de motivos do projeto de Código de Águas, págs. 17 e 18 apud A. Vivacqua op. cit.).

Resultará, em qualquer caso, o direito do Estado, da sua tutela sobre a riqueza pública e da sua representação dos interesses gerais (Daloz, apud. Zielsa, Derecho administrativo, 1939, volume III pág. 199).

II PARTE

AS MINAS E A SUA TRIBUTAÇÃO

I

As Ordenações Filipinas de 1603, como as Ordenações Manuelinas, além de afirmar o domínio da Coroa sobre as minas e proibir sua exploração sem licença d'El-Rey, reservavam para o Erário Régio, o quinto dos metais extraídos (liv. 2, tit. 26, § 16 e tit. 34 §§ 2.^o e 4.^o).

"E de todos os metais, que se tiraram, depois de fundidos e apurados, nos pagarão o quinto em salvo de todos os custos. E sendo as veas tão fracas, que não sofram pagar o dito direito, nos requererão, para provermos, como for nosso serviço."

"E em cada vea das demarcações poderão os Oficiais de nossa Fazenda tomar para ela em qualquer tempo, que Nós quizermos, um quinhão, até a quarta parte, entrando com as despesas e pagas dos Direitos."

O Bando de 11 de fevereiro de 1601, publicado na Capitania de S. Vicente, tornava obrigatório o pagamento do Real Quinto de ouro, que ali se extraísse.

As Câmaras chegaram a pagar trinta arrobas correspondentes aos quintos, a que estavam obrigadas. Obtendo o Conde de Assunmar em 1718, que abrissem mão dos direitos de entradas, concedeu-lhes, em compensação, o abatimento de cinco arrobas. Era tal, porem, a opressão sofrida pelos moradores das Minas que a lei de 11 de fevereiro de 1719 mandou cessar a contribuição das 25 arrobas e estabeleceu a cobrança dos quintos pelo sistema das casas de fundição, aonde era obrigado a vir todo o metal extraído e que não poderia ser exportado em pó, sob pena de degredo, e confisco cabendo ao denunciante a metade dos bens confiscados. Os quintos eram deduzidos no ensejo da fundição.

Não agradaram aos povos essas providências, que foram o prelúdio do motim de Vila-Rica de 1720. Suspensas e depois restabelecidas as casas de fundição, nelas se começou a quintar o ouro em 1725. (J. Felício dos Santos, Memórias do Distrito Diamantino, 1.^a ed. pág. 17 a 19).

Estavam as lavras diamantinas sujeitas ao mesmo regime das Ordenações.

Com as descobertas, que deram azo a grandes manifestações de júbilo na Corte, felicitada por todos os monarcas da Europa, a Carta Régia de 9 de fevereiro de 1730 autorizou D. Lourenço de Almeida a regular esse novo ramo de rendimentos, o que fez com o estabelecimento do imposto de

capitação de 5\$0 por escravo empregado na mineração, em satisfação do quinto legal (Portaria de 24-6-1730).

Tais providências foram consideradas insuficientes pela Corte de Lisboa, que as revogou e determinou o despejo das lavras. Mas, diante da desgraça do povo, o governador, por sua conta, desimpediu novamente as lavras, mediante a capitação elevada para 20\$0 e, posteriormente, majorada para 25\$6 e 40\$0.

Mas a extração lícita quase que desapareceu e o garimpo levou também existência precária diante das prescrições.

Gomes Freire de Andrade resolveu contratar a extração de diamantes, o que se fez, pela primeira vez em 1739, arrecadada, por igual, a cobrança dos impostos.

Não foram mais felizes os resultados colhidos e em 1771 foi resolvida a instituição da Real Extração, disciplinada pelo célebre regulamento chamado Livro da Capa Verde, que vigorou até a Independência.

Alem dos tributos pela extração de diamantes e do imposto de capitação ou do quinto, eram arrendados dízimos, direitos de entradas, de passagens de rios, donativos e direitos de ofícios, subsídios voluntários e literários, e impostos de alfândegas (Felício dos Santos, id. pág. 103).

Para a realização de obras públicas, como pontes, ou para completar a renda fixada do quinto, faziam-se as chamadas derramas, em que se distribuíam pelos povos, as quotas a que eram obrigados.

A lei de 13 de maio de 1803 instituiu o sistema de permuta do ouro por bilhetes, cujo valor correspondia a 1\$2 por oitava; o ouro era remetido para as casas de fundição, donde se lhe deduzia o quinto e encaminhado à tesouraria geral da junta da fazenda. O quinto se tornava, assim, uma espécie de imposto indireto.

Ao intendente de diamantes Câmara Bittencourt, nomeado em 1807, coube a iniciativa gloriosa da fabricação do ferro.

Desimpedidas sucessivamente as lavras concedidas na demarcação e afrouxados os meios fiscalizadores, ia-se desenvolvendo o comércio clandestino, e diminuindo o poder do intendente (Calogeras, As minas do Brasil e sua legislação, vol. I pág. 325).

A lei de 25 de outubro de 1932 aceitou a situação existente. Depois de reafirmar o domínio da Nação sobre os terrenos diamantinos, permitiu a sua lavra a quem o requeresse e pagasse o arrendamento proporcional a área concedida.

No balanço financeiro do Império de 1831, figuram a renda de direitos de 5% e 25% do ouro (Leis de 26-10-1827 e 16-9-1824), venda de diamantes, senhoriagem de moedas, de ouro e prata (Lei de 9-3-1694) (Amaro Cavalcante, Elementos de finanças, págs. 84 e ss.).

Desde os primeiros tempos do Império, era o seguinte o regime dos terrenos diamantinos:

Depois de descoberto e registado, perdia o seu domínio em favor do Estado o proprietário do solo que apenas mantinha o direito de preferência para a lavra. Essa dependia de concessão, sob pena de furto, e era feita por arrendamento ou por tributo anual para faiscar (Lei n. 374 de 1845 e decreto de 23-6-1875).

As datas minerais, pertencentes também à Nação, de acordo com as Ordenações e notadamente as leis de 1734 e 1845, também só podiam ser lavradas, por meio de autorização do Governo. As concessões eram feitas mediante uma taxa fixa de 5 réis por braça quadrada e uma taxa proporcional de 2% do rendimento da mina (Lei n. 1.507 de 1867).

Das datas minerais a Fazenda ainda obteve rendimentos, embora poucos, até o fim do Império, mas os terrenos diamantinos já em 1854 praticamente nada lhe rendiam (Straten Ponthoz, Le Budget du Brésil, 1854, vol. II, pág. 295).

Não cabe à tributação a culpa pela decadência da indústria mineira observada através dos anos de Império. Outras causas lhe dever ser imputadas, como os fatos geológicos, as condições de produção e de comércio internacional e, secundariamente, as incertezas da legislação.

Para remover esse último óbice teem-se agitado os legisladores da República.

Já em 1891 surge o primeiro projeto de lei sobre minas, elaborado por Antonio Olyntho. Ao proprietário do solo, com autorização para lavrar de que não se utilizasse, seria imposta uma contribuição anual progressiva. Sucedem-se os projetos Calogeras, de 1889, do mesmo Antonio Olyntho e de Estevão Lobo, em 1902, e o segundo projeto Calogeras, que se converteu na Lei nú-

mero 2.933 de 1915 e não foi executada, à falta de regulamentação.

Os concessionários estavam obrigados a uma quota de participação em favor do proprietário do solo (art. 9.º § 3.º). O inventor poderia contratar com esse e se o não fizesse, a jazida pertenceria a ambos em partes iguais (art. 13). No caso de lavra por terceiros, a remuneração do proprietário e do inventor seria de 5% de lucro líquido (art. 16).

Nas minas da União, era gratuita a licença de lavra (art. 39). Ao concessionário cabiam as substâncias extraídas (art. 4.º § 7.º).

O inventor que não quisesse explorar, teria do concessionário, um prêmio até 2% dos lucros deixados pelo meneio (art. 43).

O concessionário da lavra, além do selo de concessão e da quota de fiscalização estava sujeito às seguintes contribuições: uma, anual, fixa, não excedente e 150\$0 por lote e uma quota anual variável até 5% sobre a renda do meneio, as quais só seriam cobradas 2 anos após o início dos trabalhos (arts. 56 e 57).

Não foi executada a lei Calogeras e seguiu-se-lhe a lei Simões Lopes (Dec. n. 4.265 de 1921), regulamentada pelo decreto n. 15.211 de 1921, que pode ser considerado o nosso primeiro Código de Minas e foi precedido de notável justificação do seu autor (A. Vivacqua, op. cit. páginas 539 e 540).

Consagrou o princípio da acessão, mas admitiu a separação da propriedade do solo e da mina (arts. 5.º e 6.º) e assegurou a ampla liberdade da pesquisa. Nas minas particulares, o proprietário que as não explorassem, poderia receber 3% sobre os lucros líquidos (arts. 31 § 1.º e 36 letra c). Nas minas da União, as licenças de pesquisas estavam sujeitas ao selo e a uma taxa anual não excedente de 2\$0 por lote (art. 50 n. IX). Os concessionários teriam direito a todas as substâncias extraídas (art. 61 n. IV), mas pagariam também taxa anual por lote e imposto sobre a produção, a ser fixado em cada caso (artigo 61 n. VI). As empresas de mineração gozariam da isenção de direitos de importação e tarifas mínimas nas estradas de ferro (art. 89).

O Código de Minas de 1934 (lei Juarez Távora) que modificou radicalmente o regime individualista, instituindo o dominical mitigado, obrigava os concessionários a pagarem aos proprietários, uma percentagem sobre a produção efetiva ou o

seu valor (art. 42 n. IX) e igual quota ao Governo Federal ou o duplo, se fosse o proprietário. Federal ou o duplo, se fosse o proprietário. Em matéria de tributação dispunha o art. 84:

"O concessionário de uma lavra não poderá ser tributado pela União, pelo Estado e pelo Município, além de uma percentagem máxima da renda líquida da empresa, fixada em lei federal, mediante audiência do órgão técnico competente do Ministério da Agricultura.

Parágrafo único. Dessa quota serão deduzidos na seguinte ordem de preferência, os direitos do proprietário da jazida, do pesquisador e da União, e do excedente serão cobrados *pro rata* e, portanto, sem ordem de preferência, os demais impostos."

As empresas estavam também isentas de impostos aduaneiros e beneficiavam de tarifas mínimas (art. 88).

Para as pesquisas e concessões o título de autorização estava sujeito a selo (art. 18 § 4.º e 40 § 1.º). E o Dec. n. 24.673 de 1934 criou as "taxas" para os respectivos títulos, acrescentando que o concessionário, não proprietário, era obrigado a pagar ao Governo 1,5% do valor da produção, e sendo proprietário, 3% (art. 2.º).

Regulando o disposto no art. 84 do Código, esse mesmo decreto estatuiu:

"Art. 3.º — Os tributos lançados pela União, Estado e Município, sobre o concessionário de uma lavra de mina, não poderão, em conjunto, exceder de 25% (vinte e cinco por cento) da renda líquida da empresa."

O vigente Código de Minas (Dec.-Lei número 1.985 de 1940) manda cobrar sobre a autorização para as pesquisas determinadas taxas por hectares, no mínimo de 100\$0 (art. 17) e sobre a autorização para lavrar, uma taxa igual ao dobro da anterior, além da contribuição correspondente a 3% ou 1,5%, conforme se trate ou não do proprietário (art. 31).

Em relação ao limite máximo da tributação federal, estadual e municipal, o art. 68 do Código, foi modificado pelo Dec. Lei n. 2.081 de 1940 e esse pelo Decreto-Lei n. 2.266 do mesmo ano que está assim concebido:

"Art. 1.º Fica redigido o art. 68 do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas):

"Artigo 68. Os tributos lançados pela União, pelo Estado e pelo Município sobre a mina, o produto dela extraído, o minerador habilitado por força

de decreto de autorização de lavra ou garantido pelo § 4.º do art. 143 da Constituição e sobre as operações que o minerador realizar com esse produto, não excederão, em seu conjunto, de oito por cento do valor da produção efetiva, calculado na boca da mina. § 1.º Os tributos devidos ao Estado e ao Município, cujo limite máximo é de cinco por cento, poderão ser cobrados mensalmente ou anualmente ou ainda à proporção dos embarques;

§ 2.º A base da tributação será a do mês ou do ano anterior;

§ 3.º O Estado fixará, previamente, por decreto as parcelas da tributação que lhe cabe e da que toca ao Município;

§ 4.º A Diretoria das Rendas Internas do Ministério da Fazenda, ouvido o D.N.P.M., estabelecerá anualmente o valor da unidade de produção efetiva para cada minério ou mina;

§ 5.º Em caso de litígio entre a Fazenda do Estado e o minerador, cabe recurso, em última instância, para o Ministério da Fazenda."

II

A partir de julho de 1934 até 1940, o preceito sobre a tributação geral das minas já tem sido objeto de cinco leis e ainda se afigura merecedor de remodelação.

Antes de tudo, há que perquirir quais sejam os tributos visados pelo texto da lei, que é de importância capital, como frisou Barros Penteado (op. cit. pág. 90).

Pressupõe a lei a existência de tributos da União, Estados e Municípios sobre:

- a) a mina;
- b) o produto da extração;
- c) o minerador;
- d) as operações realizadas com o produto.

No que toca à União, pode-se dizer que nenhum desses bens, atos ou pessoas, excetuadas quicá as águas minerais, é objeto de incidência fiscal, dado o campo restrito que o art. 20 da Constituição define e os regulamentos disciplinam.

Todavia, a União está cobrando em toda mineração, tributos correspondentes aos 3% estabelecidos, como limite, pela lei e o está fazendo sob a denominação ora de quota, ora de taxa, o que denuncia a insegurança com que vem agindo. (V. leis orçamentárias de 1941 e 1942).

E realmente na falta de lei expressa que haja criado tributos federais sobre os objetos acima enumerados, com referência às minas, não é fácil justificar como possam estar sendo arrecadados, sob quaisquer títulos.

Por outro lado, como já se disse, sem contestar os intuitos que o inspiraram, em benefício da indústria mineira, esse preceito, data vênua, contravém as normas elementares da ciência das finanças, transgride os mandamentos constitucionais, é de difícil entendimento e impossível execução.

E' erro aludir a tributos lançados sobre a mina, do produto, o minerador e as operações. São lançados apenas os impostos diretos e pessoais, e não os indiretos e reais, como sobre produtos e operações. Qualquer estudante de finanças sabe que o lançamento é o ato pelo qual o fisco declara, qual o imposto a que está sujeito determinado contribuinte (Veiga Filho, Elementos de Ciência das Finanças, pág. 79).

Essa fase do processo fiscal, portanto, só se aplica aos impostos diretos, como os de renda, indústrias e profissões que são impostos lançados.

Revela-se, assim, a pena bisonha com que foi redigido aquele dispositivo, que evidentemente pretendia referir-se a impostos decretados e não lançados.

Incide também na censura constitucional, quando atribue a uma lei da União, a força para definir o campo tributário dos Estados e Municípios. Podia fazê-lo o Governo Provisório, quando decretou o primitivo Código de Minas e a tributação decorrente. Mas, após a promulgação dos Estatutos Políticos de 1934 a 1937, que discriminaram as competências privativas da União, dos Estados e dos Municípios em matéria tributária, é incontestável não caber àquela regular as atribuições fiscais desses.

Já assim o decidiu o próprio Presidente da República, em matéria análoga e recente resolução (D.O. de 21-1-1942).

Será difícil, senão impossível compreender e fazer cumprir o art. 68 da lei, porque, limitando a determinada percentagem do valor da produção, os tributos sobre a mina, o produto, o minerador, as operações, cuida por em relação, quantidades heterogêneas.

De fato os impostos aludidos são de natureza profundamente diversa e se objetivam em tariffações ora fixas, ora variáveis. Como, pois, cingí-los a uma percentagem invariável sobre uma base que nada tem a ver com muitos deles?

Cogita demais a lei de sua cobrança, à proporção dos embarques. De tal é admissível em re-

lação aos tributos reais, sobre cousas ou produtos, não se concebe possa operar nos impostos pessoais.

Cumpra, pois, começar por decretar a lei que institua e não apenas limite a tributação federal sobre a mineração. E' legítima essa tributação e poderá cingir-se à restrição imposta pela necessidade de proteção à indústria.

Assim, parece que se deverá exigir para os cofres federais, a contribuição de 3% sobre o produto das minas. Aventar-se-ia tratar-se de imposto de consumo imposto sobre bens (Einadi, Princ. de Scienza delle finanze, 1932 pág. 210; Vi-veiros de Castro, Trat. dos impostos, pág. 523).

Quer-nos parecer, entretanto, que a imposição das minas por parte da União, deve ter assento no direito que essa tem sobre as jazidas e que pode ser *jus in re* ou *jus in re aliena* espécie de servidão.

Tanto sobre as minas de sua propriedade, como sobre aquelas que tem essa servidão, à Fazenda Nacional compete autorizar ou conceder a sua exploração.

"Le concessionari non son gratuite. Una tassa é imposta a favore del demanio concedente" (F. d'Alessio, Diritto amministrativo, 1934, vol. II, págs. 40, 89 e 77).

Sobre a natureza desse tributo, quota, imposto ou taxa, haveria que discutir.

Imposto, em sentido lato, é o processo de repartição dos encargos públicos sobre as indivíduos. Se se faz com abstração de qualquer vantagem diretamente obtida pelo contribuinte chama-se imposto, *stricto sensu*. Se, porém, os encargos são distribuídos em consideração dessas vantagens, há o que se chama taxa (Trotabas, Précis de science des finances et législation financière, 1932, página 128).

Os direitos pagos pela concessão ou licença de utilização de uma parte do patrimônio público, são considerados taxas, segundo a opinião corrente (op. cit. ibiden).

Pode-se, contudo, descer a uma análise mais minudente dessa entidade tributária e encontrar o seu caráter misto entre renda patrimonial e taxa.

Há, de fato, nas finanças contemporâneas certas rendas que não são propriamente domínias, nem tão pouco verdadeiros impostos ou taxas. São as que os anglo-saxões, especialmente os americanos, apelidam de *fee*, *special assessments*, *prices*. . . O *fee* ou direito pode ser preço de um ser-

viço do poder público, ensina Seligman, ou o de uma autorização para prática de ato que dessa despesa (Leroy Beaulieu, *Traté de Science des finances*, 1912, págs. 136 e 137).

A contribuição, pois, que a União exigisse dos exploradores de minas sem ser propriamente imposto, nem taxa, constituiriam antes um *fee* conforme a expressão inglesa que não encontra perfeita correspondência nas línguas latinas, e que se situa entre as rendas patrimoniais e as taxas de serviço (V. Sá Filho, *Estudos de direito fiscal*, 1942, pág. 459).

Justifica-se, plenamente a exigência desse tributo por parte da União, o qual não se confunde, nem colide com o imposto de renda, nem com os de consumo.

Ainda sobre esse ponto, o preceito da legislação mineira tem provocado controvérsias.

Assim, entende o Departamento Nacional de Produção Mineral que daquela limitação escapam o imposto de renda e o consumo, aquele, por ser tributo geral sobre os rendimentos das pessoas físicas, e jurídicas, inconfundíveis com a do minerador, e esse, porque é pago indiretamente pelo consumidor.

Já a Divisão de Fomento de Produção Mineral sustenta que aqueles impostos não estão vedados mas adstritos à limitação.

E a Diretoria das Rendas Internas transige quanto ao imposto de renda, mas defende a proibição da incidência do imposto de consumo sobre as águas minerais e preconiza a inclusão do de renda, na restrição da lei (V. Proc. n. 553, de 1942 na C.E.N.E.).

Nada obsta a que a Fazenda Nacional arrecade, esses tributos, além da contribuição especial de 3% sobre a produção mineral, dada a distinção irredutível entre eles.

Em relação ao *quantum*, rememora-se que, durante séculos, coube ao Erário a cobrança de 20%, o quinto. A lei de 1934 prefixou para os três fiscos existentes, o máximo de 25%, que foi reduzido para 8%, em 1940. Desses a União terá 3%, os Estados e Municípios, 5%.

III

Como para a União, a legislação de minas pressupõe para os Estados e Municípios, a existência de tributos, que terão de restringir-se ao

limite traçado. Mas se o tributo federal deve ter o aspecto de renda semi-patrimonial, já assinalada, o mesmo não poderá ocorrer a prol das outras entidades públicas, que não teem sobre as jazidas minerais, os mesmos direitos da União.

Como, pois, distribuir a taxaço que a elas competiria?

Nota-se desde logo, que o legislador se terá movido subconscientemente pela preocupação de uniformizar os tributos incidentes sobre as minas. As leis relativas renunciaram o imposto único, instituído, mais tarde, sobre os combustíveis e lubrificantes. Fez-se, porém, mister a promulgação das duas leis constitucionais ns. 3 e 4, que serviram de fundamento ao Decreto-Lei n. 2.607 de 3 de outubro de 1940.

No caso da produção de outros minerais, porém, na se cogitou, ao que se sabe, de emendar a Carta constitucional.

E para legislar, como se fez, em relação à política tributária dos Estados e Municípios, indispensável seria essa reforma, como já acima se espera haver demonstrado.

Preliminarmente, pois, se propõem estas duas questões : 1.^a a lei federal não poderá regular a tributação dos Estados e Municípios sobre a mineração; 2.^o os tributos desse não poderão ser da mesma natureza do que a União deve cobrar.

Terão, pois, que se distribuir pelas espécies impositivas discriminadas no texto constitucional, e, especialmente, os dos Estados recairão sobre:

- a) a propriedade territorial;
- b) a transmissão de propriedade;
- c) vendas e consignações;
- d) exportação;
- e) indústrias e profissões;
- f) selo;
- g) taxas.

e os dos Municípios não irão além dos impostos

- a) de licença;
- b) predial e territorial urbanos;
- c) sobre serviços.

Afigura-se, porém, materialmente inviável a adaptação prévia desses tributos aos limites da legislação de minas, conforme acima já se explanou.

Para robustecer a demonstração feita, com um exemplo marcante, bastará citar o esforço empreendido pelo Estado de Minas no sentido de cumprir a lei e que deu ensejo à promulgação do Decreto-lei estadual n. 708 de 1940, onde se lê:

“Art. 3.^o — Os tributos referido no art. 1.^o serão classificados segundo as seguintes parcelas: imposto territorial, 1%; imposto sobre indústrias e profissões, 2%, sendo metade para o município, correspondente à quota referida no art. 2.^o; imposto sobre vendas e consignações, 1,25% e imposto sobre exportação 0,75%”.

Anteriormente a Portaria n. 638 do mesmo ano, expedido pela Secretaria de Finanças daquele Estado, que é o mais interessado na matéria, dispunha que os impostos de indústria e profissões, territorial, sobre vendas e consignações, exportação e taxa de fiscalização e de serviços diversos, devidos pelos proprietários ou concessionários de jazidas, seriam arrecadados “à razão de uma taxa consolidada” correspondente a determinadas percentagens.

Não seria dado apresentar maior disparate, no que respeita à matéria financeira. A proporção dos embarques ou utilização dos minérios, o Estado exige a contribuição de 5%, (de que entregou 1% ao Município) sobre o valor da produção efetiva, calculada na boca da mina. Em segunda, classifica essa renda, arbitrariamente, pelas espécies tributárias que a Constituição lhe atribue, e o faz segundo percentagens inteiramente aleatórias.

E’ o contrassenso a que leva a legislação de minas e nem melhor consequência seria lícito esperar das suas prescrições, que traem, mais uma vez, o *desideratum* latente da instituição do imposto único. Só por essa forma seriam lógicas as suas determinações e como não foi enfrentado o problema constitucional, os resultados ostentam as mais esdrúxulas contradições.

Todavia, é irrecusável o propósito superior que serviu de norte à legislação, no proteger a nossa indústria mineira, com um passado lendário, um presente difícil, um futuro incerto (Cf. Normano, Formação Econômica do Brasil, trad. bras. 1939, pág.).

Fiel a essa inspiração, poderiam os Estados e Municípios vencer as dificuldades enunciadas,

decretando os impostos de sua competência sobre as minas, os produtos, o minerador e, verificado no fim de cada exercício, excesso de arrecadação sobre as razões prefixadas restituindo-a aos contribuintes em proporção da renda auferida.

O processo não seria perfeito, mas variável.

A restituição de impostos, cuja arrecadação é condicionada a reajustamento e parciais devoluções, é fenômeno normal em muitas legislações.

E o sistema que fica sugerido, como um *pis-aller*, é o que melhor se sustenta entre a limitação tributária e as muralhas constitucionais.

Em suma, mantido o sistema, poder-se-ia fazer a reforma da parte impositiva da legislativa de minas, sob a seguinte orientação:

1.º — Instituir a contribuição federal, que poderá ser calculada sobre o valor da produção e arrecadada no momento dos embarques ou da utilização dos minérios;

2.º — Aconselhar os Estados e Municípios, ou promover convenções ou acordos, para que a respectiva tributação sobre a indústria mineira, embora distribuída pelos tributos que lhes cabem, se restrinja a determinadas proporções, devendo ser restituído, equitivamente, o excesso arrecadado.

São as sugestões que se submetem ao estudo dos competentes." — *Sá Filho*.

Subsídios, licenças e substituições de Prefeitos Municipais

Ainda da autoria do Sr. Sá Filho inserimos na presente edição o seguinte brilhante parecer emitido em um processo originário do Estado de Goiás:

I

"Vigente a Constituição Federal de 1937, o Estado de Goiás promulgou o decreto-lei n. 212, de 18 de janeiro de 1938, alterando a lei orgânica dos Municípios (n. 51, de 3 de dezembro de 1935) e procurando adaptá-la ao novo regime político.

Esse decreto-lei, nos seus arts. 17 a 22 relativos ao subsídio, licenças, substituição de Prefeitos, foi modificado pelo decreto-lei n. 4.755, de 11 de setembro de 1941, que deixou de ser submetido à aprovação federal. Transmitida essa observação ao Governo de Goiás, determinou ele fosse sustada a execução da nova lei, até que merecesse o beneplácito do Governo Federal, ao qual é agora encaminhada.

O douto relator nesta Comissão, Dr. Gontijo de Carvalho entende que é digna de aprovação, porque manda fixar o subsídio dos Prefeitos em função da receita ordinária e não da soma dessa com a extraordinária.

Levantam-se dúvidas, porem, quanto à constitucionalidade da lei. Dentre os seus dispositivos, destacam-se os seguintes:

a) os Prefeitos tomam posse perante o Departamento das Municipalidades (art. 4.º);

b) teem o seu subsídio e representação consignados em tabela variável com a renda orçamentária (art. 5.º);

c) a licença é concedida pelo Interventor (arts. 6.º e 10);

a) são substituídos pelo secretário da Prefeitura;

e) do exercício financeiro é suprimido o período adicional (arts. 13 e 14).

II

Podem as leis estaduais regular a remuneração, licença e substituição dos Prefeitos municipais?

A Constituição de 1891 mandava que os Estados se reorganizassem por forma que ficasse assegurada a autonomia dos municípios "em tudo quanto respeite a seu peculiar interesse" (art. 68).

Ensina João Barbalho que

"O pleno exercício de liberdade municipal é não só um direito, mas uma condição *sine qua* de uma organização constitucional sobre a base de *self government*".

E acrescenta que aos Municípios deveria ser outorgada a faculdade de decretar a sua própria

decretando os impostos de sua competência sobre as minas, os produtos, o minerador e, verificado no fim de cada exercício, excesso de arrecadação sobre as razões prefixadas restituindo-a aos contribuintes em proporção da renda auferida.

O processo não seria perfeito, mas variável.

A restituição de impostos, cuja arrecadação é condicionada a reajustamento e parciais devoluções, é fenômeno normal em muitas legislações.

E o sistema que fica sugerido, como um *pis-allier*, é o que melhor se sustenta entre a limitação tributária e as muralhas constitucionais.

Em suma, mantido o sistema, poder-se-ia fazer a reforma da parte impositiva da legislativa de minas, sob a seguinte orientação:

1.º — Instituir a contribuição federal, que poderá ser calculada sobre o valor da produção e arrecadada no momento dos embarques ou da utilização dos minérios;

2.º — Aconselhar os Estados e Municípios, ou promover convenções ou acordos, para que a respectiva tributação sobre a indústria mineira, embora distribuída pelos tributos que lhes cabem, se restrinja a determinadas proporções, devendo ser restituído, equitivamente, o excesso arrecadado.

São as sugestões que se submetem ao estudo dos competentes." — *Sá Filho*.

Subsídios, licenças e substituições de Prefeitos Municipais

Ainda da autoria do Sr. Sá Filho inserimos na presente edição o seguinte brilhante parecer emitido em um processo originário do Estado de Goiás:

I

"Vigente a Constituição Federal de 1937, o Estado de Goiás promulgou o decreto-lei n. 212, de 18 de janeiro de 1938, alterando a lei orgânica dos Municípios (n. 51, de 3 de dezembro de 1935) e procurando adaptá-la ao novo regime político.

Esse decreto-lei, nos seus arts. 17 a 22 relativos ao subsídio, licenças, substituição de Prefeitos, foi modificado pelo decreto-lei n. 4.755, de 11 de setembro de 1941, que deixou de ser submetido à aprovação federal. Transmitida essa observação ao Governo de Goiás, determinou ele fosse sustada a execução da nova lei, até que merecesse o beneplácito do Governo Federal, ao qual é agora encaminhada.

O douto relator nesta Comissão, Dr. Gontijo de Carvalho entende que é digna de aprovação, porque manda fixar o subsídio dos Prefeitos em função da receita ordinária e não da soma dessa com a extraordinária.

Levantam-se dúvidas, porém, quanto à constitucionalidade da lei. Dentre os seus dispositivos, destacam-se os seguintes:

a) os Prefeitos tomam posse perante o Departamento das Municipalidades (art. 4.º);

b) teem o seu subsídio e representação consignados em tabela variável com a renda orçamentária (art. 5.º);

c) a licença é concedida pelo Interventor (arts. 6.º e 10);

a) são substituídos pelo secretário da Prefeitura;

e) do exercício financeiro é suprimido o período adicional (arts. 13 e 14).

II

Podem as leis estaduais regular a remuneração, licença e substituição dos Prefeitos municipais?

A Constituição de 1891 mandava que os Estados se reorganizassem por forma que ficasse assegurada a autonomia dos municípios "em tudo quanto respeite a seu peculiar interesse" (art. 68).

Ensina João Barbalho que

"O pleno exercício de liberdade municipal é não só um direito, mas uma condição *sine qua* de uma organização constitucional sobre a base de *self government*".

E acrescenta que aos Municípios deveria ser outorgada a faculdade de decretar a sua própria

lei orgânica, como o fizeram, aliás, as Constituições do Rio Grande do Sul e Goiaz. (Comentários à Constituição, págs. 282 e 283).

A corporação municipal tem a sua origem em remota antiguidade, e ressurge na Grécia, como na República Romana, nas tribus germânicas, como entre os anglo-saxões.

O regime centralizador do Império do Brasil respeitou-lhes as prerrogativas e a sua autonomia emanava de sua origem eletiva (Ribas, Direito Administrativo, pág. 195).

O Ato Adicional atribuiu às assembléias provinciais fixar as rendas e despesas dos Municípios, fiscalizá-las, providenciar sobre a sua polícia e economia. Dos atos municipais, cabia recurso para o Presidente da Província e para o Governo Imperial. (Lei de 1-10-1828, art. 73). Acentuava-se o caráter mais administrativo do que político dos Municípios.

A primeira Constituinte da república, quiz reagir contra essa centralização, mas praticamente não o conseguiu (C. Maximiliano, Com. à Constituição, pág. 662).

Nos Estados Unidos, a Constituição silencia quanto às prerrogativas municipais, o que deu ensejo às suas restrições. A reação não se fez esperar, mau grão o exemplo escandaloso dos Tammany.

Em algumas cidades, o governo é uma miniatura da União ou do Estado, com ministros responsáveis, dualidade legislativa, representação dos distritos, prefeitos eleitos. (V. Ruy Barbosa, Com. à Constituição, vol. C, pág. 60).

Na república norte-americana a evolução tem-se operado no sentido de maior autonomia com a passagem do *council type*, para o *board type* e desse para o *mayor type* (V. Goddnow, Princ. of the Administrative Law, pág. 216 e seguintes. C. Maximiliano, op. cit. pág. 663).

Preleciona o constitucionalista brasileiro que o poder municipal é absorvido pelo central quando se eclipsa a liberdade e volta a brilhar quando essa refloresce. (Op. cit., pág. 660).

A Constituição de 1934, cedendo ao seu pensador analítico, regulou pormenorizadamente a autonomia dos Municípios.

E a Carta de 1937, depois de reproduzir o princípio consignado na de 1891, exemplifica os casos especiais de peculiar interesse dos Municípios

(art. 26) e acentua a sua privativa competência em matéria tributária (art. 28).

Apenas, em vez de eletivo, o Prefeito se torna de livre nomeação do governador do Estado (artigo 27), e admite-se o agrupamento dos Municípios, (art. 29) como na Constituição da Polônia.

As principais constituições modernas consagram o *self government* das comunas. Combate-o Pontes de Miranda, que entende desnecessário à democracia e contrário ao socialismo, mas reconhece que o municipalismo é imperativo de técnica ou método organizatório (sic) do Estado. (Com. à Const. de 1937, vol. I, págs. 587 e 588).

Poder-se-á, pois, traçar essas linhas gerais de evolução do poder municipal no Brasil independente: autonomia constitucional peiada pelo Ato Adicional e a lei de 1828; reação autonomista durante o Império; consagração da autonomia na Constituição de 1891; restrição da autonomia em holocausto à dos Estados; concentração do poder federal e nova reação autonomista. Desse traçado pode-se chegar à conclusão de que ao poder central fortalecido em detrimento dos Estados, corresponde maior franquia para o município; mas quando o centro perde força em favor dos Estados, sofrem as liberdades municipais. Em outros termos, os regimes unitários são propícios e os federativos infensos à autonomia das municipalidades.

Esse quadro, aparentemente paradoxal, foi posto em foco pelo nosso exímio Castro Nunes ("Do Estado Federado e sua organização municipal" passivo).

O regime unitarista ou semi-federativo do vigente estatuto político não é, pois, hostil às franquias municipais.

Assinalou-o Francisco Campos, ao por em relevo a crescente importância política dos municípios:

"Sempre se disse que o Município era a célula política do país. Era-o, porém, apenas de maneira nominal. Entretanto, ao passo que a vida política do país, considerada como um todo, é intermitente, a vida política do município é permanentemente ativa. A vida política do Município é que absorve efetivamente o interesse do povo" (apud Pontes de Miranda, op. cit., pág. 591).

Estabelecidos esses postulados, pode-se chegar à conclusão de que, no regime da Carta cons-

titucional de 1937, embora nomeados pelo Governo dos Estados, os Prefeitos só devem ter suas atribuições e seus vencimentos, regulados por lei do próprio município.

Não é fácil dissecar o conteúdo do peculiar interesse que absorve o poder autônomo das municipalidades.

Mas, como já ensinava o Marquês de S. Vicente:

“A natureza do poder municipal revela quais devam ser as suas atribuições essenciais. Tudo quanto respeite especialmente à sociedade local, tudo quanto não for do interesse provincial ou geral, deve ser atribuído ao conselho da família municipal” (Dir. publ. brasil., pág. 316).

Nomear o Prefeito, mas cercear-lhe os meios de governar, seria uma burla, a justificar as objurgatórias de Ruy Barbosa, contra a nomeação dos prefeitos:

“Ninguém o teria contestado, ninguém nunca entraria em dúvidas a tal respeito, se não andasse por aí a baralhar o mundo, a mãe da fraude, a mãe do sofisma, a mãe das confusões, essa coisa feia e má que responde pelo nome de política, da qual não é sinão a paródia invertida” (op. cit., página 71).

E acrescenta o grande jurista não serem autônomos os que não possam gerir o seu, dispor do seu, contratar sobre o seu, reger sua vida e seus bens (pág. 72).

Discutiu-se, vigente o regime de 1891, se os Municípios poderiam ter *cartas próprias* ou se cabia aos Estados elaborar suas leis orgânicas. Admitiram-se os dois sistemas. Esses últimos, porém, não podiam ir ao ponto de impedir aos Prefeitos os recursos essenciais ao desempenho de suas funções.

O Supremo Tribunal Federal decidiu caber aos Municípios regular a estabilidade de seus funcionários (Ac. n. 1.204, de 16-7-1919 apud. Castro Nunes, op. cit.).

As leis sobre organização municipal de São Paulo (lei de 19-12-1906), do Rio Grande do Sul (Const. de 1891), de Minas Gerais (lei de 14 de setembro de 1889), de Goiás (lei de 7-8-1899) e outros atribuíam aos próprios municípios pelas suas câmaras, o poder de fixar a remuneração dos chefes do seu executivo. (V. Castro Nunes, op. cit. apêndice).

Se assim era no regime de 1891, a *fortiori* deverá sê-lo sob o Estatuto de 1937.

O decreto-lei n. 1.202, de 1939 nada contém que se oponha a essa conclusão; ao contrário, atribue ao Prefeito a competência para legislar sobre a administração do Município (art. 12, n. II) e organizar seu orçamento, sancionando-o após a revisão do Departamento Administrativo e do Interventor (art. 12, n. III).

Dir-se-á que seria inconveniente permitir aos Prefeitos fixarem seus próprios vencimentos; pior seria porem ferir a autonomia municipal.

Conclue-se, pois, que a lei estadual poderia dispor sobre licença e substituição dos Prefeitos; nunca, porem regular-lhes a remuneração, o que não impede proibir legislem em benefício próprio.

III

E' suprimido o período adicional do exercício financeiro, pelo art. 13 que visa dar cumprimento ao art. 8.º do decreto-lei federal n. 2.416, de 17 de julho de 1940. Dispõe este:

“O orçamento vigorará de 1 de janeiro a 31 de dezembro, constituindo este período o ano financeiro. Mas o exercício financeiro poderá ter um período adicional de dois meses.

Parágrafo único. Não haverá período adicional para os Municípios, exceto aqueles que, por sua importância e a juízo do governo do Estado e dentro do limite estabelecido neste artigo, dele necessitem”.

Aí está uma providência da lei codificadora das normas financeiras para os Estados e Municípios, que, com a devida vênia, não se afigura digna de aplauso.

Dois são os sistemas clássicos, a que podem obedecer as contas orçamentárias: o de gestão e o de exercício.

Já tivemos o sistema de gestão financeira, nos primeiros anos da Independência. Combateu-o Alves Branco.

Restabelecido o exercício, vigorou até 1931, quando a proposta da Missão Niemeyer, adotada pelo Sr. Souza Reis, induziu o Governo Provisório, pelo decreto n. 20.393, de 1931, a estabelecer o regime inglês de gestão, pelo qual se encerram com o ano financeiro, todas as contas da despesa e receita.

Mas o decreto n. 23.150, de 1933, quebrando, por pouco tempo, a tradição do ano financeiro igual ao civil, restabeleceu a do sistema de exercício. O exercício tem uma certa personalidade, como dizia Francisco Sá, citado por Veiga Filho: pertence-lhe a responsabilidade dos gastos e receitas referentes ao orçamento que o regeu.

Com o exercício, torna-se indispensável a fixação do período adicional ao ano financeiro, para a realização de operações de receita e despesa não ultimadas dentro do ano e para a liquidação e encerramento das contas.

Esse período, com um primeiro prazo para a ultimate das obrigações contraindas dentro do ano financeiro, e outro, para a liquidação e encerramento das contas do exercício, foi de 6 meses até 1840; passou a ser de um ano até 1888, quando voltou ao período de um semestre. Em 1914, Antonio Carlos promoveu a dilatação do período adicional para 9 meses. O Código de Contabilidade (1922) reduziu o prazo, mandando encerrar o exercício em 30 de abril, e, marcando o fim de março, para termo de realização das operações de receita e despesa.

O decreto n. 18.554, de 1928, extinguiu o período adicional, conservando embora, paradoxalmente, o sistema de exercício e abandonando a contabilidade de competência. Mas a mesma lei de 1933, estabeleceu o período adicional de 30 dias, que é preferido pelo recente projeto de reforma do Código de Contabilidade.

Dentro de pequenos municípios, seria admissível curto período adicional; não se vê, porém, como suprimi-lo, de todo, na contabilidade por exercício, que merece preferência em nosso país.

IV

Em suma: opina-se pela alteração da lei, na parte que dispõe sobre subsídio ou remuneração dos Prefeitos, que deve ser fixada por lei local, e, em referência à abolição do período adicional, sugere-se o seu restabelecimento, ainda que por período reduzido. Nesse sentido, alvitra-se recomendar ao Governo de Goiaz a revisão da lei. A douta Comissão, porém, decidirá o que julgar mais acertado.

Sala da Comissão, 30 de julho de 1942. —
Sá Filho.

BIBLIOGRAFIA

CRÍTICA

THE INDEPENDENT REGULATORY COMMISSIONS — *Robert E. Cushman*, xiv, 780 pg. Oxford University Press, New York, 1 941. \$5.00

O professor Robert E. Cushman, da Cornell University, acaba de publicar um trabalho completo sobre as comissões independentes, no Governo norte-americano, incumbidas da função de regular a economia e os interesses privados.

Trata-se de um livro escrito por uma autoridade no assunto. O seu autor elaborou, em 1936, a parte do relatório do President's Committee on Administrative Management sobre as características legais das comissões e suas relações com os Ministérios e apresentou sugestões relativas à possibilidade de ser esse tipo de organização colegial utilizado para o desempenho de certas funções disciplinadoras dos interesses particulares.

Agora, o Institute of Public Administration encarregou o prof. Cushman de escrever um volume especialmente dedicado às comissões, sobre cuja origem, natureza jurídica, organização administrativa e posição no campo da administração federal americana pouco ainda se conhece.

O grosso volume de 780 páginas, publicado em fins de 1941 pela Oxford University Press, compreende os seguintes capítulos:

I — Introdução.

II — Precedentes e fundamentos: a experiência estadual. Este capítulo compreende três partes: a primeira, sobre as primeiras experiências estaduais com as comissões desse tipo; a segunda, sobre a situação dessas comissões, nos Estados, em 1887 (data em que foi criada a primeira comissão federal), e a última, sobre a influência da experiência britânica.

O III Capítulo é inteiramente dedicado à Comissão do Comércio Interestadual. São cem páginas de exame minucioso da evolução desse importante órgão, desde a sua origem, em 1887, até a última reforma, em 1933, com o Emergence Transportation Act. O autor enumera também as últimas propostas no sentido da reorganização de Comissão, quer oficiais, quer de caráter particular.

IV — Capítulo — O progresso do movimento em prol das Comissões: a) O "Federal Reserve Board"; b) A Comissão Federal de Comércio; c) O Conselho Americano de Navegação e a Comissão Marítima dos Estados Unidos; d) A Comissão Federal de Energia; e) A Comissão Federal de Rádio e a Comissão Federal de Comunicações.

V Capítulo — As Comissões Reguladoras do New Deal: a) O Conselho Nacional de Relações no Trabalho; b) A Comissão de Seguros e Stock Exchange; c) A Comissão Nacional do Carvão; d) A "Civil Aeronautics Authority".

VI Capítulo — O "status" constitucional das Comissões Reguladoras Independentes: a) As Comissões e a doutrina da separação dos poderes; b) Relações das Comissões com o Congresso, o Presidente da República e os Tribunais.

VII Capítulo — A experiência americana com as Comissões Reguladoras.

VIII Capítulo — A experiência britânica na regulamentação das empresas privadas: a) Agências não ministeriais que exercem poder regulador; b) Repartições públicas semi-independentes.

IX Capítulo — Sumário e apreciação da experiência britânica na regulamentação das empresas privadas.

X Capítulo — Problemas de independência e de responsabilidade.

XI Capítulo — Mistura de poderes nas comissões: a retirada do poder de julgar da administração.

XII Capítulo — As Comissões independentes e o "planning".

XIII Capítulo — Problemas de estrutura e de pessoal.

O QUE SÃO AS "COMISSÕES REGULADORAS INDEPENDENTES"

O prof. Cushman começa a introdução do seu notável trabalho definindo o objeto do estudo a que se consagrou: "Uma comissão ou conselho

é "independente", do nosso ponto de vista, quando está colocada inteiramente fora de qualquer departamento do poder executivo. Está isolada da estrutura da administração centralizada, do poder executivo. Não está sujeita à supervisão ou ao controle direto de nenhum Ministro nem do Presidente" E mais, adiante: "O termo "independente" tem sido empregado, em alguns casos, para significar que uma Comissão escape ao poder do Presidente de demitir os seus membros. Mas, nesse estudo, a palavra não é usada neste sentido. E' empregada, aqui, mais para denotar a localização, no sistema governamental, fora dos dez ministérios que integram o poder executivo."

"Além disso", adverte o autor, "nem todas as Comissões são reguladoras. Uma Comissão é reguladora quando exerce uma parcela do poder de controle do governo sobre os interesses e a economia particulares. Esse controle pode se apresentar sob formas diversas e utilizar diferentes métodos, mas há uma característica constante: a coerção. E' essa coerção que distingue a Comissão Federal de Comércio, reguladora, da Corporação de Reconstrução Financeira (Reconstruction Finance Corporation), que não é reguladora. A primeira fiscaliza o comércio interestadual com o fim de evitar as práticas desleais nos negócios; a segunda empresta dinheiro do governo, mas não coage ninguém". "Eventualmente, uma repartição governamental que tem um caráter essencialmente não-regulador executa, incidentemente, uma pequena parcela do poder de regulamentação. Isto acontece, por exemplo, com a Comissão Americana de Compensação de Empregados. O livro, adverte o prof. Cushman, não se refere a essas repartições, mas tão somente àquelas de caráter exclusivamente ou predominantemente regulador".

A palavra "Comissão" não é usada num sentido técnico, com o fim de incluir todas as agências constituídas de um grupo de administradores que dispõem, num mesmo grau, das mesmas atribuições. Não importam para este estudo as razões de mera eufonia que levaram o Congresso a denominar numerosas agências "Conselhos", outras "Comissões" e outras "Authority"; este trabalho se refere a todas as agências reguladoras sem dar importância ao rótulo que lhes foi dado.

Assim, entende-se por COMISSÃO REGULADORA INDEPENDENTE toda comissão, conselho, ou "authority" que esteja colocada fora dos ministé-

rios e que tenha por função principal o exercício de alguma espécie de controle disciplinador ou restritivo sobre a economia ou os interesses privados.

IMPORTÂNCIA DAS COMISSÕES

Referindo-se à importância das tarefas atribuídas às Comissões, o prof. Cushman assinala que "não há funções mais importantes no governo federal do que as que são atribuídas às Comissões reguladoras independentes". Nada afeta de modo mais vital a vida econômica da nação inteira. O autor é de opinião que o sucesso da ação desses órgãos depende da flexibilidade e da estrutura a que obedecer a sua organização administrativa e dos processos utilizados pelas comissões. "Apesar disso, só muito recentemente", acrescenta, "o seu aspecto "administrativo" atraiu a atenção dos estudiosos. Os economistas estudaram com cuidado a natureza e o grau de influência dos poderes reguladores que lhes foram conferidos. Os juristas foram obrigados a apreciar as limitações legais dos poderes das agências independentes e os esforços confusos e incertos dos tribunais para conseguir uma certa estabilidade jurídica com relação à revisão judicial dos trabalhos das Comissões. Mas, as comissões, como unidades de governo, como peças da grande máquina administrativa, como instrumentos de administração, foram mais ou menos desprezadas. Dedicou-se mais atenção à função exercida do que aos órgãos específicos escolhidos para desempenhá-la".

Outras razões para o seu estudo é que elas tem crescido e se multiplicado continuamente. O Congresso iniciou, há 50 anos atrás, a criação dessas agências e o movimento tem aumentado sempre, até hoje. Um dos motivos desse desenvolvimento é, sem dúvida, a circunstância de que é mais fácil, para o Congresso, criar um novo órgão de administração do que encaixar uma nova função na atual estrutura administrativa, onde já é muito confusa a linha de demarcação das respectivas jurisdições. Por outro lado, quando há uma nova função de caráter regulador, que tem alguma relação com o trabalho de uma comissão reguladora independente, é natural que o Congresso atribua essa nova função à Comissão. Isso se faz muitas vezes sem examinar cuidadosamente se a nova função é ou não intrinsecamente da natureza das que devem ser atribuídas aos órgãos descentralizados. Assim,

muitas funções puramente executivas foram atribuídas à Comissão de Comércio Interestadual e a outras agências federais semelhantes.

Não se pretende com isso dizer se é boa ou má a política de atribuir funções tão heterogêneas e complexas às Comissões. Mas, depois de 50 anos de experiência, já é tempo de se tentar uma visão objetiva e compreensiva do movimento que tem originado as Comissões independentes de caráter regulador, como um movimento no campo da administração federal; apreciar os seus resultados; descobrir se tem havido limitações ou modificações nesses órgãos que aumentassem a possibilidade de sua utilização para essas ou outras tarefas; em suma, fazer um esforço para fixar a posição das Comissões na estrutura da administração federal.

Este estudo parece também, agora, particularmente oportuno diante do movimento em favor da reorganização administrativa do governo federal, com o fim de se obter eficiência e economia. De nenhum trabalho completo sobre esta reorganização pode ser excluído o estudo do conurso "status" legal e administrativo das comissões autônomas, mesmo que não surjam propostas de modificações no "status". Além disso, algumas delas estão encarregadas de funções administrativas relativas a leis e estatutos reguladores em campos onde os interesses econômicos são tão nitidamente diversificados que muitas vezes o seu trabalho se desenvolve numa atmosfera de profundo e radical antagonismo. Isso é verdade com relação ao Conselho Nacional de Relações no Trabalho e, em menor escala, à Comissão Federal de Comércio.

O problema interessa, também, profundamente aos Estados. Embora a marcha crescente da centralização federal tenha aumentado, à custa dos Estados, o campo do poder regulador da União sobre o comércio e a indústria, os próprios Estados têm também ampliado as suas atividades reguladoras. Eles têm usado bastante as comissões independentes reguladoras, entre outros recursos administrativos, o que concorre, deste modo, para criar uma nova e importante área na qual é de grande importância o conhecimento completo das comissões, suas limitações e relações. A experiência dos Estados pode lançar luz sobre todo o problema apresentado e uma análise bem feita do caso pode também auxiliar os Estados.

COMPLEXIDADE DO PROBLEMA

O problema das Comissões Reguladoras Independentes está também desafiando os estudiosos não somente por causa da sua importância prática intrínseca, mas também por causa de sua grande complexidade.

O assunto é complexo, em primeiro lugar, por causa do número e da variedade dos poderes que têm sido conferidos a esses órgãos. Não somente os poderes reguladores conferidos às várias comissões independentes diferem nitidamente em propósito e em método, mas, como se acentuou em várias oportunidades, têm sido dadas a essas agências muitas tarefas incidentes e sem relevância. Isso pode ficar mais claro num breve sumário dos principais tipos de poder exercidos atualmente pelas comissões independentes reguladoras, poderes, que, em alguns casos, não têm nomes para descrevê-los.

FUNÇÕES QUASE-JUDICIAIS

Primeiro, muitas das comissões exercem o que se chama poderes "quase-judiciais". Exemplo: os poderes da Comissão de Comércio Interestadual, que fixa as taxas justas e razoáveis a serem cobradas nas ferrovias, e o poder da Comissão Federal de Comércio para baixar normas que proibam a prática de métodos desleais e deshonestos na concorrência comercial.

O uso da expressão "quase", sinônimo de "não exatamente", é uma confissão de vaguidade, uma prova de que é impossível uma definição precisa. A função quase-judicial é entretanto de vital importância na administração do poder regulador. Se não é possível defini-lo com precisão, pode, pelo menos, ser descrito com exemplos práticos.

O termo exprime a aplicação aos casos concretos, por funcionários administrativos, de uma política fixada pelo legislativo de modo amplo, utilizando um processo semelhante ao que se usa nos tribunais.

O Congresso, numa lei ou estatuto, estabelece o princípio segundo o qual as taxas ferroviárias devem ser justas e razoáveis. Confere à Comissão de Comércio Interestadual a função de determinar que taxa ferroviária, numa situação particular qualquer, e nas circunstâncias que rodeiam o caso, é justa e razoável, e de fazer essa determi-

nação por meio de um processo de caráter nitidamente judicial.

Do mesmo modo a Lei da Comissão Federal de Comércio fixa a política no sentido de banir os "métodos deshonestos de concorrência" e encarrega a Comissão Federal de Comércio de estabelecer, em casos concretos, que atos dos comerciantes constituem os tais "métodos deshonestos" de condução de negócios.

O processo exigido em ambos os casos tem por fim garantir a justiça e objetividade da opinião judicial no trato dos interesses em conflito; mas a irremovível vaguidade e generalidade do "standard" da política legislativa — "justo e razoável" ou "deshonesto" — leva o órgão regulador que aplica a lei a exercer um poder de decisão, a formar um julgamento *político*, que, no sistema constitucional dos Estados Unidos, parece ao prof. Cushman, não pode ser validamente conferido a um tribunal judiciário.

Muitas das agências compreendidas nesse estudo, afirma o prof. Cushman, exercem em vários graus, de alguma forma, poderes quase-judiciais. O Conselho de Governadores do Federal Reserve System é uma exceção. O seu controle, direto e indireto, sobre os negócios bancários e a circulação monetária, é enorme, mas esse controle é exercido não através de um processo quase-judicial, mas principalmente pelo exercício direto pelo Conselho, de certas funções bancárias e de caráter fiscal, isto é, através de uma participação direta em certas fases das próprias atividades às quais se aplica a lei básica das atividades reguladoras.

FUNÇÕES "QUASE-LEGISLATIVAS"

Em segundo lugar é provável que todas as agências independentes exerçam o que às vezes se costuma chamar poderes "quase-legislativos". Pode ser denominado também o poder de sub-legislação. Para os propósitos do estudo realizado, isso significa o poder de expedir normas e regulamentos de natureza legislativa e que têm a força de lei.

Assim, a Comissão de Comércio Interestadual estabelece normas segundo as quais as estradas de ferro que servem ao comércio interestadual devem instalar dispositivos especiais para proteção e segurança das locomotivas. Ou a Comissão de Seguros e Câmbios expede normas segundo as quais as informações sobre as corporações de seguros devem ser obrigatoriamente enviadas à

Comissão. Em todos os casos o estatuto básico das Comissões deve estabelecer com clareza a orientação do Congresso e delegar ao órgão o poder legislativo.

A expedição de normas e regulamentos pela comissão é considerada apenas como um preenchimento dos detalhes da política legislativa codificada no Estatuto. A função de elaborar normas não é limitada, entretanto, às comissões reguladoras. No governo federal, é exercida por quase todos os órgãos executivos de certa importância. É uma função indispensável ao "processus" da administração moderna.

FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em terceiro lugar, alguns dos órgãos estudados exercem amplos poderes administrativos, ou de gerência, poderes que efetivamente se destinam a conduzir ou dirigir intimamente a condução de operações comerciais. As importantes funções do Board of Governors do Federal Reserve System são desse tipo. A Comissão Marítima dos Estados Unidos, de acordo com a lei de 1936, administra a construção, as subvenções concedidas pelo governo às empresas privadas de navegação e a frota mercante do governo. Essas operações são nitidamente comerciais e em muitas situações análogas elas foram colocadas sob o controle, não de comissões independentes, mas de corporações e empresas do governo.

FUNÇÕES EXECUTIVAS

Em quarto lugar, várias das agências reguladoras independentes exercem funções que pertencem, privativamente, ao poder executivo. Tomam geralmente a forma de aplicação de leis penais. A Comissão de Comércio Interestadual, por exemplo, não somente expede normas sobre a segurança e proteção nas ferrovias, mas também aplica essas normas. Os seus agentes investigam as violações cometidas e comunicam-nas aos promotores federais do distrito, os quais dão início ao processo. A Comissão, em suma, age aqui da mesma forma que os agentes do Ministério da Justiça, na aplicação de outras leis penais. É uma função característica do poder executivo.

Uma quinta função exercida por muitos desses órgãos de caráter regulador é inquisitorial, a função de investigação. O Congresso armou

esses órgãos de autoridade para compelir a produção de indícios, para obter provas e conseguir documentos necessários ao esclarecimento das atividades reguladas em lei. Elas não têm poder para punir os que se recusam a fornecer os documentos necessários à investigação, mas o Congresso, comumente, permite-lhes solicitar dos tribunais o auxílio necessário para obtenção de provas suficientes. Esses poderes de investigação conferidos às Comissões têm sido, em alguns casos, de extraordinária importância. Alguns dos inquéritos levados a efeito pela Comissão Federal de Comércio têm tido consequências importantíssimas.

AS COMISSÕES E O "PLANNING"

Finalmente, as comissões têm sido encarregadas de responsabilidade no campo do planejamento geral das políticas governamentais. Elas têm sido incumbidas de realizar estudos apropriados e de recomendar ao Congresso projetos de leis novas ou de modificações nas leis existentes. Este poder é geralmente conferido em termos gerais e autoriza as Comissões a fazer propostas ao Congresso, quando julgar necessário. Em outros casos o mandato tem sido mais específico. A Comissão de Comércio Interestadual foi incumbida de realizar estudos especiais e fazer propostas relativas à consolidação das estradas de ferro. A Comissão Federal de Comunicações foi incumbida de sugerir ao Congresso, em certas datas, algumas modificações no estatuto básico, da maneira que a Comissão julgar conveniente.

FALTA DE UNIFORMIDADE NA POLÍTICA DO CONGRESSO

Outro elemento que torna mais complexo o problema das Comissões reguladoras é o fato de que o Congresso não tem seguido uma política coerente ao distribuir funções aos órgãos independentes ou às unidades do sistema centralizado. Parece que não há nenhuma obrigatoriedade quanto à forma do exercício do poder regulador, isto é, que ele seja exercido por certo tipo de agência administrativa. Cerca de 40 estatutos reguladores são administrados pelo Ministério da Agricultura. Quando foi aprovado em 1921 o Packers and Stockyards Act, a sua execução foi colocada sob a responsabilidade do Ministro da

Agricultura, em vez de ser atribuída à Comissão Federal de Comércio, como tinha sido proposto, e o Ministério exerce de acordo com o Estatuto, poderes análogos aos da Comissão Federal de Comércio e aos da Comissão de Comércio Interestadual. A regulamentação federal da navegação sempre viveu sendo transferida de um órgão para outro. Primeiro foi confiada à United States Shipping Board; depois foi transferida por um decreto executivo, mas com o apoio tácito do Congresso, para o U.S. Shipping Bureau do Departamento de Comércio. Em 1936 foi para um órgão autônomo recentemente criado, a United States Maritime Commission. Em 1940 foi dividida, indo parte para a Comissão de Comércio Interestadual e ficando o resto com a Comissão Marítima. A National Bituminous Coal Commission começou a viver como um órgão regulador de caráter independente apesar de figurar no seu vago e ambíguo estatuto — "no Departamento do Interior". Em 1939 essa ambiguidade da lei foi eliminada por um decreto executivo que acabou com a "independência" da comissão e fê-la uma unidade integrante do Ministério do Interior.

Isso tudo sugere que a Comissão Independente é apenas um dos vários meios através dos quais são exercidas as funções reguladoras e deixa em aberto a questão de decidir em que condições a Comissão independente é melhor do que outro tipo de órgão administrativo para a consecução desse objetivo.

O problema concreto apresentado pelas comissões Reguladoras independentes se grupa em torno de quatro pontos principais.

O "STATUS" CONSTITUCIONAL

Primeiro, o assunto oferece questões interessantíssimas de natureza legal e constitucional. Olhadas superficialmente, as comissões aparecem como uma negação completa da doutrina constitucional ortodoxa da separação de poderes. Em que medida esta afirmação é verdadeira, se há nisto alguma verdade? Há limites constitucionais ao uso da técnica das comissões reguladoras independentes, ou há restrições à espécie de poderes que podem ser validamente conferidos a esses órgãos? Em que extensão e de acordo com que princípios pode se dar a revisão judicial dos atos das Comissões?

A "INDEPENDÊNCIA" DAS COMISSÕES

Em segundo lugar, muitos problemas práticos de grande importância decorrem da chamada "independência" das comissões. Em que sentido e até que ponto são elas independentes? Devem ser elas responsáveis perante o Chefe do Poder Executivo por uma parte do seu trabalho e conservar completa independência quanto ao resto? Pode ser atribuída a órgãos independentes uma parte importante da fixação das políticas do Governo? Essas questões têm uma importância vital, sobretudo se se pensar, por exemplo, no poder que tem a Comissão Marítima de transferir para nações estrangeiras navios mercantes americanos e na gravidade dessa função na atual emergência. Muitos problemas, embora não tão espetaculares, mas igualmente ponderáveis, decorrem da independência conferida às comissões e de suas relações com os outros órgãos do Governo.

REUNIÃO DE PODERES

Em terceiro lugar, há o problema de se reunirem nas mãos das comissões independentes diferentes espécies de poderes, considerados por muitos críticos como realmente incompatíveis. Funções legislativas, executivas, judiciais, tudo isso compete em alguns casos a esses órgãos, com uma violação flagrante da tradição americana da separação de poderes. Que o problema é importantíssimo, ficou bem claro por ocasião da discussão de muitas propostas oferecidas para reforma do Conselho Nacional de Relações no Trabalho, com o fim de serem retirados desse órgão todas as funções que não fossem de caráter nitidamente disciplinador. Se tal separação é possível ou mesmo se é desejável, eis uma controvérsia que dura há 50 anos. Parece, todavia, que há maior dificuldade em se obter um acordo acerca do *método* de conseguir essa separação.

ESTRUTURA E PESSOAL

Finalmente, há os problemas relacionados com a estrutura e o pessoal das atuais comissões, ainda não solucionados. De que tamanho deve ser uma Comissão? Por quanto tempo devem servir os seus membros? Deve ela escolher o seu Presidente ou este deve ser escolhido pelo Presidente da República? Para se alcançar os melhores resul-

tados, como devem ser divididas internamente, com relação à execução de suas funções? Deve-se exigir, em lei, requisitos especiais para os membros das Comissões? Esses assuntos relacionam intimamente com a eficiência das Comissões e merecem um estudo cuidadoso.

PLANO DO LIVRO

O presente estudo, afirma o prof. Cushman pode ser dividido nas seguintes partes, que constituem o seu objetivo concreto. A Introdução esclarece o que são as Comissões, porque foram criadas e o método pelo qual elas agem.

A primeira parte apresenta um estudo completo e cuidadoso da história legislativa das comissões reguladoras independentes, que é, aproximadamente, uma parte substancial da história econômica dos Estados Unidos nos últimos sessenta anos. Mostra o que o Congresso e os líderes responsáveis pensaram sobre essas comissões e as suas relações com outros órgãos do governo, como julgaram o seu "status" no sistema constitucional, porque elas variaram na sua estrutura e nas suas relações externas, porque algumas funções foram incumbidas às Comissões e outras semelhantes foram dadas a órgãos do Governo integrados nos bureaus e divisões dos Ministérios, o que se esperava delas na realização das funções administrativas, como os legisladores que examinaram o desempenho de suas funções julgaram as comissões e que propostas foram feitas, durante o seu desenvolvimento, no sentido de modificar a sua estrutura.

A segunda parte apresenta os fatos mais importantes sobre as comissões, tais como elas existem atualmente. Há um capítulo sobre o "status" constitucional das Comissões reguladoras Independentes que é uma análise descritiva do "status" legal existente, mas não pretende defender nenhum ponto de vista a respeito das suas características legais em face da Constituição, e aprecia as decisões da Suprema Corte a este respeito. Traz também um sumário dos pontos de vista do prof. Fesler, da Universidade de North Carolina, sobre a organização, relações e método das comissões reguladoras num certo número dos Estados americanos.

A terceira divisão apresenta um rápido exame dos órgãos administrativos britânicos que desempenham funções semelhantes às comissões inde-

pendentes do governo americano. É o primeiro esforço no sentido de examinar, em face dos pontos de vista americanos em matéria de regulamentação das atividades privadas, a experiência britânica no mesmo campo.

A conclusão do livro é dedicada à análise de certos problemas básicos referentes às comissões. Em capítulos separados são discutidos os problemas que surgiram com o desenvolvimento das comissões, a reunião de diversas espécies de poderes, suas relações com o importante trabalho do "planning" governamental nesse campo, sua estrutura e pessoal. Com respeito a cada um desses aspectos foi brevemente sumariada a experiência britânica e relacionadas as propostas de modificações já feitas por pessoas ligadas ao governo ou organizações particulares. No final, o autor faz uma tentativa de apreciação dos resultados desse complicado processo de "certo e errado" apreciação da qual ele próprio retira algumas "tentativas de conclusões", como as denomina, com muita modestia e preocupação de objetividade, o erudito professor da Cornell University.

Oferecemos aos nossos leitores um resumo dos principais pontos de vistas sobre as comissões reguladoras contidos no grosso volume do professor Cushman sobre as "Independent Regulatory Commissions".

Através desse sumário e das indicações do plano do livro encontradas na própria *Introdução*, pode-se ter uma idéia do seu valor, e da sua significação, do ponto de vista prático, para o Brasil, onde, desde algum tempo, a administração vem exercendo funções reguladoras da maior importância, muitas vezes também através de órgãos do tipo colegial.

Essa explicação tem ainda por objetivo sugerir a realização, entre nós, de estudos do tipo desse que acaba de ser editado pela Oxford University Press.

INDICAÇÕES

THE IMPACT OF WAR — Pendleton Herring, New York. — Farrar e Rinehart, Inc — 1941.

O Sr. Pendleton Herring, consagrado autor em Ciência Política, oferece ao público um dos livros da mais palpitante atualidade — *O Impacto da Guerra — nossa democracia americana em armas*, no qual após examinar a evolução da sociedade norte-americana a partir de 1914, mostra as consequências da segunda grande guerra na vida social e política dos Estados Unidos, apontando aos leitores os novos imperativos de uma civilização democrática perante as forças que ferem a liberdade dos povos.

Este livro contem os seguintes assuntos:

I — O desafio às Instituições Democráticas; II — A política dos planos militares; III — O lugar do exército na vida nacional; IV — O Departamento de Guerra; V — Como o Congresso trata dos negócios militares; VI — O Presidente como Comandante em chefe; VII — A mobilização industrial na grande guerra; VIII — As décadas de propósitos divididos, 1919-1939; IX — O atual programa de defesa; X — A influência da guerra na sociedade; XI — Valores tradicionais e novos imperativos — Bibliografia — Índice dos assuntos — Índice onomástico.

Outras obras de Pendleton Herring:

1. Representação de classe perante o Congresso;
2. Administração Pública e Interesse Público;
3. Presidentes de Comissões Federais: Um estudo de suas carreiras e qualidades;
4. A política da democracia: partidos americanos em ação;
5. Liderança presidencial: as relações políticas entre o Congresso e o Chefe do Executivo.

O BRASIL EM GUERRA

O mês que acaba de findar foi assinalado por um acontecimento de transcendência histórica: a participação do Brasil na segunda guerra mundial, em um ato de legítimo revide à agressão totalitária contra navios mercantes nacionais, nas nossas próprias águas, e em consequência da qual pereceram mais de seiscentos brasileiros.

Difícilmente em outros limites poderia ser confinada a honra nacional.

Por isso mesmo, a declaração do estado de beligerância não foi apenas recebida com delirantes aclamações populares, mas resumiu, em sua própria substância, tudo aquilo que o povo, que cada um de nós passou a desejar, com a plena consciência dos sacrifícios que de uma atitude tão digna decorrem para cada cidadão.

“A honra e os interesses mais sagrados da Pátria exigiram, imperativamente, a atitude que tomámos” — afirmou no seu histórico discurso de 7 de setembro o ínclito Chefe da Nação — “Agora nos sentimos de consciência tranquila, resolutos e dispostos a defender os brios legítimos do nosso povo, que nunca se ajustou às atitudes de servo e há de prosseguir independente e soberano”.

Felizmente, num mundo talado pela brutalidade e num momento decisivo para o destino dos povos livres, conta a nação brasileira, dirigindo-a, com um grande homem, capaz de recolher e sintonizar a sua vocação histórica e de traduzí-la, no concerto humano, em termos de imperecível dignidade. E’ conduzido pelo seu eminente Chefe que o Brasil conquista uma posição impar ao lado das forças que hão de restabelecer a decência nas relações internacionais, a liberdade para os oprimidos, a justiça e a paz para os que estão asfixiados nesta era tremendamente convulsionada.

No quadro das responsabilidades de cada um para o esforço total com que há de ser levada esta guerra, no que toca ao nosso quinhão, as que cabem aos servidores públicos, como força das mais representativas da frente interna, são graves e honrosas. Todos os que integram o nosso serviço civil, de cuja eficiência vão ser, agora, reclamados novos e altos padrões, teem, neste momento, a sua verdadeira oportunidade.

“Fio em que os servidores do Brasil, superando-se a si próprios, com o orgulho dos velhos funcionários ingleses, que usam como lema a expressão soberba: “nós servimos ao Estado”, tudo farão, sem medir dificuldades ou sacrifícios, para atender às necessidades e aos reclamos da Pátria”, acaba de afirmar, no seu relatório anual, o Sr. Luis Simões Lopes.

E’ esta a oportunidade a que nos referimos.

A de servir ao Brasil numa hora suprema, fazendo-se cada um, superior aos seus próprios recursos, competindo em dedicação, lealdade e espírito de renúncia com os que forem mais capazes no exercício dessas nobres virtudes.

No recinto das repartições ou no seio da comunidade a que pertence, o servidor público tem "campo próprio para exercitar o seu heroísmo" e basta, para que bem mereça da Pátria, que o faça atento na palavra de ordem do Chefe da Nação definindo de forma lapidar os seus deveres:

"Disciplina, para que as tarefas sejam executadas sem perturbação; aplicação, para que o rendimento do vosso trabalho seja o máximo sobrando-vos tempo para as obrigações auxiliares da defesa passiva, dos serviços de enfermagem, de cooperação espontânea no cuidado dos velhos, crianças, enfermos e feridos; discreção, com o objetivo de evitar que se conheçam as vossas atividades e o inimigo possa aproveitar desse conhecimento, pois para os serviços de guerra todos os dados podem ser preciosos; união, para reafirmar em todas as circunstâncias a vontade, a decisão de vencer".

No cumprimento religioso desses deveres, os servidores públicos que ficarem, por força de necessidades imperiosas, assegurando a movimentação da engrenagem administrativa, na retaguarda, poderão sentir-se de certa forma compensados de não participarem da honra e do privilégio de lutar ou de morrer, nas linhas de frente, pelo Brasil e pela civilização.